

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição Responsável Data  
00039/23 LUÍS HENRIQUE ALVES GUERRA 29/08/2023  
Descrição  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Poder PODER EXECUTIVO  
Órgão SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Placa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
PROCESSO Nº 031/2023/SEMAD  
DATA 29/08/2023  
Edilene Barbosa Basso  
ASSINATURA DO SERVIDOR

SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO  
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto   | Unidade | Qtde  | Centro de Custo         |
|------|--------------|--|---------|-------|-------------------------|
| 1    | 003.004.076  | ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO. HIDRÓXIDO DE SÓDIO. CLORETO. TEOR       | UND     | 48000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 2    | 003.004.004  | ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO. APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO. LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO PRODUTO | UND     | 2000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 3    | 003.004.002  | ÁLCOOL, TIPO GEL SANITISANTE. COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL. APLICAÇÃO         | UND     | 4000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 4    | 003.004.006  | BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 LITROS, CORES VARIADAS    | UND     | 500   | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 5    | 003.004.011  | BALDE, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO GRANDE. COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 100 LITROS,          | UND     | 500   | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 6    | 003.004.008  | BALDE, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO MÉDIO. COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE        | UND     | 200   | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 7    | 003.004.009  | BALDE, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO MÉDIO. COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE        | UND     | 200   | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 8    | 003.004.010  | BALDE, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO MÉDIO. COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CORES      | UND     | 200   | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 9    | 003.004.015  | CESTO PARA LIXO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 23 LITROS, DIMENSÕES             | UND     | 200   | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 10   | 003.004.014  | CESTO PLÁSTICO RÍGIDO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, TIPO TELADO                          | UND     | 600   | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 11   | 003.004.013  | CESTO PLÁSTICO RÍGIDO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS                                       | UND     | 600   | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 12   | 003.004.017  | COPO DESCARTÁVEL DE 180ML CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES                                   | CX      | 3000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 13   | 003.004.018  |  | CX      | 3000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

**Solicitação de Materiais / Serviços / Obras**

|    |             | COPO DESCARTÁVEL DE 50ML. CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES                                |     |       |                         |
|----|-------------|---|-----|-------|-------------------------|
| 14 | 003.004.019 | DESINFETANTE C/AÇÃO DETERGENTE, AÇÃO ANTI-MICROBIANA EFETIVA CONTRA O ESTAFILOCOCCOS          | GL  | 3000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 15 | 003.004.021 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM 400ML.               | UND | 1000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 16 | 003.004.022 | DESODORIZADOR SANITÁRIO. PESO LÍQUIDO 35 G. ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS    | UND | 10000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 17 | 003.004.023 | DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TESO ATIVOS ANIÔNICOS. COADJUVANTE, PRESERVANTES.             | CX  | 1500  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 18 | 003.004.027 | ESCOVA OVAL. TIPO LAVA ROUPAS, COM BASE E CERDAS PLÁSTICAS                                    | UND | 1000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 19 | 003.004.024 | ESCOVA PARA PIA. USO DOMÉSTICO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS EM NYLON                            | UND | 1000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 20 | 003.004.025 | ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA, CERDAS BRANCAS. RESISTENTE E DURÁVEL, COM SUPORTE                  | UND | 1500  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 21 | 003.004.026 | ESCOVÃO DE POLIPROPILENO. CABO DE MADEIRA. CERDAS DE POLIPROPILENO. INDICADO PARA USO         | UND | 1000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 22 | 003.004.031 | ESFREGÃO MOP LIMPEZA PRÁTICA COM BALDE PLÁSTICO   | UND | 1500  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 23 | 003.004.028 | ESPANADOR COM CERDAS FINAS EM POLIPROPILENO E CABO LONGO DE MADEIRA PLASTIFICADO. FACILITA A  | UND | 1500  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 24 | 003.004.029 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO.  | PCT | 2000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 25 | 003.004.030 | ESPONJA MULTIUSO. DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E     | UND | 15000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 26 | 003.004.033 | FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA. MEDINDO MÍNIMA 40 X 60. COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% | UND | 500   | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 27 | 003.004.034 | FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UNIDADES  | PCT | 800   | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 28 | 003.004.035 | GARRAFA TERMICA 1 LITRO GLT PRESSÃO   | UND | 400   | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 29 | 003.004.036 | GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS GLT PRESSÃO  | UND | 200   | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 30 | 003.004.037 | GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES. MEDIDA APROXIMADA DE 22X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES      | PCT | 10000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 31 | 003.004.074 | INSETICIDA AEROSOL, COMPOSIÇÃO: PRALETRINA, CIPERMETRINA, IMIPROTINA. SOLVENTES E             | UND | 3000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 32 | 003.004.038 | LENÇOS DE PAPEL. EXTRAMACIO, FOLHA DUPLA. CAIXA COM 50 UNIDADES                               | CX  | 600   | SECRETARIA MUNICIPAL DE |

SECRETARIA MUNICIPAL DE



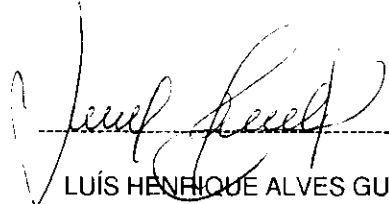
**Solicitação de Materiais / Serviços / Obras**

|    |             |   |     |       |                         |
|----|-------------|---|-----|-------|-------------------------|
| 33 | 003.004.039 | LIMPADOR PARA VIDROS. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER  | UND | 1000  |                         |
| 34 | 003.004.040 | LIXEIRA COM PEDAL NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS                                   | UND | 300   | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 35 | 003.004.041 | LUSTRA MÓVEIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SILICONE, CERAS NATURAIS,                  | UND | 400   | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 36 | 003.004.042 | LUVA FORRADA MULTIUSO CANO LONGO, IDEAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, PANEIS, BANHEIRO, ETC.        | PAR | 2000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 37 | 003.004.043 | MANGUEIRA TRANÇADA COM REVESTIMENTO EM NYLON 3/4  | M   | 1000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 38 | 003.004.044 | MANGUEIRA TRANÇADA COM REVESTIMENTO EM NYLON 5/16   | M   | 1000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 39 | 003.004.045 | ORGANIZADOR PLÁSTICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 8.6 LITROS (400X270X133 MM)              | UND | 200   | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 40 | 003.004.047 | PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÃO           | UND | 10000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 41 | 003.004.048 | PANO DE LIMPEZA PARA PIA MÉD. 40X38CM   | UND | 6000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 42 | 003.004.049 | PANO DE PRATO, MATERIAL 100 % ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 68 CM, LARGURA MÍNIMO 40         | UND | 5000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 43 | 003.004.051 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, COMPOSIÇÃO: 100% DE CELULOSE VIRGEM (NÃO              | FD  | 10000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 44 | 003.004.052 | PAPEL TOALHA EM ROLO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, COMPOSIÇÃO: 100% DE CELULOSE VIRGEM, COR         | PCT | 2000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 45 | 003.004.032 | REFIL DE ESFREGÃO MOP   | UND | 5000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 46 | 003.004.054 | RODO DE 40CM COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE PLÁSTICO E CABO EM MADEIRA REVESTIDA                 | UND | 2000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 47 | 003.004.055 | SABÃO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO SEM PERFUME, BARRA DE 200G. PACOTE COM 05 UNIDADES         | PCT | 8000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 48 | 003.004.056 | SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA,          | UND | 30000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 49 | 003.004.062 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO OU AZUL, ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS, | FD  | 10000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 50 | 003.004.060 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA OU AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS  | FD  | 3000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 51 | 003.004.061 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA OU AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS  | FD  | 5000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 52 | 003.004.071 | VASCULHADOR COM CERDAS NYLON, CABO DE MADEIRA, REVESTIDO COM PLÁSTICO                         | UND | 400   | SECRETARIA MUNICIPAL DE |

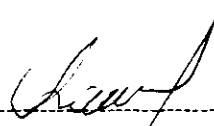
SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Solicitação de Materiais / Serviços / Obras**

53 003.004.073 VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 04, CABO DE MADEIRA UND 4000

  
-----

LUÍS HENRIQUE ALVES GUERRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
-----  
AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI  
RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID    | QUANT  |
|------|---|---------|--------|
| 1    | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem plástica de 1000ml   | Unidade | 48.000 |
| 2    | Álcool, tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação produto limpeza doméstica, concentração mínima 70 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, especificações na embalagem  | Unid    | 2.000  |
| 3    | Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcolólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma de lavanda, acondicionado em embalagem plástica, frasco com 500ml   | Unid    | 4.000  |
| 4    | Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade para até 25 litros, cores variadas   | Unid    | 500    |
| 5    | Balde, material plástico rígido, tamanho grande, com tampa, capacidade para 100 litros, cores variadas  | Unid    | 500    |
| 6    | Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 10 litros, cores variadas  | Unid    | 200    |
| 7    | Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 20 litros, cores Variadas  | Unid    | 200    |
| 8    | Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com tampa, capacidade para 20 litros, cores variadas  | Unid    | 200    |
| 9    | Cesto para lixo, material polipropileno, capacidade mínima para 23 litros. Dimensões aproximadas: 51 x 24 cm, cores variadas  | Unid    | 200    |
| 10   | Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 10 litros, tipo telado   | Unid    | 500    |
| 11   | Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 15 litros  | Unid    | 600    |
| 12   | Copo descartável de 180ml caixa com 25 pacotes de 100 Unidades  | Caixa   | 3.000  |
| 13   | Copo descartável de 50ml, caixa com 25 pacotes de 100 Unidades  | Caixa   | 3.000  |
| 14   | Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Princípio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essência lavanda - Galão de 5 | Galão   | 3.000  |
| 15   | Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml  | Unid    | 1.000  |
| 16   | Desodorizador sanitário, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência lavanda, floral e eucalipto  | Unid    | 10.000 |
| 17   | Detergente líquido, composição: teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais contém teso ativo biodegradável, frasco com 500ml    | Caixa   | 1.500  |
| 18   | Escova oval, tipo lava roupas, com base e cerdas plásticas  | Unid    | 1.000  |
| 19   | Escova para pia, uso doméstico com cabo plástico e cerdas em nylon  | Unid    | 1.000  |
| 20   | Escova sanitária plástica, cerdas brancas, resistente e durável, com suporte  | Unid    | 1.500  |
| 21   | Escovão de Polipropileno, Cabo de madeira, cerdas de polipropileno, indicado para uso externo   | Unid    | 1.000  |
| 22   | Esfregão mop limpeza prática com balde plástico   | Unid    | 1.500  |
| 23   | Espanador com cerdas finas em polipropileno e cabo longo de madeira plastificado. Facilita a extração de pó, é durável e pode ser lavado  | Unid    | 1.500  |
| 24   | Esponja de lã de aço, aplicação limpeza geral, textura macia  | Pacote  | 2.000  |
| 25   | Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100x70x20mm   | Unid    | 15.000 |
| 26   | Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo mínima 40x60, com costuras nas laterais, 100% algodão   | Unid    | 500    |
| 27   | Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 Unidades  | Pacote  | 800    |
| 28   | Garrafa térmica 1 litro GLT pressão   | Unid    | 400    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 31/23  
FOLHA: 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

|    |  |         |        |
|----|--|---------|--------|
| 29 | Garrafa térmica 2 litros GLT pressão   | Unid    | 200    |
| 30 | Guardanapo de papel, folha simples, medida aproximada de 22x22cm, pacote com 50 Unidades   | Pacote  | 10.000 |
| 31 | Inseticida aerosol, composição: praetrina, cipermetrina, imiprotina, solventes e propelentes, embalagem de 360ml/217g  | Unid    | 3.000  |
| 32 | Lenços de papel, extramacio, folha dupla, caixa com 50 Unidades  | Caixa   | 600    |
| 33 | Limpador para vidros, composição: Tenso ativo aniônico, tenso ativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, embalagem plástica com 500 ml  | Unid    | 1.000  |
| 34 | Lixeira com pedal na cor branca, capacidade para 100 litros  | Unid    | 300    |
| 35 | Lustra móveis, aspecto físico líquido, Composição: Silicone, ceras naturais, emulsificantes, seqüestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, embalagem plástica com 200ml   | Unidade | 400    |
| 36 | Luva forrada multiuso cano longo, ideal para limpeza de louças, painéis, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Composição: Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, tamanho G, cores variadas | Par     | 2.000  |
| 37 | Mangueira trançada com revestimento em nylon 3/4   | Metro   | 1.000  |
| 38 | Mangueira trançada com revestimento em nylon 5/16  | Metro   | 1.000  |
| 39 | Organizador plástico, com capacidade aproximada para 8,6 litros (400x270x133 mm)   | Unid    | 200    |
| 40 | Pano de chão, em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensão aproximadas 80x 50cm   | Unid    | 10.000 |
| 41 | Pano de limpeza para pia méd. 40x38cm  | Unid    | 6.000  |
| 42 | Pano de prato, material 100 % algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costura nas bordas   | Unid    | 5.000  |
| 43 | Papel Higiênico, Folha Simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem (não reciclado), rolo com medida de 30mx10cm. Fardo com 64 rolos   | Fardo   | 10.000 |
| 44 | Papel toalha em rolo, folha simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem, cor branco, não reciclado, pacote com 02 Unidades  | Pacote  | 2.000  |
| 45 | Refil de esfregão mop  | Unid    | 5.000  |
| 46 | Rodo de 40cm com borracha dupla, suporte plástico e cabo em madeira revestida  | Unid    | 2.000  |
| 47 | Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra de 200g, pacote com 05 Unidades  | Pacote  | 8.000  |
| 48 | Sabão em pó fragância lavanda, embalagem de 500g, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalizantes, branqueador óptico, coadjuvante, sinergistas, carga, corante, fragrância, enzima e água, notificado na ANVISA  | Unid    | 30.000 |
| 49 | Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, espessura mínima 8 micras, alta resistência, fardo com 100 Unidades   | Fardo   | 10.000 |
| 50 | Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 Unidades   | Fardo   | 3.000  |
| 51 | Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 Unidades   | Fardo   | 5.000  |
| 52 | Vasculhador com cerdas nylon, cabo de madeira, revestido com plástico  | Unid    | 400    |
| 53 | Vassoura de piaçava, nº 04, cabo de madeira  | Unid    | 4.000  |

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa suprir as demandas das Secretarias Municipais por material de limpeza e higiene, proporcionando a higienização de prédios públicos e a salubridade dos usuários.

## 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Participam do Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.**

## 4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI



4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

#### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

5.1. Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O fornecimento, dos materiais deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal das Secretarias Municipais, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.

5.3. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.5. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.6. Os materiais serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.7. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.8. Os materiais de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

5.9. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.10. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72h (setenta e duas horas) da comunicação pelo Setor Competente.

5.10.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.11. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.12. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.13. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.13.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.14. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.15. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.

5.16. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.17. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.18. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

5.19. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

#### **6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor(a) designado(a) pela contratante.



**6.2.** A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade.

**6.3.** A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

**I. Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

**II. Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

**6.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme Item 12 deste Termo de Referência.

**6.5.** O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do material

**6.6.** O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**6.7.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

## **7. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS**

**7.1.** A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

**7.2.** Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

**7.2.1.** Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

**7.3.** A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

**7.4.** O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

## **8. DAS EMBALAGENS**

**8.1.** Alguns dos materiais solicitados são obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

**8.2.** É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;

**8.3.** Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

**8.4.** A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

## **9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO**

**9.1.** Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global do Edital.

**9.2.** Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e



descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

#### **10. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.2.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penálvia/MA.

**10.3.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

#### **11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

**11.1.** O fornecimento dos **materiais** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega até 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

**11.2.** O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

**11.3.** As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penálvia/MA e impõe a substituição do material.

**11.4.** A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**11.5.** A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penálvia/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

**11.6.** Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

#### **12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20.
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação/SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS:** Jackeline Ferreira Mendes, Função: Diretora de RH, Matrícula nº 1168 e CPF: 993.241.303-82;
- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:** Rosidete Nunes Mendes, Função: Coordenadora de Políticas para Mulheres, Matrícula nº 3257-3 e CPF nº 019.780.693-75.

Todos designados formalmente pela respectiva secretaria, os quais, cuidarão de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.** O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

**12.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**12.4.** A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### **13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**13.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

**14.1.** A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da sua respectiva Secretaria ou por servidor formalmente designado;
- a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;



- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- l) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

**14.2.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **15. DO PAGAMENTO:**

**15.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**15.2.** Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

**15.3.** A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**15.4.** A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**15.5.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**15.6.** A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

**15.7.** A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

#### **16. DAS PENALIDADES**

**16.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**16.2.** Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, será aplicada a Contratada a sanção de multa nos seguintes casos:



- a) De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;  
b) De até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso haja inexecução total do objeto.
- 16.3.** Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;  
b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;  
c) **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;  
d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 16.5.** Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 16.6.** Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 16.7.** Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 16.8.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.
- 16.9.** Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

#### **17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 17.1.** Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- 17.2.** Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:
- a) Constituição Federal de 1988;  
b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;  
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;  
d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;  
e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;  
f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;  
g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;  
h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 18.1.** Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazo semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
- a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



### **19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

**19.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

**19.3.** As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

**19.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **20. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

### **21. ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

### **22. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**22.1.** A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**23.1.** O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.


**23.2.** A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

**23.3.** A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

**23.4.** Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

Penalva (MA), 29 de agosto de 2023

Elaboração:

  
**Edilene Barbosa Barros**  
Auxiliar Administrativo  
Mat.: 741

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento.

  
**Luiz Henrique Alves Guerra**  
Secretário Municipal de Administração

## Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 30/06/2023 10:15:34 (P: 175.43.23.132)  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

| Item                                      | Nome  | Valor Unit.<br>(COMPRAS GOVERNAMENTAIS) | Valor Unit.<br>(Outros Entes Públicos) | Quantidade | Preço Estimado | Unidade | Total          | Preço Corrigido |
|---|---|---|--|------------|----------------|---------|----------------|-----------------|
| 1   | Água sanitária  | R\$                                     | R\$ 8,12                               | R\$ 3,12   | R\$ 3,12       | 48,000  | R\$ 345,760,00 |                 |
| <b>Preço ComprasNet</b>                   |   |   |  |            |                |         |                |                 |
| 1   | Serviço Social do Comércio - SESC - AR - CE   | Órgão Público                           |  |            |                |         |                |                 |
| 2   | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE            | Órgão Público                           |  |            |                |         |                |                 |
| 3   | Departamento de Ciência e Tecnologia Agropecuária   Centro de Lançamento de Alcântara | Órgão Público                           |  |            |                |         |                |                 |
| 4   | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO JOÃO PESSOA                                     | Órgão Público                           |  |            |                |         |                |                 |
| 5   | MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO   Procuradoria Regional da República - BA                 | Órgão Público                           |  |            |                |         |                |                 |
| 6   | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste              | Órgão Público                           |  |            |                |         |                |                 |
| 7   | PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  | Órgão Público                           |  |            |                |         |                |                 |
| <b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,12</b> |   |   |  |            |                |         |                |                 |

| Item                                       | Nome   | Valor Unit.   | Valor Unit. | Quantidade | Preço Estimado | Unidade | Total         | Preço Corrigido |
|--|--|---------------|-------------|------------|----------------|---------|---------------|-----------------|
| 2  | Alcool 70% etílico   | R\$           | R\$ 10,20   | R\$ 10,20  | R\$ 10,20      | 2,000   | R\$ 20,400,00 |                 |
| <b>Preço ComprasNet</b>                    |  |               |             |            |                |         |               |                 |
| 1  | Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial   Centro de Lançamento de Alcântara  | Órgão Público |             |            |                |         |               |                 |
| 2  | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal Rural do Semi-Árido  | Órgão Público |             |            |                |         |               |                 |
| 3  | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e | Órgão Público |             |            |                |         |               |                 |
| <b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,20</b> |  |               |             |            |                |         |               |                 |

| Item                                      | Nome  | Valor Unit.   | Valor Unit. | Quantidade | Preço Estimado | Unidade | Total         | Preço Corrigido |
|---|---|---------------|-------------|------------|----------------|---------|---------------|-----------------|
| 3   | Alcool 70% etílico semide   | R\$           | R\$ 8,75    | R\$ 8,75   | R\$ 8,75       | 4,000   | R\$ 35,000,00 |                 |
| <b>Preço ComprasNet</b>                   |   |               |             |            |                |         |               |                 |
| 1   | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   18ª Brigada de Infantaria de Fronteira | Órgão Público |             |            |                |         |               |                 |
| 2   | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   1618ª Regda de Infantaria de Selva                         | Órgão Público |             |            |                |         |               |                 |
| 3   | COMANDO DA MARINHA   CAPTANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO  | Órgão Público |             |            |                |         |               |                 |
| <b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,75</b> |   |               |             |            |                |         |               |                 |

| Item                                       | Nome                             | Valor Unit.   | Valor Unit. | Quantidade | Preço Estimado | Unidade | Total         | Preço Corrigido |
|--|----------------------------------|---------------|-------------|------------|----------------|---------|---------------|-----------------|
| 4  | Búcia                            | R\$           | R\$ 21,19   | R\$ 21,19  | R\$ 21,19      | 500     | R\$ 10,595,00 |                 |
| <b>Preço Público</b>                       |                                  |               |             |            |                |         |               |                 |
| 1  | MUNICÍPIO DE GRATCHO CARDOZO/SE  | Órgão Público |             |            |                |         |               |                 |
| 2  | MUNICÍPIO DE MALIADA DOS BOIS/SE | Órgão Público |             |            |                |         |               |                 |
| 3  | FEMILME LAURINDO DA SILVA        | Órgão Público |             |            |                |         |               |                 |
| <b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,19</b> |                                  |               |             |            |                |         |               |                 |

PROC. 31/23  
FOLHA: 14

| Item                                | Descrição   | Orgão Público   | Identificação                   | Data Licitação | Preço      | Unidades | Preço Corrigido |
|-------------------------------------|---|---|---------------------------------|----------------|------------|----------|-----------------|
| 5                                   | Baíde, material plástico rígido, tamanho grande, com tampa, capacidade para 500 | Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA   | NP/Pregão:22023                 | 05/06/2023     | R\$ 98,00  | 500      | R\$ 49.000,00   |
| 1                                   |   | Prefeitura Municipal de Itapetim/PE   | NP/Pregão:172023                | 26/04/2023     | R\$ 94,05  |          | R\$ 94,05       |
| 2                                   |   | Secretaria de Estado Indústria, Ciência e Tecnologia-AC   | NP/Pregão:652023                | 13/04/2023     | R\$ 80,44  |          | R\$ 80,44       |
| 3                                   |   | Prefeitura Municipal de Paulo Afonso  | NP/Pregão:522023                | 05/04/2023     | R\$ 104,50 |          | R\$ 104,50      |
| 4                                   |   |   |                                 |                | R\$ 113,00 |          | R\$ 113,00      |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 98,00 |   |   |                                 |                |            |          |                 |
| 6                                   | Baíde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado.  | Comando do Exército/COM. 09 Brigada Infanteria Motorizada(ES)/RJ  | Dispensa de Licitação Nº 7/2023 | 03/02/2023     | R\$ 13,38  | 206      | R\$ 2.676,00    |
| 1                                   |   | Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo/RJ   | NP/Pregão:592022                | 31/01/2023     | R\$ 16,88  |          | R\$ 16,88       |
| 2                                   |   | Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo/RJ   | NP/Pregão:592022                | 31/01/2023     | R\$ 11,02  |          | R\$ 11,02       |
| 3                                   |   |   |                                 |                | R\$ 17,24  |          | R\$ 17,24       |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,38 |   |   |                                 |                |            |          |                 |
| 7                                   | Baíde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado.  | Universidade de Rio Verde   | NP/Pregão:202023                | 13/03/2023     | R\$ 18,79  | 200      | R\$ 3.758,00    |
| 1                                   |   | Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaipua  | NP/Pregão:92023                 | 06/03/2023     | R\$ 21,42  |          | R\$ 21,42       |
| 2                                   |   | Ministério da Defesa   Comando da Marinha   Centro de Intendência da Marinha em Natal                       | NP/Pregão:282022                | 10/02/2023     | R\$ 19,48  |          | R\$ 19,48       |
| 3                                   |   |   |                                 |                | R\$ 15,48  |          | R\$ 15,48       |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,79 |   |   |                                 |                |            |          |                 |
| 8                                   | Baíde, material plástico rígido, tamanho médio, com tampa, capacidade para 20   | Ministério do Desenvolvimento Regional   CIA de Desenvolvimento do Vale do São Francisco/PE                 | NP/Pregão:202022                | 28/12/2022     | R\$ 33,13  | 200      | R\$ 6.626,00    |
| 1                                   |   | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento   Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária   EMBRAPA | NP/Pregão:352022                | 17/11/2022     | R\$ 34,54  |          | R\$ 34,54       |
| 2                                   |   | Ministério da Educação   Universidade Federal da Bahia  | NP/Pregão:392022                | 18/10/2022     | R\$ 34,77  |          | R\$ 34,77       |
| 3                                   |   |   |                                 |                | R\$ 31,68  |          | R\$ 31,68       |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,13 |   |   |                                 |                |            |          |                 |
| 9                                   | Cesto para lixo, material polipropileno, capacidade mínima para 23 litros.      | Prefeitura Municipal de Santana do Marão/RN   | NP/Pregão:1102022               | 05/09/2022     | R\$ 20,05  | 200      | R\$ 4.010,00    |
| 1                                   |   | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE SARGANDI  | NP/Pregão:222022                | 30/01/2023     | R\$ 23,96  |          | R\$ 23,96       |
| 2                                   |   | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE SARGANDI  | NP/Pregão:1162022               | 12/01/2023     | R\$ 19,59  |          | R\$ 19,59       |
| 3                                   |   | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE                                    | NP/Pregão:1102022               | 25/11/2022     | R\$ 14,60  |          | R\$ 14,60       |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,05 |   |   |                                 |                |            |          |                 |

Preço Público  
 Prefeitura Municipal de Santana do Marão/RN  
 00006822

Preço Corrigido  
 R\$ 31,99  
 R\$ 32,66

| Item  | Descrição  | Unidades | Preço      | Preço Corrigido |
|---|--|----------|------------|-----------------|
| 10  | Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 10 litros, tipo tábido  | 600      | R\$ 9,99   | R\$ 5.994,00    |
| <b>Preço Público</b>                        |  |          |            |                 |
| 1   | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Região Militar/7ª Divisão de Exército   10ª Região de                               | 600      | R\$ 9,99   | R\$ 5.994,00    |
| 2   | GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA   SERVIDOR PÚBLICO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA   | 600      | R\$ 9,99   | R\$ 5.994,00    |
| 3   | GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO   PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE   | 600      | R\$ 9,99   | R\$ 5.994,00    |
| 4   | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS   | 600      | R\$ 9,99   | R\$ 5.994,00    |
| <b>Preço Público</b>                        |  |          |            |                 |
| 1   | Fundo Municipal de Educação do Município de São Paulo   Fundo Municipal de Educação do Município de São Paulo                    | 600      | R\$ 9,99   | R\$ 5.994,00    |
| <b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,99</b>   |  |          |            |                 |
| 11  | Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 15 litros   | 600      | R\$ 11,76  | R\$ 7.056,00    |
| <b>Preço Público</b>                        |  |          |            |                 |
| 1   | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXERCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA | 600      | R\$ 11,76  | R\$ 7.056,00    |
| <b>Preço Público</b>                        |  |          |            |                 |
| 1   | Prefeitura Municipal de Tucuruí  | 600      | R\$ 11,76  | R\$ 7.056,00    |
| 2   | Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS   | 600      | R\$ 11,76  | R\$ 7.056,00    |
| 3   | PM DE MARIANA PIMENTEL   | 600      | R\$ 11,76  | R\$ 7.056,00    |
| <b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,76</b>  |  |          |            |                 |
| 12  | Copo descartável de 180ml caixa com 25 pacotes de 100 Unidades   | 3.000    | R\$ 140,78 | R\$ 422.340,00  |
| <b>Preço Público</b>                        |  |          |            |                 |
| 1   | Prefeitura Municipal de Paraguaçu   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  | 3.000    | R\$ 140,78 | R\$ 422.340,00  |
| 2   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SUMIDOURO/RJ  | 3.000    | R\$ 140,78 | R\$ 422.340,00  |
| 3   | MUNICIPIO DE RIO BRANCO / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO   | 3.000    | R\$ 140,78 | R\$ 422.340,00  |
| <b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 140,78</b> |  |          |            |                 |
| 13  | Copo descartável de 50ml, caixa com 50 pacotes de 100 Unidades   | 3.000    | R\$ 193,89 | R\$ 581.670,00  |
| <b>Preço Público</b>                        |  |          |            |                 |
| 1   | Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA  | 3.000    | R\$ 193,89 | R\$ 581.670,00  |
| 2   | Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA  | 3.000    | R\$ 193,89 | R\$ 581.670,00  |
| 3   | Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA   | 3.000    | R\$ 193,89 | R\$ 581.670,00  |
| <b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 193,89</b> |  |          |            |                 |
| 14  | Desinfetante /ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o   | 3.000    | R\$ 50,42  | R\$ 151.260,00  |
| <b>Preço Público</b>                        |  |          |            |                 |
| 1   | Fundo Municipal de Formosa   Fundo Municipal de Saúde  | 3.000    | R\$ 50,42  | R\$ 151.260,00  |
| 2   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   | 3.000    | R\$ 50,42  | R\$ 151.260,00  |
| 3   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  | 3.000    | R\$ 50,42  | R\$ 151.260,00  |
| <b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,42</b>  |  |          |            |                 |

15 Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com R\$ 17,00 R\$ 12,80 R\$ 14,20 1 100 Unidades R\$ 14.200,00

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação Data Licitação Preço Preço Corrigido  
1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM N°Pregão:62023 27/02/2023 R\$ 17,00

Preço Público Órgão Público Identificação Data Licitação Preço Preço Corrigido  
1 REEP AYFLINO MAGALHÃES 202229254 14/10/2022 10:00:00 R\$ 11,33  
2 Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS 14529\_0452022 28/09/2022 09:00:00 R\$ 14,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,20

16 Desodorizador sanitário, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, R\$ 4,75 R\$ 4,75 10.000 Unidades R\$ 47.500,00

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação Data Licitação Preço Preço Corrigido  
1 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI | COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA N°Pregão:92022 01/12/2022 R\$ 4,65  
2 MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPO DE ENGENHARIA | 3ª Batalhão N°Pregão:362022 03/11/2022 R\$ 5,41  
3 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE N°Pregão:92022 06/10/2022 R\$ 4,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,75

17 Detergente líquido, composição: tens ativos aniônicos, coadjuvante, R\$ 63,33 R\$ 63,33 1.500 Caixas R\$ 94.995,00

Preço Público Órgão Público Identificação Data Licitação Preço Preço Corrigido  
1 Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA 15222\_0427022 02/12/2022 14:00:00 R\$ 60,89  
2 Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA 15068\_0532022 28/11/2022 15:00:00 R\$ 64,79  
3 Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA 14899\_0612022 21/11/2022 14:00:00 R\$ 64,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,33

18 Escova oval, tipo lava roupas, com base e cerdas plásticas R\$ 11,83 R\$ 11,83 1.000 Unidades R\$ 11.830,00

Preço Público Órgão Público Identificação Data Licitação Preço Preço Corrigido  
1 Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 230133 29/03/2023 15:02:00 R\$ 12,49  
2 Prefeitura Municipal de Laranjeiras - SE 17535\_062023 29/03/2023 09:00:00 R\$ 15,05  
3 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE 28109 29/09/2022 09:00:00 R\$ 7,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,83

19 Escova para pia, uso doméstico com cabo plástico e cerdas em nylon R\$ 13,21 R\$ 13,21 1.000 Unidades R\$ 13.210,00

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação Data Licitação Preço Preço Corrigido  
1 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção | Agência de Defesa N°Pregão:52023 10/03/2023 R\$ 18,00  
2 MINISTERIO DA EDUCACAO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Santa Maria N°Pregão:332023 10/03/2023 R\$ 9,63  
3 MINISTERIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo N°Pregão:82023 16/02/2023 R\$ 12,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,21

20 Escova sanitária plástica, cerdas brancas, resistente e durável, com suporte R\$ 16,45 R\$ 16,45 1.500 Unidades R\$ 24.675,00

Preço Público Órgão Público Identificação Data Licitação Preço Preço Corrigido  
1 MUNICÍPIO DE BORBA AM 58622 07/03/2023 13:00:00 R\$ 22,75  
2 CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA 58621 03/03/2023 14:00:00 R\$ 15,86  
3 Prefeitura Municipal de Manga - MG 14397\_0442022 07/11/2022 09:00:00 R\$ 10,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,45

PROC. 31/28  
F. H. A. 12

21 Escova de Polipropileno, Cabo de madeira, cerdas de polipropileno, ... 21,02 R\$ 25,14 Unidades R\$ 25.140,00  
 Preço CompraNet 1.000,00  
 Preço Corrigido 25.140,00

Órgão Público  
 UNIVERSIDADE DE RIO VERDE  
 UNIVERSIDADE DE RIO VERDE  
 Identificação  
 NPPregão:22023  
 NPPregão:22023  
 Data Licitação  
 13/03/2023  
 13/03/2023  
 Preço 26,90  
 28,11  
 Preço Corrigido

22 Estreço mop limpeza prática com balde plástico 101,08 R\$ 98,88 Unidades R\$ 150.510,00  
 Preço CompraNet 1.500,00  
 Preço Corrigido 98,88

Órgão Público  
 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações  
 Identificação  
 NPPregão:7772022  
 Data Licitação  
 18/01/2023  
 Preço 98,88  
 Preço Corrigido

23 Espandidor com cerdas finas em polipropileno e cabo longo de madeira 17,14 R\$ 17,14 Unidades R\$ 25.710,00  
 Preço CompraNet 1.500,00  
 Preço Corrigido 25.710,00

Órgão Público  
 PODER EXECUTIVO RIO QUENTE  
 MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA  
 Prefeitura Municipal de Próprios | Coordenação Secretária Administrativa e Planejamento  
 Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT  
 Identificação  
 0003623  
 56838  
 1172022  
 13647\_0372022  
 Data Licitação  
 28/01/2023 00:00:00  
 06/01/2023 09:00:00  
 15/11/2022 00:00:00  
 17/10/2022 09:15:00  
 Preço 12,81  
 12,80  
 132,50  
 20,47  
 Preço Corrigido

24 Esponha de is de aço, aplicação limpeza geral, textura macia 3,56 R\$ 3,56 Pacotes R\$ 7.120,00  
 Preço CompraNet 2.000,00  
 Preço Corrigido 7.120,00

Órgão Público  
 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 8º Região Militar | COMANDO 224 BDA INF 51  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA/GO  
 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada |  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI | COORDENAÇÃO REGIONAL DO VAIF DO JURUA - AM  
 Identificação  
 NPPregão:012022  
 NPPregão:112022  
 NPPregão:82022  
 NPPregão:52022  
 Data Licitação  
 08/01/2023  
 19/12/2022  
 17/11/2022  
 09/11/2022  
 Preço 3,38  
 3,71  
 3,54  
 3,60  
 Preço Corrigido

25 Esponha multuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com 2,35 R\$ 2,35 Unidades R\$ 35.230,00  
 Preço CompraNet 15.000,00  
 Preço Corrigido 35.230,00

Órgão Público  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUITUBA  
 Identificação  
 NPPregão:37023  
 NPPregão:1302022  
 NPPregão:322022  
 Data Licitação  
 13/09/2023  
 07/02/2023  
 11/10/2022  
 Preço 3,09  
 2,52  
 1,44  
 Preço Corrigido

Media dos Preços Obtidos: R\$ 25,14

Media dos Preços Obtidos: R\$ 100,34

Media dos Preços Obtidos: R\$ 17,14

Media dos Preços Obtidos: R\$ 3,56

Media dos Preços Obtidos: R\$ 2,35

|                  |   |          |          |          |           |           |           |
|------------------|---|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|
| Preço ComprasNet | Flanela para limpeza, 80 cor laranja, medindo: mínima 40 x 80, com costuras rasas | RS: 2,63 | RS: 2,67 | RS: 2,64 | RS: 1,37  | RS: 1,37  | RS: 1,37  |
| Órgão Público    | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPAMEN O DE APOIO DE SÃO PAULO  |          |          |          |           |           |           |
| Identificação    | Nº Pr: 30-1032072   |          |          |          |           |           |           |
| Data Licitação   | 06/12/2022  |          |          |          |           |           |           |
| Preço            |   |          |          |          |           |           |           |
| Preço Corrigido  |   |          |          |          |           |           |           |
| Preço Público    | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA   |          |          |          |           |           |           |
| Identificação    | 56719   |          |          |          |           |           |           |
| Data Licitação   | 02/02/2023  |          |          |          |           |           |           |
| Preço            |   |          |          |          |           |           |           |
| Preço Corrigido  |   |          |          |          |           |           |           |
| 27               | Fébro   | RS 5,31  | RS 4,71  | RS 5,11  | RS 4,088  | RS 4,088  | RS 4,088  |
| Órgão Público    | GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO   PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ                |          |          |          |           |           |           |
| Identificação    | Nº Pregão: 32/2023  |          |          |          |           |           |           |
| Data Licitação   | 05/05/2023  |          |          |          |           |           |           |
| Preço            |   |          |          |          |           |           |           |
| Preço Corrigido  |   |          |          |          |           |           |           |
| Preço Público    | Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA                                   |          |          |          |           |           |           |
| Identificação    | 17510_0202023   |          |          |          |           |           |           |
| Data Licitação   | 28/03/2023  |          |          |          |           |           |           |
| Preço            |   |          |          |          |           |           |           |
| Preço Corrigido  |   |          |          |          |           |           |           |
| 28               | Garrafa térmica 1 litro GLT prestação   | RS 63,18 | RS 63,18 | RS 63,18 | RS 25,272 | RS 25,272 | RS 25,272 |
| Órgão Público    | DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITANHÉM   SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA   ITANHÉM       |          |          |          |           |           |           |
| Identificação    | OC: 18031500012023000007  |          |          |          |           |           |           |
| Data Licitação   | 13/03/2023  |          |          |          |           |           |           |
| Preço            |   |          |          |          |           |           |           |
| Preço Corrigido  |   |          |          |          |           |           |           |
| Preço Público    | PM DE PALMITINHO  |          |          |          |           |           |           |
| Identificação    | 53800-8-2023-PRP  |          |          |          |           |           |           |
| Data Licitação   | 03/03/2023  |          |          |          |           |           |           |
| Preço            |   |          |          |          |           |           |           |
| Preço Corrigido  |   |          |          |          |           |           |           |
| 29               | Garrafa térmica 2 litros GLT prestação  | RS 70,00 | RS 70,00 | RS 70,00 | RS 14,000 | RS 14,000 | RS 14,000 |
| Órgão Público    | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUÁ   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO           |          |          |          |           |           |           |
| Identificação    | 272023  |          |          |          |           |           |           |
| Data Licitação   | 03/03/2023  |          |          |          |           |           |           |
| Preço            |   |          |          |          |           |           |           |
| Preço Corrigido  |   |          |          |          |           |           |           |
| Preço Público    | PENITENCIÁRIA II DE GUARÉ   SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA   GUARÉ/SP     |          |          |          |           |           |           |
| Identificação    | OC: 08030700012023000070  |          |          |          |           |           |           |
| Data Licitação   | 25/11/2022  |          |          |          |           |           |           |
| Preço            |   |          |          |          |           |           |           |
| Preço Corrigido  |   |          |          |          |           |           |           |
| 30               | Guardanapo de papel, folha simples, medido aproximada de 22x22cm, pacote          | RS 3,81  | RS 3,81  | RS 3,81  | RS 38,100 | RS 38,100 | RS 38,100 |
| Órgão Público    | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGODSIF  |          |          |          |           |           |           |
| Identificação    | Nº Pregão: 5/2022   |          |          |          |           |           |           |
| Data Licitação   | 18/03/2022  |          |          |          |           |           |           |
| Preço            |   |          |          |          |           |           |           |
| Preço Corrigido  |   |          |          |          |           |           |           |
| Preço Público    | GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO   INSTITUTO FEDERAL DE MARANHÃO/CAMPUS AÇAILÂNDIA   |          |          |          |           |           |           |
| Identificação    | Dispensa de Licitação Nº 277/2022   |          |          |          |           |           |           |
| Data Licitação   | 03/11/2022  |          |          |          |           |           |           |
| Preço            |   |          |          |          |           |           |           |
| Preço Corrigido  |   |          |          |          |           |           |           |
| Preço Público    | MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO   PROCURADORIA DA REPUBLICA/TO                        |          |          |          |           |           |           |
| Identificação    | Dispensa de Licitação Nº 5/2022   |          |          |          |           |           |           |
| Data Licitação   | 01/11/2022  |          |          |          |           |           |           |
| Preço            |   |          |          |          |           |           |           |
| Preço Corrigido  |   |          |          |          |           |           |           |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,81

1700 31/23  
80

|  |  |          |           |           |       |       |          |               |
|--|--|----------|-----------|-----------|-------|-------|----------|---------------|
| 31   | Insetidã a aerôso, comp. lãõ: praletina, ciparimetrina, limpidina, olivetres | R\$ 2,13 | R\$ 3.000 | R\$ 34,87 | 16,24 | 3.000 | Unidades | R\$ 44.610,00 |
| <p><b>Preço ComprasNet</b> <b>Órgão Público</b><br/> <b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>   Comando da Aeronáutica   Base Aérea de Natal</p> <p><b>Data Licitação</b><br/> 07/02/2023</p> <p><b>Identificação</b><br/> NPPregão: 27023</p> <p><b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b><br/> 12,23</p>  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 1  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 2  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| <p><b>Preço Público</b><br/> <b>FEDERAÇÃO DAS INDÚRIAS DO ESTADO CEARA</b><br/> Prefeitura Municipal de Tagaibaes de Almeida - MA</p> <p><b>Data Licitação</b><br/> 17/01/2023 11:15:00</p> <p><b>Identificação</b><br/> 2364 Co mpra direta</p> <p><b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b><br/> 13,00 19,49</p>   |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 1  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 2  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| <p><b>Preço ComprasNet</b> <b>Órgão Público</b><br/> <b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA</b>   Superintendência Estadual de Compras e Licitações<br/> MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária   EMBRAPA AMAZONIA</p> <p><b>Data Licitação</b><br/> 25/01/2023</p> <p><b>Identificação</b><br/> NPPregão: 7692022</p> <p><b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b><br/> 6,31 6,94</p>        |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 1  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 2  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| <p><b>Preço Público</b><br/> <b>USP-HOSP. DE REABILIT. DE ANOMAL. CRANIOFACIAL</b>   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  </p> <p><b>Data Licitação</b><br/> 26/09/2022 18:54:00</p> <p><b>Identificação</b><br/> OC: 107149100862020C00051</p> <p><b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b><br/> 8,00 8,00</p>   |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 1  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 2  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| <p><b>Preço ComprasNet</b> <b>Órgão Público</b><br/> <b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA</b>   Superintendência Estadual de Compras e Licitações<br/> MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária   EMBRAPA AMAZONIA</p> <p><b>Data Licitação</b><br/> 14/11/2022</p> <p><b>Identificação</b><br/> NPPregão: 212022</p> <p><b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b><br/> 4.248,00 4.248,00</p> |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 1  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 2  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| <p><b>Preço Público</b><br/> <b>USP-HOSP. DE REABILIT. DE ANOMAL. CRANIOFACIAL</b>   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  </p> <p><b>Data Licitação</b><br/> 26/09/2022 18:54:00</p> <p><b>Identificação</b><br/> OC: 107149100862020C00051</p> <p><b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b><br/> 8,00 8,00</p>   |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 1  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 2  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| <p><b>Preço ComprasNet</b> <b>Órgão Público</b><br/> <b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   8ª Região Militar   COMANDO 27 BDA INF SI</p> <p><b>Data Licitação</b><br/> 08/02/2023</p> <p><b>Identificação</b><br/> NPPregão: 412022</p> <p><b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b><br/> 17,66 17,66</p>  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 1  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 2  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 3  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 4  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| <p><b>Preço Público</b><br/> <b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b>   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e</p> <p><b>Data Licitação</b><br/> 19/01/2023</p> <p><b>Identificação</b><br/> NPPregão: 12023</p> <p><b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b><br/> 14,62 14,62</p>   |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 1  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 2  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 3  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 4  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| <p><b>Preço Público</b><br/> <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>   DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI   COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA</p> <p><b>Data Licitação</b><br/> 20/12/2022</p> <p><b>Identificação</b><br/> NPPregão: 142022</p> <p><b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b><br/> 16,46 16,46</p>   |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 1  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 2  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| <p><b>Preço Público</b><br/> <b>USP-HOSP. DE REABILIT. DE ANOMAL. CRANIOFACIAL</b>   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  </p> <p><b>Data Licitação</b><br/> 01/11/2022</p> <p><b>Identificação</b><br/> NPPregão: 92022</p> <p><b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b><br/> 17,00 17,00</p>  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 1  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 2  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| <p><b>Preço ComprasNet</b> <b>Órgão Público</b><br/> <b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>   Comando da Aeronáutica   Grupoamento de Apoio de Recife</p> <p><b>Data Licitação</b><br/> 06/12/2022</p> <p><b>Identificação</b><br/> NPPregão: 882022</p> <p><b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b><br/> 248,15 248,15</p>  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 1  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| <p><b>Preço Público</b><br/> <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b><br/> MUNICIPIO DE FARIA LEMOS/AM</p> <p><b>Data Licitação</b><br/> 07/02/2023 00:00:00</p> <p><b>Identificação</b><br/> 00002823</p> <p><b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b><br/> 265,00 265,00</p>   |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 1  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 2  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 3  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| <p><b>Preço Público</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO BENTONCARIANA   LAVARA</p> <p><b>Data Licitação</b><br/> 20/12/2022 17:29:35</p> <p><b>Identificação</b><br/> OC: 3803510000120220C00261</p> <p><b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b><br/> 254,75 254,75</p>   |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 1  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 2  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 3  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| <p><b>Preço ComprasNet</b> <b>Órgão Público</b><br/> <b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>   Comando da Aeronáutica   Grupoamento de Apoio de Recife</p> <p><b>Data Licitação</b><br/> 06/12/2022</p> <p><b>Identificação</b><br/> NPPregão: 882022</p> <p><b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b><br/> 248,15 248,15</p>  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 1  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| <p><b>Preço Público</b><br/> <b>Lustra móveis</b></p> <p><b>Data Licitação</b><br/> 14/04/2023 04:51:00</p> <p><b>Identificação</b><br/> 232569</p> <p><b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b><br/> 9,70 9,70</p>  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 1  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 2  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 3  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| <p><b>Preço Público</b><br/> <b>Câmara Municipal de São Félix do Xingu</b><br/> Câmara Municipal de São Félix do Xingu   Câmara Municipal de São Félix do Xingu<br/> Prefeitura Municipal de Condiãria do Para   FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p><b>Data Licitação</b><br/> 29/03/2023 15:02:00</p> <p><b>Identificação</b><br/> 230133</p> <p><b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b><br/> 8,34 8,34</p>                                     |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 1  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 2  |  |          |           |           |       |       |          |               |
| 3  |  |          |           |           |       |       |          |               |

Media dos Preços Obtidos: R\$ 10,87

Media dos Preços Obtidos: R\$ 7,08

Media dos Preços Obtidos: R\$ 16,39

Media dos Preços Obtidos: R\$ 240,58

Media dos Preços Obtidos: R\$ 9,25

|  |  |           |       |        |           |               |
|--|--|-----------|-------|--------|-----------|---------------|
| 36   | Luva forrada múltiplo uso com forro ideal para limpeza de flocos, panela, etc. | R\$ 12,50 | 13,91 | 2,000  | Paralelos | R\$ 27.840,00 |
| <p><b>Preço ComprasNet</b></p> <p><b>Órgão Público</b><br/>CONSELHO REGIONAL DE ORIENTADORES DE IMÓVEIS - CRECI/GO<br/>MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando de Aeronáutica   Grupoamento de Apoio de Ricicla</p> <p><b>Identificação</b><br/>NºPregão: 2023<br/>NºPregão: 82022</p> <p><b>Data Licitação</b><br/>08/09/2023<br/>06/12/2022</p> <p><b>Preço</b><br/>18,47<br/>10,78</p> <p><b>Preço Corrigido</b></p>   |  |           |       |        |           |               |
| 37   | Mangueteira trançada com revestimento em nylon 3/8"                            | R\$ 8,15  | 8,15  | 1.000  | Metros    | R\$ 8.150,00  |
| <p><b>Preço ComprasNet</b></p> <p><b>Órgão Público</b><br/>PREF. MUN. DE ITAUNA<br/>GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO   PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES<br/>INST. FED. DE EDUC., CIÊNCIA E TEC. DO ESP. SANTO INÊS</p> <p><b>Identificação</b><br/>NºPregão: 372023<br/>NºPregão: 92023<br/>NºPregão: 802022<br/>Dispensa de Licitação Nº 58/2022</p> <p><b>Data Licitação</b><br/>07/09/2023<br/>03/03/2023<br/>23/01/2023<br/>01/12/2022</p> <p><b>Preço</b><br/>8,83<br/>7,01<br/>7,17<br/>9,58</p> <p><b>Preço Corrigido</b></p>   |  |           |       |        |           |               |
| 38   | Mangueteira trançada com revestimento em nylon 5/16"                           | R\$ 6,86  | 6,86  | 1.000  | Metros    | R\$ 6.860,00  |
| <p><b>Preço ComprasNet</b></p> <p><b>Órgão Público</b><br/>MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   6ª Divisão de Exército   3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada  <br/>PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Regional Federal   Tribunal Regional Federal da 2ª Região   Justiça Federal de 1ª Instância - RJ<br/>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI</p> <p><b>Identificação</b><br/>NºPregão: 52022<br/>NºPregão: 802022<br/>NºPregão: 962022</p> <p><b>Data Licitação</b><br/>20/12/2022<br/>20/10/2022<br/>30/09/2022</p> <p><b>Preço</b><br/>9,15<br/>5,44<br/>6,00</p> <p><b>Preço Corrigido</b></p> |  |           |       |        |           |               |
| 39   | Organizador plástico, com capacidade aproximada para 8,6 litros (400x270x133)  | R\$ 44,27 | 36,33 | 200    | Unidades  | R\$ 7.664,00  |
| <p><b>Preço ComprasNet</b></p> <p><b>Órgão Público</b><br/>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA</p> <p><b>Identificação</b><br/>NºPregão: 932022</p> <p><b>Data Licitação</b><br/>18/10/2022</p> <p><b>Preço</b><br/>44,77</p> <p><b>Preço Corrigido</b></p>   |  |           |       |        |           |               |
| 40   | Pano de chão, em algodão alveolado, tipo sacó, para limpeza, na cor branca.    | R\$ 7,68  | 7,68  | 10.000 | Unidades  | R\$ 76.800,00 |
| <p><b>Preço Público</b><br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ<br/>FLEP PAULO BARBOSA LEITE<br/>PM DE PORTO ALEGRE</p> <p><b>Identificação</b><br/>510890-7-011-2023<br/>202226452<br/>54900-498-2022-PRE</p> <p><b>Data Licitação</b><br/>16/02/2023 00:00:00<br/>04/10/2022 17:30:00<br/>28/09/2022 00:00:00</p> <p><b>Preço</b><br/>38,00<br/>37,00<br/>34,00</p> <p><b>Preço Corrigido</b></p>   |  |           |       |        |           |               |
| 41   | Pano de chão, em algodão alveolado, tipo sacó, para limpeza, na cor branca.    | R\$ 7,68  | 7,68  | 10.000 | Unidades  | R\$ 76.800,00 |
| <p><b>Preço ComprasNet</b></p> <p><b>Órgão Público</b><br/>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARETIM</p> <p><b>Identificação</b><br/>NºPregão: 62023</p> <p><b>Data Licitação</b><br/>27/02/2023</p> <p><b>Preço</b><br/>9,00</p> <p><b>Preço Corrigido</b></p>   |  |           |       |        |           |               |
| 42   | FM DE ANDRÉ DA ROCHA   | R\$ 6,80  | 7,15  |        |           |               |
| <p><b>Preço Público</b><br/>FM DE ANDRÉ DA ROCHA</p> <p><b>Identificação</b><br/>64900-5-2023-PRP<br/>64900-5-2023-PRP</p> <p><b>Data Licitação</b><br/>15/02/2023 00:00:00<br/>15/02/2023 00:00:00</p> <p><b>Preço</b><br/>6,80<br/>7,15</p> <p><b>Preço Corrigido</b></p>  |  |           |       |        |           |               |

Media dos Preços Obtidos: R\$ 13,92

Media dos Preços Obtidos: R\$ 8,15

Media dos Preços Obtidos: R\$ 6,86

Media dos Preços Obtidos: R\$ 38,32

Media dos Preços Obtidos: R\$ 7,68

| Preço                               | Identificação  | Data Licitação | Preço          | Preço Corrigido |
|-------------------------------------|--|----------------|----------------|-----------------|
| 1                                   | Órgão Público<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU<br>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Empresa Brasileira de Fertilizantes Agropecuária   EMPRESA CAPRINO F | 30/01/2023     | R\$ 4,94       | R\$ 4,94        |
| 2                                   | Órgão Público<br>MUNICÍPIO DE PILARDO SUL  | 16/11/2022     | R\$ 4,84       | R\$ 4,84        |
| Media dos Preços Obtidos: R\$ 4,44  |  |                |                |                 |
| 42                                  | Papel de prática material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm largura  | 13/10/2022     | R\$ 24.250,00  | R\$ 24.250,00   |
| Media dos Preços Obtidos: R\$ 4,44  |  |                |                |                 |
| 1                                   | Órgão Público<br>FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  | 11/10/2022     | R\$ 4,12       | R\$ 4,12        |
| 1                                   | Órgão Público<br>CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER   | 24/02/2023     | R\$ 5,85       | R\$ 5,85        |
| 2                                   | CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA  | 03/02/2023     | R\$ 4,19       | R\$ 4,19        |
| 3                                   | Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA  | 19/12/2022     | R\$ 5,23       | R\$ 5,23        |
| Media dos Preços Obtidos: R\$ 4,85  |  |                |                |                 |
| 43                                  | Papel Higiênico, Folha Simples, neutro, Compostivo, 100% de celulose virgem  | 06/02/2023     | R\$ 938,10     | R\$ 938,10      |
| 1                                   | Órgão Público<br>PM DE ALEGRIA   | 06/02/2023     | R\$ 80,15      | R\$ 80,15       |
| 2                                   | SESC - SANTO ANTÔNIO DE JESUS  | 07/11/2022     | R\$ 88,66      | R\$ 88,66       |
| 3                                   | SESI/DRMG - SEDE   | 28/09/2022     | R\$ 112,62     | R\$ 112,62      |
| Media dos Preços Obtidos: R\$ 93,81 |  |                |                |                 |
| 44                                  | Papel toalha em rolo, folha simples, neutro, Compostivo, 100% de celulose  | 01/10/2022     | R\$ 24,180,00  | R\$ 24,180,00   |
| Media dos Preços Obtidos: R\$ 12,05 |  |                |                |                 |
| 1                                   | Órgão Público<br>COMANDO DA MARINHA   BASE NAVAL DE ARATU  | 01/10/2022     | R\$ 12,00      | R\$ 12,00       |
| 1                                   | Órgão Público<br>FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL   | 21/12/2022     | R\$ 12,93      | R\$ 12,93       |
| 2                                   | BRIGADA MILITAR - AJUDANCIA GERAL  | 17/10/2022     | R\$ 11,71      | R\$ 11,71       |
| Media dos Preços Obtidos: R\$ 12,05 |  |                |                |                 |
| 45                                  | Papel de estregão mofo   | 07/02/2023     | R\$ 179,400,00 | R\$ 179,400,00  |
| Media dos Preços Obtidos: R\$ 33,88 |  |                |                |                 |
| 1                                   | Órgão Público<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAÇO/BA   | 07/02/2023     | R\$ 45,91      | R\$ 45,91       |
| 2                                   | SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG   Secretaria da Fazenda   Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins   | 13/01/2023     | R\$ 33,00      | R\$ 33,00       |
| 1                                   | Órgão Público<br>Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA   | 02/03/2023     | R\$ 36,13      | R\$ 36,13       |
| 2                                   | CÂMARA MUNICIPAL   Câmara Municipal de Bardo de Cuiabá - MT  | 13/10/2022     | R\$ 26,50      | R\$ 26,50       |
| Media dos Preços Obtidos: R\$ 33,88 |  |                |                |                 |

| Item | Descrição   | Unidade  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total      | Preço Corrigido            |
|------|---|----------|------------|----------------|------------------|----------------------------|
| 46   | 1000g de flocos com bioncha dupla, suporte plástico e cabo em madeira, acondicionados em embalagem a vácuo. | Unidade  | 2.000      | R\$ 26,44      | R\$ 52.880,00    |                            |
|      | Órgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR   |          |            |                |                  | Preço: R\$ 32,67           |
|      | Identificação: N°Pregão:42023   |          |            |                |                  | Data Licitação: 13/02/2023 |
| 47   | Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra de 200g, pacote com 05.                               | Pacotes  | 8.000      | R\$ 14,80      | R\$ 118.400,00   |                            |
|      | Órgão Público: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ   |          |            |                |                  | Preço: R\$ 11,55           |
|      | Identificação: 15869_1702022  |          |            |                |                  | Data Licitação: 04/03/2023 |
|      | Identificação: 4966-Compra direta   |          |            |                |                  | Data Licitação: 21/11/2022 |
|      | Identificação: 4793-Compra direta   |          |            |                |                  | Data Licitação: 08/11/2022 |
|      | Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,44   |          |            |                |                  |                            |
| 48   | Sabão em pó fragância lavanda, embalagem de 500g, composição: linear, alqui.                                | Unidades | 30.000     | R\$ 6,20       | R\$ 1.860.000,00 |                            |
|      | Órgão Público: Prefeitura Municipal de Francisco Santos   |          |            |                |                  | Preço: R\$ 7,38            |
|      | Identificação: N°Pregão:8/2023  |          |            |                |                  | Data Licitação: 14/03/2023 |
|      | Identificação: N°Pregão:3/2023  |          |            |                |                  | Data Licitação: 14/02/2023 |
|      | Identificação: N°Pregão:24/2023   |          |            |                |                  | Data Licitação: 08/02/2023 |
|      | Identificação: N°Pregão:1/2023  |          |            |                |                  | Data Licitação: 02/02/2023 |
|      | Identificação: Dispensa de Licitação nº 6/2023  |          |            |                |                  | Data Licitação: 01/02/2023 |
|      | Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,80   |          |            |                |                  |                            |
| 49   | Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, espessura                                | Fardos   | 10.000     | R\$ 58,10      | R\$ 581.000,00   |                            |
|      | Órgão Público: Ministério da Defesa   Comando da Aeronáutica  |          |            |                |                  | Preço: R\$ 66,88           |
|      | Identificação: N°Pregão:1042022   |          |            |                |                  | Data Licitação: 17/11/2022 |
|      | Identificação: N°Pregão:1042022   |          |            |                |                  | Data Licitação: 17/11/2022 |
|      | Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,20  |          |            |                |                  |                            |
| 50   | Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preto ou azul, características                           | Fardos   | 3.000      | R\$ 47,47      | R\$ 142.410,00   |                            |
|      | Órgão Público: Ministério da Defesa   Comando da Aeronáutica  |          |            |                |                  | Preço: R\$ 51,40           |
|      | Identificação: N°Pregão:62023   |          |            |                |                  | Data Licitação: 13/02/2023 |
|      | Identificação: N°Pregão:62023   |          |            |                |                  | Data Licitação: 13/02/2023 |
|      | Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,10   |          |            |                |                  |                            |
| 51   | Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preto ou azul, características                           | Fardos   | 3.000      | R\$ 47,47      | R\$ 142.410,00   |                            |
|      | Órgão Público: PM de Campos Borges  |          |            |                |                  | Preço: R\$ 42,00           |
|      | Identificação: 61400-8-2023-PPP   |          |            |                |                  | Data Licitação: 16/02/2023 |
|      | Identificação: 61400-8-2023-PPP   |          |            |                |                  | Data Licitação: 15/02/2023 |
|      | Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,07   |          |            |                |                  |                            |

51 Saco plástico para lixo, capacidade: 50 litros, cor preta ou azul, características: R\$ 55,88 R\$ 45,14 R\$ 47,82 1.000 Fardos R\$ 1.100,00

| Preço ComprasNet | Órgão Público   | Identificação    | Data Licitação | Preço     | Preço Corrigido |
|------------------|---|------------------|----------------|-----------|-----------------|
| 1                | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Base Aérea de Natal | NP Pregão: 22023 | 09/02/2023     | R\$ 55,88 |                 |

| Preço Público | Órgão Público                      | Identificação      | Data Licitação      | Preço | Preço Corrigido |
|---------------|------------------------------------|--------------------|---------------------|-------|-----------------|
| 1             | MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO | 58402              | 01/03/2023 10:00:00 | R\$   | 43,28           |
| 2             | PM DE CHARRUA                      | 21800-3-2023-PRP   | 14/02/2023 00:00:00 | R\$   | 50,84           |
| 3             | SENAI/DRMG - SEDE                  | 0793-Compra direta | 08/11/2022 10:30:00 | R\$   | 41,25           |

Media dos Preços Obtidos: R\$ 47,82

52 Vasculhador com cerdas nylon, cabo de madeira, revestido com plástico R\$ 28,44 R\$ 28,44 1.400 Unidades R\$ 11.376,00

| Preço ComprasNet | Órgão Público   | Identificação                    | Data Licitação | Preço     | Preço Corrigido |
|------------------|---|----------------------------------|----------------|-----------|-----------------|
| 1                | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Minas Gerais   Administração Geral | NP Pregão: 82023                 | 29/06/2023     | R\$ 26,85 |                 |
| 2                | Governo do Estado do Maranhão   Prefeitura de São Luis - Maranhão                   | NP Pregão: 152023                | 16/02/2023     | R\$ 34,28 |                 |
| 3                | AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO                                      | NP Pregão: 202022                | 18/10/2022     | R\$ 24,63 |                 |
| 4                | INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS ACAH ANDIA  | Dispensa de Licitação Nº 26/2022 | 01/09/2022     | R\$ 28,00 |                 |

Media dos Preços Obtidos: R\$ 28,44

53 Vassoura de piaçava, nº 04, cabo de madeira R\$ 21,88 R\$ 21,88 4.000 Unidades R\$ 87.520,00

| Preço ComprasNet | Órgão Público  | Identificação    | Data Licitação | Preço     | Preço Corrigido |
|------------------|--|------------------|----------------|-----------|-----------------|
| 1                | Governo do Estado do Rio de Janeiro   Município de Nova Friburgo | NP Pregão: 82023 | 07/02/2023     | R\$ 23,79 |                 |
| 2                | Prefeitura Municipal de Acara                                    | NP Pregão: 12023 | 06/02/2023     | R\$ 19,63 |                 |
| 3                | PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA                                | NP Pregão: 22023 | 19/01/2023     | R\$ 22,13 |                 |

Media dos Preços Obtidos: R\$ 21,88

Valor Global: R\$ 4.860.517,00

PROC. 91/23  
FOLHA 29

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00039/23**

| Item | Quantidade<br>Unidade<br>Código | Descrição do Produto  | BANCO DE PREÇOS    |  |  |  |  |  | Média              |
|------|---------------------------------|---|--------------------|--|--|--|--|--|--------------------|
| 1    | 48.000<br>UND<br>003.004.076    | ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML | 3,12<br>149.760,00 |  |  |  |  |  | 3,12<br>149.760,00 |
| 2    | 2.000<br>UND<br>003.004.004     | ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 70              | 10,20<br>20.400,00 |  |  |  |  |  | 10,20<br>20.400,00 |
| 3    | 4.000<br>UND<br>003.004.002     | ÁLCOOL, TIPO GEL SANITISANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, CONCENTRAÇÃO 65% INPM, AROMA DE LAVANDA,        | 8,75<br>35.000,00  |  |  |  |  |  | 8,75<br>35.000,00  |
| 4    | 500<br>UND<br>003.004.006       | BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 LITROS, CORES VARIADAS   | 21,19<br>10.595,00 |  |  |  |  |  | 21,19<br>10.595,00 |
| 5    | 500<br>UND<br>003.004.011       | BALDE, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO GRANDE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. CORES VARIADAS  | 98,00<br>49.000,00 |  |  |  |  |  | 98,00<br>49.000,00 |
| 6    | 200<br>UND<br>003.004.008       | BALDE, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO MÉDIO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CORES VARIADAS                                | 13,38<br>2.676,00  |  |  |  |  |  | 13,38<br>2.676,00  |
| 7    | 200<br>UND<br>003.004.009       | BALDE, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO MÉDIO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CORES VARIADAS                                | 18,79<br>3.758,00  |  |  |  |  |  | 18,79<br>3.758,00  |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PROC. 31/23  
25

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00039/23**

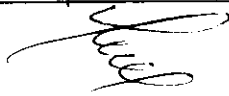
| Ítem | Quantidade<br>Unidade<br>Código | Descrição do Produto  | BANCO DE PREÇOS      |  |  |  |  |  | Média                |
|------|---------------------------------|---|----------------------|--|--|--|--|--|----------------------|
| 8    | 200<br>UND<br>003.004.010       | BALDE, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO MÉDIO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CORES VARIADAS                            | 33,13<br>6.626,00    |  |  |  |  |  | 33,13<br>6.626,00    |
| 9    | 200<br>UND<br>003.004.015       | CESTO PARA LIXO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 23 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 51 X 24 CM, CORES VARIADAS    | 20,05<br>4.010,00    |  |  |  |  |  | 20,05<br>4.010,00    |
| 10   | 600<br>UND<br>003.004.014       | CESTO PLÁSTICO RÍGIDO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, TIPO TELADO   | 9,42<br>5.652,00     |  |  |  |  |  | 9,42<br>5.652,00     |
| 11   | 600<br>UND<br>003.004.013       | CESTO PLÁSTICO RÍGIDO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS  | 11,23<br>6.738,00    |  |  |  |  |  | 11,23<br>6.738,00    |
| 12   | 3.000<br>CX<br>003.004.017      | COPO DESCARTÁVEL DE 180ML CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES  | 140,28<br>420.840,00 |  |  |  |  |  | 140,28<br>420.840,00 |
| 13   | 3.000<br>CX<br>003.004.018      | COPO DESCARTÁVEL DE 50ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES  | 193,89<br>581.670,00 |  |  |  |  |  | 193,89<br>581.670,00 |
| 14   | 3.000<br>GL<br>003.004.019      | DESINFETANTE C/AÇÃO DETERGENTE, AÇÃO ANTI-MICROBIANA EFETIVA CONTRA O ESTAFILOCOCCOS ÁUREOS E SALMONELAS SHOLERAESOS, PRINCIPIO | 50,42<br>151.260,00  |  |  |  |  |  | 50,42<br>151.260,00  |




PROC. 31 / 23  
26

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00039/23

| Item | Quantidade<br>Unidade<br>Código | Descrição do Produto  | BANCO DE PREÇOS    |  |  |  |  |  | Média              |
|------|---------------------------------|---|--------------------|--|--|--|--|--|--------------------|
| 15   | 1.000<br>UND<br>003.004.021     | DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM 400ML.   | 14,20<br>14.200,00 |  |  |  |  |  | 14,20<br>14.200,00 |
| 16   | 10.000<br>UND<br>003.004.022    | DESODORIZADOR SANITÁRIO, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA LAVANDA. | 4,75<br>47.500,00  |  |  |  |  |  | 4,75<br>47.500,00  |
| 17   | 1.500<br>CX<br>003.004.023      | DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TESO ATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO.                    | 63,33<br>94.995,00 |  |  |  |  |  | 63,33<br>94.995,00 |
| 18   | 1.000<br>UND<br>003.004.027     | ESCOVA OVAL, TIPO LAVA ROUPAS, COM BASE E CERDAS PLÁSTICAS  | 11,83<br>11.830,00 |  |  |  |  |  | 11,83<br>11.830,00 |
| 19   | 1.000<br>UND<br>003.004.024     | ESCOVA PARA PIA, USO DOMÉSTICO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS EM NYLON  | 13,21<br>13.210,00 |  |  |  |  |  | 13,21<br>13.210,00 |
| 20   | 1.500<br>UND<br>003.004.025     | ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA, CERDAS BRANCAS, RESISTENTE E DURÁVEL, COM SUPORTE  | 16,45<br>24.675,00 |  |  |  |  |  | 16,45<br>24.675,00 |
| 21   | 1.000<br>UND<br>003.004.026     | ESCOVÃO DE POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA, CERDAS DE POLIPROPILENO, INDICADO PARA USO EXTERNO   | 25,14<br>25.140,00 |  |  |  |  |  | 25,14<br>25.140,00 |




PROC. Nº 00039/23  
27

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00039/23

| Item | Quantidade<br>Unidade<br>Código | Descrição do Produto  | BANCO DE PREÇOS      |  |  |  |  |  | Média                |
|------|---------------------------------|---|----------------------|--|--|--|--|--|----------------------|
| 22   | 1.500<br>UND<br>003.004.031     | ESFREGÃO MOP LIMPEZA PRÁTICA COM BALDE PLÁSTICO   | 100,34<br>150.510,00 |  |  |  |  |  | 100,34<br>150.510,00 |
| 23   | 1.500<br>UND<br>003.004.028     | ESPANADOR COM CERDAS FINAS EM POLIPROPILENO E CABO LONGO DE MADEIRA PLASTIFICADO. FACILITA A EXTRAÇÃO DE PÓ. É DURÁVEL E PODE SER LAVADO                  | 17,14<br>25.710,00   |  |  |  |  |  | 17,14<br>25.710,00   |
| 24   | 2.000<br>PCT<br>003.004.029     | ESPONJA DE LÃ DE AÇO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE COM 08 UNIDADES                                       | 3,56<br>7.120,00     |  |  |  |  |  | 3,56<br>7.120,00     |
| 25   | 15.000<br>UND<br>003.004.030    | ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X70X20MM | 2,35<br>35.250,00    |  |  |  |  |  | 2,35<br>35.250,00    |
| 26   | 500<br>UND<br>003.004.033       | FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO MÍNIMA 40 X 60, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO   | 2,64<br>1.320,00     |  |  |  |  |  | 2,64<br>1.320,00     |
| 27   | 800<br>PCT<br>003.004.034       | FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UNIDADES  | 5,11<br>4.088,00     |  |  |  |  |  | 5,11<br>4.088,00     |
| 28   | 400<br>UND<br>003.004.035       | GARRAFA TERMICA 1 LITRO GLT PRESSÃO   | 63,18<br>25.272,00   |  |  |  |  |  | 63,18<br>25.272,00   |

PROC  
2023  
28

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00039/23

| Item | Quantidade<br>Unidade<br>Código | Descrição do Produto   | BANCO DE PREÇOS     |  |  |  |  |  | Média               |
|------|---------------------------------|--|---------------------|--|--|--|--|--|---------------------|
| 29   | 200<br>UND<br>003.004.036       | GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS<br>GLT PRESSÃO  | 70,00<br>14.000,00  |  |  |  |  |  | 70,00<br>14.000,00  |
| 30   | 10.000<br>PCT<br>003.004.037    | GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA<br>SIMPLES, MEDIDA APROXIMADA<br>DE 22X22CM, PACOTE COM 50<br>UNIDADES  | 3,81<br>38.100,00   |  |  |  |  |  | 3,81<br>38.100,00   |
| 31   | 3.000<br>UND<br>003.004.074     | INSETICIDA AEROSOL,<br>COMPOSIÇÃO: PRALETRINA,<br>CIPERMETRINA, IMIPROTINA,<br>SOLVENTES E PROPELENTES,<br>EMBALAGEM DE 360ML/217G                             | 14,87<br>44.610,00  |  |  |  |  |  | 14,87<br>44.610,00  |
| 32   | 600<br>CX<br>003.004.038        | LENÇOS DE PAPEL,<br>EXTRAMACIO, FOLHA DUPLA,<br>CAIXA COM 50 UNIDADES  | 7,08<br>4.248,00    |  |  |  |  |  | 7,08<br>4.248,00    |
| 33   | 1.000<br>UND<br>003.004.039     | LIMPADOR PARA VIDROS,<br>COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO<br>ANIÔNICO, TENSO ATIVO NÃO<br>IÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER<br>GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE<br>AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E | 16,39<br>16.390,00  |  |  |  |  |  | 16,39<br>16.390,00  |
| 34   | 300<br>UND<br>003.004.040       | LIXEIRA COM PEDAL NA COR<br>BRANCA, CAPACIDADE PARA 100<br>LITROS  | 240,58<br>72.174,00 |  |  |  |  |  | 240,58<br>72.174,00 |
| 35   | 400<br>UND<br>003.004.041       | LUSTRA MÓVEIS, ASPECTO<br>FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:<br>SILICONE, CERAS NATURAIS,<br>EMULSIFICANTES,<br>SEQUESTRANTE,<br>CONSERVANTE, SOLVENTE DE             | 9,25<br>3.700,00    |  |  |  |  |  | 9,25<br>3.700,00    |

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

PROC. 31/23  
FOLHA 89

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00039/23**

| Item | Quantidade<br>Unidade<br>Código | Descrição do Produto  | BANCO DE PREÇOS    |  |  |  |  |  | Média              |
|------|---------------------------------|---|--------------------|--|--|--|--|--|--------------------|
| 36   | 2.000<br>PAR<br>003.004.042     | LUVA FORRADA MULTIUSO CANO LONGO, IDEAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, PANEIS, BANHEIRO, ETC. FLEXÍVEIS E RESISTENTES. COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL. FORRO 100% DE | 13,92<br>27.840,00 |  |  |  |  |  | 13,92<br>27.840,00 |
| 37   | 1.000<br>M<br>003.004.043       | MANGUEIRA TRANÇADA COM REVESTIMENTO EM NYLON ¾  | 8,15<br>8.150,00   |  |  |  |  |  | 8,15<br>8.150,00   |
| 38   | 1.000<br>M<br>003.004.044       | MANGUEIRA TRANÇADA COM REVESTIMENTO EM NYLON 5/16   | 6,86<br>6.860,00   |  |  |  |  |  | 6,86<br>6.860,00   |
| 39   | 200<br>UND<br>003.004.045       | ORGANIZADOR PLÁSTICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 8,6 LITROS (400X270X133 MM)  | 38,32<br>7.664,00  |  |  |  |  |  | 38,32<br>7.664,00  |
| 40   | 10.000<br>UND<br>003.004.047    | PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÃO APROXIMADAS 80X 50CM  | 7,68<br>76.800,00  |  |  |  |  |  | 7,68<br>76.800,00  |
| 41   | 6.000<br>UND<br>003.004.048     | PANO DE LIMPEZA PARA PIA MÉD. 40X38CM   | 4,44<br>26.640,00  |  |  |  |  |  | 4,44<br>26.640,00  |
| 42   | 5.000<br>UND<br>003.004.049     | PANO DE PRATO, MATERIAL 100 % ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 68 CM, LARGURA MÍNIMO 40 CM, COR BRANCA, COM COSTURA NAS BORDAS                                  | 4,85<br>24.250,00  |  |  |  |  |  | 4,85<br>24.250,00  |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PROC. 94/23  
FLH. 30

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00039/23**

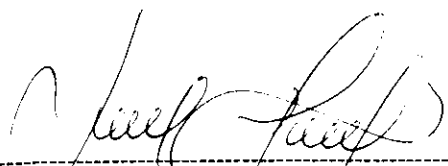
| Item | Quantidade<br>Unidade<br>Código | Descrição do Produto   | BANCO DE PREÇOS     |  |  |  |  |  | Média               |
|------|---------------------------------|--|---------------------|--|--|--|--|--|---------------------|
| 43   | 10.000<br>FD<br>003.004.051     | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, COMPOSIÇÃO: 100% DE CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO), ROLO COM MEDIDA DE 30MX10CM. FARDO COM 64 | 93,81<br>938.100,00 |  |  |  |  |  | 93,81<br>938.100,00 |
| 44   | 2.000<br>PCT<br>003.004.052     | PAPEL TOALHA EM ROLO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, COMPOSIÇÃO: 100% DE CELULOSE VIRGEM, COR BRANCO. NÃO RECICLADO, PACOTE COM 02 UNIDADES    | 12,05<br>24.100,00  |  |  |  |  |  | 12,05<br>24.100,00  |
| 45   | 5.000<br>UND<br>003.004.032     | REFIL DE ESFREGÃO MOP  | 35,88<br>179.400,00 |  |  |  |  |  | 35,88<br>179.400,00 |
| 46   | 2.000<br>UND<br>003.004.054     | RODO DE 40CM COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE PLÁSTICO E CABO EM MADEIRA REVESTIDA  | 26,44<br>52.880,00  |  |  |  |  |  | 26,44<br>52.880,00  |
| 47   | 8.000<br>PCT<br>003.004.055     | SABÃO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO SEM PERFUME, BARRA DE 200G, PACOTE COM 05 UNIDADES  | 14,80<br>118.400,00 |  |  |  |  |  | 14,80<br>118.400,00 |
| 48   | 30.000<br>UND<br>003.004.056    | SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO.            | 6,20<br>186.000,00  |  |  |  |  |  | 6,20<br>186.000,00  |
| 49   | 10.000<br>FD<br>003.004.062     | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO OU AZUL, ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS, ALTA RESISTÊNCIA, FARDO COM 100 UNIDADES | 58,10<br>581.000,00 |  |  |  |  |  | 58,10<br>581.000,00 |

PROC. 591/23  
 FOLHA 15

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00039/23**

| Item | Quantidade<br>Unidade<br>Código | Descrição do Produto  | BANCO DE PREÇOS     |  |  |  |  |  | Média               |
|------|---------------------------------|---|---------------------|--|--|--|--|--|---------------------|
| 50   | 3.000<br>FD<br>003.004.060      | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA OU AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS. | 47,47<br>142.410,00 |  |  |  |  |  | 47,47<br>142.410,00 |
| 51   | 5.000<br>FD<br>003.004.061      | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA OU AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS. | 47,82<br>239.100,00 |  |  |  |  |  | 47,82<br>239.100,00 |
| 52   | 400<br>UND<br>003.004.071       | VASCULHADOR COM CERDAS NYLON, CABO DE MADEIRA, REVESTIDO COM PLÁSTICO   | 28,44<br>11.376,00  |  |  |  |  |  | 28,44<br>11.376,00  |
| 53   | 4.000<br>UND<br>003.004.073     | VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 04, CABO DE MADEIRA   | 21,88<br>87.520,00  |  |  |  |  |  | 21,88<br>87.520,00  |

MÉDIA TOTAL 4.860.517,00

  
 Aprovado por:

  
**Edilene Barbosa Barros**  
 CPF: 025.097.973-01  
 Matrícula 741  
 Aux. Administrativo  
 Emitente

PROC. 51 / 23  
 FOLHA 31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**DESPACHO**

Senhor Prefeito,

Solicito autorização para realização de procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda dos órgãos da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 4.860.517,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil e quinhentos e dezessete reais), objeto do Processo Administrativo nº 031/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 30 de agosto de 2023.


  
Luiz Henrique Alves Guerra  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

Cumprida as exigências legais, autorizo, na forma da lei, a **realização** de procedimento licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda dos órgãos do Município Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 031/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 31 agosto de 2023.

  
Ronildo Campos Silva  
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 92aa4f74df52fd4502aac769b440be9f

**PORTARIA Nº 108/2023**

Portaria nº 108/2023

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

**Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;**

**Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;**

**Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.**

**Art. 2º** - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**.

**Art. 3º** - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

**Neuray Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.**

**Art. 4º** - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Cabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 03 de abril de 2023.

Ronildo Campos Silva  
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 4fc3c66061096d8b5cc6021b3cada12e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**DECRETO Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4."

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Federal nº 260, de 2

de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal", bem como suas alterações introduzidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 4º da supracitada Portaria Federal "o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre";

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias dos rios, lagos e igarapés, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural do município, causando assim, sérios transtornos, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de defesa civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer da Secretaria Municipal Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, com adoção ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pio XII, Estado do Maranhão, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

**Art. 2º.** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

**Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC;

**Art. 4º.** Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**DESPACHO**

Em cumprimento ao o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, encaminhamos, em anexo, à Procuradoria Jurídica do Município, a minuta do edital do pregão eletrônico destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda dos órgãos da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 031/2023-SEMAD, para exame e aprovação.

Penalva/MA, 01 de setembro de 2023.

  
Freud Norton Moreira dos Santos  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N°    /2023  
MINUTA DE EDITAL

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°    /2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023-SEMAD**  
**(LICITAÇÃO COM ITEM E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOP)**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

|   |  |
|---|--|
| ÓRGÃOS INTERESSADOS:                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD,<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS |
| DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: | DIA <u>   </u> / <u>   </u> / 20 <u>   </u> , ÀS <u>   </u> H: <u>   </u> M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  |
| LOCAL:                                  | <a href="https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br">https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br</a>  |
| MODO DE DISPUTA:                        | ABERTO   |

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, ~~XXIII~~, da Constituição;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM 2 (DUAS) DECIMAIS E MOEDA CORRENTE NACIONAL;**

**6.1.2. FABRICANTE/MARCA DO ITEM OFERTADO.**

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.3.** A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.1.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.1.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.1.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.2.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.3.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005)**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**9.11.1.** A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades ou vir acompanhado de nota fiscal (se a discriminação for genérica)**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a **decadência** desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

**16. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas nos cadastros estabelecidos no Item 9.1., para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**23.1.** ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**24.12.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

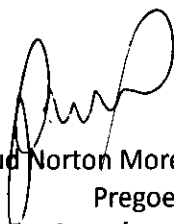
**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO III** – Minuta do Contrato

Penalva/MA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



Freud Norton Moreira dos Santos  
Pregoeiro  
(Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023  
MINUTA DE EDITAL

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID | QUANT  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|--------|----------------|-------------|
| 1    | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem plástica de 1000ml (Cota de ampla participação)   | Unid | 36.000 | 3,12           | 112.320,00  |
| 2    | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem plástica de 1000ml (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)  | Unid | 12.000 | 3,12           | 37.440,00   |
| 3    | Álcool, tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação produto limpeza doméstica, concentração mínima 70 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, especificações na embalagem (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP) | Unid | 2.000  | 10,20          | 20.400,00   |
| 4    | Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma de lavanda, acondicionado em embalagem plástica, frasco com 500ml (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)           | Unid | 4.000  | 8,75           | 35.000,00   |
| 5    | Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade para até 25 litros, cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Unid | 500    | 21,19          | 10.595,00   |
| 6    | Balde, material plástico rígido, tamanho grande, com tampa, capacidade para 100 litros, cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Unid | 500    | 98,00          | 49.000,00   |
| 7    | Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 10 litros, cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Unid | 200    | 13,38          | 2.676,00    |
| 8    | Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 20 litros, cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Unid | 200    | 18,79          | 3.758,00    |
| 9    | Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com tampa, capacidade para 20 litros, cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Unid | 200    | 33,13          | 6.626,00    |
| 10   | Cesto para lixo, material polipropileno, capacidade mínima para 23 litros. Dimensões aproximadas: 51 x 24 cm, cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Unid | 200    | 20,05          | 4.010,00    |
| 11   | Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 10 litros, tipo telado (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Unid | 600    | 9,42           | 5.652,00    |
| 12   | Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 15 litros (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Unid | 600    | 11,23          | 6.738,00    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

|    |   |       |        |        |            |
|----|---|-------|--------|--------|------------|
| 13 | Copo descartável de 180ml caixa com 25 pacotes de 100 Unidades <b>(Cota de ampla participação)</b>  | Caixa | 2.250  | 140,28 | 315.630,00 |
| 14 | Copo descartável de 180ml caixa com 25 pacotes de 100 Unidades <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Caixa | 750    | 140,28 | 105.210,00 |
| 15 | Copo descartável de 50ml, caixa com 25 pacotes de 100 Unidades <b>(Cota de ampla participação)</b>  | Caixa | 2.250  | 193,89 | 436.252,50 |
| 16 | Copo descartável de 50ml, caixa com 25 pacotes de 100 Unidades <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Caixa | 750    | 193,89 | 145.417,50 |
| 17 | Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Principio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essência lavanda - Galão de 5 litros <b>(Cota de ampla participação)</b>          | Galão | 2.250  | 50,42  | 113.445,00 |
| 18 | Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Principio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essência lavanda - Galão de 5 litros <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b> | Galão | 750    | 50,42  | 37.815,00  |
| 19 | Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid  | 1.000  | 14,20  | 14.200,00  |
| 20 | Desodorizador sanitário, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência lavanda, floral e eucalipto <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid  | 10.000 | 4,75   | 47.500,00  |
| 21 | Detergente líquido, composição: teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais contém teso ativo biodegradável, frasco com 500ml <b>(Cota de ampla participação)</b>                    | Caixa | 1.125  | 63,33  | 71.246,25  |
| 22 | Detergente líquido, composição: teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais contém teso ativo biodegradável, frasco com 500ml <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b>           | Caixa | 375    | 63,33  | 23.748,75  |
| 23 | Escova oval, tipo lava roupas, com base e cerdas plásticas <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid  | 1.000  | 11,83  | 11.830,00  |
| 24 | Escova para pia, uso doméstico com cabo plástico e cerdas em nylon <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid  | 1.000  | 13,21  | 13.210,00  |
| 25 | Escova sanitária plástica, cerdas brancas, resistente e durável, com suporte <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid  | 1.500  | 16,45  | 24.675,00  |
| 26 | Escovão de Polipropileno, Cabo de madeira, cerdas de polipropileno, indicado para uso externo <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>  | Unid  | 1.000  | 25,14  | 25.140,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

|    |   |        |        |        |            |
|----|---|--------|--------|--------|------------|
| 27 | Esfregão mop limpeza prática com balde plástico <b>(Cota de ampla participação)</b>   | Unid   | 1.125  | 100,34 | 112.882,50 |
| 28 | Esfregão mop limpeza prática com balde plástico <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b>  | Unid   | 375    | 100,34 | 37.627,50  |
| 29 | Espanador com cerdas finas em polipropileno e cabo longo de madeira plastificado. Facilita a extração de pó, é durável e pode ser lavado <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid   | 1.500  | 17,14  | 25.710,00  |
| 30 | Esponja de lã de aço, aplicação limpeza geral, textura macia <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Pacote | 2.000  | 3,56   | 7.120,00   |
| 31 | Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100x70x20mm <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>  | Unid   | 15.000 | 2,35   | 35.250,00  |
| 32 | Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo mínima 40x60, com costuras nas laterais, 100% algodão <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>  | Unid   | 500    | 2,64   | 1.320,00   |
| 33 | Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 Unidades <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Pacote | 800    | 5,11   | 4.088,00   |
| 34 | Garrafa térmica 1 litro GLT pressão <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>  | Unid   | 400    | 63,18  | 25.272,00  |
| 35 | Garrafa térmica 2 litros GLT pressão <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid   | 200    | 70,00  | 14.000,00  |
| 36 | Guardanapo de papel, folha simples, medida aproximada de 22x22cm, pacote com 50 Unidades <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Pacote | 10.000 | 3,81   | 38.100,00  |
| 37 | Inseticida aerosol, composição: praletrina, cipermetrina, imiprotina, solventes e propelentes, embalagem de 360ml/217g <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid   | 3.000  | 14,87  | 44.610,00  |
| 38 | Lenços de papel, extramacio, folha dupla, caixa com 50 Unidades <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>  | Caixa  | 600    | 7,08   | 4.248,00   |
| 39 | Limpador para vidros, composição: Tenso ativo aniônico, tenso ativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, embalagem plástica com 500 ml <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>  | Unid   | 1.000  | 16,39  | 16.390,00  |
| 40 | Lixeira com pedal na cor branca, capacidade para 100 litros <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>  | Unid   | 300    | 240,58 | 72.174,00  |
| 41 | Lustra móveis, aspecto físico líquido, Composição: Silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, embalagem plástica com 200ml <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid   | 400    | 9,25   | 3.700,00   |
| 42 | Luva forrada multiuso cano longo, ideal para limpeza de louças, painéis, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Composição: Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, tamanho G, cores variadas <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b> | Par    | 2.000  | 13,92  | 27.840,00  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023  
MINUTA DE EDITAL

|    |   |        |        |       |            |
|----|---|--------|--------|-------|------------|
| 43 | Mangueira trançada com revestimento em nylon ¾ (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Metro  | 1.000  | 8,15  | 8.150,00   |
| 44 | Mangueira trançada com revestimento em nylon 5/16 (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Metro  | 1.000  | 6,86  | 6.860,00   |
| 45 | Organizador plástico, com capacidade aproximada para 8,6 litros (400x270x133 mm) (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Unid   | 200    | 38,32 | 7.664,00   |
| 46 | Pano de chão, em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensão aproximadas 80x 50cm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Unid   | 10.000 | 7,68  | 76.800,00  |
| 47 | Pano de limpeza para pia méd. 40x38cm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Unid   | 6.000  | 4,44  | 26.640,00  |
| 48 | Pano de prato, material 100 % algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costura nas bordas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Unid   | 5.000  | 4,85  | 24.250,00  |
| 49 | Papel Higiênico, Folha Simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem (não reciclado), rolo com medida de 30mx10cm. Fardo com 64 rolos (Cota de ampla participação)   | Fardo  | 7.500  | 93,81 | 703.575,00 |
| 50 | Papel Higiênico, Folha Simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem (não reciclado), rolo com medida de 30mx10cm. Fardo com 64 rolos (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)  | Fardo  | 2.500  | 93,81 | 234.525,00 |
| 51 | Papel toalha em rolo, folha simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem, cor branco, não reciclado, pacote com 02 Unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Pacote | 2.000  | 12,05 | 24.100,00  |
| 52 | Refil de esfregão mop (Cota de ampla participação)  | Unid   | 3.750  | 35,88 | 134.550,00 |
| 53 | Refil de esfregão mop (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)   | Unid   | 1.250  | 35,88 | 44.850,00  |
| 54 | Rodo de 40cm com borracha dupla, suporte plástico e cabo em madeira revestida (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Unid   | 2.000  | 26,44 | 52.880,00  |
| 55 | Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra de 200g, pacote com 05 Unidades (Cota de ampla participação)  | Pacote | 6.000  | 14,80 | 88.800,00  |
| 56 | Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra de 200g, pacote com 05 Unidades (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)   | Pacote | 2.000  | 14,80 | 29.600,00  |
| 57 | Sabão em pó fragância lavanda, embalagem de 500g, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalizantes, branqueador óptico, coadjuvante, sinergistas, carga, corante, fragrância, enzima e água, notificado na ANVISA (Cota de ampla participação)          | Unid   | 22.500 | 6,20  | 139.500,00 |
| 58 | Sabão em pó fragância lavanda, embalagem de 500g, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalizantes, branqueador óptico, coadjuvante, sinergistas, carga, corante, fragrância, enzima e água, notificado na ANVISA (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP) | Unid   | 7.500  | 6,20  | 46.500,00  |
| 59 | Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, espessura mínima 8 micras, alta resistência, fardo com 100 Unidades (Cota de ampla participação)   | Fardo  | 7.500  | 58,10 | 435.750,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

|                             |   |       |       |       |                     |
|-----------------------------|---|-------|-------|-------|---------------------|
| 60                          | Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, espessura mínima 8 micras, alta resistência, fardo com 100 Unidades <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b>                             | Fardo | 2.500 | 58,10 | 145.250,00          |
| 61                          | Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 Unidades <b>(Cota de ampla participação)</b>          | Fardo | 2.250 | 47,47 | 106.807,50          |
| 62                          | Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 Unidades <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b> | Fardo | 750   | 47,47 | 35.602,50           |
| 63                          | Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 Unidades <b>(Cota de ampla participação)</b>          | Fardo | 3.750 | 47,82 | 179.325,00          |
| 64                          | Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 Unidades <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b> | Fardo | 1.250 | 47,82 | 59.775,00           |
| 65                          | Vasculhador com cerdas nylon, cabo de madeira, revestido com plástico <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>  | Unid  | 400   | 28,44 | 11.376,00           |
| 66                          | Vassoura de piaçava, nº 04, cabo de madeira <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>  | Unid  | 4.000 | 21,88 | 87.520,00           |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |   |       |       |       | <b>4.860.517,00</b> |

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente aquisição visa suprir as demandas das Secretarias Municipais por material de limpeza e higiene, proporcionando a higienização de prédios públicos e a salubridade dos usuários.

## **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

**3.1.** O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

**3.2.** Participam do Registro de Preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

## **4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI**

**4.1.** Será aplicado, no que couber, às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

**5.1.** Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

**5.2.** O fornecimento, dos materiais deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal das Secretarias Municipais, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.

**5.3.** O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

PROCO: 31 / 23  
FOLHA 63

- 5.4. Os materiais serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 5.5. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;
- 5.6. Os materiais serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 5.7. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.8. Os materiais de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 5.9. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.
- 5.10. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72h (setenta e duas) horas da comunicação pelo Setor Competente.
- 5.10.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.
- 5.11. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.12. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.
- 5.13. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 5.13.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
- 5.14. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 5.15. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.
- 5.16. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.
- 5.17. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.
- 5.18. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.
- 5.19. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).

**6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

- 6.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor(a) designado(a) pela contratante.
- 6.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade.
- 6.3. A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:
- I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
  - II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.
- 6.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme Item 12 deste Termo de Referência.
- 6.5. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do material
- 6.6. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

## **7. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS**

- 7.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:
- a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
  - b) Que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.
- 7.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 7.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
- 7.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.
- 7.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

## **8. DAS EMBALAGENS**

- 8.1. Alguns dos materiais solicitados são obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;
- 8.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**8.3.** Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

**8.4.** A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

**9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO**

**9.1.** O valor total estimado da licitação é de **R\$ 4.860.517,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil e quinhentos e dezessete centavos)**, conforme pesquisa de preços realizados no Banco de Preços, anexada nos autos.

**9.2.** Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagem e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

**11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

**11.1.** O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, com previsão de entrega até 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

**11.2.** O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

**11.3.** As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

**11.4.** A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**11.5.** A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

**11.6.** Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

**12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo dos servidores abaixo, designados formalmente pelo Município, os quais cuidarão de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

✓ **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;

✓ **Secretaria Municipal de Educação/SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS:** Jackeline Ferreira Mendes, Função: Diretora de RH, Matrícula nº 1168 e CPF: 993.241.303-82;
- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:** Rosidete Nunes Mendes, Função: Coordenadora de Políticas para Mulheres, Matrícula nº 3257-3 e CPF nº 019.780.693-75.

**12.2.** O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

**12.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**12.4.** A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**13.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Comunicar a fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

**14.1.** A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da sua respectiva Secretaria ou por servidor formalmente designado;
- a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- l) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**14.2.** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**15. DO PAGAMENTO:**

**15.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**15.2.** Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

**15.3.** A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**15.4.** A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**15.5.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**15.6.** A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

**15.7.** A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

**16. DAS PENALIDADES**

**16.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**16.2.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**16.3.** Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**16.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**16.5.** Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

**16.6.** Caberá a fiscalização do contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**16.7.** Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**16.8.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

**16.9.** Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## **17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**17.1.** Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

**17.2.** Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**18.1.** Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer materiais entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazo semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
  - a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

**19.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

**19.3.** As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

**19.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**20. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

**21. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

**22. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**22.1.** A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**23.1.** O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

**23.2.** A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

**23.3.** A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

**23.4.** Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/2023  
MINUTA DE EDITAL

31/23  
91

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº \_\_/2023, objeto do Processo Administrativo nº 031/2023-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalva (MA), conforme Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº \_\_/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA:             |               |      |       |                      |                   |                |
|----------------------|---------------|------|-------|----------------------|-------------------|----------------|
| CNPJ:                |               |      |       |                      |                   |                |
| ENDEREÇO:            |               |      |       |                      |                   |                |
| E-MAIL:              |               |      |       | TELEFONE:            |                   |                |
| REPRESENTANTE LEGAL: |               |      |       |                      |                   |                |
| RG:                  |               |      |       | CPF:                 |                   |                |
| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | FABRICANTE/<br>MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|                      |               |      |       |                      |                   |                |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |               |      |       |                      |                   |                |

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023  
MINUTA DE EDITAL

31/23  
72

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023  
MINUTA DE EDITAL

0000 31/23  
1000 73

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

**8.4.** A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo das servidoras abaixo, designadas pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

- **Secretaria Municipal de Administração-SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2 e CPF: 851.796.981-20;
- **Secretaria Municipal de Educação-SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66;
- **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS:** Jackeline Ferreira Mendes, Função: Diretora de RH, Matrícula nº 1168 e CPF: 993.241.303-82;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS:** Luciana Pinto Correa, Função: Digitadora, Matrícula nº 4330-6 e CPF nº 055.378.893-07.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/2023  
MINUTA DE EDITAL

000031/23  
74

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_/20\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
\_\_\_\_\_ DO MUNICÍPIO DE  
PENALVA/MA E \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, \_\_\_\_\_, (qualificação), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato, resultante do Pregão Eletrônico nº \_\_/2023 e da Ata de Registro de Preços nº \_\_/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 031/2023-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalva (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme valores da proposta de preço da CONTRATADA abaixo:

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | FABRICANTE/<br>MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|--------------------|---------------|------|-------|----------------------|-------------------|----------------|
|                    |               |      |       |                      |                   |                |
| <b>VALOR TOTAL</b> |               |      |       |                      |                   |                |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

|                      |  |
|----------------------|--|
| Unidade Orçamentária |  |
| Fonte de Recurso     |  |
| Função Programática  |  |
| Categoria Econômica  |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023  
MINUTA DE EDITAL

31/23  
75

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

2000 31/23  
76

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo:** 031/2023-SEMAD

**Origem:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda dos órgãos do Município Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses

**Valor Estimado:** R\$ 4.860.517,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil e quinhentos e dezessete reais)

**EMENTA:** Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda dos órgãos do Município Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses. Regularidade.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e limpeza para atender a demanda dos órgãos do Município Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMAD;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) Quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

R. J. S.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

*In casu*, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei n 10.520/2002:

- I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

PLS

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;
- IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - Autorização de abertura da licitação;
- VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - Edital e respectivos anexos;
- VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - Parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação in casu da existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa** (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a

Pfo da

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de nº 108/2023-GAB/PEN/MA (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 20/04/2023), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

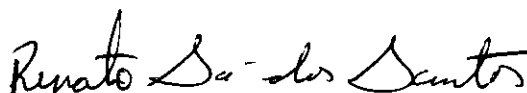
Cumprir registrar ainda que a minuta do contrato contém **clausulas** essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

### 3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do **feito**, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 04 de setembro de 2023.



Renato Sá dos Santos  
Assessor Jurídico  
OAB-MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023  
EDITAL

200 31/23  
82

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023-SEMAD**  
**(LICITAÇÃO COM ITEM E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOP)**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

|   |  |
|---|--|
| ÓRGÃOS INTERESSADOS:                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD,<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS |
| DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: | DIA 21/09/2023, ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)   |
| LOCAL:                                  | <a href="https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br">https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br</a>  |
| MODO DE DISPUTA:                        | ABERTO   |

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**  
**EDITAL**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023**  
**EDITAL**

31 / 23  
84

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023**  
**EDITAL**

PROC: 91 / 23  
DATA: 85

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM 2 (DUAS) DECIMAIS E MOEDA CORRENTE NACIONAL;**

**6.1.2. FABRICANTE/MARCA DO ITEM OFERTADO.**

**6.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**  
**EDITAL**

PROC: 91/23  
FD: 86

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023  
EDITAL

PROC: 31 / 23  
FOLHA: 87

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023  
EDITAL

31/23  
38

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.3.** A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DECLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023  
EDITAL

000.31/23  
11.11.89

Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023**  
**EDITAL**

PROC: 91 / 23  
FOLHA: 90

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023  
EDITAL

91 / 23  
41

**9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));**

**9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>**

**9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

**9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**

**9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.**

**9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.**

**9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

**9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.**

**9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.**

**9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

**9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.**

**9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.**

**9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**

**9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023  
EDITAL

31/03  
92

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023  
EDITAL

DIÁRIO 31/23  
FOLHA 93

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual,** através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal,** através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei,** que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.1.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.1.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.1.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.2.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**  
**EDITAL**

**9.10.3.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005)**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.11.1.** A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação**, sendo vedada a **apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades ou vir acompanhado de nota fiscal (se a discriminação for genérica)**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023**  
**EDITAL**

31 / 03  
95

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será **declarado vencedor**.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, **sem** conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena** de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada **aquela** que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, **em campo** próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023**  
**EDITAL**

PROJ. 31 / 23  
DATA 9/6

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**  
**EDITAL**

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo **de ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

**16. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas nos cadastros estabelecidos no Item 9.1., para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**  
**EDITAL**

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.6.** Não mantiver a proposta;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**  
**EDITAL**

**21.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

**21.2.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023**  
**EDITAL**

- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.**

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023  
EDITAL

91 / 23  
101

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023**  
**EDITAL**

PROCO. 31 / 23  
FOLHA 102

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

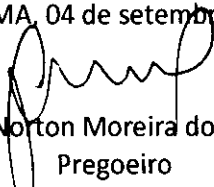
**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO III** – Minuta do Contrato

Penalva/MA, 04 de setembro de 2023.

  
Freud Norton Moreira dos Santos  
Pregoeiro  
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023  
EDITAL

31/23  
103

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID | QUANT  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|--------|----------------|-------------|
| 1    | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem plástica de 1000ml <b>(Cota de ampla participação)</b>   | Unid | 36.000 | 3,12           | 112.320,00  |
| 2    | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem plástica de 1000ml <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b>  | Unid | 12.000 | 3,12           | 37.440,00   |
| 3    | Álcool, tipo etílico, aparência visual líquido, limpido, isento de partículas, aplicação produto limpeza doméstica, concentração mínima 70 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, especificações na embalagem <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b> | Unid | 2.000  | 10,20          | 20.400,00   |
| 4    | Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma de lavanda, acondicionado em embalagem plástica, frasco com 500ml <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>           | Unid | 4.000  | 8,75           | 35.000,00   |
| 5    | Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade para até 25 litros, cores variadas <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>  | Unid | 500    | 21,19          | 10.595,00   |
| 6    | Balde, material plástico rígido, tamanho grande, com tampa, capacidade para 100 litros, cores variadas <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid | 500    | 98,00          | 49.000,00   |
| 7    | Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 10 litros, cores variadas <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid | 200    | 13,38          | 2.676,00    |
| 8    | Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 20 litros, cores variadas <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid | 200    | 18,79          | 3.758,00    |
| 9    | Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com tampa, capacidade para 20 litros, cores variadas <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid | 200    | 33,13          | 6.626,00    |
| 10   | Cesto para lixo, material polipropileno, capacidade mínima para 23 litros. Dimensões aproximadas: 51 x 24 cm, cores variadas <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid | 200    | 20,05          | 4.010,00    |
| 11   | Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 10 litros, tipo telado <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>  | Unid | 600    | 9,42           | 5.652,00    |
| 12   | Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 15 litros <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid | 600    | 11,23          | 6.738,00    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023  
EDITAL

|    |   |       |        |        |            |
|----|---|-------|--------|--------|------------|
| 13 | Copo descartável de 180ml caixa com 25 pacotes de 100 Unidades <b>(Cota de ampla participação)</b>  | Caixa | 2.250  | 140,28 | 315.630,00 |
| 14 | Copo descartável de 180ml caixa com 25 pacotes de 100 Unidades <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Caixa | 750    | 140,28 | 105.210,00 |
| 15 | Copo descartável de 50ml, caixa com 25 pacotes de 100 Unidades <b>(Cota de ampla participação)</b>  | Caixa | 2.250  | 193,89 | 436.252,50 |
| 16 | Copo descartável de 50ml, caixa com 25 pacotes de 100 Unidades <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Caixa | 750    | 193,89 | 145.417,50 |
| 17 | Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Principio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essência lavanda - Galão de 5 litros <b>(Cota de ampla participação)</b>          | Galão | 2.250  | 50,42  | 113.445,00 |
| 18 | Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Principio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essência lavanda - Galão de 5 litros <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b> | Galão | 750    | 50,42  | 37.815,00  |
| 19 | Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid  | 1.000  | 14,20  | 14.200,00  |
| 20 | Desodorizador sanitário, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência lavanda, floral e eucalipto <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid  | 10.000 | 4,75   | 47.500,00  |
| 21 | Detergente líquido, composição: teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais contém teso ativo biodegradável, frasco com 500ml <b>(Cota de ampla participação)</b>                    | Caixa | 1.125  | 63,33  | 71.246,25  |
| 22 | Detergente líquido, composição: teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais contém teso ativo biodegradável, frasco com 500ml <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b>           | Caixa | 375    | 63,33  | 23.748,75  |
| 23 | Escova oval, tipo lava roupas, com base e cerdas plásticas <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid  | 1.000  | 11,83  | 11.830,00  |
| 24 | Escova para pia, uso doméstico com cabo plástico e cerdas em nylon <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid  | 1.000  | 13,21  | 13.210,00  |
| 25 | Escova sanitária plástica, cerdas brancas, resistente e durável, com suporte <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid  | 1.500  | 16,45  | 24.675,00  |
| 26 | Escovão de Polipropileno, Cabo de madeira, cerdas de polipropileno, indicado para uso externo <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>  | Unid  | 1.000  | 25,14  | 25.140,00  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023  
EDITAL

|    |  |        |        |        |            |
|----|--|--------|--------|--------|------------|
| 27 | Esfregão mop limpeza prática com balde plástico (Cota de ampla participação)   | Unid   | 1.125  | 100,34 | 112.882,50 |
| 28 | Esfregão mop limpeza prática com balde plástico (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)  | Unid   | 375    | 100,34 | 37.627,50  |
| 29 | Espanador com cerdas finas em polipropileno e cabo longo de madeira plastificado. Facilita a extração de pó, é durável e pode ser lavado (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Unid   | 1.500  | 17,14  | 25.710,00  |
| 30 | Esponja de lã de aço, aplicação limpeza geral, textura macia (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Pacote | 2.000  | 3,56   | 7.120,00   |
| 31 | Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100x70x20mm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Unid   | 15.000 | 2,35   | 35.250,00  |
| 32 | Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo mínima 40x60, com costuras nas laterais, 100% algodão (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Unid   | 500    | 2,64   | 1.320,00   |
| 33 | Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 Unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Pacote | 800    | 5,11   | 4.088,00   |
| 34 | Garrafa térmica 1 litro GLT pressão (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Unid   | 400    | 63,18  | 25.272,00  |
| 35 | Garrafa térmica 2 litros GLT pressão (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Unid   | 200    | 70,00  | 14.000,00  |
| 36 | Guardanapo de papel, folha simples, medida aproximada de 22x22cm, pacote com 50 Unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Pacote | 10.000 | 3,81   | 38.100,00  |
| 37 | Inseticida aerosol, composição: praletrina, cipermetrina, imiprotina, solventes e propelentes, embalagem de 360ml/217g (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Unid   | 3.000  | 14,87  | 44.610,00  |
| 38 | Lenços de papel, extramacio, folha dupla, caixa com 50 Unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Caixa  | 600    | 7,08   | 4.248,00   |
| 39 | Limpador para vidros, composição: Tenso ativo aniônico, tenso ativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, embalagem plástica com 500 ml (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Unid   | 1.000  | 16,39  | 16.390,00  |
| 40 | Lixeira com pedal na cor branca, capacidade para 100 litros (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Unid   | 300    | 240,58 | 72.174,00  |
| 41 | Lustra móveis, aspecto físico líquido, Composição: Silicone, ceras naturais, emulsificantes, seqüestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, embalagem plástica com 200ml (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Unid   | 400    | 9,25   | 3.700,00   |
| 42 | Luva forrada multiuso cano longo, ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Composição: Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, tamanho G, cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP) | Par    | 2.000  | 13,92  | 27.840,00  |
| 43 | Mangueira trançada com revestimento em nylon ¾ (Item   | Metro  | 1.000  | 8,15   | 8.150,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**  
**EDITAL**

|    |   |        |        |       |            |
|----|---|--------|--------|-------|------------|
|    | <b>exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>  |        |        |       |            |
| 44 | Mangueira trançada com revestimento em nylon 5/16 (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Metro  | 1.000  | 6,86  | 6.860,00   |
| 45 | Organizador plástico, com capacidade aproximada para 8,6 litros (400x270x133 mm) (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Unid   | 200    | 38,32 | 7.664,00   |
| 46 | Pano de chão, em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensão aproximadas 80x 50cm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Unid   | 10.000 | 7,68  | 76.800,00  |
| 47 | Pano de limpeza para pia méd. 40x38cm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Unid   | 6.000  | 4,44  | 26.640,00  |
| 48 | Pano de prato, material 100 % algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costura nas bordas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Unid   | 5.000  | 4,85  | 24.250,00  |
| 49 | Papel Higiênico, Folha Simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem (não reciclado), rolo com medida de 30mx10cm. Fardo com 64 rolos (Cota de ampla participação)   | Fardo  | 7.500  | 93,81 | 703.575,00 |
| 50 | Papel Higiênico, Folha Simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem (não reciclado), rolo com medida de 30mx10cm. Fardo com 64 rolos (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)  | Fardo  | 2.500  | 93,81 | 234.525,00 |
| 51 | Papel toalha em rolo, folha simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem, cor branco, não reciclado, pacote com 02 Unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Pacote | 2.000  | 12,05 | 24.100,00  |
| 52 | Refil de esfregão mop (Cota de ampla participação)  | Unid   | 3.750  | 35,88 | 134.550,00 |
| 53 | Refil de esfregão mop (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)   | Unid   | 1.250  | 35,88 | 44.850,00  |
| 54 | Rodo de 40cm com borracha dupla, suporte plástico e cabo em madeira revestida (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Unid   | 2.000  | 26,44 | 52.880,00  |
| 55 | Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra de 200g, pacote com 05 Unidades (Cota de ampla participação)  | Pacote | 6.000  | 14,80 | 88.800,00  |
| 56 | Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra de 200g, pacote com 05 Unidades (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)   | Pacote | 2.000  | 14,80 | 29.600,00  |
| 57 | Sabão em pó fragância lavanda, embalagem de 500g, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalizantes, branqueador óptico, coadjuvante, sinergistas, carga, corante, fragrância, enzima e água, notificado na ANVISA (Cota de ampla participação)          | Unid   | 22.500 | 6,20  | 139.500,00 |
| 58 | Sabão em pó fragância lavanda, embalagem de 500g, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalizantes, branqueador óptico, coadjuvante, sinergistas, carga, corante, fragrância, enzima e água, notificado na ANVISA (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP) | Unid   | 7.500  | 6,20  | 46.500,00  |
| 59 | Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, espessura mínima 8 micras, alta resistência, fardo com 100 Unidades (Cota de ampla participação)   | Fardo  | 7.500  | 58,10 | 435.750,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**  
**EDITAL**

|                             |   |       |       |       |                     |
|-----------------------------|---|-------|-------|-------|---------------------|
| 60                          | Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, espessura mínima 8 micras, alta resistência, fardo com 100 Unidades <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b>                             | Fardo | 2.500 | 58,10 | 145.250,00          |
| 61                          | Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 Unidades <b>(Cota de ampla participação)</b>          | Fardo | 2.250 | 47,47 | 106.807,50          |
| 62                          | Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 Unidades <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b> | Fardo | 750   | 47,47 | 35.602,50           |
| 63                          | Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 Unidades <b>(Cota de ampla participação)</b>          | Fardo | 3.750 | 47,82 | 179.325,00          |
| 64                          | Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 Unidades <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b> | Fardo | 1.250 | 47,82 | 59.775,00           |
| 65                          | Vasculhador com cerdas nylon, cabo de madeira, revestido com plástico <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>  | Unid  | 400   | 28,44 | 11.376,00           |
| 66                          | Vassoura de piaçava, nº 04, cabo de madeira <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>  | Unid  | 4.000 | 21,88 | 87.520,00           |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |   |       |       |       | <b>4.860.517,00</b> |

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição visa suprir as demandas das Secretarias Municipais por material de limpeza e higiene, proporcionando a higienização de prédios públicos e a salubridade dos usuários.

## **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participam do Registro de Preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

## **4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI**

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

5.1. Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O fornecimento, dos materiais deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal das Secretarias Municipais, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.

5.3. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023  
EDITAL

31/23

108

- 5.4. Os materiais serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 5.5. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;
- 5.6. Os materiais serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 5.7. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.8. Os materiais de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 5.9. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.
- 5.10. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72h (setenta e duas) horas da comunicação pelo Setor Competente.
- 5.10.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.
- 5.11. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.12. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.
- 5.13. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 5.13.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
- 5.14. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 5.15. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.
- 5.16. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.
- 5.17. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.
- 5.18. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.
- 5.19. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023  
EDITAL

31 / 23  
109

## **6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 6.1.** O recebimento dos materiais será efetuado por servidor(a) designado(a) pela contratante.
- 6.2.** A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade.
- 6.3.** A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:
- I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
  - II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **05** (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.
- 6.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme Item 12 deste Termo de Referência.
- 6.5.** O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do material
- 6.6.** O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.7.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

## **7. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS**

- 7.1.** A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:
- a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
  - b) Que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.
- 7.2.** Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 7.2.1.** Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
- 7.3.** A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.
- 7.4.** O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

## **8. DAS EMBALAGENS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023**  
**EDITAL**

31 / 23  
110

- 8.1.** Alguns dos materiais solicitados são obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;
- 8.2.** É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;
- 8.3.** Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;
- 8.4.** A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

**9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO**

- 9.1.** O valor total estimado da licitação é de **R\$ 4.860.517,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil e quinhentos e dezessete centavos)**, conforme pesquisa de preços realizados no Banco de Preços, anexada nos autos.
- 9.2.** Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagem, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6° § 2°, do Decreto Municipal nº 05/2017.

**11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

- 11.1.** O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, com previsão de entrega até 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 11.2.** O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.
- 11.3.** As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.
- 11.4.** A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 11.5.** A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.
- 11.6.** Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

**12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023  
EDITAL

31 / 23  
MA

**12.1.** A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo dos servidores abaixo, designados formalmente pelo Município, os quais cuidarão de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação/SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66;
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS:** Jackeline Ferreira Mendes, Função: Diretora de RH, Matrícula nº 1168 e CPF: 993.241.303-82;
- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:** Rosidete Nunes Mendes, Função: Coordenadora de Políticas para Mulheres, Matrícula nº 3257-3 e CPF nº 019.780.693-75.

**12.2.** O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

**12.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**12.4.** A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**13.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023  
EDITAL

000 31 / 23  
112

- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Comunicar a fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da sua respectiva Secretaria ou por servidor formalmente designado;
- a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023**  
**EDITAL**

- l) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

**14.2.** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**15. DO PAGAMENTO:**

**15.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**15.2.** Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

**15.3.** A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**15.4.** A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**15.5.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 = (6/100) / 365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**15.6.** A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023**  
**EDITAL**

por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

#### **16. DAS PENALIDADES**

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

#### **17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**  
**EDITAL**

31 / 23  
MS

- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**18.1.** Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer materiais entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazo semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
  - a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

### **19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

**19.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

**19.3.** As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

**19.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **20. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

### **21. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

### **22. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**22.1.** A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**  
**EDITAL**

**23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**23.1.** O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

**23.2.** A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

**23.3.** A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

**23.4.** Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023  
EDITAL

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 69/2023, objeto do Processo Administrativo nº 031/2023-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalva (MA), conforme Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 69/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| <b>EMPRESA:</b>             |               |      |       |                      |                   |                |
|-----------------------------|---------------|------|-------|----------------------|-------------------|----------------|
| <b>CNPJ:</b>                |               |      |       |                      |                   |                |
| <b>ENDEREÇO:</b>            |               |      |       |                      |                   |                |
| <b>E-MAIL:</b>              |               |      |       | <b>TELEFONE:</b>     |                   |                |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> |               |      |       |                      |                   |                |
| <b>RG:</b>                  |               |      |       | <b>CPF:</b>          |                   |                |
| ITEM                        | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | FABRICANTE/<br>MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|                             |               |      |       |                      |                   |                |
| <b>VALOR TOTAL</b>          |               |      |       |                      |                   |                |

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**  
**EDITAL**

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**  
**EDITAL**

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

**8.4.** A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo das servidoras abaixo, designadas pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

- **Secretaria Municipal de Administração-SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2 e CPF: 851.796.981-20;
- **Secretaria Municipal de Educação-SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66;
- **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS:** Jackeline Ferreira Mendes, Função: Diretora de RH, Matrícula nº 1168 e CPF: 993.241.303-82;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS:** Luciana Pinto Correa, Função: Digitadora, Matrícula nº 4330-6 e CPF nº 055.378.893-07.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023  
EDITAL

31 23  
120

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
\_\_\_\_\_ DO MUNICÍPIO DE  
PENALVA/MA E \_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO:

O \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, \_\_\_\_\_, (qualificação), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato, resultante do Pregão Eletrônico nº 69/2023 e da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 031/2023-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalva (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme valores da proposta de preço da CONTRATADA abaixo:

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | FABRICANTE/<br>MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|--------------------|---------------|------|-------|----------------------|-------------------|----------------|
|                    |               |      |       |                      |                   |                |
| <b>VALOR TOTAL</b> |               |      |       |                      |                   |                |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

|                      |  |
|----------------------|--|
| Unidade Orçamentária |  |
| Fonte de Recurso     |  |
| Função Programática  |  |
| Categoria Econômica  |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023  
EDITAL

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**  
**EDITAL**

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023- CPL/DP**

**OBJETO:** Registro de preço para fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copo e cozinha visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. **DATA DA SESSÃO:** 22/09/2023. **HORÁRIO:** 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 4 de setembro de 2023  
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023 - SINFRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SINFRA, informa que em relação ao Aviso de Abertura do Chamamento Público nº 001/2023 - SINFRA publicado no Diário Oficial Eletrônico de Imperatriz-MA, nº 615, na data 03 de setembro de 2023. ONDE SE LÊ: ABERTURA: 05 de Outubro de 2023 às 10:00 h (dez horas) no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1677 Jugará, Imperatriz - MA, LEIA-SE: ABERTURA: 05 de Outubro de 2023 às 10:00 h (dez horas) na Sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, localizada na Rua Y, s/n. Nova Imperatriz, Imperatriz - MA.

Imperatriz - MA, 05 de setembro de 2023.

PHILLYPPY DYNO SILVA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Chamamento Públicos da SINFRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023/CPL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.09.0010

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

A Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenadores de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação dos itens listados abaixo, de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor de:

1- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LUZEIRAS, inscrito no CNPJ Nº 35.778.627/0001-52, vencedora dos lotes 1 e 2. LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no valor de R\$ 3.425.326,08 (três milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e oito centavos); LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, R\$ 4.251.808,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e oito reais);  
2- INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS, inscrito no CNPJ Nº 22.178.206/0001-71, vencedora dos lotes 3 e 4. LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, R\$ 9.529.977,60 (nove milhões quinhentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, R\$ 2.320.186,88 (dois milhões trezentos e vinte mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Site Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/MA, 5 de setembro de 2023.  
LUCIANO DA SILVA NUNES  
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 21/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 69/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 031/2023 SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penvalva@gmail.com](mailto:licitacao.penvalva@gmail.com)

Penalva/MA, 4 de setembro de 2023.  
FREDI NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023.

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 078/2023, torna público aos interessados, que realizará as 09h00min (nove horas) do dia 21 de setembro de 2023, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br), licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEAP, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Educação-SEMPED, Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS; e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Raposa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sob as normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>

Raposa/MA, 5 de setembro de 2023  
JFAN DA SILVA RODRIGUES  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-SRP**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 225/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à Futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias destinados à Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 18/09/2023. HORÁRIO: 09h:00minh (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://santahelena.ma.gov.br/portal/#>, <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: [licita.pmsb2017@outlook.com](mailto:licita.pmsb2017@outlook.com), e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 5 de setembro de 2023.  
GENIVAL SOARES  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SRP**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 227/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor por lote, visando à Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças, pneus e acessórios para a frota de veículos do Município de Santa Helena - MA. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital, de interesse do Município de Santa Helena-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretarias. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 18/09/2023. HORÁRIO: 14h:00minh (quatorze horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://santahelena.ma.gov.br/portal/#>, <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: [licita.pmsb2017@outlook.com](mailto:licita.pmsb2017@outlook.com), e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 5 de setembro de 2023.  
GENIVAL SOARES  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SRP**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 228/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor por lote, visando à Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kit dormitório de emergência, de interesse da Secretaria de Assistência Social. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 19/09/2023. HORÁRIO: 09h:00minh (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://santahelena.ma.gov.br/portal/#>, <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: [licita.pmsb2017@outlook.com](mailto:licita.pmsb2017@outlook.com), e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 5 de setembro de 2023.  
GENIVAL SOARES  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: Nº 080/2023. Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001/2023-Pmsm. Base Legal: Lei 8.666/1993 F Alterações. Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar Para Atender As Necessidades Do Município De Santana Do Maranhão - Ma. Contratante: Secretaria Municipal De Educação. Contratado: PAULO F DO REGO LIMA. CNPJ: 23.714.767/0001-88. Vigência: Até 31 De Dezembro De 2023. Valor Global Dos Itens: R\$ 2.253.780,95(Dois Milhões Duzentos E Cinquenta E Três Mil Setecentos E Oitenta Reais E Noventa E Cinco Centavos). Dotação Orçamentária: 17.361.0070.2014.0000 - Pnae. Data Da Assinatura Do Contrato: 15 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 48/2023**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº. 202309059/2023, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará as 08:00:00 hs do dia 15 de setembro de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - endereço <https://www.portaldecompras.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone: (+ 98) 3477 1892, das 08:00 às 12:00hs.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 49/2023**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº. 202309060/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de oxigênio hospitalar para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 19 de setembro de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira





de RS 20,00 (vinte reais), em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Imperatriz/MA, 04 de setembro de 2023. JOSÉ JOÃO DA SILVA Presidente Fundada em 08.01.1978 – Registro no CNAS pelo processo nº 44006002253/01-22 em 23.08.1995 – Utilidade Pública Federal Decreto 50.517 de 05.05.1961 – Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 171 em 26.07.1978, filiada na FENAPAE's Sob o nº 808 CNPJ 06.759.187/0001-98 Certificado fins filantrópicos pelo processo nº 28.991.004144/93-01 em 26/08/95. Inscrição Estadual Isento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA. A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de 02 ÔNIBUS (mínimo 40 lugares) e 01 VAN (mínimo 16 lugares) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Colinas, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência que integram o Edital como Anexo I. A realização da sessão será no dia 21/09/2023 - às 14h30 no endereço eletrônico: [www.comprasnovacolinasma.com.br](http://www.comprasnovacolinasma.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.comprasnovacolinasma.com.br](http://www.comprasnovacolinasma.com.br), no portal da transparência do município [www.novacolinas.ma.gov.br](http://www.novacolinas.ma.gov.br), solicitado pelo e-mail: [prefeituranovacolinascpl@gmail.com](mailto:prefeituranovacolinascpl@gmail.com), ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 01 de setembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023-CPL/PMPR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria N.º 009/23, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016 2023 - CPL/PMPR, com sessão realizada no dia 27 de julho de 2023, às 09:00 horas, no sítio eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Bicicleta e Capacete Escolar (Padrão FNDE), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulo Ramos/MA, foi considerada FRACASSADA, em face da inabilitação dos licitantes participantes. Diante do ocorrido retorno os autos do processo a autoridade competente para tomar as devidas providências em relação ao objeto em questão. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, 01 de agosto de 2023. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES. Presidente da CPL/PMPR.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 21/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 69/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 031/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com) Penalva MA, 04 de setembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023 - SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 20 de setembro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [epi@pedreiras.ma.gov.br](mailto:epi@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 04 de setembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. N.º 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 20 de setembro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [epi@pedreiras.ma.gov.br](mailto:epi@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 04 de setembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. N.º 042/2021.

CRAS; 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/08/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
 Código identificador: f469e34295726aed9ee04a5132b99b1d

**EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001810/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física JOSIVAL DE ALCANTARA SOUZA, portador do RG 36826936 SESP/MA CPF/MF nº 571.379.603-59. OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de imóvel para funcionar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/06/2023 a 30/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0204 Sec. Mun. Planejamento; Unidade: 04 122 0002 2.011 Manut. e Func. da Sec. un. de Planejamento; 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/06/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
 Código identificador: a6cfcaac853636878f9be6cc210cbd97

**EXTRATO DO 2 DISTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
 003731/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**DISTRATO**

**EXTRATO DO 2 DISTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
 003731/2022, Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - SRP.** OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, medicamentos e insumos hospitalares, controlados, fitofarmacológicos e laboratoriais no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, celebrado em 20/06/2022, resultado do Processo Licitatório, realizado na Modalidade Pregão Eletrônico sob a forma de Registro de Preço nº 009/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ sob o nº 13.970.763/0001-07 e a Empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.369.804-0001-47. BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ainda parecer jurídico/PMODC, de acordo com a Lei nº 8.666/93, dentro dos ditames legais. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 04/09/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
 Código identificador: 05ff5bda84c778028fb2683891b8aea

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023 - SEMUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, por quilometragem livre,

para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 114.733,32 (cento e quarenta e dois mil reais, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2070.0000 - Funcionamento e Ampliação dos Demais Programas do FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2066.0000 - Manut. Das Atividades do Prog. S. da Família. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e MG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.224.783/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
 Código identificador: 29cc1053a230e51d0881879cb906f5e0

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023 - SEMPLANF**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, por quilometragem livre, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 123.399,96 (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Setor de ADM Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e MG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.224.783/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
 Código identificador: dc2081ec7b009dca33f1a0507ea61673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 21/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 69/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 031/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 04 de setembro de 2023, Freid Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
 Código identificador: 777a6ae1b7c32816d03267f3a17ad1a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 69/2023

FORNECEDOR: ESTRELA COMERCIO LTDA

38.467.897/0001-30

| LOTE/ITEM  | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO |
|--|------------|----------------|--------------|----------|
| 001 Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de      | 36.000,00  | 1,6900         | 60.840,00    | 45,83%   |
| 002 Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de      | 12.000,00  | 1,6900         | 20.280,00    | 45,83%   |
| 007 Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame          | 200,00     | 10,4900        | 2.098,00     | 21,60%   |
| 012 Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 15 litros (Item exclusivo | 600,00     | 6,7400         | 4.044,00     | 39,98%   |
| 015 Copo descartável de 50ml, caixa com 25 pacotes de 100 Unidades             | 2.250,00   | 108,6500       | 244.462,50   | 43,96%   |
| 016 Copo descartável de 50ml, caixa com 25 pacotes de 100 Unidades             | 750,00     | 108,6500       | 81.487,50    | 43,96%   |
| 020 Desodorizador sanitário, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, | 10.000,00  | 1,8000         | 18.000,00    | 62,11%   |
| 023 Escova oval, tipo lava roupas, com base e cerdas plásticas (Item           | 1.000,00   | 5,9900         | 5.990,00     | 49,37%   |
| 024 Escova para pia, uso doméstico com cabo plástico e cerdas em nylon         | 1.000,00   | 6,4900         | 6.490,00     | 50,87%   |
| 025 Escova sanitária plástica, cerdas brancas, resistente e durável, com       | 1.500,00   | 9,5000         | 14.250,00    | 42,25%   |
| 026 Escovão de Polipropileno, Cabo de madeira, cerdas de polipropileno,        | 1.000,00   | 15,0000        | 15.000,00    | 40,33%   |
| 027 Esfregão mop limpeza prática com balde plástico (Cota de ampla             | 1.125,00   | 59,9000        | 67.387,50    | 40,30%   |
| 028 Esfregão mop limpeza prática com balde plástico (Cota reservada para       | 375,00     | 59,9000        | 22.462,50    | 40,30%   |
| 029 Espanador com cerdas finas em polipropileno e cabo longo de madeira        | 1.500,00   | 5,3900         | 8.085,00     | 68,55%   |
| 037 Inseticida aerosol, composição: praletrina, cipermetrina, imiprotina,      | 3.000,00   | 7,0000         | 21.000,00    | 52,93%   |
| 040 Lixeira com pedal na cor branca, capacidade para 100 litros (Item          | 300,00     | 150,0000       | 45.000,00    | 37,65%   |
| 041 Lustra móveis, aspecto físico líquido, Composição: Silicone, ceras         | 400,00     | 5,9500         | 2.380,00     | 35,68%   |
| 042 Luva forrada multiuso cano longo, ideal para limpeza de louças, panelas,   | 2.000,00   | 9,1500         | 18.300,00    | 34,27%   |
| 043 Mangueira trançada com revestimento em nylon 3/4 (Item exclusivo para      | 1.000,00   | 4,0000         | 4.000,00     | 50,92%   |
| 044 Mangueira trançada com revestimento em nylon 5/16 (Item exclusivo          | 1.000,00   | 4,1200         | 4.120,00     | 39,94%   |
| 045 Organizador plástico, com capacidade aproximada para 8,6 litros            | 200,00     | 24,3500        | 4.870,00     | 36,46%   |
| 048 Pano de prato, material 100 % algodão, comprimento mínimo de 68 cm,        | 5.000,00   | 3,0900         | 15.450,00    | 36,29%   |
| 051 Papel toalha em rolo, folha simples, neutro, Composição: 100% de           | 2.000,00   | 5,6500         | 11.300,00    | 53,11%   |
| 053 Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta ou azul,          | 3.750,00   | 19,7000        | 73.875,00    | 58,80%   |
| 064 Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta ou azul,          | 1.250,00   | 19,7000        | 24.625,00    | 58,80%   |
| QTD: 25  |            | VALOR TOTAL:   | 795.797,00   |          |

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 69/2023

31 / 23  
127

FORNECEDOR: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

43.318.713/0001-00

| LOTE/ITEM   | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL     | DESCONTO |
|---|------------|----------------|------------------|----------|
| 009 Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com tampa, capacidade   | 200,00     | 23,1800        | 4.636,00         | 30,03%   |
| 031 Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano | 15.000,00  | 1,6000         | 24.000,00        | 31,91%   |
| 033 Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 Unidades (Item exclusivo para       | 800,00     | 3,5600         | 2.848,00         | 30,33%   |
| 034 Garrafa térmica 1 litro GLT pressão (Item exclusivo para                | 400,00     | 44,2100        | 17.684,00        | 30,03%   |
| 038 Lenços de papel, extramacio, folha dupla, caixa com 50 Unidades (Item   | 600,00     | 4,9000         | 2.940,00         | 30,79%   |
| QTD: 5  |            | VALOR TOTAL:   | <b>52.108,00</b> |          |

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 69/2023

31 / 23  
128

FORNECEDOR: NNP CUTRIM LTDA

46.205.382/0001-90

| LOTE/ITEM  | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO         |
|--|------------|----------------|--------------|------------------|
| 004 Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcolólica, aparência visual | 4.000,00   | 5,5000         | 22.000,00    | 37,14%           |
| 005 Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade para até 25     | 500,00     | 21,0000        | 10.500,00    | 0,90%            |
| 032 Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo mínima 40x60, com            | 500,00     | 2,6000         | 1.300,00     | 1,52%            |
| QTD: 3   |            | VALOR TOTAL:   |              | <b>33.800,00</b> |

0100: 59 / 03  
129

**Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos**  
**Processo N° 69/2023**

FORNECEDOR: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

45.249.840/0001-20

| LOTE/ITEM  | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL      | DESCONTO |
|--|------------|----------------|-------------------|----------|
| 010 Cesto para lixo, material polipropileno, capacidade mínima para 23 litros. | 200,00     | 14,0000        | 2.800,00          | 30,17%   |
| 036 Guardanapo de papel, folha simples, medida aproximada de 22x22cm,          | 10.000,00  | 2,3000         | 23.000,00         | 39,63%   |
| 039 Limpador para vidros, composição: Tenso ativo aniônico, tenso ativo não    | 1.000,00   | 5,5000         | 5.500,00          | 66,44%   |
| 047 Pano de limpeza para pia méd. 40x38cm (Item exclusivo para                 | 6.000,00   | 2,7500         | 16.500,00         | 38,06%   |
| 049 Papel Higiênico, Folha Simples, neutro, Composição: 100% de celulose       | 7.500,00   | 34,9000        | 261.750,00        | 62,80%   |
| 050 Papel Higiênico, Folha Simples, neutro, Composição: 100% de celulose       | 2.500,00   | 34,9000        | 87.250,00         | 62,80%   |
| 052 Refil de esfregão mop (Cota de ampla participação)                         | 3.750,00   | 18,9000        | 70.875,00         | 47,32%   |
| 053 Refil de esfregão mop (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)                | 1.250,00   | 18,9000        | 23.625,00         | 47,32%   |
| 054 Rodo de 40cm com borracha dupla, suporte plástico e cabo em madeira        | 2.000,00   | 14,0000        | 28.000,00         | 47,05%   |
| 055 Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra de 200g, pacote      | 6.000,00   | 7,5000         | 45.000,00         | 49,32%   |
| 056 Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra de 200g, pacote      | 2.000,00   | 7,5000         | 15.000,00         | 49,32%   |
| 058 Sabão em pó fragância lavanda, embalagem de 500g, composição:              | 7.500,00   | 2,5800         | 19.350,00         | 58,39%   |
| 061 Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul,          | 2.250,00   | 14,5500        | 32.737,50         | 69,35%   |
| 062 Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul,          | 750,00     | 14,5500        | 10.912,50         | 69,35%   |
| 065 Vasculhador com cerdas nylon, cabo de madeira, revestido com plástico      | 400,00     | 9,2000         | 3.680,00          | 67,65%   |
| 066 Vassoura de piaçava, nº 04, cabo de madeira (Item exclusivo para           | 4.000,00   | 7,5000         | 30.000,00         | 65,72%   |
| QTD: 16  |            | VALOR TOTAL:   | <b>675.980,00</b> |          |

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 69/2023

FORNECEDOR: R DOS REMEDIOS MAIA LTDA

19.022.055/0001-61

| LOTE/ITEM   | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO   |
|---|------------|----------------|--------------|------------|
| 008 Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame       | 200,00     | 15,0000        | 3.000,00     | 20,17%     |
| 011 Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 10 litros, tipo telado | 600,00     | 6,2000         | 3.720,00     | 34,18%     |
| 017 Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o   | 2.250,00   | 32,0000        | 72.000,00    | 36,53%     |
| 018 Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o   | 750,00     | 32,0000        | 24.000,00    | 36,53%     |
| 019 Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem    | 1.000,00   | 9,5000         | 9.500,00     | 33,10%     |
| 021 Detergente líquido, composição: teso ativos aniônicos, coadjuvante,     | 1.125,00   | 37,0000        | 41.625,00    | 41,58%     |
| 022 Detergente líquido, composição: teso ativos aniônicos, coadjuvante,     | 375,00     | 37,0000        | 13.875,00    | 41,58%     |
| 030 Esponja de lã de aço, aplicação limpeza geral, textura macia (Item      | 2.000,00   | 2,2500         | 4.500,00     | 36,80%     |
| 046 Pano de chão, em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza, na cor      | 10.000,00  | 3,8000         | 38.000,00    | 50,52%     |
| 057 Sabão em pó fragância lavanda, embalagem de 500g, composição:           | 22.500,00  | 3,4900         | 78.525,00    | 43,71%     |
| 059 Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul,      | 7.500,00   | 34,8000        | 261.000,00   | 40,10%     |
| 060 Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul,      | 2.500,00   | 34,8000        | 87.000,00    | 40,10%     |
| QTD: 12   |            |                | VALOR TOTAL: | 636.745,00 |

0000: 51 / 23  
131

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 69/2023

FORNECEDOR: ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA

23.811.350/0001-90

| LOTE/ITEM  | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO   |
|--|------------|----------------|--------------|------------|
| 003 Álcool, tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, | 2.000,00   | 7,1400         | 14.280,00    | 30,00%     |
| 006 Balde, material plástico rígido, tamanho grande, com tampa, capacidade         | 500,00     | 68,6000        | 34.300,00    | 30,00%     |
| 013 Copo descartável de 180ml caixa com 25 pacotes de 100 Unidades                 | 2.250,00   | 95,0000        | 213.750,00   | 32,28%     |
| 014 Copo descartável de 180ml caixa com 25 pacotes de 100 Unidades                 | 750,00     | 95,0000        | 71.250,00    | 32,28%     |
| 035 Garrafa térmica 2 litros GLT pressão (Item exclusivo para                      | 200,00     | 44,5000        | 8.900,00     | 36,43%     |
| QTD: 5   |            | VALOR TOTAL:   |              | 342.480,00 |

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2023 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 –

SESSÃO PÚBLICA: 21/09/2023, ÀS 09:00HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

OBJETO: : é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalva-MA

|  |   |
|--|---|
| NOME DE FANTASIA: COMERCIAL ESTRELA                  |   |
| RAZÃO SOCIAL: ESTRELA COMERCIO LTDA                  |   |
| CNPJ: 38.467.897/0001-30                             |   |
| INSC. EST.: 12.784.791-0                             |   |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( x) desde 12/2022 |   |
| ENDEREÇO: RUA 06, Nº 58 A                            |   |
| BAIRRO: COHATRAC IV                                  | CIDADE: SÃO LUIS - MA                     |
| CEP: 65.054-640                                      | E-MAIL: comercial.estrela2020@outlook.com |
| TELEFONE: (98) 98888-4545                            |   |
| CONTATO DA LICITANTE: VICTOR ESTRELA                 | TELEFONE: (98) 98888-4545                 |
| CPF DO REPRESENTANTE DA LICITANTE: 614.575.453-22    | CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR         |
| BANCO DA LICITANTE: BANCO DO NORDESTE                | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 5452-4       |
| Nº DA AGÊNCIA: 253                                   |   |

Apresento-lhes a nossa proposta de preços para este processo licitatório, conforme o edital convocatório, a nossa empresa encontrasse em conformidade e reitera que nosso valor encontrasse de acordo com o mercado, já incluso todas as despesas para os fornecimentos assim como impostos, taxas

# ESTRELA

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA         | UNIDADE | QUANT  | V.UNIT     | V.TOTAL        |
|------|---|---------------|---------|--------|------------|----------------|
| 1    | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem plástica de 1000ml (Cota de ampla participação)                                  | CLORIT<br>O   | Unid.   | 36.000 | R\$ 1,69   | R\$ 60.840,00  |
| 2    | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem plástica de 1000ml (Cota reservada para/EPP/MEI/COOP)                            | CLORIT<br>O   | Unid.   | 12.000 | R\$ 1,69   | R\$ 20.280,00  |
| 7    | Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 10 litros, cores variadas Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Pastel        |         | 200    | R\$ 10,49  | R\$ 2.098,00   |
| 12   | Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 15 litros (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | PLASUT<br>IL  | Unid.   | 600    | R\$ 6,74   | R\$ 4.044,00   |
| 15   | Copo descartável de 50ml, caixa com 25 pacotes de 100 Unidades (Cota de ampla participação)   | Marata        | Caixa   | 2.250  | R\$ 108,65 | R\$ 244.462,50 |
| 16   | Copo descartável de 50ml, caixa com 25 pacotes de 100 Unidades (Cota reservada para EPP/MEI/COOP)   | Marata        | Caixa   | 2.250  | R\$ 36,37  | R\$ 81.828,75  |
| 20   | Désodorizado sanitário, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência lavanda, floral e eucalipto (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP) | Azulzin<br>ho | Unid.   | 10.000 | R\$ 1,80   | R\$ 18.000,00  |
| 23   | Escova oval, tipo lava roupas, com base e cerdas plásticas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | CONDO<br>R    | Unid.   | 1.000  | R\$ 5,99   | R\$ 5.990,00   |
| 24   | Escova para pia, uso doméstico com cabo plástico e cerdas em nylon (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | CONDO<br>R    | Unid.   | 1.000  | R\$ 6,49   | R\$ 6.490,00   |
| 25   | Escova sanitária plástica, cerdas brancas, resistente e durável, com suporte (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | CONDO<br>R    | Unid.   | 1.500  | R\$ 9,50   | R\$ 14.250,00  |

|    |  |            |       |       |            |               |
|----|--|------------|-------|-------|------------|---------------|
| 26 | Escovão de Polipropileno, Cabo de madeira, cerdas de polipropileno, indicado para uso externo (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | CONDOR     | Unid. | 1.000 | R\$ 15,00  | R\$ 15.000,00 |
| 27 | Esfregão mdp limpeza prática com balde plástico (Cota de ampla participação)   | Nobre      | Unid. | 1.125 | R\$ 59,90  | R\$ 67.387,50 |
| 28 | Esfregão mdp limpeza prática com balde plástico (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)  | Nobre      | Unid. | 375   | R\$ 59,90  | R\$ 22.462,50 |
| 29 | Espanador com cerdas finas em polipropileno e cabo longo de madeira plastificado. Facilita a extração de pó, é durável e pode ser lavado (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | NOBRE      | Unid. | 1.500 | R\$ 5,39   | R\$ 8.085,00  |
| 37 | Inseticida aerossol, composição: palestina, cipermetrina, importuna, solventes e propelentes, embalagem de 360ml/217g (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | SBP        | Unid. | 3.000 | R\$ 7,00   | R\$ 21.000,00 |
| 40 | Lixeira com pedal na cor branca, capacidade para 100 litros (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | PLASUTIL   | Unid. | 300   | R\$ 150,00 | R\$ 45.000,00 |
| 41 | Lustra móveis, aspecto físico líquido, Cor natural, emulsificar, secar, manter, conservar, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, embalagem plástica com 200ml (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | BR         | Unid. |       | R\$ 5,95   | R\$ 2.380,00  |
| 42 | Luva forrada multiuso cano longo, ideal para limpeza de louças, painéis, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Composição: Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, tamanho G, cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP) | VABENE     | Par   | 2.000 | R\$ 9,15   | R\$ 18.300,00 |
| 43 | Mangueira trançada com revestimento em nylon ¾ (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | TRAMONTINA | Metro | 1.000 | R\$ 4,00   | R\$ 4.000,00  |



|  |  |             |        |       |           |                       |
|--|--|-------------|--------|-------|-----------|-----------------------|
| 44   | Mangueira trançada com revestimento em nylon 5/16 (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | TRAMONTINA  | Metro  | 1.000 | R\$ 4,12  | R\$ 4.120,00          |
| 45   | Organizador plástico, com capacidade aproximada para 8,6 litros (400x270x133 mm) (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | PLASUTIL    | Unid.  | 200   | R\$ 24,35 | R\$ 4.870,00          |
| 48   | Pano de prato, material 100 % algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costura nas bordas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)                                       | SANTAMARIA  | Unid.  | 5.000 | R\$ 3,09  | R\$ 15.450,00         |
| 51   | Papel toalha em rolo, folha simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem, cor branco, não reciclado, pacote com 02 Unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)                                | PERSONALITE | Pacote | 2.000 | R\$ 5,65  | R\$ 11.300,00         |
| 63   | Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 Unidades (Cota de ampla participação)          | TUBARÃO     | Fardo  | 3.750 | R\$ 19,70 | R\$ 73.875,00         |
| 64   | Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 Unidades (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP) | TUBARÃO     | Fardo  | 3.750 | R\$ 19,70 | R\$ 73.875,00         |
| <b>VALOR TOTAL: SETECENTOS NOVENTA CINCO MIL SETECENTOS NOVENTA SETE REAIS</b> |  |             |        |       |           | <b>R\$ 795.797,00</b> |

A EMPRESA: ESTRELA COMERCIO LTDA, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE

**ESTRELA**

OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS;

2. VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 90( NOVENTA) DIAS;
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COMO ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO;
4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA DE URBANO SANTOS/MA, E AINDA, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5. PRAZO DE GARANTIA: DE [REDACTED] A-SE AINDA QUE O PRAZO DE GARANTIA É CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. DECLARA-SE QUE A VALIDADE DOS PRODUTOS ESTÃO DE [REDACTED] COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

**ESTRELA** [REDACTED] A, dia 09 [REDACTED] DEZEMBRO DE 2023

*Victor Sago Ferreira Estrela*

ESTRELA COMERCIO LTDA  
CNPJ38.467.897/0001-30 VICTOR  
IAGO FERREIRA ESTRELA (SÓCIO  
ADMINISTRADOR)  
RG 037204372009-5 SSP/MA  
CPF 614.575.453-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023-SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA).

**PROPONENTE:**

Razão Social: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

Fantasia: LC EMPREENDIMENTOS

CNPJ N° 43.318.713/0001-00

Endereço: rua do chumbo, número 09, quadra 11, bairro Residencial Canaã /CEP 65.049-378, São Luis - MA

E-mail: Lc.empreendimentos31@gmail.com

Inscrição Estadual: 127231439

Inscrição Municipal: 3682401462

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CONTATO DA LICITANTE: Luiz Carlos Enes Calvet Filho Telefone.: (98) 9 9141-1302

Valor Total da Proposta: R\$ 52.108,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e oito reais)

**LC**  
**LC EMPREENDIMENTOS**  
**LC**

PROC. 31/23  
FOLHA 133  
LC EMPREENDIMENTOS  
CNPJ 43.318.713/0001-00  
R DO CHUMBO, NUMERO 09, QUADRA 11,  
BAIRRO RESIDENCIAL CANAÃ  
CEP 65.049-378  
E-mail: [lc.empreendimentos31@gmail.com](mailto:lc.empreendimentos31@gmail.com)  
Telefone: (98)99141-1302

- 11. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista
- 12. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO, CPF 03563212317, Ag: 0001, Conta: 31730816-9, NU PAGAMENTOS.
- 13. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será a senhor Luiz Carlos Enes Calvet Filho, portadora do RG, sob o n°. 0247930920034 SESP/MA, e CPF n° 035.632.123-17.
  - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos
  - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de Penalva/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

**LO**

LUIZ CARLOS ENES CALVET  
FILHO: 03563212317  
12/17

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO: 03563212317  
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=38016084000124, CN=LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO: 03563212317  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.11.09 14:54:59-03'00'  
PDF Reader Versão: 2023.2.0

São Luís, \_\_\_\_\_ de novembro de 20\_\_\_\_\_

LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO  
R.G Nº0247930920034 SESEC/MA  
CPF Nº 035.632.123-17  
EMPRESÁRIO

**LC EMPREENDIMENTOS**  
**GRUPO DE LICITAÇÃO**

**R DO CHUMBO, NÚMERO 08, QUADRA 11,**  
**BAIRRO RESIDENCIAL CANAIA**  
**CEP 65.049-378**  
**E-mail: [lc.empreendimentos31@gmail.com](mailto:lc.empreendimentos31@gmail.com)**  
**Telefone: (98)99141-1302**

106  
 M/SES  
 179

**PROPOSTA**

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO   | QUANT  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|--------------------|---|--------|----------------|----------------------|
| 9                  | Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com tampa, capacidade para 20 litros, cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | 200    | R\$ 23,18      | R\$ 4.636,00         |
| 31                 | Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100x70x20mm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP) | 15.000 | R\$ 1,60       | R\$ 24.000,00        |
| 33                 | Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 Unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | 800    | R\$ 3,56       | R\$ 2.848,00         |
| 34                 | Garrafa térmica 1 litro GLT pressão (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | 400    | R\$ 44,21      | R\$ 17.684,00        |
| 38                 | Lenços de papel, extramacio, folha dupla, caixa com 50 Unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | 600    | R\$ 4,90       | R\$ 2.940,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |        |                | <b>R\$ 52.108,00</b> |

1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final
3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
4. Os produtos serão fornecidos de acordo com as Ordens de Fornecimento da Prefeitura Municipal de Parnaíba - MA.
5. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto.
6. Declaramos para todos os efeitos legais que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexiste qualquer fato impeditivo à participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, durante o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.
10. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

**LC EMPREENDIMENTOS**  
 R DO CHUMBO, NÚMERO 09, QUADRA 11,  
 BAIRRO RESIDENCIAL CANAÍTA  
 CEP 65.049-378  
 E-mail: [lc.empresendimentos31@gmail.com](mailto:lc.empresendimentos31@gmail.com)  
 Telefone: (98)99141-1302

PROC. 31/17  
 FOLHA 139



N2 DISTRIBUIDORA  
N N P CUTRIM CNPJ.46.205.382/0001-90 INSC. EST. 12.754.069-5  
Rod. MA 014 KM. 37 nº 30, Substação. Viana – MA CEP. 65.215-000  
Fone. (98) 98561 0691 email. [n2.distribuidora@hotmail.com](mailto:n2.distribuidora@hotmail.com)

31/03  
190

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**  
**PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Prezado Pregoeiro,

Proposta que faz a empresa N N P CUTRIM (N2 DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 46.205.382/0001-90, estabelecida no endereço Rod MA 014, nº 30, KM 37, bairro Substação, Viana/MA, à Prefeitura Municipal de Penalva/MA, conforme discriminação abaixo:

| ITEM                        | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA               | UND  | QNT   | RS. UNT. | RS. TOTAL           |
|-----------------------------|--|---------------------|------|-------|----------|---------------------|
| 4                           | Alcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma de lavanda, acondicionado em embalagem plástica, frasco com 500ml (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP) | START               | Unid | 4.000 | RS 5,50  | RS 22.000,00        |
| 5                           | Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade para até 25 litros, cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | SANREMO             | Unid | 500   | RS 21,00 | RS 10.500,00        |
| 32                          | Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo mínima 40x60, com costuras nas laterais, 100% algodão (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | BRILHUS<br>BETTANIN | Unid | 500   | RS 2,60  | RS 1.300,00         |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |  |                     |      |       |          | <b>RS 33.800,00</b> |

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, englobando tudo o que for necessário para o fornecimento do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Declaramos que não somos empresa de "fachada" e que possuímos instalações, estrutura administrativa e operacional compatível para fornecimento do objeto, sujeito a confirmação da veracidade, a qualquer momento, por vistoria da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

**1. Dados da Empresa:**

Razão Social: N N P CUTRIM (N2 DISTRIBUIDORA)

CNPJ nº: 46.205.382/0001-90

Endereço: Rod MA 014, nº 30, KM 37, bairro Substação, Viana – MA

Fone: (98) 8589-9299 Email. [n2.distribuidora@hotmail.com](mailto:n2.distribuidora@hotmail.com)

**2. Dados Bancários:**

Banco do Brasil Agência: 2771-5 Conta-Corrente: 51.192-7

**3. Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: Nikson Nedy Pereira Cutrim / RG: 798461977 SEJUSP MA / CPF: 930.180.453-00

**4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

Viana– MA, 09 de novembro de 2023

**NIKSON NEDY**

**PEREIRA**

**CUTRIM:930180**

**45300**

Assinado de forma  
digital por NIKSON NEDY  
PEREIRA  
CUTRIM:93018045300  
Dados: 2023.11.09  
11:48:22 -03'00'

**N2 DISTRIBUIDORA**

**N N P CUTRIM**

**Nikson Nedy P. Cutrim**

**Empresário / Administrador**

**RG.798461977 CPF. 930.180.453-00**

31/23  
199

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA /MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

**ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023-SEMAD

(LICITAÇÃO COM ITEM E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOP)

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 21/09/2023, ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**ÓRGÃOS INTERESSADOS:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

**DO OBJETO :**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RAZÃO SOCIAL:** PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**NOME DE FANTASIA:** PREMIER COMERCIO

**CNPJ:** 45.249.840/0001-20, INSC. ESTADUAL 12.743.994-3

**END:** Av. Maria Alice Nº 02 QUADRA L Lote 01 e 02, Loja 40 Olho D ÁGUA, São Luis Ma -Cep 65.068-095

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:** Sr. Jose de Ribamar Monteiro Sousa CNH Nº 00272410303, CPF: 064.065.643-91 Procurador - Representante Legal-Administrador.

**BANCO DO ITAU :** AGÊNCIA: 8805 CONTA CORRENTE :99758-5

**CONTATO.:** FONE/FAX: 98-99132 6011; E-MAIL: empresapremier@outlook.com

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA/MODELO/TIPO  | FABRICANTE/PROCEDENCIA                            | VALIDADE/GARANTIA                            | UNID   | QUANT  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--|---|--|--------|--------|----------------|-------------|
| 10   | Cesto para lixo, material polipropileno, capacidade mínima para 23 litros. Dimensões aproximadas: 51 x 24 cm, cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Marca : LAR PLÁSTICOS/ Modelo: 23 ltros Sem tampa sem pedal/ Tipo: para lixo | Fabricante : LAR PLÁSTICOS/ Procedência: Nacional | Validade : Indeterminado/ Garantia: 12 Meses | Unid   | 200    | 14,00          | 2.800,00    |
| 36   | Guardanapo de papel, folha simples, medida aproximada de 22x22cm, pacote com 50 Unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Marca: NAPS / Modelo: folhas simples / TIPO: de papel                        | Fabricante : NAPS/ Procedência: Nacional          | Validade: Indeterminado/ Garantia: 12 meses  | Pacote | 10.000 | 2,30           | 23.000,00   |
| 39   | Limpador para vidros, composição: Tenso ativo aniônico, tenso ativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, embalagem plástica com 500 ml (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP) | Marca: ZUPP/ Modelo: 500 ml/ Tipo: Liquido                                   | Fabricante : ZUPPANI / Procedência: Nacional      | Validade: 24 meses/ Garantia: 12 meses       | Unid   | 1.000  | 5,50           | 5.500,00    |

*Jose de Ribamar Monteiro Sousa*  
 JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA  
 CNH Nº 00272410303 DETRAN/MA  
 CPF Nº 064.065.643-91  
 PROCURADOR

**JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA:064065643**  
 91  
 Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA:06406564391  
 Dados: 2023.11.09 13:54:08 -03'00'

# PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

31/23  
12 pg.2

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA/MODELO/TIPO  | FABRICANTE/PROCEDENCIA                                     | VALIDADE/GARANTIA                                     | UNID   | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--|--|---|--------|-------|----------------|-------------|
| 47   | Pano de limpeza para pia méd. 40x38cm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Marca: Nobre/<br>Modelo: para Pia /<br>Tipo: Pano de limpeza               | Fabricante :<br>Goerdet/<br>Procedência:<br>Nacional       | Validade :<br>Indeterminado/<br>Garantia: 12<br>Meses | Unid   | 6.000 | 2,75           | 16.500,00   |
| 49   | Papel Higiénico, Folha Simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem (não reciclado), rolo com medida de 30mx10cm. Fardo com 64 rolos (Cota de ampla participação)  | Marca:<br>Personalite/Modelo:<br>Folha Simples/ Tipo:<br>neutro            | Fabricante :<br>Fibra Papeis /<br>Procedência:<br>Nacional | Validade :<br>Indeterminado/<br>Garantia: 12<br>Meses | Fardo  | 7.500 | 34,90          | 261.750,00  |
| 50   | Papel Higiénico, Folha Simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem (não reciclado), rolo com medida de 30mx10cm. Fardo com 64 rolos (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)   | Marca:<br>Personalite/Modelo:<br>Folha Simples/ Tipo:<br>neutro            | Fabricante :<br>Fibra Papeis /<br>Procedência:<br>Nacional | Validade :<br>Indeterminado/<br>Garantia: 12<br>Meses | Fardo  | 2.500 | 34,90          | 87.250,00   |
| 52   | Refil de esfregão mop (Cota de ampla participação)   | Marca: NOBRE/<br>Modelo: esfregão/<br>Tipo : Refil                         | Fabricante :<br>Goerdet /<br>Procedência:<br>Nacional      | Validade :<br>Indeterminado/<br>Garantia: 12<br>Meses | Unid   | 3.750 | 18,90          | 70.875,00   |
| 53   | Refil de esfregão mop (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)  | Marca: NOBRE/<br>Modelo: esfregão/<br>Tipo : Refil                         | Fabricante :<br>Goerdet /<br>Procedência:<br>Nacional      | Validade :<br>Indeterminado/<br>Garantia: 12<br>Meses | Unid   | 1.250 | 18,90          | 23.625,00   |
| 54   | Rodo de 40cm com borracha dupla, suporte plástico e cabo em madeira revestida (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Marca: BELLANO/<br>Modelo: 40cm /<br>Tipo: Borracha Dupla                  | Fabricante:<br>BELLANO /<br>Procedência:<br>Nacional       | Validade :<br>Indeterminado/<br>Garantia: 12<br>Meses | Unid   | 2.000 | 14,00          | 28.000,00   |
| 55   | Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra de 200g, pacote com 05 Unidades (Cota de ampla participação)   | Marca: Economico/<br>Modelo: pct c/ 05 de<br>200g cada und/<br>Tipo: Barra | Fabricante : FC<br>Economico/<br>Procedência:<br>Nacional  | Validade: 36<br>Meses/ Garantia:<br>12 Meses          | Pacote | 6.000 | 7,50           | 45.000,00   |
| 56   | Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra de 200g, pacote com 05 Unidades (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)  | Marca: Economico/<br>Modelo: pct c/ 05 de<br>200g cada und/<br>Tipo: Barra | Fabricante : FC<br>Economico/<br>Procedência:<br>Nacional  | Validade: 36<br>Meses/ Garantia:<br>12 Meses          | Pacote | 2.000 | 7,50           | 15.000,00   |
| 58   | Sabão em pó fragância lavanda, embalagem de 500g, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalizantes, branqueador óptico, coadjuvante, sinergistas, carga, corante, fragrância, enzima e água, notificado na ANVISA (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)- Reg. Anvisa nº 25351.095778/2017-96 | Marca: ABSOLUTO/<br>Modelo: 500g/ Tipo:<br>PÓ                              | Fabricante :<br>Guarani /<br>Procedência:<br>Nacional      | Validade: 24<br>meses / Garantia:<br>12 meses         | Unid   | 7.500 | 2,58           | 19.350,00   |
| 61   | Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 Unidades (Cota de ampla participação)  | Marca: Evobag /<br>Modelo: 30 litros/<br>Tipo: fardo c/ 100 und            | Fabricante :<br>Evobag/<br>Procedência:<br>Nacional        | Validade :<br>Indeterminado/<br>Garantia: 12<br>Meses | Fardo  | 2.250 | 14,55          | 32.737,50   |

**JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO**  
SOUZA:06406564391

Assinado de forma digital por  
JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO  
SOUZA:06406564391  
Dados: 2023.11.09 13:54:23  
-03'00'

*Jose de Ribamar Monteiro Souza*  
JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA  
CNPJ Nº 0272910341 DETRAN/MA  
CPF Nº 064.065.643-91  
PROCURADOR

| ITEM                                    | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA/MODELO/TIPO  | FABRICANTE/PROCEDENCIA                             | VALIDADE/GARANTIA                           | UNID  | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|--|--|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 62                                      | Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 Unidades (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP) | Marca: Evobag / Modelo: 30 litros/ Tipo: fardo c/ 100 und    | Fabricante: Evobag/ Procedência: Nacional          | Validade: Indeterminado/ Garantia: 12 Meses | Fardo | 750   | 14,55          | 10.912,50   |
| 65                                      | Vasculhador com cerdas nylon, cabo de madeira, revestido com plástico (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Marca: Bellano/ Modelo: cerdas nylon/ Tipo: Vassoura de teto | Fabricante: Bellano/ Procedência: Nacional         | Validade: Indeterminado/ Garantia: 12 Meses | Unid  | 400   | 9,20           | 3.680,00    |
| 66                                      | Vassoura de piaçava, nº 04, cabo de madeira (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Marca: Imperial/ Modelo: Piaçava / Tipo: nº 04               | Fabricante: Vassouras Bahia/ Procedência: Nacional | Validade: Indeterminado/ Garantia: 12 Meses | Unid  | 4.000 | 7,50           | 30.000,00   |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS ..... |  |  |  |   |       |       | R\$.....       | 675.980,00  |

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 675.980,00(SESSENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO :**

Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

O fornecimento, dos materiais deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal das Secretarias Municipais, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

Os materiais serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

Os materiais serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

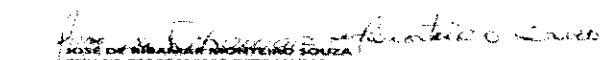
Os materiais de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72h (setenta e duas) horas da comunicação pelo Setor Competente.

JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA:06406564391

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA:06406564391  
Dados: 2023.11.09 13:54:38 -03'00'



JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA  
CPF Nº 002.224.000-03 DETRAN/MA  
CPF Nº 064.065.643-91  
PROCURADOR

51 / 23  
134

Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar

De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.

## DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA :

fornecimento dos materiais será feito parceladamente, com previsão de entrega até 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

**O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.**

As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

## DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos , conforme consta no 15.1 do Termo de referencia.

JOSE DE  
RIBAMAR  
MONTEIRO  
SOUZA:06  
406564391

Assinado de forma digital por JOSE  
DE RIBAMAR MONTEIRO  
SOUZA 06406564391  
Data: 2023.11.09 13:54:51 -03'00'

JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA  
CHEFE DE PREZALTO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
CPF Nº 064.056.439-01  
PROCURADOR

30. 31 / 23  
15:55:06

## VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

## Declaramos para os devidos fins junto a esta Comissão de Licitação que:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Que conhecemos e concordamos com todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

SÃO LUÍS-MA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

  
JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA  
CNH Nº 00272410303 DETRAN/MA  
CPF Nº 064.065.643-91  
PROCURADOR

JOSE DE  
RIBAMAR  
MONTEIRO  
SOUZA:06406  
564391

Assinado de forma  
digital por JOSE DE  
RIBAMAR MONTEIRO  
SOUZA:06406564391  
Dados: 2023.11.09  
13:55:06 -03'00'

JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA - CPF Nº 064.065.643-91

RG Nº 058776982016-3 SSP/MA CNH Nº 00272410303 DETRAN/MA

PROCURADOR - ADMINISTRADOR.



# REALIZE SOLUÇÕES serviços

31 / 23  
46

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA- MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROPOSTA DE PREÇO

### 1. Dados da Empresa:

Razão Social: R DOS R PINTO MAIA LTDA CNPJ:19.622.055/0001-64

Endereço: Rua 19, nº 49, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, São Luís – MA

Telefone: (98) 99902-5505

E-mail: realizesolucoes@outlook.com.br

### 2. Dados Bancários:

Banco: CAIXA ECONÔMICA Agência: 1521 Conta Corrente: 3525-4 OP 003

### 3. Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: RAIMUNDA DOS REMEDIOS PINTO MAIA

RG: 0285393720048 GEJUSPC/MA

CPF: 159.092472-87

### 4. Proposta de preços adequada

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID | MARCA      | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|--|------|------------|-------|-------------|--------------|
| 8    | Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 20 litros, cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP) | Unid | MERCONPLAS | 200   | R\$ 15,00   | R\$ 3.000,00 |
| 11   | Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 10 litros, tipo telado (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)  | Unid | ARQPLAST   | 600   | R\$ 6,20    | R\$ 3.720,00 |

realizesolucoes@outlook.com.br  
CNPJ Nº 19.622.055/0001-61  
Rua 19, Qd 09, nº 49 D - Vinhais



# REALIZE SOLUÇÕES

## SERVIÇOS

DOC: 31 / 23  
DATA: 14

|    |   |       |          |       |           |               |
|----|---|-------|----------|-------|-----------|---------------|
| 17 | Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Principio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essência lavanda - Galão de 5 litros <b>(Cota de ampla participação)</b>          | Galão | SEVENGEL | 2.250 | R\$ 32,00 | R\$ 72.000,00 |
| 18 | Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Principio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essência lavanda - Galão de 5 litros <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b> | Galão | SEVENGEL | 750   | R\$ 32,00 | R\$ 24.000,00 |
| 19 | Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid  | PURO AR  | 1.000 | R\$ 9,50  | R\$ 9.500,00  |
| 21 | Detergente líquido, composição: teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais contém teso ativo biodegradável, frasco com 500ml <b>(Cota de ampla participação)</b>                    | Caixa | MARAJÓ   | 1.125 | R\$ 37,00 | R\$ 41.625,00 |
| 22 | Detergente líquido, composição: teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais contém teso ativo biodegradável, frasco com 500ml <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</b>           | Caixa | MARAJÓ   | 375   | R\$ 37,00 | R\$ 13.875,00 |

realizesolucoes@outlook.com.br

CNPJ Nº 19.622.055/0001-61

Rua 19, Qd 09, nº 49 D - Vinhais



# REALIZE SOLUÇÕES SERVIÇOS

31 / 23  
148

|                             |  |        |                 |        |           |                       |
|-----------------------------|--|--------|-----------------|--------|-----------|-----------------------|
| 30                          | Esponja de lã de aço, aplicação limpeza geral, textura macia (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Pacote | ASSOLAM         | 2.000  | R\$ 2,25  | R\$ 4.500,00          |
| 46                          | Pano de chão, em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensão aproximadas 80x 50cm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)   | Unid   | SANTA MARGARIDA | 10.000 | R\$ 3,80  | R\$ 38.000,00         |
| 57                          | Sabão em pó fragância lavanda, embalagem de 500g, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalizantes, branqueador óptico, coadjuvante, sinergistas, carga, corante, fragrância, enzima e água, notificado na ANVISA (Cota de ampla participação) | Unid   | IAPO            | 22.500 | R\$ 3,49  | R\$ 78.525,00         |
| 59                          | Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, espessura mínima 8 micras, alta resistência, fardo com 100 Unidades (Cota de ampla participação)  | Fardo  | BETAPLASTIC     | 7.500  | R\$ 34,80 | R\$ 261.000,00        |
| 60                          | Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, espessura mínima 8 micras, alta resistência, fardo com 100 Unidades (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)   | Fardo  | BETAPLASTIC     | 2.500  | R\$ 34,80 | R\$ 87.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |  |        |                 |        |           | <b>R\$ 636.745,00</b> |

realizesolucoes@outlook.com.br  
CNPJ Nº 19.622.055/0001-61  
Rua 19, Qd 09, nº 49 D - Vinhais



00: 31/23  
189

**PREÇO TOTAL GLOBAL: R\$ R\$ 636.745,00** (seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60** (sessenta) dias.

São Luís, 09 de novembro 2023.

**RAIMUNDA DOS REMEDIOS PINTO MAIA**  
Proprietária

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA- MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023-SEMAD

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### 1. Dados da Empresa:

Razão Social: ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 23.611.350/0001-90  
Endereço: Rua Maria Firmina, nº 10, São Francisco, São Luís – MA,  
Telefone: (98) 98868 6556  
E-mail: [rothacomercial01@gmail.com](mailto:rothacomercial01@gmail.com)

#### 2. Dados Bancários:

Banco: Santander                      Agência: 4734                      Conta Corrente: 13005217-1

#### 3. Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: RODRIGO GASPAR PINTO  
RG: 160953020006 SSP/MA  
CPF: 039.365.003-04

#### 4. Proposta de preços adequada:

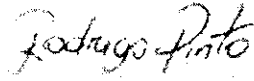
|   |   |      |            |       |           |               |
|---|---|------|------------|-------|-----------|---------------|
| 3 | Álcool, tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação produto limpeza doméstica, concentração mínima 70 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, especificações na embalagem <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b> | Unid | RETIRO     | 2.000 | R\$ 7,14  | R\$ 14.280,00 |
| 6 | Balde, material plástico rígido, tamanho grande, com tampa, capacidade para 100 litros, cores variadas <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>   | Unid | MERCONPLAS | 500   | R\$ 68,60 | R\$ 34.300,00 |

|                             |  |       |          |       |           |                       |
|-----------------------------|--|-------|----------|-------|-----------|-----------------------|
| 13                          | Copo descartável de 180ml caixa com 25 pacotes de 100 Unidades (Cota de ampla participação)          | Caixa | FONPLAST | 2.250 | R\$ 95,00 | R\$ 213.750,00        |
| 14                          | Copo descartável de 180ml caixa com 25 pacotes de 100 Unidades (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP) | Caixa | FONPLAST | 750   | R\$ 95,00 | R\$ 71.250,00         |
| 35                          | Garrafa térmica 2 litros GLT pressão (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)                           | Unid  | TERMOLAR | 200   | R\$ 44,50 | R\$ 8.900,00          |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |  |       |          |       |           | <b>R\$ 342.480,00</b> |

**PREÇO TOTAL GLOBAL:** R\$ 342.480,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

São Luís – MA, 09 de novembro de 2023.



**Rodrigo Gaspar Pinto**  
Proprietário

# HABILITAÇÃO

ESTRELA COMERCIO LTDA

PROC: 31 / 23FOLHA: 153**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 07/07/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0372043720095, expedida por SSP/MA em 22/02/2018 e CPF: nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Paulo Frontim, nº 384, Retiro Natal, CEP: 65031-137.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO**, e usará a expressão **COMERCIAL ESTRELA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA PAULO FRONTIM, nº 384, LETRA A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031137.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBÊ) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR,ETC.)

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR,ETC.).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

PROC: 31 / 23

FOLHA: 154

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

#### CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 09/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 09 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF                              | Nome                         |
| 61457545322                      | VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 15:18 SOB N° 21102339845.  
PROTOCOLO: 200742639 DE 15/09/2020 15:18.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004312864. NIRE: 21102339845.  
V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/09/2020  
empresafacil.ma.gov.br

**V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO**  
- Primeira Alteração -

Página 1 de 2  
DOC. 17/23  
FO. HA. 156

*Instrumento de alteração de Empresário Individual, denominado  
"V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO" como abaixo melhor se  
declara:*

**VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís - MA, nascido em 07/07/1996, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 037204372009-5 SSP/MA e CPF nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontim, nº 384 – Retiro Natal – São Luís – MA, CEP: 65031-137, registrado sob firma "**V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO**", com sede na Rua Paulo Frontim, Nº 384, Letra A – Retiro Natal – São Luís – MA, CEP: 65031-137, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE nº 21102339845 e CNPJ 38.467.897/0001-30**, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado, a partir deste instrumento, objeto para:

- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Merenda escolar, etc);
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Artigos para bebê)

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterado, a partir deste instrumento, o capital social para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do instrumento de inscrição de empresário individual não afetadas por esta alteração.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

São Luís – MA, 11 de junho de 2021

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

CPF: 614.575.453-22



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF                              | Nome                         |
| 61457545322                      | VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021 12:11 SOB Nº 20210763566.  
PROTOCOLO: 210763566 DE 11/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104154193. CNPJ DA SEDE: 38467897000130.  
NIRE: 21102339845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.  
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE V I FERREIRA ESTRELA  
COMERCIO**

**VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/07/1996, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 0372043720095 SSP-MA e do CPF nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na RUA PAULO FRONTIN, nº384, letra A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031-137, Empresário Individual sob o nome empresarial **V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO**, com sede na RUA PAULO FRONTIN, nº384, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031-137, inscrito na Junta Comercial sob o Nire nº 21102339845 e inscrita no Ministério da Fazenda no CNPJ sob o nº 38.467.897/0001-30, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL. ao qual se obrigam mutuamente.

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial **ESTRELA COMERCIO LTDA**.

**Cláusula Segunda :** O Capital do empresário **VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA** que era de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000,00 (cento e dez mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real), Passa a compor o capital da sociedade, sendo subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, R\$390.000,00(trezentos e noventa mil reais), totalizando R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), dividido em R\$500.000,00 (quinhetos mil) quotas de R\$1,00(um real)cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do País, passando a formar o capital da sociedade.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem sua sede na RUA PAULO FRONTIM, 384, LETRA A, RETIRO NATAL, São Luís – MA, CEP:65031137.

**Cláusula Quarta:** O objeto social é: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR,ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

**Cláusula Quinta:** O Capital Social fica distribuído na seguinte proporção:

| SÓCIO                        | QUOTAS  | VALOR (R\$) | %    |
|------------------------------|---------|-------------|------|
| VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA | 500.000 | 500.000,00  | 100% |
| TOTAL                        | 500.000 | 500.000,00  | 100% |

**Cláusula Sexta:** A sociedade iniciou suas atividades a partir de 09/09/2020 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade caberá ao sócio **VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2022.



PROC: 31/23  
F. HA 161

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                         |
| 61457545322                      | VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 11:52 SOB N° 21201206665.  
PROTOCOLO: 220130582 DE 03/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201481266. CNPJ DA SEDE: 38467897000130.  
NIRE: 21201206665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.  
ESTRELA COMERCIO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

**VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/07/1996, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 0372043720095 SSP-MA e do CPF nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na RUA PAULO FRONTIN, nº384, letra A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031-137.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **ESTRELA COMERCIO LTDA**, com sede na RUA PAULO FRONTIM, 384, LETRA A, RETIRO NATAL, São Luís – MA, CEP:65031137., inscrito na Junta Comercial sob o Nire nº 21201206665 e inscrita no Ministério da Fazenda no CNPJ sob o nº 38.467.897/0001-30, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O endereço que era na sede da RUA PAULO FRONTIM, 384, LETRA A, RETIRO NATAL, São Luís – MA, CEP:65031137, passa a ser RUA SEIS, 58, COHATRAC IV, São Luís – MA, CEP:65054640.

**À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial **ESTRELA COMERCIO LTDA**.

**Cláusula Segunda :**O capital da sociedade é de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais), dividido em 500.000 (quinzentos mil) quotas de R\$1.00(um real)cada uma.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem sua sede na RUA SEIS, 58, COHATRAC IV, São Luís – MA, CEP:65054640.

**Cláusula Quarta:** O objeto social é: 7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR E DE EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS HOSPITALARES, O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, DE PALCOS , COBERTURAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO, TABULEIROS DE FEIRAS, SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS E DE OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, GERADORES, TURBINAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA USO COMERCIAL)7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, CAMINHOES, MOTOCICLETAS)7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOSCOMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE

MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -  
 MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE  
 HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
 EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA  
 ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE  
 ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO  
 VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA  
 DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E  
 ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICOS  
 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO  
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE) COMERCIO VAREJISTA DE  
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS  
 ALIMENTÍCIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA  
 ESCOLAR, ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

**Cláusula Quinta:** O Capital Social fica distribuído na seguinte proporção:

| SÓCIO                        | QUOTAS  | VALOR (R\$) | %    |
|------------------------------|---------|-------------|------|
| VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA | 500.000 | 500.000,00  | 100% |
| TOTAL                        | 500.000 | 500.000,00  | 100% |

**Cláusula Sexta:** A sociedade iniciou suas atividades a partir de 09/09/2020 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a realização da cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade caberá ao sócio VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís/MA, 01 de dezembro de 2022.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                         |
| 61457545322                      | VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2023 10:54 SOB N° 20230609287.  
PROTOCOLO: 230609287 DE 11/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307128193. CNPJ DA SEDE: 38467897000130.  
NIRE: 21201206665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/05/2023.  
ESTRELA COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>38.467.897/0001-30</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>15/09/2020</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ESTRELA COMERCIO LTDA</b> |
|--|

|  |                     |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>COMERCIAL ESTRELA</b> | PORTE<br><b>EPP</b> |
|--|---------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b><br><b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b><br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b><br><b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                             |                     |                             |
|-----------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R SEIS</b> | NÚMERO<br><b>58</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|-----------------------------|---------------------|-----------------------------|

|                          |                                       |                              |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>65.054-640</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>COHATRAC IV</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO LUIS</b> | UF<br><b>MA</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>COMERCIAL.ESTRELA2020@OUTLOOK.COM</b> | TELEFONE<br><b>(98) 8888-4545</b> |
|---|-----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>15/09/2020</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 08:39:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Zel:

Inscrição:

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.467.897/0001-30  
**Razão Social:** ESTRELA COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R SEIS 58 / COHATRAC IV / SAO LUIS / MA / 65054-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2023 a 08/10/2023

**Certificação Número:** 2023090902161103229371

Informação obtida em 18/09/2023 08:50:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ROC: 34/23  
FOLHA: 190

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 223186/23

**Data da**

21/08/2023 09:11:00

**Inscrição Estadual:** 127847910

**CPF/CNPJ:** 38467897000130

**Razão Social:** ESTRELA COMERCIO LTDA

**Endereço:** RUA SEIS, 58 CEP: 65054640 - COHATRAC IV

**Telefone:** (89)32378030

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 19/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/09/2023 10:27:23



31 23  
191

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 060045/23

**Data da**

21/08/2023 09:11:58

**Inscrição Estadual:** 127847910

**CPF/CNPJ:** 38467897000130

**Razão Social:** ESTRELA COMERCIO LTDA

**Endereço:** RUA SEIS, 58 CEP: 65054640 - COHATRAC IV

**Telefone:** (89)32378030

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

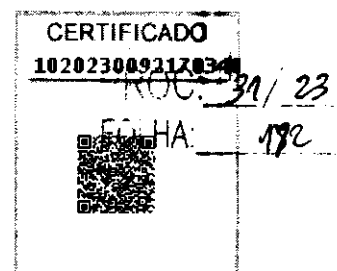
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 19/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00008241722023**

Validade: 16/01/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                       |                               |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 38.467.897/0001-30                                       | Inscrição Municipal: 98271649 |
| Razão Social: ESTRELA COMERCIO LTDA                            |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                                  |                               |
| 478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO |                               |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO  |                               |
| Logradouro: RUA SEIS   |                               |
| Número: 58   | Complemento: LETRA A          |
| Bairro: COHATRAC IV  |                               |
| Município: SAO LUIS - MA                                       | CEP: 65054640                 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 18 de setembro de 2023 às 10:34, sob o código de autenticidade nº 016543C422234C65C29E755CA10633C6.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

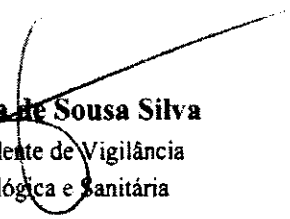
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 000998/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma ESTRELA COMÉRCIO LTDA. - Nome Fantasia: COMERCIAL ESTRELA - CNPJ N.º:38.467.897/0001-30, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, situada na Rua Seis, 58, Cohatrac IV, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 26 de Maio de 2023.

  
**Zilmair G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Francelena de Sousa Silva**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2023**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ           | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 98271649            | 38.467.897/0001-30 | 92120232687602     |

**RAZÃO SOCIAL**

ESTRELA COMERCIO LTDA

**NOME FANTASIA**

COMERCIAL ESTRELA

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R SEIS Nr: 58 Bairro: COHATRAC IV LETRA A CEP: 65054640,  
-SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
0709ACAEB7CAD700E4C945C25D23FA5F**

ROC: 30/23

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

folha 14

185

EMPRESA: ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30

NIRE: 21201206665

ENDEREÇO: R PAULO FRONTIM, Nº 384, LETRA A

BAIRRO: RETIRO NATA MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA

CEP: 65.031-137

## ATIVO

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| <b>ATIVO TOTAL</b>              | <b>1.691.970,19</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>         | <b>789.238,38</b>   |
| <b>Disponível</b>               | <b>182.582,25</b>   |
| - Caixa                         | 102.141,25          |
| - Banco Conta Movimento         | 80.441,00           |
| <b>Realizável a Curto Prazo</b> | <b>606.656,13</b>   |
| - Clientes a Receber            | 606.656,13          |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>     | <b>902.731,81</b>   |
| <b>Imobilizados</b>             | <b>902.731,81</b>   |
| - Bens e Direitos em Uso        | 1.208.201,81        |
| (-) Depreciação e Amortização   | (345.243,76)        |

**VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA**  
**TITULAR**  
**CPF: 614.575.453-22**

**José Inácio Cantanhede Silva Júlio**  
**Contador**  
**CRC/MA 10894**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022</b>             | <b>folha-15</b>          |
| <b>EMPRESA: ESTRELA COMERCIO LTDA</b>                |                          |
| <b>CNPJ: 38.467.897/0001-30</b>                      | <b>NIRE: 21201206665</b> |
| <b>ENDEREÇO: R PAULO FRONTIM, N° 384, LETRA A</b>    |                          |
| <b>BAIRRO: RETIRO NAT/MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA</b> | <b>CEP: 65.031-137</b>   |
| <b>PASSIVO</b>                                       |                          |

|                                       |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| <b>PASSIVO TOTAL</b>                  | <b>1.691.970,19</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>             | <b>226.097,05</b>   |
| <b>Exigível a Curto Prazo</b>         | <b>226.097,05</b>   |
| - Fornecedores                        | 150.241,25          |
| - Tributos sobre a Receita a Recolher | 50.214,80           |
| - Tributos Trabalhista                | 25.641,00           |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>             | <b>1.465.873,14</b> |
| <b>Capital Social</b>                 | <b>500.000,00</b>   |
| - Capital Integralizado               | 500.000,00          |
| <b>Lucros e Prejuízos Acumulados</b>  | <b>965.873,14</b>   |
| - Lucro Acumulados                    | 965.873,14          |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão de uniformes na mesma importância de R\$ 1.691.970,19 (Um milhão, seicentos e noventa e um mil, novecentos e setenta reais e dezenove centavos).

SÃO LUIS/MA, 31 de dezembro de 2022

**VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA**  
**TITULAR**  
**CPF: 614.575.453-22**

**José Inácio Cantanhede Silva Júlio**  
**Contador**  
**CRC/MA 10894**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) EM 31/12/2022 folha-16

|  |                          |
|--|--------------------------|
| <b>EMPRESA: ESTRELA COMERCIO LTDA</b>                  |                          |
| <b>CNPJ: 38.467.897/0001-30</b>                        | <b>NIRE: 21201206665</b> |
| <b>ENDEREÇO: R PAULO FRONTIM, N° 384, LETRA A</b>      |                          |
| <b>BAIRRO: RETIRO NAT/MUNICÍPIO: SÃO LUIS UF: MA</b>   | <b>CEP: 65.031-137</b>   |
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                       | <b>3.958.414,00</b>      |
| RECEITA DE VENDA                                       | 3.958.414,00             |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>                   | <b>(354.125,25)</b>      |
| Impostos e Contribuições                               | (354.125,25)             |
| <b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                 | <b>3.604.288,75</b>      |
| <b>(-) CUSTOS DOS PRODUTOS</b>                         | <b>(2.563.258,36)</b>    |
| CMV  | (2.563.258,36)           |
| <b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>                 | <b>1.041.030,39</b>      |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>                       | <b>(65.615,00)</b>       |
| Despesas Gerais  | (50.214,00)              |
| Despesas Tributárias                                   | (15.401,00)              |
| <b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>               | <b>(9.542,25)</b>        |
| Despesas Financeiras                                   | (9.542,25)               |
| <b>(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL</b> | <b>965.873,14</b>        |
| <b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>              | <b>965.873,14</b>        |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

SÃO LUIS, 31 de dezembro de 2022.

**VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA**  
**TITULAR**  
**CPF: 614.575.453-22**

**José Inácio Cantanhede Silva Júlio**  
**Contador**  
**CRC/MA 10894**

EMPRESA: ESTRELA COMERCIO LTDA  
CNPJ: 38.467.897/0001-30 NIRE: 21201206665  
ENDEREÇO: R PAULO FRONTIM, Nº 384, LETRA A  
BAIRRO: RETIRO NATAL MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.031-137

Página 4 de 7

RCC: 31/23

SUB: 198

INDICES

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

|   |   |     |            |   |      |
|---|---|-----|------------|---|------|
| ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO | = | R\$ | 789.238,38 | = | 3,49 |
| PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO |   | R\$ | 226.097,05 |   |      |

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

|                    |   |     |            |   |      |
|--------------------|---|-----|------------|---|------|
| ATIVO CIRCULANTE   | = | R\$ | 789.238,38 | = | 3,49 |
| PASSIVO CIRCULANTE |   | R\$ | 226.097,05 |   |      |

INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG

|   |   |     |              |   |      |
|---|---|-----|--------------|---|------|
| ATIVO TOTAL                               | = | R\$ | 1.691.970,19 | = | 7,48 |
| PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO |   | R\$ | 226.097,05   |   |      |

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA  
TITULAR  
CPF: 614.575.453-22

José Inácio Cantanhede Silva Júlio  
Contador  
CRC/MA 10894

**MPRESA: ESTRELA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 38.467.897/0001-30 NIRE: 21201206665**  
**ENDEREÇO: R PAULO FRONTIM, Nº 384, LETRA A**  
**BAIRRO: RETIRO NATAL MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.031-137**

### **Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

#### **Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

#### **Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Atividade Principal:

4399-1/05 – Comercio Varejista de Equipamentos para escritorio.

#### **Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**

##### **3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporárias que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

##### **3.2 - Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médioponderado.

##### **3.3 - Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

##### **3.4 - Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

##### **3.5 - Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

##### **3.6 - Capital Social**

O Capital da empresa é de R\$ 500.00,00 (Quinhentos mil reais), pertencentes ao seu titular VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA.

#### **Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### **Nota 5 - Contingências**

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

#### **Nota 6 - Outras Informações relevantes**

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de **2022** é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de **01/01/2022 a 31/12/2022**

SÃO LUIS (MA), 31 de dezembro de 2022

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

Titular

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO

Contador  
CRC/MA 10894



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                               |
| 00984645314                      | JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO |
| 61457545322                      | VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA       |

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 18:32 SOB Nº 20230537804.  
PROTOCOLO: 230537804 DE 26/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305601304. CNPJ DA SEDE: 38467897000130.  
NIRE: 21201206665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2023.  
ESTRELA COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Data da consulta: 05/06/2023 12:45:04

ROC: 31 / 23  
FOLHA: 182

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.467.897/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ESTRELA COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

| <b>Data Inicial</b> | <b>Data Final</b> | <b>Detalhamento</b>                                  |
|---------------------|-------------------|--|
| 15/09/2020          | 30/11/2022        | Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

REC: 31/23  
FOLHA: 483

## BALANÇO PATRIMONIAL

E

Entidade: ESTRELA COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 38.467.897/0001-30

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                          | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final    |
|------------------------------------|------|---------------|----------------|
| (-) ATIVO                          |      | R\$ (0,00)    | R\$ 233.024,15 |
| (-) CIRCULANTE                     |      | R\$ (0,00)    | R\$ 233.024,15 |
| (-) DIREITOS REALIZAVEIS A C.PRAZO |      | R\$ (0,00)    | R\$ 233.024,15 |
| (-) TITULOS A RECEBER              |      | R\$ (0,00)    | R\$ 233.024,15 |
| (-) DUPLICATAS A RECEBER           |      | R\$ (0,00)    | R\$ 233.024,15 |
| PASSIVO                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 233.024,15 |
| CIRCULANTE                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.410,69   |
| EXIGIVEL A CURTO PRAZO             |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.410,69   |
| FORNECEDORES                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.410,69   |
| FORNECEDORES DIVERSOS              |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.410,69   |
| PATRIMONIO LIQUIDO                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 231.613,46 |
| LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS      |      | R\$ 0,00      | R\$ 231.613,46 |
| LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS      |      | R\$ 0,00      | R\$ 231.613,46 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS        |      | R\$ 0,00      | R\$ 231.613,46 |

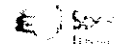
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.65.54.F5.94.13.D9.17.33.6C.B4.22.8C.BB.3A.C8.58.44.8C.60-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESTRELA COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.467.897/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                  | Nota | Saldo anterior | Saldo atual    |
|----------------------------|------|----------------|----------------|
| RECEITAS                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 233.024,15 |
| RECEITAS DE MERCADORIAS    |      | R\$ 0,00       | R\$ 233.024,15 |
| (-) DEDUÇÕES               |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.410,69) |
| (-) CUSTAS DAS MERCADORIAS |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.410,69) |
| (-) DESPESAS               |      | R\$ (0,00)     | R\$ (0,00)     |
| (-) DESPESAS GERAIS        |      | R\$ (0,00)     | R\$ (0,00)     |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS   |      | R\$ (0,00)     | R\$ (0,00)     |
| Lucro Líquido              |      | R\$ (0,00)     | R\$ 231.613,46 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.65.54.F5.94.13.D9.17.33.6C.B4.22.8C.BB.3A.C8.58.44.8C.60-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 84742023

Código de validação: CCB32EC4FF

Número da guia: 23057301001596794.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **ESTRELA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **38.467.897/0001-30**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 13/09/2023 17:14 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 84742023 / Código: CCB32EC4FF  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 69/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2023

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalva-(MA)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

Eu, VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, união estável portador do CPF nº 614.575.453-22 RG nº 0372043720095, representante legal da empresa COMERCIAL ESTRELA LTDA, CNPJ nº 38.467.897/0001-30, situada no bairro RUA 06 QUADRA 11 Nº58A - Cohatrac IV na cidade de São Luís, estado do Maranhão telefone: fixo (98) 3237-8030/ móvel (98) 98888-4545 e-mail comercial.estrela2020@outlook.com, DECLARA EXPRESSAMENTE que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

São Luís(MA) 21 de setembro de 2023

*Victor Iago Ferreira Estrela*  
ESTRELA COMERCIO LTDA  
CNPJ 38.467.897/0001-30  
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA  
(SÓCIO ADMINISTRADOR)  
RG 037204372009-5 SSP/MA  
CPF 614.575.453-22

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 69/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2023

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalba-(MA

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eu, VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, união estável portador do CPF nº 614.575.453-22 RG nº 0372043720095, representante legal da empresa COMERCIAL ESTRELA LTDA, CNPJ nº 38.467.897/0001-30, situada no bairro RUA 06 QUADRA 11 N58A , Cohatrac IV na cidade de São Luís , estado do Maranhão telefone: fixo (98) 3237-8030/ móvel (98) 98888-4545 e-mail [comercial.estrela2020@outlook.com](mailto:comercial.estrela2020@outlook.com), **DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

São Luís (MA) 21 de setembro de 2023

*Victor Iago Ferreira Estrela*  
ESTRELA COMERCIO LTDA  
CNPJ 38.467.897/0001-30  
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA  
(SÓCIO ADMINISTRADOR)  
RG 037204372009-5 SSP/MA  
CPF 614.575.453-22



PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 69/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2023

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalva-(MA)

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Eu, VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, união estável portador do CPF nº 614.575.453-22RG RG nº 0372043720095, representante legal da empresa COMERCIAL ESTRELA LTDA, CNPJ nº 38.467.897/0001-30, situada no bairro RUA 06 QUADRA 11 N58A , Cohatrac IV na cidade de São Luís , estado do Maranhão telefone: fixo (98) 3237-8030/ móvel (98) 98888-4545 e-mail [comercial.estrela2020@outlook.com](mailto:comercial.estrela2020@outlook.com) PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2023, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:



- A) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (COMERCIAL ESTRELA LTDA, CNPJ nº 38.467.897/0001-30), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº16/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69 /2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 69/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2023

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalva-(MA

ELETRÔNICO Nº69/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís (MA) 21 de setembro de 2023

**ESTRELA**

*Victor Iago Ferreira Estrela*  
ESTRELA COMERCIO LTDA  
CNPJ 38.467.897/0001-30  
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA  
(SÓCIO ADMINISTRADOR)  
RG 037204372009-5 SSP/MA  
CPF 614.575.453-22

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 69/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2023

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalva-(MA)

### DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

Eu, VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, união estável portador do CPF nº 614.575.453-22 RG nº 0372043720095, representante legal da empresa COMERCIAL ESTRELA LTDA, CNPJ nº 38.467.897/0001-30, situada no bairro RUA 06 QUADRA 11 N58A , Cohatrac IV na cidade de São Luís , estado do Maranhão telefone: fixo (98) 3237-8030/ móvel (98) 98888-4545 e-mail comercial.estrela2020@outlook.com **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

São Luís (MA) 21 de setembro de 2023

*Victor Iago Ferreira Estrela*

ESTRELA COMERCIO LTDA  
CNPJ 38.467.897/0001-30  
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA  
(SÓCIO ADMINISTRADOR)  
RG 037204372009-5 SSP/MA  
CPF 614.575.453-22

0091/23  
FO. BA. 191

ESTRELA  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 69/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2023  
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e  
higiene para atender os órgãos do Município de Penalva-(MA)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/ MA  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Eu, VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, união estável portador do CPF nº 614.575.453-22 RG nº 0372043720095, representante legal da empresa COMERCIAL ESTRELA LTDA, CNPJ nº 38.467.897/0001-30, situada no bairro RUA 06 QUADRA 11 N58A , Cohatrac IV na cidade de São Luís , estado do Maranhão telefone: fixo (98) 3237-8030/ móvel (98) 98888-4545 e-mail comercial.estrela2020@outlook.com, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

São Luís (MA) 21 de SETEMBRO de 2023

*Victor Iago Ferreira Estrela*

ESTRELA COMERCIO LTDA  
CNPJ 38.467.897/0001-30  
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA  
(SÓCIO ADMINISTRADOR)  
RG 037204372009-5 SSP/MA  
CPF 614.575.453-22

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 69/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2023

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalva-(MA)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

Eu, VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, união estável portador do CPF nº 614.575.453-22 RG nº 0372043720095, representante legal da empresa COMERCIAL ESTRELA LTDA, CNPJ nº 38.467.897/0001-30, situada no bairro RUA 06 QUADRA 11 N58A , Cohatrac IV na cidade de São Luís , estado do Maranhão telefone: fixo (98) 3237-8030/ móvel (98) 98888-4545 e-mail [comercial.estrela2020@outlook.com](mailto:comercial.estrela2020@outlook.com) DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/ MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023.

São Luís (MA) 21 de SETEMBRO de 2023

**ESTRELA**

*Victor Iago Ferreira Estrela*  
ESTRELA COMERCIO LTDA  
CNPJ 38.467.897/0001-30  
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA  
(SÓCIO ADMINISTRADOR)  
RG 037204372009-5 SSP/MA  
CPF 614.575.453-22

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que ESTRELA COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             |   | Protocolo: MAC2302946692                                      |
|--|-------------|---|---|
| NIRE 21201206665<br>CNPJ 38.467.897/0001-30  |             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |   |
| Endereço Completo Rua SEIS, Nº 58, xxxxx, COHATRAC IV - São Luís/MA - CEP 65054-640              |             |   |   |
| <b>Arquivamentos Posteriores</b>   |             |   |   |
| Ato  | Número      | Data                                      | Descrição   |
| 307  | 20230798306 | 16/06/2023                                | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002  | 20230609287 | 11/05/2023                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223  | 20230537804 | 26/04/2023                                | BALANCO   |
| 002  | 20221493158 | 26/12/2022                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 002  | 20221424458 | 15/12/2022                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 310  | 20220283028 | 16/03/2022                                | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO        |
| 002  | 21201206665 | 04/02/2022                                | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                      |
| 002  | 21201206665 | 04/02/2022                                | TRANSFORMACAO   |
| 223  | 20220096422 | 28/01/2022                                | BALANCO   |
| 223  | 20210847026 | 23/06/2021                                | BALANCO   |
| 002  | 20210763566 | 14/06/2021                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 080  | 20200742639 | 15/09/2020                                | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                 |
| 080  | 21102339845 | 15/09/2020                                | INSCRIÇÃO   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2023, às 08:57:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A9GCQDUF.



MAC2302946692

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Maria Rosa Martins Marques – Catumbi – CEP 65.213-000  
CNPJ: 31.511.461/001-52

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento a UNIDADE EXECUTORA CIRILO REIS, do Município de Penalva/MA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 07.510.813/0001-70, atesta a capacidade técnica para os devidos fins de direito, que a empresa V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO, regulamente inscrito no CNPJ Sob o nº 38.467.897/0001-30, com endereço profissional situado à RUA PAULO FRONTIN, 384 - RETIRO NATAL SAO LUIS – MA, CEP: 65031-137 nos forneceu os materiais de limpeza e expediente, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que está cumprido satisfatoriamente o fornecimento dos serviços, prestados à essa empresa, com eficácia e eficiência, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta. Conforme planilha abaixo.

| PPRODUTO       | QUANT | UND |
|----------------|-------|-----|
| Álcool em gel  | 40    | UND |
| Água sanitária | 02    | CX  |
| Desinfetante   | 02    | GL  |
| Detergente     | 02    | CX  |
| Papel A4       | 02    | CX  |

Por ser verdade, dato e assino.

PENALVA/MA, 13 DE ABIL DE 2021.



Poder Judiciário, T.M.A. São  
RECEBI 14914927/2021 04/06/2021  
09:28:15, At: 13:17, Par: TÂNIA DE JESUS  
MENDONÇA CAMPOS, Rec: Firma: Semelhante. Total  
R\$ 5,12 Em: R\$ 4,83 FERO R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,19  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://sco.jus.br>

OFÍCIO ÚNICO

MARILIA DA SILVA FERREIRA

Tânia de Jesus Mendonça Campos  
Secretária Municipal de Educação  
CPF: 529.746.853-15  
Portaria nº02/2021

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |  |                            |   |  |                                   |
|--|--|----------------------------|---|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: ESTRELA COMERCIO LTDA<br>NIRE : 21201206665<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |  |                            | Protocolo: MAC2302941534                  |  |                                   |
| NIRE (Sede)<br>21201206665   |  | CNPJ<br>38.467.897/0001-30 |   | Data de Ato Constitutivo<br>15/09/2020   |                                   |
| Início de Atividade<br>09/09/2020  |  |                            |   |  |                                   |
| Endereço Completo<br>Rua SEIS, Nº 58, COHATRAC IV - São Luís/MA - CEP 65054-640  |  |                            |   |  |                                   |
| Objeto Social<br>7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR E DE EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS HOSPITALARES, O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO, TABULEIROS DE FEIRAS, SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS E DE OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, GERADORES, TURBINAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA USO COMERCIAL) 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, CAMINHOS, MOTOCICLETAS) 7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR, ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL |  |                            |   |  |                                   |
| Capital Social<br>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)  |  |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)   |  | Prazo de Duração<br>Indeterminado |
| Dados do Sócio   |  |                            |   |  |                                   |
| Nome<br>VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA   |  | CPF/CNPJ<br>614.575.453-22 | Participação no capital<br>R\$ 500.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio  | Administrador<br>S                |
| Término do mandato<br>Indeterminado  |  |                            |   |  |                                   |
| Dados do Administrador   |  |                            |   |  |                                   |
| Nome<br>VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA   |  | CPF<br>614.575.453-22      |   | Término do mandato<br>Indeterminado  |                                   |
| Último Arquivamento  |  |                            |   |  |                                   |
| Data<br>16/06/2023   |  | Número<br>20230798306      |   | Ato/eventos<br>307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |                                   |
| Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS  |  |                            |   |  |                                   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/09/2023, às 15:36:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9FVXAEJD.



MAC2302941534

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

31/23  
296



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| <b>Nome Empresarial:</b> ESTRELA COMERCIO LTDA<br><b>NIRE :</b> 21201206665<br><b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresaria Limitada | <b>Protocolo:</b> MAC2302941534 |
|--|---------------------------------|

Secretário(a) Geral



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 38.467.897/0001-30 Inscrição Estadual: 12.784791-0

Razão Social: ESTRELA COMERCIO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA SEIS

Número: 58 Complemento:

Bairro: COHATRAC IV

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65054640 DDD: Telefone: 32378030

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

## CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE   |
|---------|--|
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS   |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS   |
| 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS   |
| 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR   |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR  |
| 7721700 | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS   |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES   |
| 7733100 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO   |
| 7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR               |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS   |
| 4724500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS   |
| 4729699 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL   |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO   |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS   |
| 4755502 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO   |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA   |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/07/2023

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: (CNAE's): 26/12/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDEF a partir de: 26/12/2022,

CITE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/09/2023

Número da Consulta:



# HABILITAÇÃO

L C E CARVET FILHO EMPREENDIMENTOS

Pelo presente instrumento particular de alteração, LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação. nº: 05216835095 DENATRAN-MA, emitido em 14/05/2021. e inscrito no CPF sob o nº: 035.632.123-17, Rua Doutor Manoel Godinho, 104, Quadra 11, Ipem Turu, CEP: 65065689, São Luís, Maranhão, EMPRESARIO INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO 03563212317, com sede Rua do Chumbo, 09. Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís, Estado do Maranhão, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 21802555320, e inscrita no CNPJ sob nº. 43.318.713/0001-00, resolve, neste ato, alterar a inscrição nas condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por força do presente instrumento de alteração o Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019) e usará a expressão LC EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força do presente instrumento de alteração, o capital social que era de R\$ 1.000,00 (um mil reais), passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Por força do presente instrumento de alteração O Empresário Individual terá por objeto a realização de: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FERRAMENTAS PARA O CAMPO), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CEREAIS, GRAOS ALIMENTICIOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, CRIACAO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE, CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

**Parágrafo Único:** Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as seguintes atividades:

Atividade Principal: CNAE nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

Atividades Secundárias: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte, 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019) e usará a expressão LC EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)**

O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º. LC nº 167, de 2019)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís, Estado do Maranhão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto a realização de: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE

OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FERRAMENTAS PARA O CAMPO), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CEREAIS, GRAOS ALIMENTICIOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, CRIACAO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE, CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

**Parágrafo Único:** Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as seguintes atividades:

Atividade Principal: CNAE nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

Atividades Secundárias: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte, 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

O Empresário iniciou suas atividades em 28/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado

**CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO**

O empresário declara que as atividades se enquadram em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís – MA, 24 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 03563212317                      | LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 08:52 SOB N° 20230258026.  
PROTOCOLO: 230258026 DE 01/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302811189. CNPJ DA SEDE: 43318713000100.  
NIRE: 21802555320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.  
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Pelo presente instrumento particular de alteração, LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação. nº: 05216835095 DENATRAN-MA, emitido em 14/05/2021. e inscrito no CPF sob o nº: 035.632.123-17, Rua Doutor Manoel Godinho, 104, Quadra 11, Ipem Turu, CEP: 65065689, São Luís, Maranhão, EMPRESARIO INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO 03563212317, com sede Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís, Estado do Maranhão, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 21802555320, e inscrita no CNPJ sob nº. 43.318.713/0001-00, resolve, neste ato, alterar a inscrição nas condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por força do presente instrumento de alteração, o capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força do presente instrumento de alteração O Empresário Individual terá por objeto a realização de: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FERRAMENTAS PARA O CAMPO), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CEREAIS, GRAOS ALIMENTICIOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, CRIACAO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE, CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**Parágrafo Único:** Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as seguintes

atividades:

Atividade Principal: CNAE nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

Atividades Secundárias: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte, 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (materiais de expediente e consumos em geral), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019) e usará a expressão LC EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)**

O capital é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís, Estado do Maranhão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto a realização de: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA

BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FERRAMENTAS PARA O CAMPO), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CEREAIS, GRAOS ALIMENTICIOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, CRIACAO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE, CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**Parágrafo Único:** Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as seguintes atividades:

Atividade Principal: CNAE nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

Atividades Secundárias: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte, 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 -

Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (materiais de expediente e consumos em geral), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registo como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

O Empresário iniciou suas atividades em 28/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado

**CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO**

O empresário declara que as atividades se enquadram em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís – MA, 13 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 03563212317                      | LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023 11:43 SOB N° 20230925260.  
PROTOCOLO: 230925260 DE 03/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311483415. CNPJ DA SEDE: 43318713000100.  
NIRE: 21802555320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2023.  
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 03563212317                      | LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO |
| 90869109391                      | DENIS ARAUJO EDUARDO          |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2023 11:35 SOB N° 20230409423.  
PROTOCOLO: 230409423 DE 27/03/2023. NIRE: 21802555320.  
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/03/2023  
empresafacil.ma.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS**  
**CNPJ: 43.318.713/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:44 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **7B9B.123F.C12B.A6EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.318.713/0001-00  
**Razão Social:** LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO 03563212317  
**Endereço:** R DO CHUMBO 09 QD 11 / RESIDENCIAL CANAA / SAO LUIS / MA / 65049-378

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2023 a 08/10/2023

**Certificação Número:** 2023090903201617118205

Informação obtida em 20/09/2023 09:14:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 173522/23

**Data da**

11/07/2023 23:08:53

**Inscrição Estadual:** 127231439

**CPF/CNPJ:** 43318713000100

**Razão Social:** L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

**Endereço:** RUA DO CHUMBO, 9 QUADRA 11 CEP: 65049378 - RESIDENCIAL CANAA

**Telefone:** (98)91411302

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

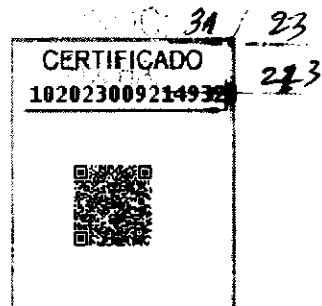
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 08/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00008071022023**

Validade: 01/11/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                             |                                 |
|--|---------------------------------|
| CNPJ: 43.318.713/0001-00                             | Inscrição Municipal: 3682401462 |
| Razão Social: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS     |                                 |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                        |                                 |
| 476360200 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |                                 |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO                              |                                 |
| Logradouro: RUA DO CHUMBO                            |                                 |
| Número: 09   | Complemento: QUADRA 11          |
| Bairro: RESIDENCIAL CANAA                            |                                 |
| Município: SAO LUIS – MA                             | CEP: 65049378                   |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de julho de 2023** às **09:41**, sob o código de autenticidade nº **815246D1BB59C76854D293047E25180C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS      25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

11



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL   | CPF/CNPJ                     | NÚMERO DE CONTROLE |
|---|------------------------------|--------------------|
| 3682401462  | 43.318.713/0001-00           | 92120232841354     |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b><br>L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS               |                              |                    |
| <b>NOME FANTASIA</b><br>LC EMPREENDIMENTOS                              |                              |                    |
| <b>LOCALIZAÇÃO</b>  | <b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b> |                    |
| R DO CHUMBO QUADRA 11 Nº 09, RESIDENCIAL CANAA<br>65049378 -SAO LUIS-MA |                              |                    |

### CNAE Principal e Secundários

- 476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 015120100 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE
- 015120300 - CRIAÇÃO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE
- 381140000 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 454120600 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

### RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
2AE465597583839692E153D3175EE4C9

**Balanco Patrimonial 2022**  
**L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS**  
 CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE: 21802555320  
 Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

|                    |                                  | 31/12/2022          |
|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| <b>1</b>           | <b>*** Ativo ***</b>             | <b>283.772,00 D</b> |
| <b>1.01</b>        | <b>Ativo Circulante</b>          | <b>283.772,00 D</b> |
| <b>1.01.01</b>     | <b>Disponibilidades</b>          | <b>181.672,00 D</b> |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie            | 181.672,00 D        |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                            | 181.672,00 D        |
| <b>1.01.03</b>     | <b>Clientes</b>                  | <b>12.000,00 D</b>  |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                | 12.000,00 D         |
| <b>1.01.15</b>     | <b>Estoques</b>                  | <b>90.100,00 D</b>  |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda         | 90.100,00 D         |
|                    | <b>Total do Ativo</b>            | <b>283.772,00 D</b> |
| <b>2</b>           | <b>*** Passivo ***</b>           | <b>283.772,00 C</b> |
| <b>2.01</b>        | <b>Passivo Circulante</b>        | <b>213.872,78 C</b> |
| <b>2.01.01</b>     | <b>Obrigações de Curto Prazo</b> | <b>213.872,78 C</b> |
| 2.01.01.01         | Fornecedores                     | 194.829,82 C        |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos            | 194.829,82 C        |
| <b>2.01.01.03</b>  | <b>Obrigações Tributárias</b>    | <b>480,00 C</b>     |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher               | 480,00 C            |
| <b>2.01.01.17</b>  | <b>Outras Contas</b>             | <b>18.562,96 C</b>  |
| 2.01.01.17.01.0002 | Telefone a Pagar                 | 2.737,00 C          |
| 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar                  | 2.301,74 C          |
| 2.01.01.17.01.0004 | Consumo Água a Pagar             | 6.435,02 C          |
| 2.01.01.17.01.0009 | Honorários Contábeis             | 7.089,20 C          |
| <b>2.07</b>        | <b>Patrimônio Líquido</b>        | <b>69.899,22 C</b>  |
| <b>2.07.01</b>     | <b>Capital Realizado</b>         | <b>1.000,00 C</b>   |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Social                   | 1.000,00 C          |
| <b>2.07.07</b>     | <b>Lucros Acumulados</b>         | <b>68.899,22 C</b>  |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros do Período                | 68.899,22 C         |
|                    | <b>Total do Passivo</b>          | <b>283.772,00 C</b> |

**Valor de Ativo e Passivo: R\$ 283.772,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais) .**

São Luís, 31 de dezembro de 2022

Luiz Carlos Enes Calvet Filho  
 CPF 035.632.123-17  
 Empresário

Dênis Araújo Eduardo  
 CRC/MA 012643/O-4 CPF 908.691.093-91  
 Contador

ANO: 31 / 23  
 FOLHA: 218

**Demonstração do Resultado do Período 2022**  
**L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS**  
 CNPJ: 43.318.713/0001-00 - NIRE: 21802555320  
 Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

| Conta              | Descrição  | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|--------------------|--|-------------------------|
| (+) 010            | <b>Receita Bruta Operacional</b>                     | <b>201.650,00</b>       |
| 010.01             | Receitas de Vendas                                   | 201.650,00              |
| 010.01.02          | Vendas de Mercadorias                                | 201.650,00              |
| 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | 201.650,00              |
| (=) 030            | <b>Receita Líquida</b>                               | <b>201.650,00</b>       |
| (-) 040            | <b>Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos</b>         | <b>67.200,00</b>        |
| 040.02             | Custo das Mercadorias Revendidas                     | 67.200,00               |
| 3.01.01.03.03.0001 | Custo das Mercadorias Revendidas                     | 67.200,00               |
| (=) 060            | <b>Lucro Bruto</b>                                   | <b>134.450,00</b>       |
| (-) 070            | <b>Despesas Operacionais</b>                         | <b>56.092,78</b>        |
| 070.01             | Despesas Administrativas                             | 56.092,78               |
| 3.01.01.07.01      | Despesas Operacionais das Atividades em Geral        | 56.092,78               |
| 3.01.01.07.01.0009 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica                   | 11.500,00               |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica                                     | 8.736,76                |
| 3.01.01.07.01.0050 | Telefones  | 2.737,00                |
| 3.01.01.07.01.0063 | Materiais de Consumo                                 | 8.111,34                |
| 3.01.01.07.01.0066 | Materiais de Expediente                              | 17.918,48               |
| 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil                                  | 7.089,20                |
| (=) 110            | Res. Antes das Participações e Contrib.              | 78.357,22               |
| (=) 150            | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social               | 78.357,22               |
| (=) 200            | <b>Resultado Líquido do Exercício</b>                | <b>78.357,22</b>        |

São Luís, 31 de dezembro de 2022

Luiz Carlos Enes Calvet Filho  
 CPF 035.632.123-17  
 Empresário

Dênis Araújo Eduardo  
 CRC/MA 012643/O-4 CPF 908.691.093-91  
 Contador

31/23  
249

**Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto 2022**  
**L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS**  
 CNPJ: 43.318.713/0001-00 - NIRE: 21802555320  
 Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

01/01/2022 a 31/12/2022

**Atividades Operacionais**

|                                   |             |
|-----------------------------------|-------------|
| Lucro Líquido                     | 68.899,22   |
| Aumento em Clientes               | (12.000,00) |
| Aumento em Estoques               | (90.100,00) |
| Aumento em Fornecedores           | 194.829,82  |
| Aumento em Obrigações Tributárias | 480,00      |
| Aumento em Outras Contas          | 18.562,96   |

**Caixa Líquido das Atividades Operacionais** **180.672,00**

**Atividades Financiamento**

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Aumento em Capital Realizado | 1.000,00 |
|------------------------------|----------|

**Caixa Líquido das Atividades Financiamento** **1.000,00**

**Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa** **181.672,00**

**Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período** **0,00**

**Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período** **181.672,00**

São Luís, 31 de dezembro de 2022

Luiz Carlos Enes Calvet Filho  
 CPF 035.632.123-17  
 Empresário

Dênis Araújo Eduardo  
 CRC/MA 012643/O-4 CPF 908.691.093-91  
 Contador

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

DMPL no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

**L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS**

CNPJ: 43.318.713/0001-00 - NIRE: 21802555320

Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

|   | <b>Capital Social<br/>Integralizado</b> | <b>Reserva de<br/>Lucros</b> | <b>Lucro ou Prejuízo<br/>Acumulados</b> | <b>Totais</b>    |
|---|---|------------------------------|---|------------------|
| <b>Saldos Iniciais</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>      |
| Aumento de Capital  | 1.000,00                                | 0,00                         | 0,00                                    | <b>1.000,00</b>  |
| Dividendos  | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00                                    | <b>0,00</b>      |
| Transações de Capital com<br>os Sócios                            | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00                                    | <b>0,00</b>      |
| Ajustes Instrumentos<br>Financeiros                               | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00                                    | <b>0,00</b>      |
| Equivalência Patrimonial s/<br>Ganhos Abrangentes de<br>Coligadas | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00                                    | <b>0,00</b>      |
| Realização da Reserva de<br>Reavaliação                           | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00                                    | <b>0,00</b>      |
| Lucro Líquido do Período  | 0,00                                    | 0,00                         | 68.899,22                               | <b>68.899,22</b> |
| Constituição de Reservas  | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00                                    | <b>0,00</b>      |
| <b>Saldos Finais</b>  | <b>1.000,00</b>                         | <b>0,00</b>                  | <b>68.899,22</b>                        | <b>69.899,22</b> |

São Luís, 31 de dezembro de 2022

Luiz Carlos Enes Calvet Filho  
CPF 035.632.123-17  
Empresário

Dênis Araújo Eduardo  
CRC/MA 012643/O-4 CPF 908.691.093-91  
Contador

## INDICES DE LIQUIDEZ 2022

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320

Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luis - MA

FOO: 31/23  
FOLHA: 281

| Liquidez Geral |   |                 |      |
|----------------|---|-----------------|------|
| LG =           | (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) | 283.772,00+0,00 | 1,33 |
|                | (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) | 213.872,78+0,00 |      |

| Solvência Geral |   |                 |      |
|-----------------|---|-----------------|------|
| SG =            | Ativo Total                                   | 283.772,00      | 1,33 |
|                 | (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) | 213.872,78+0,00 |      |

| Liquidez Corrente |                    |            |      |
|-------------------|--------------------|------------|------|
| LC =              | Ativo Circulante   | 283.772,00 | 1,33 |
|                   | Passivo Circulante | 213.872,78 |      |

| Grau de Endividamento |   |                 |       |
|-----------------------|---|-----------------|-------|
| GE =                  | (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) | 213.872,78+0,00 | 0,754 |
|                       | Ativo Total                                   | 283.772,00      |       |

São Luís, 31 de dezembro de 2022

Luiz Carlos Enes Calvet Filho  
CPF 035.632.123-17  
Empresário

Dênis Araújo Eduardo  
CRC/MA 012643/O-4 CPF 908.691.093-91  
Contador

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320

Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

31/23  
282**Nota 1 - Contexto Operacional**

L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS é a denominação do Empresário Individual que tem por atividade preponderante a prestação de serviços e comercialização. Constituída desde 28/08/2021, por Luiz Carlos Enes Calvet Filho, com o nome fantasia de LC EMPREENDIMENTOS, Microempresa com sob número CNPJ: 43.318.713/0001-00 e Registro na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE: 21802555320.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

A Empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Maranhão. A documentação contábil da L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS mantém em boa ordem a documentação contábil.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Caixas e Equivalentes de Caixa**

Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Foram abertas duas contas Bancárias na Caixa Economica e no Itaunibanco para que para melhor gestão dos recursos disponíveis para controle de recebimentos e pagamentos no decorrer do exercício 2022.

**3.2 - Estoques**

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

**3.3 - Ativos Circulantes e Não Circulantes**

Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

**3.4 - Imobilizado**

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**3.5 - Prazos**

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, além disto, os créditos passam a integrar créditos de longo prazo.

**3.6 - Obrigações Fiscais e Tributárias**

Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam

eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

### **3.7 - Fornecedores a Pagar**

Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

### **3.8 - As Despesas e as Receitas**

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

### **3.9 - Apuração do Resultado**

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

### **3.10 - Estimativas Contábeis**

Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

### **3.11 - Obrigações de Curto Prazo (Passivo Circulante)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

## **Nota 4 - Patrimônio Líquido**

### **4.1 - Patrimônio Líquido**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

São Luís, 31 de dezembro de 2022

Luiz Carlos Enes Calvet Filho  
CPF 035.632.123-17  
Empresário

Dênis Araújo Eduardo  
CRC/MA 012643/O-4 CPF 908.691.093-91  
Contador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 03563212317                      | LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO |
| 90869109391                      | DENIS ARAUJO EDUARDO          |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023 11:33 SOB N° 20230409610.  
PROTOCOLO: 230409610 DE 28/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304159357. CNPJ DA SEDE: 43318713000100.  
NIRE: 21802555320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2023.  
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 69562023

Código de validação: 4CC09810ED

Número da guia: 23057301001562093.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de **peessoa** interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e quatro (24) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de **pedido** de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no **CNPJ** sob nº **43.318.713/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a **única** existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e **dou fé**. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no **Fórum** "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **Eu, Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade **deverá** ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão **sua** competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos **sistemas** Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma **única** via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de **Justiça** do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou **através** de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 25/07/2023 17:08 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 69562023 / Código: 4CC09810ED  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

31/23  
POSTAL

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             | Protocolo: MAC2302865511                  |  |
|---|-------------|---|--|
| NIRE 21802555320<br>CNPJ 43.318.713/0001-00   |             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |  |
| Endereço Completo DO CHUMBO, Nº 09, QUADRA 11, RESIDENCIAL CANAA - São Luis/MA - CEP 65049-378                |             |   |  |
| <b>Arquivamentos Posteriores</b>  |             |   |  |
| ATO   | Número      | Data                                      | Descrição                                    |
| 002   | 20230925260 | 03/08/2023                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223   | 20230409610 | 28/03/2023                                | BALANCO                                      |
| 002   | 20230258026 | 02/03/2023                                | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     |
| 351   | MX00427866  | 23/02/2023                                | DESENQUADRAMENTO DE MEI                      |
| 080   | 21802555320 | 28/08/2021                                | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 080   | 21802555320 | 28/08/2021                                | INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2023, às 12:54:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GGUDEI.



MAC2302865511

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                              |  |  |
|--|------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS   |                              |  | Protocolo: MAC2302865479                         |
| NIRE : 21802555320<br>Natureza Jurídica: Empresário (Individual)   |                              |  |  |
| NIRE (Sede)<br>21802555320   | CNPJ<br>43.318.713/0001-00   | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>28/08/2021                                 | Início de Atividade<br>28/08/2021                |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua DO CHUMBO, Nº 09, QUADRA 11, RESIDENCIAL CANAA-São Luís/MA- CEP65049-378   |                              |  |  |
| <b>Objeto</b><br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FERRAMENTAS PARA O CAMPO), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CEREAIS, GRAOS ALIMENTICIOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, CRIACAO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE, CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. |                              |  |  |
| Capital<br>R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)  |                              |  | Porte<br>ME (Microempresa)                       |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data<br>03/08/2023   | <b>Número</b><br>20230925260 | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | <b>Situação</b><br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| <b>Nome do Empresário: LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO</b>   |                              |  |  |
| <b>Identidade:</b><br>05216835095  |                              | <b>CPF:</b><br>035.632.123-17  |  |
| <b>Estado civil:</b><br>SOLTEIRO(A)  |                              | <b>Regime de bens:</b><br>NÃO INFORMADO  |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2023, às 12:54:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GYEDDKRS.



MAC2302865479

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.124.408/0001-51

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, ente de direito público, situada à praça Rui Fernandes Costa, S/N, Centro, inscrita no CNPJ nº 06.124.408/0001-51, **DECLARA**, que a empresa LC EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 43.318.713/0001-00, com sede na rua do Chumbo, quadra 11, número 09, res. Canaã, São Luis - Ma, forneceu de forma satisfatória os itens de materiais de limpeza conforme tabela:

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UND    | QUANTIDADE |
|--|--------|------------|
| Ácido Clorídrico Muriático 1L                                  | Caixa  | 150        |
| Água sanitária 1L  | Caixa  | 200        |
| Álcool Líquido 1L  | Caixa  | 180        |
| Álcool gel 65% 500ml   | Caixa  | 150        |
| Balde com tampa 100L   | Und    | 100        |
| Balde com alça 10L   | Und    | 300        |
| Balde com alça 20L   | Und    | 250        |
| Balde Mop Giratório 8L   | Und    | 300        |
| Cera líquida 500ml   | Und    | 6000       |
| Cesto plast. lixo 15 litros                                    | Und    | 350        |
| Cesto plast. lixo 23 litros                                    | Und    | 160        |
| Conjunto coleta seletiva 03 cestos, capacidade para 50 litros. | Und    | 150        |
| Conjunto coleta seletiva 04 cestos, capacidade para 50 litros. | Und    | 50         |
| Conjunto mop pó 60 cm  | Und    | 500        |
| Dispenser de copos desc. café e água                           | Und    | 300        |
| Desinfetante uso geral frasco com 1.000ml                      | Und    | 7000       |
| Desodorizador de ambiente, aerossol 400 ml                     | Frasco | 2000       |
| Desodorizador sanitário 35g                                    | Und    | 6000       |
| Detergente Líquido 500ml                                       | Und    | 8400       |
| Escova para vaso sanitário com suporte                         | Und    | 600        |
| Escovão de madeira   | Und    | 300        |
| Esponja de lã de aço assolan                                   | Pct    | 1200       |
| Esponja multiuso, dupla face 100 x 70 x 20 mm                  | Und    | 2500       |
| Flanela de limpeza 40 x 60 100% algodão laranja                | Und    | 2700       |
| Inseticida em Spray Sbp  | Und    | 2800       |
| Limpa alumínio frasco de 500ml                                 | Frasco | 1800       |
| Limpa vidros 500 ml  | Und    | 1800       |



PREFEITURA  
**Nina Rodrigues**  
Uma cidade melhor a cada dia

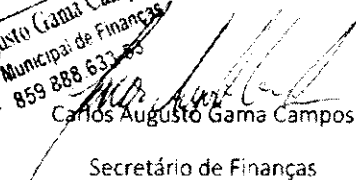
31/23  
FOLHA: 201

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.124.408/0001-51**

|  |       |       |
|--|-------|-------|
| Limpador Multiuso 500ml                                    | Und   | 3000  |
| Lixeira com pedal 100 litros                               | Und   | 60    |
| Lixeira com pedal 50 litros                                | Und   | 200   |
| Lixeira com pedal 40 litros                                | Und   | 70    |
| Lustra móveis 200 ml                                       | Und   | 1300  |
| Lustra móveis 500 ml                                       | Und   | 800   |
| Luva multiuso cano latex Tam.: P-M-G                       | Und   | 3000  |
| Pano Chão 40x60cm  | Und   | 4000  |
| Pano de prato 40x68cm                                      | Und   | 2500  |
| Papel Higiênico Folha Dupla, Fardo c/ 64 rolos x 30 metros | Fardo | 1900  |
| Papel toalha rolo folha simples branco                     | Und   | 3000  |
| Papel toalha interfolha branco 1000 folhas                 | Pct   | 2000  |
| Rodo 40 cm borracha dupla                                  | Und   | 1200  |
| Sabão barra neutro 200 g                                   | Pct   | 5000  |
| Sabão pó 500g  | Pct   | 12000 |
| Saco de lixo 200 litros pct c/10 preto                     | Pct   | 4000  |
| Saco de lixo 100 litros pct c/5 preto                      | Pct   | 15000 |
| Saco de lixo 50 litros pct c/5 preto                       | Pct   | 6000  |
| Saco de lixo 30 litros pct c/5 preto                       | Pct   | 4000  |
| Saco de lixo 15 litros pct c/5 preto                       | Pct   | 3000  |
| Saco plástico transparente 1 litro fardo com 100 unidades  | Fardo | 5500  |
| Saco plástico transparente 2 litro fardo com 100 unidades  | Fardo | 5500  |
| Soda cáustica (24 x 300 g)                                 | Cx    | 500   |
| Vassoura de piaçava  | Und   | 1000  |
| Vassoura de pêlo sintético 30 cm                           | Und   | 1500  |

Por fim **ATESTAMOS** que a citada empresa, cumpriu corretamente com os seus deveres.

Nina Rodrigues - MA, 01 de agosto de 2023

Carlos Augusto Gama Campos  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF 859 888 633 63  
  
Carlos Augusto Gama Campos  
Secretário de Finanças

31/23  
200



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

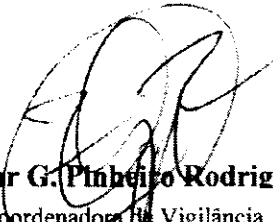
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

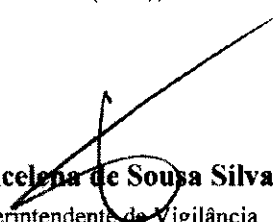
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO N.º 000612/2023**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS - Nome Fantasia: LC EMPREENDIMENTOS - CNPJ N.º:43.318.713/0001-00**, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, situada na Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 31 de Março de 2023.

  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Francelena de Sousa Silva**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

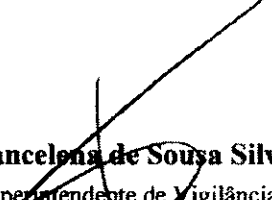
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º **000613/2023**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS - Nome Fantasia: LC EMPREENDIMENTOS - CNPJ N.º:43.318.713/0001-00**, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**, situada na Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaa, nesta cidade.

Sao Luis(MA). 31 de Março de 2023.

  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Francelena de Sousa Silva**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

# HABILITAÇÃO

N N P CUTRIM

31 / 23

C. HA. 293

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL****N N P CUTRIM**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 14/08/1980, nº do CPF 930.180.453-00, residente e domiciliado na cidade de Viana - MA, na RUA PEDRO ALEXANDRINO COSTA, nº 10, ANDAR 01., CARECAS, CEP: 65215-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **N N P CUTRIM**, e usará a expressão **N2 DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA MA 014, nº 30, KM 37., SUBESTAÇÃO, Viana - MA, CEP: 65215000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 2330302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR 4618402 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS 4635401 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4761001 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, BALAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INDUSTRIAL E DE GASES 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES 5611205 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO 5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ 7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 9319101 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 8230002 CASAS DE FESTA E EVENTOS 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 4649404 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4649099 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL****N N P CUTRIM**

ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS GERADOR DE ENERGIA ELETRICA

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 2330302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR 4618402 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES 4635401 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4761001 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789999 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, BALAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INDUSTRIAL E DE GASES 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES 5611205 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO 5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ 7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 9319101 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 8230002 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 4643404 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4669999 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS GERADOR DE ENERGIA ELETRICA.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL N N P CUTRIM

hospitalares

CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

### **CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

### **CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 29/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Viana - MA, 29 de abril de 2022

---

NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM  
Empresário



32 13  
206

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N N P CUTRIM consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 93018045300                      | NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 15:16 SOB N° 21102430583.  
PROTOCOLO: 220486034 DE 29/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205398800. CNPJ DA SEDE: 46205382000190.  
NIRE: 21102430583. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.  
N N P CUTRIM

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

31/23  
FOLHA: 287



NOME  
NIKSON NEDY PEREIRA CUIPIN

DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF  
F98461977 SE.UTRP MA



CPF  
870.150.453-00

DATA NASCIMENTO  
14/09/1980

FILIAÇÃO  
ROSE ANTONIO PENHA CUIPIN  
DIOGINDA PEREIRA CUIPIN

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
REI

Nº REGISTRO  
2228227275

VALIDADE  
11/12/2011

HABILITAÇÃO  
12/09/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2228227275

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
18/10/2008

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

6854667958  
MAC 10340915

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

2228227275

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N N P CUTRIM consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 93018045300                      | NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 15:16 SOB N° 20220486042.  
PROTOCOLO: 220486042 DE 29/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205398819. CNPJ DA SEDE: 46205382000190.  
NIRE: 21102430583. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.  
N N P CUTRIM

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br



31/23  
239

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N N P CUTRIM consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 00337771367                      | BENEDITO TRINDADE BELFORT  |
| 93018045300                      | NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM |

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2022 09:45 SOB Nº 20220837627.  
PROTOCOLO: 220837627 DE 07/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208750343. CNPJ DA SEDE: 46205382000190.  
NIRE: 21102430583. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.  
N N P CUTRIM

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Data da consulta: 14/09/2023 15:17:45

31/23  
FOLHA: 210

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.205.382/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **N N P CUTRIM**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/04/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

31 / 23  
241

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **N N P CUTRIM**, estabelecido(a) na RODOVIA MA 014, 30 KM 37;, SUBSTAÇÃO, Viana - MA, CEP: 65215-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Viana - MA, 29/04/2022

---

NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM  
Empresário



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>46.205.382/0001-90</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>29/04/2022</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>N N P CUTRIM</b> |
|---|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>N2 DISTRIBUIDORA</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b><br><b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b><br><b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|                                 |                     |                             |
|---------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>ROD MA 014</b> | NÚMERO<br><b>30</b> | COMPLEMENTO<br><b>KM 37</b> |
|---------------------------------|---------------------|-----------------------------|

|                          |                                     |                           |                 |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>65.215-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SUBSTAÇÃO</b> | MUNICÍPIO<br><b>VIANA</b> | UF<br><b>MA</b> |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-----------------|

|   |   |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>N2.DISTRIBIDORA@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(98) 8561-0691/ (0000) 0000-0000</b> |
|---|---|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/04/2022</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 15:04:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>46.205.382/0001-90</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>29/04/2022</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>N N P CUTRIM</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b><br><b>56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento</b><br><b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b><br><b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b><br><b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b><br><b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|                                 |                     |                             |
|---------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>ROD MA 014</b> | NÚMERO<br><b>30</b> | COMPLEMENTO<br><b>KM 37</b> |
|---------------------------------|---------------------|-----------------------------|

|                          |                                     |                           |                 |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>65.215-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SUBSTAÇÃO</b> | MUNICÍPIO<br><b>VIANA</b> | UF<br><b>MA</b> |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-----------------|

|   |   |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>N2.DISTRIBIDORA@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(98) 8561-0691/ (0000) 0000-0000</b> |
|---|---|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/04/2022</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 15:04:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

30/27  
284

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: N N P CUTRIM**  
**CNPJ: 46.205.382/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:50:50 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão **F693.B6A9.0A0A.A0E2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|            |           |
|------------|-----------|
| EMPREGADOR | EMPREGADO |
|------------|-----------|



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.205.382/0001-90  
**Razão Social:** N N P CUTRIM  
**Endereço:** ROD MA 014 30 KM 37 / SUBSTACAO / VIANA / MA / 65215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2023 a 26/09/2023

**Certificação Número:** 2023082807063800962922

Informação obtida em 31/08/2023 15:12:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N N P CUTRIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.205.382/0001-90

Certidão nº: 19661634/2023

Expedição: 10/05/2023, às 11:20:19

Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N N P CUTRIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.205.382/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



3/23  
SOLTA 247

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 063220/23

**Data da**

31/08/2023 15:15:13

**Inscrição Estadual:** 127540695

**CPF/CNPJ:** 46205382000190

**Razão Social:** N N P CUTRIM

**Endereço:** ROD MA 014, 30 KM 37; CEP: 65215000 - SUBSTAAAO

**Telefone:** (98)985610691

**Município:** VIANA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 31/08/2023 15:15:13



31/08  
248

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 237775/23

Data da 31/08/2023 15:14:13

Inscrição Estadual: 127540695

CPF/CNPJ: 46205382000190

Razão Social: N N P CUTRIM

Endereço: ROD MA 014, 30 KM 37; CEP: 65215000 - SUBSTAAAO

Telefone: (98)985610691

Município: VIANA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 31/08/2023 15:14:13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176

31/23  
VIANA 245

Exercício: 2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada N N P CUTRIM, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/10/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro: 002221 Matrícula: 06550125-24  
Contribuinte: N N P CUTRIM  
CPF/CNPJ: 46205382000190  
Endereço: ROD MA 014, 30 Complemento: KM 37  
Bairro: SUBSTAÇÃO CEP: 65215000  
Cidade: Viana UF: MA

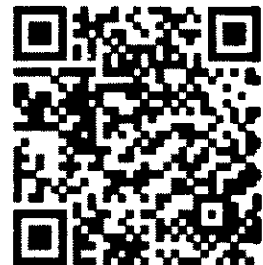
### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 29/04/2022 Inscr Municipal : 06550125-24 Inscr Estadual : 127540695 Data Encerramento:  
Atividade : Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Data de Emissão: 13/07/2023 Valida Até: 11/10/2023

USUÁRIO: ELIZEU

Código de Controle da certidão/Número:  
BD47.1153.1E56.E57B





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176

Exercício: 2023

30/23  
250

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada N N P CUTRIM, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/10/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro: 002221 Matrícula: 06550125-24

Contribuinte: N N P CUTRIM

CPF/CNPJ: 46205382000190

Endereço: ROD MA 014, 30 Complemento: KM 37

Bairro: SUBSTAÇÃO CEP: 65215000

Cidade: Viana UF: MA

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 29/04/2022 Inscr Municipal : 06550125-24 Inscr Estadual : 127540695 Data Encerramento:

Atividade : Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

Data de Emissão: 13/07/2023 Valida Até: 11/10/2023

USUÁRIO: ELIZEU

Código de Controle da certidão/Número:  
9AD7.9B06.8F52.826C





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
CNPJ: 06439988000176  
COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

31 23  
261

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 07/2023

Exercício: 2023

Validade 31/12/2023

Inscrição Municipal: 06550125-24  
Contribuinte: N N P CUTRIM

Nome Fantasia: N2 DISTRIBUIDORA

CPF/CNPJ: 46205382000190

RG/inscrição Estadual: 127540695

Endereço: ROD MA 014, 30 - SUBSTACÃO

CEP: 65215000

Complemento: KM 37

### Detalhamento das Atividades:

- 4712100 - Principal - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 2330302 - Secundária - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4213800 - Secundária - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313400 - Secundária - Obras de terraplenagem
- 4322301 - Secundária - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329104 - Secundária - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4530705 - Secundária - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4618402 - Secundária - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4635401 - Secundária - Comércio atacadista de água mineral
- 4642702 - Secundária - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645101 - Secundária - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649404 - Secundária - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

### Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 12/01/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Viana, Lei nº 338/2013 de 27 de dezembro de 2013.

Data de Abertura:

29/04/2022

Viana - MA, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

  
Elizeu Mendes Serra  
Coordenador de Receita



Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Digitizado com CamScanner

7/23

252

**N N P CUTRIM**

Rod. MA 014, nº 30, Km 37,  
 Viana - MA CEP - 65.215-000  
 CNPJ - 46.205.382/0001-90 NIRE - 21102430583

**BALANÇO DE ABERTURA****ATIVO**

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>              | <b>450.000,00</b> |
| Caixa/Bancos                   | 450.000,00        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b> .....R\$ | <b>450.000,00</b> |

X

**PASSIVO**

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| <b><u>PATRIMONIO LÍQUIDO</u></b> | <b>450.000,00</b> |
| Capital Social                   | 450.000,00        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b> .....R\$ | <b>450.000,00</b> |

X

**IMPORTA O PRESENTE BALANÇO DE ABERTURA, CONSTANTE DO ATIVO E PASSIVO, NA QUANTIA DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

Viana (MA), 29 de Abril de 2022

Nikson Nedy Pereira Cutrim  
 CPF: 930.180.453-00  
 Titular

Benedito Trindade Belfort  
 Contador /CRC nº 012826/MA

# **N N P CUTRIM**

Rod. MA 014, nº 30, Km 37,  
Viana - MA CEP - 65.215-000  
CNPJ - 46.205.382/0001-90 NIRE - 21102430583

## **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 30/06/2022**

1. **LIQUIDEZ GERAL:** (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL À LONGO PRAZO) /  
(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

LIQUIDEZ GERAL = 450.000,00/450.000,00

LIQUIDEZ GERAL = 1,0

**LIQUIDEZ CORRENTE:** ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

LIQUIDEZ CORRENTE = 450.000,00/450.000,00

LIQUIDEZ CORRENTE = 1,0

2. **SOLVÊNCIA GERAL:** ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À  
LONGO PRAZO)

SOLVÊNCIA GERAL = 450.000,00/450.000,00

SOLVÊNCIA GERAL = 1,0

*Viana (MA), 30 de Junho de 2022*

Nikson Nedy Pereira Cutrim  
CPF: 930.180.453-00  
Titular

Benedito Trindade Belfort  
Contador /CRC nº 012826/MA

31/23  
254

**Nota Explicativa das Demonstrações Contábeis em 30/06/2022**

Empresa: **N N P CUTRIM**, CNPJ: 46.205.382/0001-90, NIRE: 21102430583

Data: 29/04/2022

Endereço: Rod. Ma 014, nº 30, KM 37, Bairro: Substação, Cidade: VIANA, Estado: MA,  
CEP: 65.215-000.

**Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

**NOTA 1 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**N N P CUTRIM**, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 30 de Junho de 2022, de acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

**NOTA 2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela **N N P CUTRIM**. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

A empresa, estabelecida na cidade de Viana-MA, dedica-se a serviços de **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.12/1-00**. A principal prática adotada é o regime de competência. O capital social é de R\$ 450.000,00 ( quatrocentos e cinquenta mil reais) , totalmente integralizado em moeda corrente do país..

A empresa iniciou suas atividades 29 de Abril de 2022 e seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA.

*Viana (MA), 30 de Junho de 2022*

Nikson Nedy Pereira Cutrim  
CPF: 930.180.453-00  
Titular

Benedito Trindade Belfort  
Contador /CRC nº 012826/MA



30/23  
255

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Viana

CERTJUDONE-PVV - 372023  
Código de validação: AAD3CFF420

Número da guia: 23058501001483347.

**SIMONE VIEGAS PINHEIRO, SECRETÁRIA JUDICIAL DA 1ª VARA DA COMARCA DE VIANA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...**

Validade: 60 (sessenta) dias.  
Art. 198, do Código de Normas da CGJ/MA

## CERTIDÃO NEGATIVA

U S A N D O da Faculdade que me confere a lei. CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que, dando buscas em nossos registros de distribuição Cíveis, ~~mas~~ precisamente de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, até a presente data. **CONSTATEI NÃO EXISTIR** nenhuma ação de **FALÊNCIA E CONCORDATA** em desfavor da empresa **N N P CUTRIM**, inscrita no CNPJ nº. 46.205.382/0001-90, localizada na Rodovia MA, 014, KM 37, Subestação - Viana/MA, neste ato devidamente representada por **Nikson Nedy Pereira Cutrim**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 930.180.453-00 e RG nº 798461799-SEJUSP/MA, residente e domiciliada na Rua Pedro Alexandrino Costa, nº 10, 1º Andar, Bairro CarecaS- Viana/MA.

**CERTIFICO**, finalmente que o Cartório de Distribuição a meu cargo é o único existente nesta Cidade e Comarca de Viana. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório a meu cargo no "Fórum Desembargador Manoel Lopes da Cunha", nesta cidade de Viana, Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Simone Viegas Pinheiro (Secretária de Distribuição) digitei, subscrevi.

**SIMONE VIÉGAS PINHEIRO**  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Viana  
Matrícula 91868



CERTJUDONE-PVV - 372023 / Código: AAD3CFF420  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

1

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.997.585/0008-56, com endereço na Rua dos Guriatans, Quadra 6, casa 9, Jardim Renascença, São Luís - MA Por solicitação da parte interessada, ATESTA nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a Empresa N N P CUTRIM ( N2 DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 46.285.382/0001-90, estabelecida no endereço Rod MA 014, Nº 30, KM 37, Bairro Subestação, Viana/MA CEP. 65.215-000, forneceu a este atestante, MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E EXPEDIENTE, para o bom funcionamento do HOSPITAL REGIONAL DE VIANA-MA DR. ANTÔNIO HADADE, descritos em planilha. Conforme notas fiscais: 000.000.006, 000.000.007 e 000.000.008. SÉRIE: 1

| LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE |  |       |     |            |                     |
|---------------------------------|--|-------|-----|------------|---------------------|
| ITEM                            | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO  | UND   | QNT | RS. UNT    | RS. TOTAL           |
| 1                               | caneta azul 1.0 media cristal cx c/ 50 und                     | cx    | 2   | R\$ 60,00  | R\$ 120,00          |
| 2                               | caneta preta 1.0 media cristal cx c/ 50 und                    | cx    | 5   | R\$ 60,00  | R\$ 300,00          |
| 9                               | livro registro ata 100 fls                                     | und   | 3   | R\$ 32,00  | R\$ 96,00           |
| 10                              | livro de protocolor  | und   | 5   | R\$ 24,00  | R\$ 120,00          |
| 11                              | marca texto amarelo, verde e laranja cx c/12 und               | cx    | 5   | R\$ 41,00  | R\$ 205,00          |
| 12                              | papel a4 c/500 fls cx c/10 rsm                                 | cx    | 2   | R\$ 275,00 | R\$ 550,00          |
| 19                              | pincel atômico color 1100 - p. tinta azul - cx com 12 und      | cx    | 1   | R\$ 54,00  | R\$ 54,00           |
| 20                              | pincel atômico color 1100 - p. tinta preto - cx com 12 und     | cx    | 1   | R\$ 54,00  | R\$ 54,00           |
| 21                              | recarga de pincel atômico 37ml - cor: azul - cx com 12 und     | cx    | 1   | R\$ 44,00  | R\$ 44,00           |
| 22                              | recarga de pincel atômico 37ml - cor: preto - cx com 12 und    | cx    | 1   | R\$ 44,00  | R\$ 44,00           |
| 23                              | pasta aba plástica com elástico, oficio 40mm - cores variadas  | und   | 15  | R\$ 8,00   | R\$ 120,00          |
| 27                              | grampo para grampeador em aço metálico 26/6 - cx com 5.000 und | cx    | 14  | R\$ 7,00   | R\$ 98,00           |
| 28                              | pasta az   | unid. | 20  | R\$ 18,00  | R\$ 360,00          |
| 29                              | clips de papel, niquelado, nº 4/0, cx com 50 und               | cx    | 10  | R\$ 11,90  | R\$ 119,00          |
| 31                              | clips de papel, niquelado, nº 2/0, cx com 100 und.             | cx    | 5   | R\$ 9,00   | R\$ 45,00           |
| 32                              | clips de papel, niquelado, nº 8/0, cx com 25 und.              | cx    | 10  | R\$ 9,00   | R\$ 90,00           |
| 35                              | envelope pardo medio a4 oficio cx c/100und                     | cx    | 2   | R\$ 244,00 | R\$ 488,00          |
| 36                              | envelope pardo medio a4 cx c/100und                            | cx    | 2   | R\$ 244,00 | R\$ 488,00          |
| 37                              | caixa arquivo de plastico                                      | unid. | 15  | R\$ 17,00  | R\$ 255,00          |
| 48                              | Portifolio (pasta com 100 folhas)                              | und   | 6   | R\$ 38,50  | R\$ 231,00          |
| <b>TOTAL</b>                    |  |       |     |            | <b>R\$ 3.881,00</b> |


| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS |  |     |     |           |                     |
|----------------------|--|-----|-----|-----------|---------------------|
| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                              | UND | QNT | RS. UNT   | RS. TOTAL           |
| 56                   | açúcar refinado                                      | kg  | 30  | R\$ 4,00  | R\$ 120,00          |
| 57                   | café moído emb. 500g                                 | und | 20  | R\$ 10,00 | R\$ 200,00          |
| 58                   | achocolatado em pó 300g                              | und | 20  | R\$ 8,00  | R\$ 160,00          |
| 59                   | leite em pó integral 200g                            | und | 40  | R\$ 7,00  | R\$ 280,00          |
| 60                   | água mineral copo 200ml fd c/48 und                  | cx  | 10  | R\$ 32,00 | R\$ 320,00          |
| 62                   | biscoito salgado cream cracker 400g                  | und | 39  | R\$ 4,50  | R\$ 175,50          |
| 63                   | biscoito doce tipo maria 400g                        | und | 40  | R\$ 4,50  | R\$ 180,00          |
| 67                   | copo descartável de 50 ml - pct c/ 100 unid. p/ café | pct | 40  | R\$ 6,00  | R\$ 240,00          |
| 68                   | copo descartável em pvc, 180ml, pct. c/ 100 und      | pct | 40  | R\$ 7,00  | R\$ 280,00          |
| 78                   | água mineral 500ml fd c/12 und                       | fd  | 26  | R\$ 26,50 | R\$ 689,00          |
| <b>TOTAL</b>         |  |     |     |           | <b>R\$ 2.644,50</b> |

**MATERIAL DE LIMPEZA**

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                         | UND | QNT | RS. UNT    | RS. TOTAL           |
|--------------|---|-----|-----|------------|---------------------|
| 88           | água sanitária de 1 litro, cx c/ 12 und.        | cx  | 5   | R\$ 36,00  | R\$ 180,00          |
| 89           | álcool em gel cx c/12 unid de 500g              | cx  | 5   | R\$ 84,00  | R\$ 420,00          |
| 90           | bacia plástica 10 litros                        | und | 1   | R\$ 12,00  | R\$ 12,00           |
| 97           | Pilhas alcalina tam. Médio AA Pac. Com 2 und.   | und | 40  | R\$ 9,00   | R\$ 360,00          |
| 99           | desinfetante - cx c/ 12 und c/ 1000 ml          | cx  | 6   | R\$ 74,00  | R\$ 444,00          |
| 100          | desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g)    | und | 50  | R\$ 6,00   | R\$ 300,00          |
| 101          | detergente 500 ml, neutro, cx c/ 12 und.        | cx  | 2   | R\$ 71,00  | R\$ 142,00          |
| 106          | flanela 30 x 50 cm                              | und | 15  | R\$ 7,00   | R\$ 105,00          |
| 107          | flanela 40 x 60cm                               | und | 15  | R\$ 7,00   | R\$ 105,00          |
| 119          | papel higiênico folhas duplas fd. c/ 64 rolos   | fdo | 2   | R\$ 257,00 | R\$ 514,00          |
| 120          | papel toalha-pct c/ 1000 folhas de 23 x27cm     | pct | 10  | R\$ 12,00  | R\$ 120,00          |
| 121          | rodo de borracha 30 cm                          | und | 2   | R\$ 16,00  | R\$ 32,00           |
| 122          | sabão em barra de coco 200 g pct c/05 und       | pct | 20  | R\$ 18,00  | R\$ 360,00          |
| 124          | sabão em pó - cx 500g c/ 24 und                 | cx  | 3   | R\$ 144,00 | R\$ 432,00          |
| 126          | saco plástico para lixo de 100 lts, pct c/ 10   | pct | 50  | R\$ 11,00  | R\$ 550,00          |
| 127          | saco plástico para lixo de 30 lts, pct c/ 10    | pct | 50  | R\$ 8,00   | R\$ 400,00          |
| 128          | saco plástico para lixo de 50 lts, pct c/ 10    | pct | 50  | R\$ 9,00   | R\$ 450,00          |
| 133          | vassoura de pelo c/ cabo de 30 cm               | und | 1   | R\$ 25,00  | R\$ 25,00           |
| 134          | vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte           | und | 5   | R\$ 15,00  | R\$ 75,00           |
| 136          | Aromatizante de ar 360 ml (fragancias variadas) | und | 40  | R\$ 19,00  | R\$ 760,00          |
| <b>TOTAL</b> |   |     |     |            | <b>R\$ 5.786,00</b> |


Afirmo ainda que a mesma cumpriu corretamente com suas obrigações, entregando a mercadoria nas devidas quantidades, com suas devidas características, qualidades e prazo. Deixando este atestante plenamente satisfeito.

São Luis/MA, 05 de Setembro de 2022.

  
 INSTITUÇÃO VIDA E SAÚDE - INVISIA  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
 HOSPITAL REGIONAL DR. ANTÔNIO HADADE

31.23

|   |   |                                    |
|---|---|------------------------------------|
| RECIBIMOS DE N N P CUTRIM OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |   | NF-e<br>Nº 000.000.006<br>SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO   | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                    |

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>N N P CUTRIM</b><br><br>ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBSTAÇÃO, Viana, MA - CEP: 65215000 - Fone/Fax: 98985610691 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <b>1</b><br>Nº 000.000.006<br>SÉRIE: 1<br>Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO<br><br>CHAVE DE ACESSO<br>2122 0946 2053 8200 0190 5500 1000 0000 0618 0507 2007<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|  | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b><br>INSCRIÇÃO ESTADUAL 127540695 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ/CPF 46.205.382/0001-90              |  |

|                                      |                                    |   |
|--------------------------------------|------------------------------------|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b> |                                    | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>421220025191412 - 02/09/2022 09:11 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>127540695      | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ/CPF<br>46.205.382/0001-90  |

|   |   |                               |  |
|---|---|-------------------------------|--|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>   |   |                               |  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>INST VIDA E SAUDE-INVISIA(HOSP REG VIANA/MA DR ANTONIO HADADE</b> | CNPJ/CPF<br>05.997.585/0008-56              | DATA DA EMISSÃO<br>01/09/2022 |  |
| ENDEREÇO<br><b>RUA DOS GURIATANS, 6 -</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM RENASCENÇA</b> | CEP<br>65075-460              | DATA DE ENTRADA SAÍDA<br>01/09/2022                  |
| MUNICÍPIO<br><b>Sao Luis</b>  | FONE/FAX                                    | UF<br><b>MA</b>               | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>HORA DE ENTRADA SAÍDA<br>10:23 |

|               |
|---------------|
| <b>FATURA</b> |
|               |

|                                 |                         |                                    |                                    |                                      |                                 |  |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|--|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>       |                         |                                    |                                    |                                      |                                 |  |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS ST<br>0,00           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>2.644,50 |                                 |  |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                 | VALOR TOTAL DA NOTA<br>2.644,50 |  |

|  |                                      |             |                    |            |              |
|--|--------------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                                      |             |                    |            |              |
| RAZÃO SOCIAL                               | FRETE POR CONTA<br>0-Remetente (CIF) | CODIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF         | CNPJ/CPF     |
| ENDEREÇO                                   | MUNICÍPIO                            | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
| QUANTIDADE                                 | ESPÉCIE                              | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |


| <b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b> |  |          |      |      |       |         |            |            |         |           |          |            |           |
|---------------------------------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO                          | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                         | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD.    | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 01                              | açúcar refinado                                      | 17011300 | 0102 | 5102 | kg    | 30,0000 | 4,0000     | 120,00     |         |           |          |            |           |
| 02                              | café moído emb. 500g                                 | 09012100 | 0102 | 5102 | und   | 20,0000 | 10,0000    | 200,00     |         |           |          |            |           |
| 03                              | achocolatado em pó 300g                              | 18069000 | 0102 | 5102 | und   | 20,0000 | 8,0000     | 160,00     |         |           |          |            |           |
| 04                              | leite em pó integral 200g                            | 04022110 | 0102 | 5102 | und   | 40,0000 | 7,0000     | 280,00     |         |           |          |            |           |
| 05                              | água mineral copo 200ml fd c-48 und                  | 22011000 | 0102 | 5102 | cx    | 10,0000 | 32,0000    | 320,00     |         |           |          |            |           |
| 06                              | biscoito salgado cream cracker 400g                  | 19053100 | 0102 | 5102 | und   | 39,0000 | 4,5000     | 175,50     |         |           |          |            |           |
| 07                              | biscoito doce tipo maria 400g                        | 19053100 | 0102 | 5102 | und   | 40,0000 | 4,5000     | 180,00     |         |           |          |            |           |
| 08                              | copo descartável de 50 ml - pct c. 100 unid. p. café | 39241000 | 0102 | 5102 | pct   | 40,0000 | 6,0000     | 240,00     |         |           |          |            |           |
| 09                              | copo descartável em pvc. 180ml. pct. c/ 100 und      | 39241000 | 0102 | 5102 | pct   | 40,0000 | 7,0000     | 280,00     |         |           |          |            |           |
| 10                              | água mineral 500ml fd c-12 und                       | 22011000 | 0102 | 5102 | fd    | 26,0000 | 26,5000    | 689,00     |         |           |          |            |           |

|                                   |                          |                          |                |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>           |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>0655012524 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

|                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>    |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|                            |                    |

31.23  
259

|   |   |                |
|---|---|----------------|
| RECEBEMOS DE N N P CUTRIM OS PRODUTOS-SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |   | Nº 000.000.008 |
| DATA DE RECEBIMENTO   | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1       |

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p align="center"><b>N N P CUTRIM</b></p> <p align="center">ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBSTAÇÃO, Viana, MA - CEP:<br/>65215000 - Fone/Fax: 98985610691</p> | <p><b>DANFE</b><br/>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada<br/>1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span></p> <p>Nº 000.000.008<br/>SÉRIE: 1<br/>Página 1 de 2</p> | <p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO<br/>2122 0946 2053 8200 0190 5500 1000 0000 0819 0099 0330</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
|   | <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO<br/><b>VENDA</b></p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br/>421220025191905 - 02/09/2022 09:14</p>   |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>127540695   | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.   | CNPJ : CPF<br>46.205.382/0001-90   |

|   |   |                               |  |
|---|---|-------------------------------|--|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>   |   |                               |  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>INST VIDA E SAUDE-INVISIA(HOSP REG VIANA/MA DR ANTONIO HADADE</b> | CNPJ/CPF<br>05.997.585/0008-56              | DATA DA EMISSÃO<br>01/09/2022 |  |
| ENDEREÇO<br><b>RUA DOS GURIATANS, 6 -</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM RENASCENÇA</b> | CEP<br>65075-460              | DATA DE ENTRADA SAÍDA<br>01/09/2022                  |
| MUNICÍPIO<br><b>Sao Luis</b>  | FONE/FAX                                    | UF<br><b>MA</b>               | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>HORA DE ENTRADA SAÍDA<br>11:27 |

|               |
|---------------|
| <b>FATURA</b> |
|               |

|                                 |                         |                                    |                                    |                                      |                                 |  |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|--|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>       |                         |                                    |                                    |                                      |                                 |  |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS ST<br>0,00           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>3.881,00 |                                 |  |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                 | VALOR TOTAL DA NOTA<br>3.881,00 |  |


|  |                                      |             |                  |            |                    |  |
|--|--------------------------------------|-------------|------------------|------------|--------------------|--|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                                      |             |                  |            |                    |  |
| RAZÃO SOCIAL                               | FRETE POR CONTA<br>0-Remetente (CIF) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF         | CNPJ/CPF           |  |
| ENDEREÇO                                   | MUNICÍPIO                            |             |                  | UF         | INSCRIÇÃO ESTADUAL |  |
| QUANTIDADE                                 | ESPÉCIE                              | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |  |

| <b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b> |  |          |      |      |       |         |            |            |         |          |          |            |           |
|---------------------------------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO                          | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                   | NCM/SH   | CST  | CTOP | UNID. | QTD.    | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 01                              | caneta azul 1.0 media cristal cx c/ 50 und                     | 96082000 | 0102 | 5102 | cx    | 2,0000  | 60,0000    | 120,00     |         |          |          |            |           |
| 02                              | caneta preta 1.0 media cristal cx c/ 50 und                    | 96082000 | 0102 | 5102 | cx    | 5,0000  | 60,0000    | 300,00     |         |          |          |            |           |
| 03                              | livro registro ata 100 fls                                     | 48201000 | 0102 | 5102 | und   | 3,0000  | 32,0000    | 96,00      |         |          |          |            |           |
| 04                              | livro de protocolo   | 48201000 | 0102 | 5102 | und   | 5,0000  | 24,0000    | 120,00     |         |          |          |            |           |
| 05                              | marca texto amarelo, verde e laranja cx c/ 12 und              | 96082000 | 0102 | 5102 | cx    | 5,0000  | 41,0000    | 205,00     |         |          |          |            |           |
| 06                              | papel a4 c/500 fls cx c/10 rsm                                 | 48025610 | 0102 | 5102 | cx    | 2,0000  | 275,0000   | 550,00     |         |          |          |            |           |
| 07                              | pincel atômico color 1100 - p: tinta azul - cx com 12 und      | 48202000 | 0102 | 5102 | cx    | 1,0000  | 54,0000    | 54,00      |         |          |          |            |           |
| 08                              | pincel atômico color 1100 - p: tinta preto - cx com 12 und     | 48202000 | 0102 | 5102 | cx    | 1,0000  | 54,0000    | 54,00      |         |          |          |            |           |
| 09                              | recarga de pincel atômico 37ml - cor: azul - cx com 12 und     | 48202000 | 0102 | 5102 | cx    | 1,0000  | 44,0000    | 44,00      |         |          |          |            |           |
| 10                              | recarga de pincel atômico 37ml - cor: preto - cx com 12 und    | 48202000 | 0102 | 5102 | cx    | 1,0000  | 44,0000    | 44,00      |         |          |          |            |           |
| 11                              | pasta aba plástica com elástico, officio 40mm - cores variadas | 42021210 | 0102 | 5102 | cx    | 15,0000 | 8,0000     | 120,00     |         |          |          |            |           |
| 12                              | grampo para grampeador em aço metálico 26/6 - cx com 5.000 und | 83052000 | 0102 | 5102 | cx    | 14,0000 | 7,0000     | 98,00      |         |          |          |            |           |
| 13                              | pasta az   | 83040000 | 0102 | 5102 | und   | 20,0000 | 18,0000    | 360,00     |         |          |          |            |           |
| 14                              | clips de papel, niquelado, nº 4/0, cx com 50 und.              | 83059000 | 0102 | 5102 | cx    | 10,0000 | 11,9000    | 119,00     |         |          |          |            |           |
| 15                              | clips de papel, niquelado, nº 2/0, cx com 100 und.             | 83059000 | 0102 | 5102 | cx    | 5,0000  | 9,0000     | 45,00      |         |          |          |            |           |
| 16                              | clips de papel, niquelado, nº 8/0, cx com 25 und.              | 83059000 | 0102 | 5102 | cx    | 10,0000 | 9,0000     | 90,00      |         |          |          |            |           |
| 17                              | envelope pardo medio a4 officio cx c/100und                    | 48171000 | 0102 | 5102 | cx    | 2,0000  | 244,0000   | 488,00     |         |          |          |            |           |

|                                   |                          |                          |                |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>           |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>0655012524 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

|                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>    |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|                            |                    |

31/23  
810


|   |   |  |
|---|---|--|
| <p><b>N N P CUTRIM</b></p> <p>ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBSTAÇÃO, Viana, MA - CEP:<br/>65215000 - Fone/Fax: 98985610691</p> | <p><b>DANFE</b><br/>Documento Auxiliar da Nota<br/>Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada<br/>1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px 5px;">1</span></p> <p><b>N° 000.000.008</b><br/><b>SÉRIE: 1</b><br/><b>Página 2 de 2</b></p> | <p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO<br/><b>2122 0946 2053 8200 0190 5500 1000 0000 0819 0090 0330</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
|---|---|--|

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b> | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>421220025191905 - 02/09/2022 09:14</b> |
|--------------------------------------|--|

|  |                                    |   |
|--|------------------------------------|---|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>127540695</b> | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ - CPF<br><b>46.205.382/0001-90</b> |
|--|------------------------------------|---|

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO |                                     |          |      |      |       |         |            |            |         |           |          |            |           |
|--------------------------|-------------------------------------|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO        | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD.    | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 18                       | envelope pardo medio a4 cx c/100und | 48171000 | 0102 | 5102 | cx    | 2,0000  | 244,0000   | 488,00     |         |           |          |            |           |
| 19                       | caixa arquivo de plastico           | 39231090 | 0102 | 5102 | und   | 15,0000 | 17,0000    | 255,00     |         |           |          |            |           |
| 20                       | Portifolio (pasta com 100 folhas)   | 42021210 | 0102 | 5102 | und   | 6,0000  | 38,5000    | 231,00     |         |           |          |            |           |

|   |   |                |          |
|---|---|----------------|----------|
| RECEBEMOS DE N N P CUTRIM OS PRODUTOS-SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |   | Nº 000.000.007 | NF-e 251 |
| DATA DE RECEBIMENTO   | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                | SÉRIE: 1 |

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>N N P CUTRIM</b><br><br>ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBESTAÇÃO, Viana, MA - CEP: 65215000 - Fone/Fax: 98985610691 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <b>1</b><br>Nº 000.000.007<br>SÉRIE: 1<br>Página 1 de 2 | CONTROLE DO FISCAL<br><br>CHAVE DE ACESSO<br>2122 0946 2053 8200 0190 5500 1000 0000 0710 4002 0002<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|---|--|---|

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b> | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>421220025191618 - 02/09/2022 09:13 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>127540695      | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB<br>CNPJ / CPF<br>46.205.382/0001-90 |

|  |                                      |                    |                                       |
|--|--------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>  |                                      | CNPJ/CPF           | DATA DA EMISSÃO                       |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>INST VIDA E SAUDE-INVISIA(HOSP REG VIANA/MA DR ANTONIO HADADE |                                      | 05.997.585/0008-56 | 01/09/2022                            |
| ENDEREÇO<br>RUA DOS GURIATANS, 6 -   | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM RENASCENÇA | CPF<br>65075-460   | DATA DE ENTRADA EM VIDA<br>01/09/2022 |
| MUNICÍPIO<br>Sao Luis  | FONE/FAX                             | UF<br>MA           | INSCRIÇÃO ESTADUAL                    |
|  |                                      |                    | HORA DE ENTRADA EM VIDA<br>10:55      |

|               |
|---------------|
| <b>FATURA</b> |
|---------------|

|                           |      |                 |      |                            |      |                            |      |                          |          |
|---------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> |      |                 |      |                            |      |                            |      |                          |          |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS   | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST           | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 5.786,00 |
| VALOR DO FRETE            | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO                   | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00     |
|                           |      |                 |      |                            |      |                            |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 5.786,00 |


|  |                   |             |                  |                    |              |  |
|--|-------------------|-------------|------------------|--------------------|--------------|--|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                   |             |                  |                    |              |  |
| RAZÃO SOCIAL                               | FRETE POR CONTA   | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF                 | CNPJ/CPF     |  |
|  | 0-Remetente (CIF) |             |                  |                    |              |  |
| ENDEREÇO                                   | MUNICÍPIO         |             | UF               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |              |  |
| QUANTIDADE                                 | ESPÉCIE           | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO         | PESO LÍQUIDO |  |

| <b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b> |   |          |      |      |      |         |            |            |         |           |          |            |           |
|---------------------------------|---|----------|------|------|------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CODIGO                          | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                  | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID | QTD.    | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 01                              | água sanitária de 1 litro, cx c/ 12 und.      | 28289011 | 0102 | 5102 | cx   | 5.0000  | 36,0000    | 180,00     |         |           |          |            |           |
| 02                              | álcool em gel cx c/12 unid de 500g            | 22072019 | 0102 | 5102 | cx   | 5,0000  | 84,0000    | 420,00     |         |           |          |            |           |
| 03                              | bacia plástica 10 litros                      | 39249000 | 0102 | 5102 | und  | 1,0000  | 12,0000    | 12,00      |         |           |          |            |           |
| 04                              | Pilhas alcalina tam. Médio AA Pac. Com 2 und. | 85061020 | 0102 | 5102 | und  | 40,0000 | 9,0000     | 360,00     |         |           |          |            |           |
| 05                              | desinfetante - cx c/ 12 und c/ 1000 ml        | 38089429 | 0102 | 5102 | cx   | 6,0000  | 74,0000    | 444,00     |         |           |          |            |           |
| 06                              | desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g)  | 38089419 | 0102 | 5102 | und  | 50,0000 | 6,0000     | 300,00     |         |           |          |            |           |
| 07                              | detergente 500 ml, neutro, cx c/ 12 und.      | 34025000 | 0102 | 5102 | cx   | 2,0000  | 71,0000    | 142,00     |         |           |          |            |           |
| 08                              | flanela 30 x 50 cm                            | 63071000 | 0102 | 5102 | und  | 15,0000 | 7,0000     | 105,00     |         |           |          |            |           |
| 09                              | flanela 40 x 60cm                             | 63071000 | 0102 | 5102 | und  | 15,0000 | 7,0000     | 105,00     |         |           |          |            |           |
| 10                              | papel higiênico folhas duplas fd. c/ 64 rolos | 48181000 | 0102 | 5102 | fd   | 2,0000  | 257,0000   | 514,00     |         |           |          |            |           |
| 11                              | papel toalha-pct.c/ 1000 folhas de 23 x27cm   | 48189090 | 0102 | 5102 | pct  | 10,0000 | 12,0000    | 120,00     |         |           |          |            |           |
| 12                              | rodo de borracha 30 cm                        | 96039000 | 0102 | 5102 | und  | 2,0000  | 16,0000    | 32,00      |         |           |          |            |           |
| 13                              | sabão em barra de coco 200 g pct c/05 und     | 34011900 | 0102 | 5102 | pct  | 20,0000 | 18,0000    | 360,00     |         |           |          |            |           |
| 14                              | sabão em pó - cx 500g c/ 24 und               | 34012090 | 0102 | 5102 | cx   | 3,0000  | 144,0000   | 432,00     |         |           |          |            |           |
| 15                              | saco plástico para lixo de 100 lts, pct c/ 10 | 39232190 | 0102 | 5102 | pct  | 50,0000 | 11,0000    | 550,00     |         |           |          |            |           |
| 16                              | saco plástico para lixo de 30 lts, pct c/ 10  | 39232190 | 0102 | 5102 | pct  | 50,0000 | 8,0000     | 400,00     |         |           |          |            |           |
| 17                              | saco plástico para lixo de 50 lts, pct c/ 10  | 39232190 | 0102 | 5102 | pct  | 50,0000 | 9,0000     | 450,00     |         |           |          |            |           |
| 18                              | vassoura de pelo c/ cabo de 30 cm             | 96031000 | 0102 | 5102 | und  | 1,0000  | 25,0000    | 25,00      |         |           |          |            |           |

|                         |                          |                          |                |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b> |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL     | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| 0655012524              |                          |                          |                |

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>    |                      |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVAÇÃO AO FISCAL |
|                            |                      |

31/23  
262

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p><b>N N P CUTRIM</b></p> <p>ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBESTAÇÃO, Viana, MA - CEP:<br/>65215000 - Fone/Fax: 98985610691</p> | <p><b>DANFE</b><br/>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada<br/>1 - Saída</p> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; text-align: center; margin: 0 auto;">1</div> <p>Nº 000.000.007<br/>SÉRIE: 1<br/>Página 2 de 2</p> | <p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO<br/>2122 0946 2053 8200 0190 5500 1800 0000 0710 4003 0002</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
|--|---|--|

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b> | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>421220025191618 - 02/09/2022 09:13 |
|--------------------------------------|---|

|                                 |                                    |                                  |
|---------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>127540695 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF<br>46.205.382/0001-90 |
|---------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO |   |          |      |      |       |         |            |            |         |           |          |            |           |
|--------------------------|---|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                    | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD.    | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 19                       | vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte           | 96031000 | 0102 | 5102 | und   | 5,0000  | 15,0000    | 75,00      |         |           |          |            |           |
| 20                       | Aromatizante de ar 360 ml (fragancias variadas) | 96031000 | 0102 | 5102 | und   | 40,0000 | 19,0000    | 760,00     |         |           |          |            |           |

31/83  
263

## N N P CUTRIM

**ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBESTAÇÃO, Viana, MA - CEP:  
65215000 - Fone/Fax: 98985610691**

### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1

1 - Saída

**Nº 000.000.009**

**SÉRIE: 1**

**Página 3 de 4**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
**2122 1046 2053 8200 0190 5500 1000 0000 0912 0092 2003**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**      PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421220029710180 - 14/10/2022 17:21**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **127540695**      INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB:      CNPJ - CPF: **46.205.382/0001-90**

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | NCM SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD.    | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 57     | leite em pó integral 200g  | 04022110 | 0102 | 5102 | UND   | 50,0000 | 7,3900     | 369,50     |         |           |          |            |           |
| 58     | água mineral copo 200ml fd c/48 und  | 22011000 | 0102 | 5102 | CX    | 30,0000 | 1,3700     | 41,10      |         |           |          |            |           |
| 59     | ficula de mandioca 400g  | 11081400 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000  | 7,5900     | 15,18      |         |           |          |            |           |
| 60     | biscoito salgado cream cracker 400g  | 19059020 | 0102 | 5102 | UND   | 40,0000 | 6,2800     | 251,20     |         |           |          |            |           |
| 61     | biscoito doce tipo maria 400g  | 19059020 | 0102 | 5102 | UND   | 40,0000 | 6,0000     | 240,00     |         |           |          |            |           |
| 62     | margarina 500g   | 15171000 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000  | 6,5300     | 13,06      |         |           |          |            |           |
| 63     | colheres descartável, tam. grande pct. c/50 und  | 39241000 | 0102 | 5102 | PCT   | 8,0000  | 6,0500     | 48,40      |         |           |          |            |           |
| 64     | copo descartável de 300ml sem tampa - pacote com 100 unidades                                | 39241000 | 0102 | 5102 | PCT   | 22,0000 | 10,5400    | 231,88     |         |           |          |            |           |
| 65     | copo descartável de 50 ml - pct c/ 100 unid. p/ café   | 39241000 | 0102 | 5102 | PCT   | 40,0000 | 3,3800     | 135,20     |         |           |          |            |           |
| 66     | copo descartável em pvc, 180ml, pct. c/ 100 und  | 39241000 | 0102 | 5102 | PCT   | 40,0000 | 5,5800     | 223,20     |         |           |          |            |           |
| 67     | coador multiuso tipo biruta c/ 15 cm diametro e 20 cm de fundo em tecido de algodão alvejado | 63080000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 11,3100    | 11,31      |         |           |          |            |           |
| 68     | prato descartável fundo pct c/100  | 39241000 | 0102 | 5102 | PCT   | 30,0000 | 2,4900     | 74,70      |         |           |          |            |           |
| 69     | prato descartável raso grande pct c/100  | 39241000 | 0102 | 5102 | PCT   | 25,0000 | 2,9300     | 73,25      |         |           |          |            |           |
| 70     | flocos de milho (cuscus) 500 g   | 11041900 | 0102 | 5102 | UND   | 6,0000  | 2,8200     | 16,92      |         |           |          |            |           |
| 71     | guardanapos de papel 14X14 200und.   | 48183000 | 0102 | 5102 | PCT   | 12,0000 | 5,2000     | 62,40      |         |           |          |            |           |
| 72     | Tapioca de caroco  | 19030000 | 0102 | 5102 | KG    | 1,0000  | 8,9800     | 8,98       |         |           |          |            |           |
| 73     | Leite condensado 395 g   | 04029900 | 0102 | 5102 | UND   | 6,0000  | 6,6500     | 39,90      |         |           |          |            |           |
| 74     | Creme de leite 395 g.  | 04022930 | 0102 | 5102 | UND   | 6,0000  | 3,9700     | 23,82      |         |           |          |            |           |
| 75     | coco ralado 100g   | 08011100 | 0102 | 5102 | UND   | 5,0000  | 6,0900     | 30,45      |         |           |          |            |           |
| 76     | água mineral 500ml fd c/12 und   | 22011000 | 0102 | 5102 | FD    | 10,0000 | 2,0300     | 20,30      |         |           |          |            |           |
| 77     | óleo de soja 900 ml  | 15079011 | 0102 | 5102 | UND   | 5,0000  | 12,0100    | 60,05      |         |           |          |            |           |
| 78     | Polpa de fruta sabor acerola   | 20089900 | 0102 | 5102 | KG    | 5,0000  | 8,9600     | 44,80      |         |           |          |            |           |
| 79     | Polpa de fruta sabor goiaba  | 20089900 | 0102 | 5102 | KG    | 5,0000  | 9,7500     | 48,75      |         |           |          |            |           |
| 80     | Polpa de fruta sabor cupuaçu   | 20089900 | 0102 | 5102 | KG    | 5,0000  | 13,3900    | 66,95      |         |           |          |            |           |
| 81     | Suco concentrado 500 ml sabores variados   | 21069010 | 0102 | 5102 | UND   | 5,0000  | 5,1800     | 25,90      |         |           |          |            |           |
| 82     | Pão de forma   | 19059010 | 0102 | 5102 | PCT   | 8,0000  | 8,2800     | 66,24      |         |           |          |            |           |
| 83     | Queijo mussarela fatiado   | 04061010 | 0102 | 5102 | KG    | 1,0000  | 51,7000    | 51,70      |         |           |          |            |           |
| 84     | Presunto de peru fatiado   | 16023100 | 0102 | 5102 | KG    | 1,0000  | 35,1300    | 35,13      |         |           |          |            |           |
| 85     | Refrigerante sabores variados 2 lts  | 22021000 | 0102 | 5102 | und   | 10,0000 | 9,8200     | 98,20      |         |           |          |            |           |
| 86     | água sanitária de 1 litro, cx c/ 12 und  | 28289011 | 0102 | 5102 | CX    | 2,0000  | 40,2000    | 80,40      |         |           |          |            |           |
| 87     | álcool em gel cx c/12 unid de 500g   | 22072019 | 0102 | 5102 | CX    | 15,0000 | 24,5200    | 367,80     |         |           |          |            |           |
| 88     | garrafa termica inox para café 2 lts   | 96170010 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 106,6500   | 106,65     |         |           |          |            |           |
| 89     | Pilhas alcalina tam. Médio AA Pac. Com 2 und.  | 85061020 | 0102 | 5102 | UND   | 20,0000 | 7,5600     | 151,20     |         |           |          |            |           |
| 90     | desinfetante - cx c/ 12 und c/ 1000 ml   | 38089429 | 0102 | 5102 | CX    | 10,0000 | 33,2600    | 332,60     |         |           |          |            |           |
| 91     | desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g)   | 38089419 | 0102 | 5102 | UND   | 40,0000 | 5,0300     | 201,20     |         |           |          |            |           |
| 92     | detergente 500 ml, neutro, cx c/ 12 und.   | 34025000 | 0102 | 5102 | CX    | 2,0000  | 11,0400    | 22,08      |         |           |          |            |           |
| 93     | espanador pequeno para móveis  | 96039000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 15,1300    | 15,13      |         |           |          |            |           |
| 94     | esponja dupla face, cor: amarelo (espuma) e verde (fibra), 100x71 mm, pct c/ 3 und.          | 68053090 | 0102 | 5102 | PAR   | 10,0000 | 5,6800     | 56,80      |         |           |          |            |           |
| 95     | esponja de aço fardo c/ 10 pct. de 14/08   | 73231000 | 0102 | 5102 | FD    | 1,0000  | 22,2900    | 22,29      |         |           |          |            |           |

31/23  
261

|  |   |  |
|--|---|--|
| <h2 style="margin: 0;">N N P CUTRIM</h2> <p style="margin: 5px 0;"><b>ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBESTAÇÃO, Viana, MA - CEP: 65215000 - Fone/Fax: 98985610691</b></p> | <h3 style="margin: 0;">DANFE</h3> <p style="margin: 0;">Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada<br/>1 - Saída</p> <div style="border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px 10px; margin: 5px;">1</div> <p style="margin: 5px 0;"><b>Nº 000.000.009</b></p> <p style="margin: 5px 0;"><b>SÉRIE: 1</b></p> <p style="margin: 5px 0;"><b>Página 4 de 4</b></p> | <p style="margin: 0;">CONTROLE DO FISCO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"> <p style="margin: 0;">CHAVE DE ACESSO</p> <p style="margin: 0;">2122 1046 2053 8200 0190 5500 1000 0000 0912 0092 2003</p> </div> <p style="margin: 5px 0;">Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
|--|---|--|

|  |  |
|--|--|
| <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO<br/><b>VENDA</b></p> | <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br/><b>421220029710180 - 14/10/2022 17:21</b></p> |
|--|--|

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL<br/><b>127540695</b></p> | <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</p> | <p>CNPJ / CPF<br/><b>46.205.382/0001-90</b></p> |
|--|---|---|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD.    | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 96     | filme de pvc para embalagem de alimentos, rolo c/100 mt.   | 39204390 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000  | 9,6000     | 19,20      |         |           |          |            |           |
| 97     | flanela 30 x 50 cm   | 74181000 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000  | 4,3200     | 8,64       |         |           |          |            |           |
| 98     | flanela 40 x 60cm  | 74181000 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000  | 6,5800     | 13,16      |         |           |          |            |           |
| 99     | limpa alumínio a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, cx c/ 12 und. | 76151000 | 0102 | 5102 | CX    | 1,0000  | 16,8200    | 16,82      |         |           |          |            |           |
| 100    | limpa vidro 500ml cx com 24 und  | 34025000 | 0102 | 5102 | UND   | 5,0000  | 45,3400    | 226,70     |         |           |          |            |           |
| 101    | lixeira de plástico 30 litros  | 39249000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 59,1600    | 59,16      |         |           |          |            |           |
| 102    | lustrador de móveis vidro c/ 200ml   | 34052000 | 0102 | 5102 | UND   | 6,0000  | 4,9100     | 29,46      |         |           |          |            |           |
| 103    | luva forrada para limpeza tam. Pequeno   | 40151900 | 0102 | 5102 | PAR   | 5,0000  | 4,8100     | 24,05      |         |           |          |            |           |
| 104    | luva forrada profissional tam. Médio   | 40151900 | 0102 | 5102 | PAR   | 5,0000  | 7,7100     | 38,55      |         |           |          |            |           |
| 105    | luva forrada profissional tam. Grande  | 40151900 | 0102 | 5102 | PAR   | 5,0000  | 5,0400     | 25,20      |         |           |          |            |           |
| 106    | pá para lixo de metal com cabo de madeira  | 82011000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 46,6600    | 46,66      |         |           |          |            |           |
| 107    | pano de chão (saco) universal  | 63071000 | 0102 | 5102 | UND   | 15,0000 | 8,3900     | 125,85     |         |           |          |            |           |
| 108    | pano de prato 40x90 cm   | 63071000 | 0102 | 5102 | UND   | 10,0000 | 10,7800    | 107,80     |         |           |          |            |           |
| 109    | pano multiuso pct c/ 5 unidades  | 56031290 | 0102 | 5102 | PCT   | 5,0000  | 5,8500     | 29,25      |         |           |          |            |           |
| 110    | papel higiênico folhas duplas fd. c/ 64 rolos  | 48181000 | 0102 | 5102 | FD    | 5,0000  | 49,0700    | 245,35     |         |           |          |            |           |
| 111    | papel toalha-pct.c/ 1000 folhas de 23 x27cm  | 48189090 | 0102 | 5102 | PCT   | 5,0000  | 28,1800    | 140,90     |         |           |          |            |           |
| 112    | rodo de borracha 30 cm   | 96039000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 11,8900    | 11,89      |         |           |          |            |           |
| 113    | sabão em barra de coco 200 g pct c/05 und  | 34011900 | 0102 | 5102 | PCT   | 10,0000 | 10,3500    | 103,50     |         |           |          |            |           |
| 114    | sabão em barra, cx c/ 50 und.  | 34011900 | 0102 | 5102 | CX    | 10,0000 | 48,9100    | 489,10     |         |           |          |            |           |
| 115    | sabão em pó - cx 500g c/ 24 und  | 34012090 | 0102 | 5102 | CX    | 10,0000 | 48,7100    | 487,10     |         |           |          |            |           |
| 116    | sabonete líquido c/ 5 litros   | 34013000 | 0102 | 5102 | UND   | 10,0000 | 38,1200    | 381,20     |         |           |          |            |           |
| 117    | saco plástico para lixo de 100 lts. pct c/ 10  | 39232190 | 0102 | 5102 | PCT   | 20,0000 | 11,2700    | 225,40     |         |           |          |            |           |
| 118    | saco plástico para lixo de 30 lts. pct c/ 10   | 39232190 | 0102 | 5102 | PCT   | 20,0000 | 11,4800    | 229,60     |         |           |          |            |           |
| 119    | saco plástico para lixo de 50 lts. pct c/ 10   | 39232190 | 0102 | 5102 | PCT   | 20,0000 | 9,9000     | 198,00     |         |           |          |            |           |
| 120    | toalha de rosto 100% algodão 40 x 60 cm  | 63029100 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000  | 6,6000     | 13,20      |         |           |          |            |           |
| 121    | vassoura de pelo c/ cabo de 30 cm  | 96031000 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000  | 15,1300    | 30,26      |         |           |          |            |           |
| 122    | vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte  | 96031000 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000  | 15,7100    | 31,42      |         |           |          |            |           |
| 123    | Insetisida mult air 300ml sem cheiro   | 38089119 | 0102 | 5102 | UND   | 5,0000  | 15,2300    | 76,15      |         |           |          |            |           |
| 124    | Aromatizante de ar 360 ml (fragancias variadas)  | 96031000 | 0102 | 5102 | UND   | 10,0000 | 10,9700    | 109,70     |         |           |          |            |           |

RECIBEMOS DE N N P CUTRIM OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.010

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº 000.000.010  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 4

**N N P CUTRIM**

ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBESTAÇÃO, Viana, MA - CEP: 65215000 - Fone/Fax: 98985610691

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
2122 1146 2053 8200 0190 5500 1000 0000 1012 0092 2008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421220032723992 - 11/11/2022 16:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127540695 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 46.205.382/0001-90

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**CAMARA MUNICIPAL DE PENALVA**

CNPJ/CPF 23.664.410/0001-32 DATA DA EMISSÃO 11/11/2022

ENDEREÇO RUA PRESIDENTE VARGAS, SN - BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 65000-000 DATA DE ENTRADA SAÍDA 11/11/2022

MUNICÍPIO Penalva FONE/FAX UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA SAÍDA 16:38

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |      |                 |      |                            |      |                            |      |                          |           |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST           | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 13.362,12 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SFISQD | 0,00 | DESCONTO                   | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00      |
|                         |      |                 |      |                            |      |                            |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 13.362,12 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|              |                   |             |                    |            |              |
|--------------|-------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA   | CODIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF         | CNPJ/CPF     |
|              | 0-Remetente (CIF) |             |                    |            |              |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO         | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE           | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                     | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD.    | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 01     | caneta azul 1.0 media cristal cx c/ 50 und       | 96082000 | 0102 | 5102 | CX    | 10,0000 | 41,6000    | 416,00     |         |           |          |            |           |
| 02     | caneta preta 1.0 media cristal cx c/ 50 und      | 96082000 | 0102 | 5102 | CX    | 10,0000 | 41,6000    | 416,00     |         |           |          |            |           |
| 03     | cola branca 40g cx c/12 und                      | 35061090 | 0102 | 5102 | CX    | 1,0000  | 23,5400    | 23,54      |         |           |          |            |           |
| 04     | cola bastão 8g                                   | 35061090 | 0102 | 5102 | UND   | 7,0000  | 7,3700     | 51,59      |         |           |          |            |           |
| 05     | fita adesiva plastica tr 45x50                   | 59061000 | 0102 | 5102 | UND   | 5,0000  | 6,7600     | 33,80      |         |           |          |            |           |
| 06     | fita adesiva 12x40 durcx transparente            | 59061000 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000  | 1,8800     | 3,76       |         |           |          |            |           |
| 07     | fita adesiva papel crepe 38x50                   | 59061000 | 0102 | 5102 | UND   | 3,0000  | 8,3200     | 24,96      |         |           |          |            |           |
| 08     | fita gomada                                      | 59061000 | 0102 | 5102 | UND   | 5,0000  | 22,3100    | 111,55     |         |           |          |            |           |
| 09     | livro registro ata 100 fls                       | 48201000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 20,4400    | 20,44      |         |           |          |            |           |
| 10     | livro de protocolo                               | 48201000 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000  | 17,0200    | 34,04      |         |           |          |            |           |
| 11     | marca texto amarelo, verde e laranja cx c/12 und | 96082000 | 0102 | 5102 | CX    | 2,0000  | 30,3100    | 60,62      |         |           |          |            |           |
| 12     | papel a4 c/500 fls cx c/10 rsm                   | 48025610 | 0102 | 5102 | CX    | 1,0000  | 127,4100   | 127,41     |         |           |          |            |           |
| 13     | bacia plastica 10 litros                         | 39249000 | 0102 | 5102 | und   | 1,0000  | 14,3500    | 14,35      |         |           |          |            |           |
| 14     | regua plastica 30cm cristal                      | 39261000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 17,6300    | 17,63      |         |           |          |            |           |
| 15     | regua plastica 50cm cristal                      | 39261000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 28,6300    | 28,63      |         |           |          |            |           |
| 16     | bacia plastica 15 litros                         | 39249000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 19,4700    | 19,47      |         |           |          |            |           |
| 17     | calculadora grande c/12 digitos                  | 84701000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 32,2100    | 32,21      |         |           |          |            |           |
| 18     | porta carimbo de acrilico                        | 83040000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 20,3900    | 20,39      |         |           |          |            |           |


**CÁLCULO DO ISSQN**

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| 0655012524          |                          |                          |                |

**DADOS ADICIONAIS**

|   |                    |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>REF. PEDIDO 001/2022/OUTUBRO - MATERIAL EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG. 2771-5 CC .51192.7 | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|


31/23  
266

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>N N P CUTRIM</b>  | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica   | <br>CHAVE DE ACESSO<br><b>2122 1146 2053 8200 0190 5500 1000 0000 1012 0092 2008</b> |
| <b>ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBSTAÇÃO, Viana, MA - CEP: 65215000 - Fone/Fax: 98985610691</b> | 0 - Entrada<br>1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span><br><b>Nº 000.000.010</b><br><b>SÉRIE: 1</b><br><b>Página 2 de 4</b> | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora |

|  |  |   |
|--|--|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b>   | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.<br><b>127540695</b> | CNPJ / CPF<br><b>46.205.382/0001-90</b> |
| PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>421220032723992 - 11/11/2022 16:38</b> |  |   |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO |   |          |      |      |       |         |            |           |         |           |          |           |          |
|--------------------------|---|----------|------|------|-------|---------|------------|-----------|---------|-----------|----------|-----------|----------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                      | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD.    | VLR. UNIT. | VLR TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALQ. ICMS | ALQ. IPI |
| 19                       | balde de plástico de 10 litros                                    | 39249000 | 0102 | 5102 | und   | 1,0000  | 20,8100    | 20,81     |         |           |          |           |          |
| 20                       | balde de plástico de 30 litros (com tampa)                        | 39249000 | 0102 | 5102 | und   | 1,0000  | 39,9700    | 39,97     |         |           |          |           |          |
| 21                       | balde plástico 15 litros, c/ alça plástica                        | 39249000 | 0102 | 5102 | und   | 1,0000  | 22,7500    | 22,75     |         |           |          |           |          |
| 22                       | faca 12   | 82119210 | 0102 | 5102 | und   | 1,0000  | 54,0000    | 54,00     |         |           |          |           |          |
| 23                       | pasta aba plástica com elástico, ofício 40mm - cores variadas     | 42021210 | 0102 | 5102 | UND   | 15,0000 | 7,9000     | 118,50    |         |           |          |           |          |
| 24                       | bloco de anotações  | 48201000 | 0102 | 5102 | UND   | 6,0000  | 9,3500     | 56,10     |         |           |          |           |          |
| 25                       | perfurador de papel, para 2(dois)furos.com capacidade para 20 fls | 84729040 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 29,3000    | 29,30     |         |           |          |           |          |
| 26                       | grampeador de mesa 26/6 half strip.                               | 84729040 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 24,2200    | 24,22     |         |           |          |           |          |
| 27                       | grampo para grampeador em aço metalico 26-6 - cx com 5.000 und    | 83052000 | 0102 | 5102 | CX    | 5,0000  | 11,4000    | 57,00     |         |           |          |           |          |
| 28                       | pasta az  | 83040000 | 0102 | 5102 | UND   | 15,0000 | 20,4800    | 307,20    |         |           |          |           |          |
| 29                       | clips de papel, niquelado, nº 4/0, cx com 50 und.                 | 83059000 | 0102 | 5102 | CX    | 4,0000  | 3,9300     | 15,72     |         |           |          |           |          |
| 30                       | Aromatizante de ar 360 ml (fragancias variadas)                   | 96031000 | 0102 | 5102 | und   | 15,0000 | 10,9700    | 164,55    |         |           |          |           |          |
| 31                       | clips de papel, niquelado, nº 2/0, cx com 100 und.                | 83059000 | 0102 | 5102 | CX    | 3,0000  | 10,4100    | 31,23     |         |           |          |           |          |
| 32                       | clips de papel, niquelado, nº 8/0, cx com 25 und.                 | 83059000 | 0102 | 5102 | CX    | 2,0000  | 6,3900     | 12,78     |         |           |          |           |          |
| 33                       | grampos para pastas tipo trilho 80 mm cx com 50 und.              | 83052000 | 0102 | 5102 | CX    | 2,0000  | 14,6400    | 29,28     |         |           |          |           |          |
| 34                       | almofada para carimbo   | 96122000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 9,1800     | 9,18      |         |           |          |           |          |
| 35                       | envelope pardo medio a4 oficio cx c 100und                        | 48171000 | 0102 | 5102 | CX    | 5,0000  | 38,7200    | 193,60    |         |           |          |           |          |
| 36                       | envelope pardo medio a4 cx c/100und                               | 48171000 | 0102 | 5102 | CX    | 5,0000  | 36,4100    | 182,05    |         |           |          |           |          |
| 37                       | caixa arquivo de plastico   | 39231090 | 0102 | 5102 | UND   | 8,0000  | 12,5900    | 100,72    |         |           |          |           |          |
| 38                       | arquivo morto   | 48191000 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000  | 33,4200    | 66,84     |         |           |          |           |          |
| 39                       | porta canetas   | 96089990 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 10,2300    | 10,23     |         |           |          |           |          |
| 40                       | pasta suspensa cartão grampo plastico                             | 48209000 | 0102 | 5102 | UND   | 15,0000 | 5,5400     | 83,10     |         |           |          |           |          |
| 41                       | ácido muriatico 1 lt  | 38259000 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000  | 28,7000    | 57,40     |         |           |          |           |          |
| 42                       | bloco de notas post autoadesivo                                   | 48201000 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000  | 6,7600     | 13,52     |         |           |          |           |          |
| 43                       | etiqueta tarja sem pauta  | 48211000 | 0102 | 5102 | FLS   | 4,0000  | 6,3000     | 25,20     |         |           |          |           |          |
| 44                       | Insetisida multi air 300ml scm cheiro                             | 38089119 | 0102 | 5102 | und   | 2,0000  | 15,2300    | 30,46     |         |           |          |           |          |
| 45                       | extrator de grampo tipo pinça metálica                            | 83059000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 12,4900    | 12,49     |         |           |          |           |          |
| 46                       | gaveteiro plastico 4g   | 94037000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 45,3700    | 45,37     |         |           |          |           |          |
| 47                       | estiletes tam. P  | 82119390 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 7,5300     | 7,53      |         |           |          |           |          |
| 48                       | Portifolio (pasta com 100 folhas)                                 | 42021210 | 0102 | 5102 | UND   | 10,0000 | 40,6400    | 406,40    |         |           |          |           |          |
| 49                       | Pasta transparente, com grampo trilho                             | 42021210 | 0102 | 5102 | UND   | 6,0000  | 2,6700     | 16,02     |         |           |          |           |          |
| 50                       | Blinder clis M - pct com 10 und                                   | 83059000 | 0102 | 5102 | PCT   | 1,0000  | 18,5800    | 18,58     |         |           |          |           |          |
| 51                       | Blinder clis G - pct com 10 und                                   | 83059000 | 0102 | 5102 | PCT   | 3,0000  | 19,9400    | 59,82     |         |           |          |           |          |
| 52                       | grafite 0.7   | 96092000 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000  | 9,3300     | 18,66     |         |           |          |           |          |
| 53                       | Refil para grafite nº 0.7   | 96092000 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000  | 3,7800     | 7,56      |         |           |          |           |          |
| 54                       | açúcar refinado   | 17019900 | 0102 | 5102 | KG    | 50,0000 | 4,6100     | 230,50    |         |           |          |           |          |
| 55                       | café moído emb. 500g  | 09011190 | 0102 | 5102 | UND   | 50,0000 | 10,1400    | 507,00    |         |           |          |           |          |
| 56                       | chocolatado em pó 300g  | 22029900 | 0102 | 5102 | UND   | 50,0000 | 5,8100     | 290,50    |         |           |          |           |          |
| 57                       | leite em pó integral 200g   | 04022110 | 0102 | 5102 | UND   | 80,0000 | 7,3900     | 591,20    |         |           |          |           |          |

31/03  
267

|   |   |   |
|---|---|---|
| <p><b>N N P CUTRIM</b></p> <p>ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBSTAÇÃO, Viana, MA - CEP:<br/>65215000 - Fone/Fax: 98985610691</p> | <p><b>DANFE</b><br/>Documento Auxiliar da Nota<br/>Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada<br/>1 - Saída</p> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; text-align: center; margin: 0 auto;">1</div> <p>Nº 000.000.010<br/>SÉRIE: 1<br/>Página 3 de 4</p> | <p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO<br/>2122 1146 2053 8200 0190 5500 1000 0000 1012 0092 2008</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da<br/>NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site<br/>da Sefaz Autorizadora</p> |
|---|---|---|

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b> | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>421220032723992 - 11/11/2022 16:38 |
|--------------------------------------|---|


|                                 |                                   |                                  |
|---------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>127540695 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ / CPF<br>46.205.382/0001-90 |
|---------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | NCM SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD.     | VLR. UNIT | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|---|----------|------|------|-------|----------|-----------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 58     | água mineral copo 200ml fd c/48 und   | 22011000 | 0102 | 5102 | CX    | 35,0000  | 1,3700    | 47,95      |         |           |          |            |           |
| 59     | fécula de mandioca 400g   | 11081400 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000   | 7,5900    | 15,18      |         |           |          |            |           |
| 60     | biscoito salgado cream cracker 400g   | 19059020 | 0102 | 5102 | UND   | 50,0000  | 6,2800    | 314,00     |         |           |          |            |           |
| 61     | biscoito doce tipo maria 400g   | 19059020 | 0102 | 5102 | UND   | 50,0000  | 6,0000    | 300,00     |         |           |          |            |           |
| 62     | margarina 500g  | 15171000 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000   | 6,5300    | 13,06      |         |           |          |            |           |
| 63     | colheres descartavel, tam. grande pct. c/50 und   | 39241000 | 0102 | 5102 | PCT   | 8,0000   | 6,0500    | 48,40      |         |           |          |            |           |
| 64     | copo descartável de 300ml sem tampa - pacote com 100 unidades                               | 39241000 | 0102 | 5102 | PCT   | 15,0000  | 10,5400   | 158,10     |         |           |          |            |           |
| 65     | copo descartável de 50 ml - pct c/ 100 und. p/ café   | 39241000 | 0102 | 5102 | PCT   | 40,0000  | 3,3800    | 135,20     |         |           |          |            |           |
| 66     | copo descartável em pvc, 180ml, pct. c/ 100 und   | 39241000 | 0102 | 5102 | PCT   | 50,0000  | 5,5800    | 279,00     |         |           |          |            |           |
| 67     | coador multiuso tipo birta c/ 15 cm diametro e 20 cm de fundo em tecido de algodão alvejado | 63080000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000   | 11,3100   | 11,31      |         |           |          |            |           |
| 68     | prato descartável fundo pct c/100   | 39241000 | 0102 | 5102 | PCT   | 10,0000  | 2,4900    | 24,90      |         |           |          |            |           |
| 69     | prato descartável raso grande pct c/ 100  | 39241000 | 0102 | 5102 | PCT   | 15,0000  | 2,9300    | 43,95      |         |           |          |            |           |
| 70     | flocos de milho (cuscus) 500 g  | 11041900 | 0102 | 5102 | UND   | 10,0000  | 2,8200    | 28,20      |         |           |          |            |           |
| 71     | guardanapos de papel 14X14 200und.  | 48183000 | 0102 | 5102 | PCT   | 6,0000   | 5,2000    | 31,20      |         |           |          |            |           |
| 72     | vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte   | 96031000 | 0102 | 5102 | und   | 2,0000   | 15,7100   | 31,42      |         |           |          |            |           |
| 73     | Leite condensado 395 g.   | 04029900 | 0102 | 5102 | UND   | 6,0000   | 6,6500    | 39,90      |         |           |          |            |           |
| 74     | Creme de leite 395 g.   | 04022930 | 0102 | 5102 | UND   | 6,0000   | 3,9700    | 23,82      |         |           |          |            |           |
| 75     | coco ralado 100g  | 08011100 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000   | 6,0900    | 12,18      |         |           |          |            |           |
| 76     | água mineral 500ml fd c/12 und  | 22011000 | 0102 | 5102 | FD    | 15,0000  | 2,0300    | 30,45      |         |           |          |            |           |
| 77     | óleo de soja 900 ml   | 15079011 | 0102 | 5102 | UND   | 4,0000   | 12,0100   | 48,04      |         |           |          |            |           |
| 78     | Polpa de fruta sabor acerola  | 20089900 | 0102 | 5102 | KG    | 5,0000   | 8,9600    | 44,80      |         |           |          |            |           |
| 79     | Polpa de fruta sabor goiaba   | 20089900 | 0102 | 5102 | KG    | 5,0000   | 9,7500    | 48,75      |         |           |          |            |           |
| 80     | Polpa de fruta sabor cupuaçu  | 20089900 | 0102 | 5102 | KG    | 6,0000   | 13,3900   | 80,34      |         |           |          |            |           |
| 81     | Suco concentrado 500 ml sabores variados  | 21069010 | 0102 | 5102 | UND   | 5,0000   | 5,1800    | 25,90      |         |           |          |            |           |
| 82     | Pão de forma  | 19059010 | 0102 | 5102 | PCT   | 4,0000   | 8,2800    | 33,12      |         |           |          |            |           |
| 83     | Queijo mussarela fatiado  | 04061010 | 0102 | 5102 | KG    | 1,0000   | 51,7000   | 51,70      |         |           |          |            |           |
| 84     | Presunto de peru fatiado  | 16023100 | 0102 | 5102 | KG    | 1,0000   | 35,1300   | 35,13      |         |           |          |            |           |
| 85     | Refrigerante sabores variados 2 lts   | 22021000 | 0102 | 5102 | und   | 15,0000  | 9,8200    | 147,30     |         |           |          |            |           |
| 86     | água sanitária de 1 litro, cx c/ 12 und   | 28289011 | 0102 | 5102 | CX    | 25,0000  | 40,2000   | 1.005,00   |         |           |          |            |           |
| 87     | álcool em gel cx c/12 und de 500g   | 22072019 | 0102 | 5102 | CX    | 10,0000  | 24,5200   | 245,20     |         |           |          |            |           |
| 88     | vassoura de pêlo c/ cabo de 30 cm   | 96031000 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000   | 15,1300   | 30,26      |         |           |          |            |           |
| 89     | Pilhas alcalina tam. Médio AA Pac. Com 2 und.   | 85061020 | 0102 | 5102 | UND   | 30,0000  | 7,5600    | 226,80     |         |           |          |            |           |
| 90     | desinfetante - cx c/ 12 und c/ 1000 ml  | 38089429 | 0102 | 5102 | CX    | 15,0000  | 33,2600   | 498,90     |         |           |          |            |           |
| 91     | desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g)  | 38089419 | 0102 | 5102 | UND   | 100,0000 | 5,0300    | 503,00     |         |           |          |            |           |
| 92     | detergente 500 ml, neutro, cx c/ 12 und.  | 34025000 | 0102 | 5102 | CX    | 40,0000  | 11,0400   | 441,60     |         |           |          |            |           |
| 93     | espanador pequeno para móveis   | 96039000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000   | 15,1300   | 15,13      |         |           |          |            |           |
| 94     | esponja dupla face, cor: amarelo (espuma) e verde (fibra), 100x71 mm, pct c/ 3 und.         | 68053090 | 0102 | 5102 | PAR   | 15,0000  | 5,6800    | 85,20      |         |           |          |            |           |
| 95     | esponja de aço fardo c/ 10 pct.de 14/08   | 73231000 | 0102 | 5102 | FD    | 2,0000   | 22,2900   | 44,58      |         |           |          |            |           |
| 96     | filme de pvc para embalagem de alimentos, rolo c/100 mt.                                    | 39204390 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000   | 9,6000    | 19,20      |         |           |          |            |           |

31/23

268

|   |   |   |
|---|---|---|
| <p><b>N N P CUTRIM</b></p> <p>ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBSTAÇÃO, Viana, MA - CEP:<br/>65215000 - Fone/Fax: 98985610691</p> | <p><b>DANFE</b><br/>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada<br/>1 - Saída</p> <div style="border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">1</div> <p>Nº 000.000.010<br/>SÉRIE: 1<br/>Página 4 de 4</p> | <p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO<br/>2122 1146 2053 8200 0190 5500 1000 0000 1012 0092 2008</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br/>421220032723992 - 11/11/2022 16:38</p> |
| <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO<br/><b>VENDA</b></p>  |   | <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.<br/>421220032723992</p>   |
| <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL<br/>127540695</p>   | <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.<br/>46.205.382/0001-90</p>  | <p>CNPJ - CPF<br/>46.205.382/0001-90</p>  |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                  | NCM SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD.    | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|---|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 97     | flanela 30 x 50 cm                            | 74181000 | 0102 | 5102 | UND   | 5,0000  | 4,3200     | 21,60      |         |           |          |            |           |
| 98     | flanela 40 x 60cm                             | 74181000 | 0102 | 5102 | UND   | 5,0000  | 6,5800     | 32,90      |         |           |          |            |           |
| 99     | escovão para limpeza pesada                   | 96031000 | 0102 | 5102 | und   | 1,0000  | 24,2700    | 24,27      |         |           |          |            |           |
| 100    | limpa vidro 500ml cx com 24 und               | 34025000 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000  | 45,3400    | 90,68      |         |           |          |            |           |
| 101    | lixeira de plástico 30 litros                 | 39249000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 59,1600    | 59,16      |         |           |          |            |           |
| 102    | lustrador de móveis vidro c/ 200ml            | 34052000 | 0102 | 5102 | UND   | 3,0000  | 4,9100     | 14,73      |         |           |          |            |           |
| 103    | luva forrada para limpeza tam. Pequeno        | 40151900 | 0102 | 5102 | PAR   | 10,0000 | 4,8100     | 48,10      |         |           |          |            |           |
| 104    | luva forrada profissional tam. Médio          | 40151900 | 0102 | 5102 | PAR   | 10,0000 | 7,7100     | 77,10      |         |           |          |            |           |
| 105    | luva forrada profissional tam. Grande         | 40151900 | 0102 | 5102 | PAR   | 10,0000 | 5,0400     | 50,40      |         |           |          |            |           |
| 106    | pá para lixo de metal com cabo de madeira     | 82011000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 46,6600    | 46,66      |         |           |          |            |           |
| 107    | pano de chão (saco) universal                 | 63071000 | 0102 | 5102 | UND   | 30,0000 | 8,3900     | 251,70     |         |           |          |            |           |
| 108    | pano de prato 40x90 cm                        | 63071000 | 0102 | 5102 | UND   | 10,0000 | 10,7800    | 107,80     |         |           |          |            |           |
| 109    | pano multiuso pct c/ 5 unidades               | 56031290 | 0102 | 5102 | PCT   | 4,0000  | 5,8500     | 23,40      |         |           |          |            |           |
| 110    | papel higiênico folhas duplas fd. c/ 64 rolos | 48181000 | 0102 | 5102 | FD    | 5,0000  | 49,0700    | 245,35     |         |           |          |            |           |
| 111    | papel toalha-pct c/ 1000 folhas de 23 x27cm   | 48189090 | 0102 | 5102 | PCT   | 4,0000  | 28,1800    | 112,72     |         |           |          |            |           |
| 112    | rodo de borracha 30 cm                        | 96039000 | 0102 | 5102 | UND   | 1,0000  | 11,8900    | 11,89      |         |           |          |            |           |
| 113    | sabão em barra de coco 200 g pct c/05 und     | 34011900 | 0102 | 5102 | PCT   | 5,0000  | 10,3500    | 51,75      |         |           |          |            |           |
| 114    | sabão em barra, cx c/ 50 und.                 | 34011900 | 0102 | 5102 | CX    | 4,0000  | 48,9100    | 195,64     |         |           |          |            |           |
| 115    | sabão em pó - cx 500g c/ 24 und               | 34012090 | 0102 | 5102 | CX    | 10,0000 | 48,7100    | 487,10     |         |           |          |            |           |
| 116    | sabonete líquido c/ 5 litros                  | 34013000 | 0102 | 5102 | UND   | 8,0000  | 38,1200    | 304,96     |         |           |          |            |           |
| 117    | saco plástico para lixo de 100 lts, pct c/ 10 | 39232190 | 0102 | 5102 | PCT   | 15,0000 | 11,2700    | 169,05     |         |           |          |            |           |
| 118    | saco plástico para lixo de 30 lts, pct c/ 10  | 39232190 | 0102 | 5102 | PCT   | 15,0000 | 11,4800    | 172,20     |         |           |          |            |           |
| 119    | saco plástico para lixo de 50 lts, pct c/ 10  | 39232190 | 0102 | 5102 | PCT   | 10,0000 | 9,9000     | 99,00      |         |           |          |            |           |
| 120    | toalha de rosto 100% algodão 40 x 60 cm       | 63029100 | 0102 | 5102 | UND   | 2,0000  | 6,6000     | 13,20      |         |           |          |            |           |
| 121    | escova para lavar garrafa                     | 96039000 | 0102 | 5102 | und   | 1,0000  | 8,8600     | 8,86       |         |           |          |            |           |

31/23


10/11/20

# HABILITAÇÃO

PREMIER COMER. E DISTRIBUIÇÃO LTDA



31, 23  
270



LIVRO DE MANDATOS:165 ATO:28288

FOLHA:027

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento público de mandato virem que, a dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois (18/02/2022), nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no Sétimo Tabelionato de Notas, instalado na Avenida Daniel de La Touche, 6, quadra D, bairro Cohama, telefone (98) 3256-2266, compareceu como **OUTORGANTE: PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 45.249.840/0001-20, NIRE 21201209630 JUCEMA, com sede na Avenida Maria Alice, 02, quadra L, lote 01 e 02, Loja 40, Bairro Olho D'Água, São Luís, Maranhão; neste ato representada por seu sócio **AURELIO DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 014322382000-2 expedido por SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 018.982.253-89, residente e domiciliado na Rua Bidio Rodrigues, s/n, Bairro Cohama, São Luís, Maranhão, que exerce a administração por força da cláusula sexta do instrumento particular de constituição da referida sociedade empresária, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão a onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois (11/02/2022), sob o nº 21201209630; cuja identidade e capacidade foram por mim aferidas e comprovadas pela documentação apresentada, do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui, como seu procurador o **OUTORGADO: JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade CNH nº 00272410303 expedido por DETRAN/MA, inscrito no CPF sob o nº 064.065.643-91, residente e domiciliado na Rua 128, nº 16, quadra 117, Bairro Conjunto Maiobão, Paço Do Lumiar, Maranhão; a quem outorga amplos e especiais poderes, para, que o mesmo possa administrar livremente a empresa acima mencionada, em todo território nacional, podendo representá-la perante Cartórios, bem como, junto as repartições públicas Municipais, Estaduais Federais ou Autarquias, paraestatal, pessoa de direito privado e sociedade de economia mista, inclusive INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado - SEFAZ, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, SISCOMEX, Sistema do Comércio Exterior, COSAMA - Companhia de Saneamento do Maranhão, REDE TELEMAR, CEMAR - Centrais Elétricas do Maranhão, Companhia de Desenvolvimento e administração, das áreas metropolitanas e DPU Departamento do Patrimônio da União, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -MA, requerendo, promovendo e assinando tudo que for necessário, em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco Central do Brasil S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Bradesco S/A, Banco da Amazônia S/A, - BASA, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco HSBC, Banco Itaú, Unibanco, e Caixa Econômica Federal - CEF, em qualquer de suas agências, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças, efetuar saques, receber, emitir, endossar, avalizar e descontar, quaisquer título de crédito, inclusive cheques, nota promissórias, letras de câmbio, Certificado de Depósitos Bancários,(CBDs) ou outros quaisquer valores, que resulte de aplicações do mercados financeiro, obter informações sobre saldos, requisitar talões de cheques, fazer transferências de numerários, por qualquer meio de correspondência, comprar e vender mercadorias do ramo, cobrar e receber amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhes sejam devidas, por qualquer título, pessoa ou providência, inclusive indenizações de seguros, ou de desapropriação, amigável ou judicial, alugar, prometer, comprar, permutar, dar em hipoteca, penhor, anticrese ou por qualquer outra alienar ou onerar quaisquer bens móveis, imóveis ou semoventes, maquinarias, podendo ajustar preços e formas de pagamentos, imitar-se e transmitir posse, domínio direto e ação, responder pela evicção de direitos, receber, passar recibos, dar e receber quitações, fazer parcelamentos, assinar escrituras e contratos de qualquer natureza, públicos ou particulares, estipulando e aceitando cláusulas e condições, pagar impostos, taxas e emolumentos, contrair empréstimos, com garantia hipotecária, pignoraticia, anticrética, assinar declarações e receber restrições, de Imposto de Renda, assumir obrigações, prestar aval e fiança, admitir empregados, contratar obras e serviços, com pessoa física ou jurídica, públicas ou privadas, promover a participação da firma, em

*José de Ribamar Monteiro Souza*  
José de Ribamar Monteiro Souza  
Escrevente Autorizada

concorrências públicas, tomadas e coletas de preços, cartas convites, ou qualquer modalidade de licitação, concordando com todos os seus termos, assinando propostas, atas, mapas, interpondo recursos, assinar abertura de propostas, impugnar, reclamar e protestar, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, movimentar contas vinculadas ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, PIS, representar o outorgante ativa e passivamente, em juízo ou tribunal, podendo o profissional contratado propor e variar de ações, produzir provas e justificações, acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão, por embargos, enfim, praticar todos os demais atos, e o substabelecido em outros, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, contratar e demitir, funcionários, dar e receber quitação, enfim, praticar todos os demais atos, que for de interesse o outorgado poderá assinar documentos necessários, podendo receber e assinar carnês e mensalidades vencidas e vincendas, interpor recursos às instâncias superiores, acompanhar processos, movimentar conta corrente, usar cartão magnético, gravar, cancelar e alterar senha, solicitar transferência de pagamento se necessário for, assumir compromissos, firmar compromissos, assinar os documentos necessário, (fazer recadastramento de aposentado e/ou pensionista), tirar extratos das contas, trocar senhas, podendo ainda, junto a CAPOF - Caixa de Assistência Aposentadoria dos Funcionários do BEM; podendo o outorgado aplicar toda sua diligência habitual e, dentro do contexto acima, praticar todos os atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

**Procuração lavrada sob minuta apresentada pela outorgante.** A outorgante permite o substabelecimento, nos termos do § 2º do artigo 667 do Código Civil. Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, acesse <<https://selo.tjma.jus.br>>. O sinal público encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados. As informações relativas à qualificação das partes e ao objeto deste mandato foram fornecidas pela outorgante, devendo a comprovação de tais dados ser exigida pelas pessoas com que tratar o portador deste instrumento. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos e taxas - R\$ 115,44 Atendendo ao pedido formulado, foi redigido este instrumento, com os dados fornecidos pela outorgante, que depois de lido, conferido e aprovado, a outorgante aceita, outorga e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da lei. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Juliana Ramos Pinheiro, Escrevente a fiz digitar, subscrevo e assino. (aa) AURELIO DA SILVA RIBEIRO. Traslada em seguida.

Juliana Ramos Pinheiro, Escrevente



|   |  |
|---|--|
| Poder Judiciário - TJMA   |  |
| Selo: PROCUR156754M40VMHTB2M75Q896  |  |
| Data/Hora: 18/02/2022 10:54:29  |  |
| Livro: 165 Folha: 27  |  |
| Ato 13.9.3 Total: R\$ 115,44  |  |
| Emolumentos: R\$ 104,00 FERC: R\$ 3,12  |  |
| FADEP: R\$ 4,16 FEMP: R\$ 4,16  |  |
| Consulte a validade deste selo em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a> |  |





31/23

EB2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |
| 01898225389                      | AURELIO DA SILVA RIBEIRO |
| 07647280325                      | CARLITO FARIA PEREIRA    |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2023 16:44 SOB Nº 20230104207.  
PROTOCOLO: 230104207 DE 23/01/2023. NIRE: 21201209630.  
PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/01/2023  
empresafacil.ma.gov.br



31/23  
DATA 03

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **018.982.253-89**

Nome: **AURELIO DA SILVA RIBEIRO**

Data de Nascimento: **31/10/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/03/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:43:08** do dia **04/08/2023** (hora e data de Brasília).

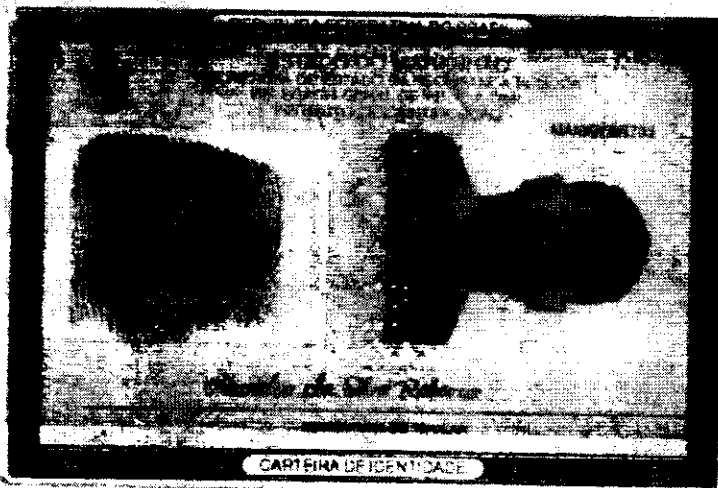
Código de controle do comprovante: **5845.E0FE.72BD.56FE**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

31/23  
284



ABRILIO DA SILVA KIEBHO

PROFESSOR

JOSE RAIMUNDO RIBEIRO & FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA

RESIDENCIA: SÃO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO: 27/10/1986

CPF: N. 194489 FLS. 86V LIV. 216

010982283-89

ASSINADO DIGITAL

LEI Nº 7.118 DE 23/08/83



**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e arquivado conforme o sistema autenticado. Data fe.  
São Luis, 19/07/2022 10:56:32 Unidade 24998

Liliana Ramos Pinheiro - Exercente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT1567942C113878GVH4ALB1 - Ato 1718

Emplacamento e taxas R\$5,69. Total R\$5,69

Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>



31.23  
A 295



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **064.065.643-91**

Nome: **JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA**

Data de Nascimento: **05/08/1954**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:40:47** do dia **04/08/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **7E0D.2717.7810.9F10**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301014382 em 24/01/2023, protocolo 230104207. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                      |
|--------------------------|--------------------------------------|
| Nome Empresarial:        | PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA |
| Número de Registro:      | 21201209630                          |
| CNPJ:                    | 45249840000120                       |
| Município:               | São Luís                             |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 1                       |
| Período de Escrituração:       | 11/02/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome                     | CRC/OAB |
|--------------|--------------------------|---------|
| 01898225389  | AURELIO DA SILVA RIBEIRO |         |
| 07647280325  | CARLITO FARIA PEREIRA    | MA4001  |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2023 16:44 SOB Nº 20230104207.  
PROTOCOLO: 230104207 DE 23/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12301014382. NIRE: 21201209630.  
PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/01/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL - PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**AURELIO DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31.10.1986, portador do CPF Nº: 018.982.253-89 e da Carteira de Registro Geral RG: Nº 014322382000-2 emitida por SSP/MA em 25.07.2017, residente e domiciliado na cidade de São Luís-MA na Rua Bidico Rodrigues, SN, Bairro: Cohama, CEP: 65.074-060.

Resolve, constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** e usará a expressão **DISTRIBUIDORA PREMIER** como nome fantasia.

### **CLÁUSULA 2ª- DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Avenida Maria Alice, Nº 02, Quadra L, Lote 01 e 02, Loja 40, Bairro: Olho D' Água, São Luís-MA, CEP: 65.068-095.**

**Parágrafo único:** No endereço citado acima, funcionará apenas o escritório administrativo da empresa com seus produtos de demonstração e apresentação, sendo que os pedidos vindos de fábrica descarregarão na sede do cliente comprador.

### **CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (- artigos de cutelaria- artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, - brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos- instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, - artigos para caça, pesca e camping - papel de parede e similares- artigos de óptica- o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares-) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como sede matriz serão exercidas as atividades de:

#### **Atividade Econômica Principal:**

**CNAE Nº 46.47-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

#### **Atividades Econômicas Secundárias:**

**CNAE Nº 46.64-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

**CNAE Nº 46.43-5/01** - Comércio atacadista de calçados.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL - PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

**CNAE Nº 14.12-6/01** - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

**CNAE Nº 14.13-4/02** - Confeção, sob medida, de roupas profissionais.

**CNAE Nº 46.39-7/01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

**CNAE Nº 46.41-9/02** - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

**CNAE Nº 46.41-9/03** - Comércio atacadista de artigos de armarinho.

**CNAE Nº 46.42-7/01** - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.

**CNAE Nº 46.43-5/02** - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.

**CNAE Nº 46.45-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

**CNAE Nº 46.45-1/02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

**CNAE Nº 46.46-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

**CNAE Nº 46.49-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

**CNAE Nº 46.49-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

**CNAE Nº 46.49-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

**CNAE Nº 46.49-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente: (- artigos de cutelaria- artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, - brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos- instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, - artigos para caça, pesca e camping - papel de parede e similares- artigos de óptica- o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares-).

**CNAE Nº 46.51-6/01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática.

**CNAE Nº 46.51-6/02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática.

**CNAE Nº 46.52-4/00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

**CNAE Nº 46.72-9/00** - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

**CNAE Nº 46.73-7/00** - Comércio atacadista de material elétrico.

**CNAE Nº 46.79-6/99** - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

**CNAE Nº 46.91-5/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

**CNAE Nº 49.30-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em **10.02.2022** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de **R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, dividido em 250.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

| Nome do Sócio            | Qtd Quotas     | Valor em R\$      | Percentual%   |
|--------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| Aurelio Da Silva Ribeiro | 250.000        | 250.000,00        | 100,00        |
| <b>TOTAL:</b>            | <b>250.000</b> | <b>250.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **AURELIO DA SILVA RIBEIRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo primeiro.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL - PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

**Parágrafo segundo:** A sociedade empresária limitada unipessoal representada por seu administrador poderá nomear procurador podendo este ser ou não sócio para representá-lo. As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos e atribuições para gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, qualquer instituições financeiras – fazendo movimentações financeiras, aberturas e encerramentos de contas bancárias, entidades privadas e terceiros em geral, participação em processos licitatórios em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**CLÁUSULA 7ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 8ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 9ª - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 10ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócio na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 13ª - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 14ª - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como **MICROEMPRESA-ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL - PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.****CLÁUSULA 15ª – DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade empresária limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou em outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do contrato social, devidamente assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA 16ª - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de **São Luís/MA**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na competente Junta Comercial do Estado do Maranhão.

**São Luís/MA, 10 de fevereiro de 2022.**

**Assinado com certificado digital**

**Aurelio Da Silva Ribeiro**

CPF Nº: 018.982.253-89

**Sócio Titular**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |
| 01898225389                      | AURELIO DA SILVA RIBEIRO |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022 09:15 SOB N° 21201209630.  
PROTOCOLO: 220187916 DE 11/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201823400. CNPJ DA SEDE: 45249840000120.  
NIRE: 21201209630. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.  
PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Data da consulta: 14/09/2023 10:55:37

31 23  
283

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.249.840/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |   |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>45.249.840/0001-20</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>11/02/2022</b>               |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br><b>ME</b>                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b><br><b>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</b><br><b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b><br><b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b><br><b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b><br><b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b><br><b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b><br><b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br><b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b><br><b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV MARIA ALICE,</b>  | NÚMERO<br><b>02</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>QUADRAL LOTE 01 E 02 LOJA 40</b>  |
| CEP<br><b>65.068-095</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>OLHO D' AGUA</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>SAO LUIS</b>                        |
|   |   | UF<br><b>MA</b>                                     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(98) 3231-4105/ (0000) 0000-0000</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/02/2022</b>         |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 10:46:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |   |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>45.249.840/0001-20</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>11/02/2022</b>               |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b><br><b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b><br><b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV MARIA ALICE,</b>  | NÚMERO<br><b>02</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>QUADRAL LOTE 01 E 02 LOJA 40</b>  |
| CEP<br><b>65.068-095</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>OLHO D' AGUA</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>SAO LUIS</b>                        |
|   |   | UF<br><b>MA</b>                                     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(98) 3231-4105/ (0000) 0000-0000</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/02/2022</b>         |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 10:46:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

031 / 23  
286

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**  
**CNPJ: 45.249.840/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:53 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **EADA.9EF8.8940.D3E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.249.840/0001-20  
**Razão Social:** PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
**Endereço:** AV MARIA ALICE / OLHO D AGUA / SAO LUIS / MA / 65068-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023

**Certificação Número:** 2023090203173445709133

Informação obtida em 12/09/2023 13:25:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.249.840/0001-20  
Certidão n°: 26689837/2023  
Expedição: 13/06/2023, às 11:37:55  
Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.249.840/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



31/23  
289

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 065842/23                      **Data da**                      12/09/2023 13:01:40

**Inscrição Estadual:** 127439943              **CPF/CNPJ:** 45249840000120

**Razão Social:** PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**Endereço:** AVE MARIA ALICE , 2 QUADRA L;LOTE 01 E 02;LOJA 40; CEP: 65068095 - OLHO

**Telefone:** (98)32314105                      **Município:** SAO LUIS                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/01/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



31/23  
290

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 128073/23                      **Data da**                      31/05/2023 15:11:32

**Inscrição Estadual:** 127439943              **CPF/CNPJ:**45249840000120

**Razão Social:** PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**Endereço:**      AVE MARIA ALICE , 2 QUADRA L;LOTE 01 E 02;LOJA 40; CEP: 65068095 - OLHO

**Telefone:**      (98)32314105                      **Município:** SAO LUIS                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 31/05/2023 15:11:57



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008056042023

Validade: 24/10/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA  |   |
|---|---|
| CNPJ: 45.249.840/0001-20  | Inscrição Municipal: 3682409988             |
| Razão Social: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA                      |   |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL   |   |
| 464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA |   |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO   |   |
| Logradouro: AVENIDA MARIA ALICE,  |   |
| Número: 02  | Complemento: QUADRA L;LOTE 01 E 02;LOJA 40; |
| Bairro: OLHO D&APOS; AGUA   |   |
| Município: SAO LUIS - MA  | CEP: 65068095                               |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 26 de junho de 2023 às 14:16, sob o código de autenticidade nº D6D0B8ADF7689F796E59EBCB0BB847AB.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

31/03

2022

Razão Social.....: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Endereço.....: AVENIDA MARIA ALICE, Nº 02, QUADRA L, LOTE 01 E 02, LOJA 40  
Bairro.....: OLHO D' ÁGUA C.E.P.....: 65.068-095  
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA  
Inscrição Estadual.....: 12.743.994-3  
C.N.P.J.....: 45.249.840/0001-20

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21201209630 Em 11/02/2022.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Período de Referência: Até Dezembro / 2022.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLITO FARIA PEREIRA - CT

RUA OSWALDO CRUZ SL 04 ED JOAO PESSOA - 1555

Empresa: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

C.N.P.J.: 45.249.840/0001-20

Insc. Junta Comercial: 21201209630 Data: 11/02/2022

Endereço: AVENIDA MARIA ALICE, 2, QUADRA L, LOTE 01 E 02, LOJA 40, OLHO D' AGUA, SAO LUIS/MA, CEP 65068-095

Período: 11/02/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página 15 de 18

31 / 23

COLHA: 893

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| <b>Código Classificação</b> | <b>Descrição</b>                            | <b>Saldo Atual</b>   |
|-----------------------------|---|----------------------|
| <b>1 1</b>                  | <b>ATIVO</b>                                |                      |
| <b>2 1.1</b>                | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                     |                      |
| <b>3 1.1.1</b>              | <b>DISPONÍVEL</b>                           | <b>1.078.898,93D</b> |
| <b>4 1.1.1.01</b>           | <b>CAIXA</b>                                | <b>1.078.898,93D</b> |
| <b>5 1.1.1.01.001</b>       | <b>CAIXA GERAL</b>                          | <b>1.078.898,93D</b> |
| <b>53 1.1.5</b>             | <b>ESTOQUE</b>                              | <b>97.064,52D</b>    |
| <b>54 1.1.5.01</b>          | <b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>      | <b>97.064,52D</b>    |
| <b>55 1.1.5.01.001</b>      | <b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>             | <b>97.064,52D</b>    |
| <b>2</b>                    | <b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>               | <b>1.175.963,45D</b> |
| <b>501 1.2</b>              | <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                 |                      |
| <b>111 1.2.4</b>            | <b>IMOBILIZADO</b>                          | <b>106.146,20D</b>   |
| <b>116 1.2.4.02</b>         | <b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>                  | <b>60.415,65D</b>    |
| <b>117 1.2.4.02.001</b>     | <b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>                  | <b>60.415,65D</b>    |
| <b>118 1.2.4.03</b>         | <b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b> | <b>45.730,55D</b>    |
| <b>119 1.2.4.03.001</b>     | <b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>              | <b>45.730,55D</b>    |
| <b>501</b>                  | <b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>           | <b>106.146,20D</b>   |
| <b>1</b>                    | <b>TOTAL ATIVO</b>                          | <b>1.282.109,65D</b> |

Empresa: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Página 16 de 18

C.N.P.J.: 45.249.840/0001-20

Insc. Junta Comercial: 21201209630 Data: 11/02/2022

Endereço: AVENIDA MARIA ALICE, 2, QUADRA L, LOTE 01 E 02, LOJA 40, OLHO D' AGUA, SAO LUIS/MA, CEP 65068-095

Período: 11/02/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

31/23  
324

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| <b>Código</b> | <b>Classificação</b> | <b>Descrição</b>                               | <b>Saldo Atual</b>   |
|---------------|----------------------|--|----------------------|
| <b>149</b>    | <b>2</b>             | <b>PASSIVO</b>                                 |                      |
| <b>150</b>    | <b>2.1</b>           | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                      |                      |
| <b>164</b>    | <b>2.1.3</b>         | <b>FORNECEDORES</b>                            | <b>69.629,66C</b>    |
| <b>165</b>    | <b>2.1.3.01</b>      | <b>FORNECEDORES</b>                            | <b>69.629,66C</b>    |
| <b>506</b>    | <b>2.1.3.01.001</b>  | <b>FORNECEDORES</b>                            | <b>69.629,66C</b>    |
| <b>169</b>    | <b>2.1.4</b>         | <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                  | <b>25.806,17C</b>    |
| <b>170</b>    | <b>2.1.4.01</b>      | <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>     | <b>25.806,17C</b>    |
| <b>172</b>    | <b>2.1.4.01.002</b>  | <b>ICMS A RECOLHER</b>                         | <b>226,20C</b>       |
| <b>479</b>    | <b>2.1.4.01.015</b>  | <b>SIMPLES NACIONAL A RECOLHER</b>             | <b>25.579,97C</b>    |
| <b>185</b>    | <b>2.1.5</b>         | <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b> | <b>1.542,21C</b>     |
| <b>186</b>    | <b>2.1.5.01</b>      | <b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>                | <b>1.282,52C</b>     |
| <b>187</b>    | <b>2.1.5.01.001</b>  | <b>SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR</b>            | <b>1.282,52C</b>     |
| <b>190</b>    | <b>2.1.5.02</b>      | <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>                      | <b>259,69C</b>       |
| <b>191</b>    | <b>2.1.5.02.001</b>  | <b>INSS A RECOLHER</b>                         | <b>106,86C</b>       |
| <b>192</b>    | <b>2.1.5.02.002</b>  | <b>FGTS A RECOLHER</b>                         | <b>152,83C</b>       |
| <b>150</b>    |                      | <b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>                | <b>96.978,04C</b>    |
| <b>242</b>    | <b>2.3</b>           | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                      |                      |
| <b>243</b>    | <b>2.3.1</b>         | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                          | <b>200.000,00C</b>   |
| <b>244</b>    | <b>2.3.1.01</b>      | <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                       | <b>200.000,00C</b>   |
| <b>245</b>    | <b>2.3.1.01.001</b>  | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                          | <b>250.000,00C</b>   |
| <b>264</b>    | <b>2.3.5</b>         | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>          | <b>935.131,61C</b>   |
| <b>265</b>    | <b>2.3.5.01</b>      | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>          | <b>935.131,61C</b>   |
| <b>266</b>    | <b>2.3.5.01.001</b>  | <b>LUCROS ACUMULADOS</b>                       | <b>935.131,61C</b>   |
| <b>242</b>    |                      | <b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                | <b>1.385.131,61C</b> |
| <b>149</b>    |                      | <b>TOTAL PASSIVO</b>                           | <b>1.382.199,65C</b> |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 001 á 017 do Livro Diário nº 001 registrado na JUCEMA do Estado do MA sob nº 21201209630 em 11/02/2022.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2022

PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 45.249.840/0001-20  
AURELIO DA SILVA RIBEIRO  
CPF: 018.982.253-89  
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA  
CRC/MA: 004001/0-7  
CFP: 076.472.803-25  
CONTADOR

Empresa: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
C.N.P.J.: 45.249.840/0001-20  
Insc. Junta Comercial: 21201209630 Data: 11/02/2022  
Endereço: AVENIDA MARIA ALICE, 2, QUADRA L, LOTE 01 E 02, LOJA 40, OLHO D' AGUA, SAO LUIS/MA, CEP 65068-095  
Período: 11/02/2022 - 31/12/2022

Então: 0001

Página 1 de 7

31/12/22

295

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

| <b>Descrição</b>                        | <b>Saldo</b> | <b>Total</b> |
|---|--------------|--------------|
| RECEITA BRUTA                           | 1.560.090,09 | 1.560.090,09 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA               | (93.438,00)  | (93.438,00)  |
| RECEITA LÍQUIDA                         |              | 1.466.652,09 |
| CMV                                     | (290.124,56) | (290.124,56) |
| LUCRO BRUTO                             |              | 1.176.527,53 |
| DESPESAS OPERACIONAIS                   |              | (209.814,08) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                | (209.814,08) | (209.814,08) |
| RESULTADO OPERACIONAL                   |              | 966.713,45   |
| RESULTADO ANTES DO DAS/SIMPLES NACIONAL |              | 966.713,45   |
| PROVISÕES PARA O DAS/SIMPLES NACIONAL   | (25.579,97)  | (25.579,97)  |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO              |              | 941.133,48   |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2022.

SAO LUIS, MA, 31 de Dezembro de 2022

PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 45.249.840/0001-20  
AURELIO DA SILVA RIBEIRO  
CPF: 018.982.253-89  
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA  
CRC/MA: 004001/0-7  
CFP: 076.472.803-25  
CONTADOR

Empresa: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

C.N.P.J.: 45.249.840/0001-20

Insc. Junta Comercial: 21201209630 Data: 11/02/2022

Endereço: AVENIDA MARIA ALICE, 2, QUADRA L, LOTE 01 E 02, LOJA 40, OLHO D' AGUA, SAO LUIS/MA, CEP 65068-095

Período: 11/02/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página 2 de 7

31/23

396

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| <b>Código</b> | <b>Classificação</b> | <b>Descrição</b>                            | <b>Saldo Atual</b>   |
|---------------|----------------------|---|----------------------|
| 1             | 1                    | <b>ATIVO</b>                                |                      |
| 2             | 1.1                  | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                     |                      |
| 3             | 1.1.1                | <b>DISPONÍVEL</b>                           |                      |
|               |                      |   | <b>1.678.896,93D</b> |
| 4             | 1.1.1.01             | <b>CAIXA</b>                                | <b>1.678.896,93D</b> |
| 5             | 1.1.1.01.001         | <b>CAIXA GERAL</b>                          | <b>1.678.896,93D</b> |
| 53            | 1.1.5                | <b>ESTOQUE</b>                              | <b>97.064,52D</b>    |
| 54            | 1.1.5.01             | <b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>      | <b>97.064,52D</b>    |
| 55            | 1.1.5.01.001         | <b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>             | <b>97.064,52D</b>    |
| 2             |                      | <b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>               | <b>1.175.963,45D</b> |
| 501           | 1.2                  | <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                 |                      |
| 111           | 1.2.4                | <b>IMOBILIZADO</b>                          |                      |
| 116           | 1.2.4.02             | <b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>                  | <b>60.415,65D</b>    |
| 117           | 1.2.4.02.001         | <b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>                  | <b>60.415,65D</b>    |
| 118           | 1.2.4.03             | <b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b> | <b>45.730,55D</b>    |
| 119           | 1.2.4.03.001         | <b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>              | <b>45.730,55D</b>    |
| 501           |                      | <b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>           | <b>106.146,20D</b>   |
| 1             |                      | <b>TOTAL ATIVO</b>                          | <b>1.282.109,65D</b> |

Empresa: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

C.N.P.J.: 45.249.840/0001-20

Insc. Junta Comercial: 21201209630 Data: 11/02/2022

Endereço: AVENIDA MARIA ALICE, 2, QUADRA L, LOTE 01 E 02, LOJA 40, OLHO D' AGUA, SAO LUIS/MA, CEP 65068-095

Período: 11/02/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página 3 de 7

31/23

307

### BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição                                      | Saldo Atual          |
|--------|---------------|--|----------------------|
| 149    | 2             | <b>PASSIVO</b>                                 |                      |
| 150    | 2.1           | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                      |                      |
| 164    | 2.1.3         | <b>FORNECEDORES</b>                            | <b>69.629,66C</b>    |
| 165    | 2.1.3.01      | <b>FORNECEDORES</b>                            | <b>69.629,66C</b>    |
| 506    | 2.1.3.01.001  | <b>FORNECEDORES</b>                            | <b>69.629,66C</b>    |
| 169    | 2.1.4         | <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                  | <b>25.806,17C</b>    |
| 170    | 2.1.4.01      | <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>     | <b>25.806,17C</b>    |
| 172    | 2.1.4.01.002  | <b>ICMS A RECOLHER</b>                         | <b>226,20C</b>       |
| 479    | 2.1.4.01.015  | <b>SIMPLES NACIONAL A RECOLHER</b>             | <b>25.579,97C</b>    |
| 185    | 2.1.5         | <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b> | <b>1.542,21C</b>     |
| 186    | 2.1.5.01      | <b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>                | <b>1.282,52C</b>     |
| 187    | 2.1.5.01.001  | <b>SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR</b>            | <b>1.282,52C</b>     |
| 190    | 2.1.5.02      | <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>                      | <b>259,69C</b>       |
| 191    | 2.1.5.02.001  | <b>INSS A RECOLHER</b>                         | <b>106,86C</b>       |
| 192    | 2.1.5.02.002  | <b>FGTS A RECOLHER</b>                         | <b>152,83C</b>       |
| 150    |               | <b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>                | <b>96.978,04C</b>    |
| 242    | 2.3           | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                      |                      |
| 243    | 2.3.1         | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                          | <b>290.000,00C</b>   |
| 244    | 2.3.1.01      | <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                       | <b>290.000,00C</b>   |
| 245    | 2.3.1.01.001  | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                          | <b>290.000,00C</b>   |
| 264    | 2.3.5         | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>          | <b>935.131,61C</b>   |
| 265    | 2.3.5.01      | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>          | <b>935.131,61C</b>   |
| 266    | 2.3.5.01.001  | <b>LUCROS ACUMULADOS</b>                       | <b>935.131,61C</b>   |
| 242    |               | <b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                | <b>1.225.131,61C</b> |
| 149    |               | <b>TOTAL PASSIVO</b>                           | <b>1.222.100,65C</b> |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nº 001 á 017 do Livro Diário nº 001 registrado na JUCEMA do Estado do MA sob nº 21201209630 em 11/02/2022.

SAO LUIS, MA, 31 de Dezembro de 2022

PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 45.249.840/0001-20  
AURELIO DA SILVA RIBEIRO  
CPF: 018.982.253-89  
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA  
CRC/MA: 004001/0-7  
CFP: 076.472.803-25  
CONTADOR

**PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Avenida Maria Alice, Nº 02, Quadra L, Lote 01 e 02, Loja 40 – Olho D' Agua.

São Luis/Ma CEP: 65.068-095

CNPJ: 45.249.840/0001-20

NIRE: 21201209630 Data: 11/02/2022

31 / 23

298

**INDICES DE LIQUIDEZ/2022****\*INDICES DE LIQUIDEZ GERAL:**

**ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO =  $\frac{1.175.963,45}{96.978,04} = 12,13$**

- O índice de liquidez geral demonstra que para cada um real de dívida total, a empresa possui R\$ 12,13 de recursos totais, envolvendo valores, a curto e longo prazo.

**\*SOLVÊNCIA GERAL:**

**ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO =  $\frac{1.282.109,65}{96.978,04} = 13,22$**

- A Solvência Geral demonstra que para cada um real de dívida em longo prazo a empresa tem R\$ 13,22 de recursos em longo prazo, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações a longo prazo.

**\*INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:**

**ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE =  $\frac{1.175.963,45}{96.978,04} = 12,13$**

- O índice de liquidez corrente demonstra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R\$ 12,13 de recursos em curto prazo. Portanto, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações em curto prazo.

PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 45.249.840/0001-20

AURELIO DA SILVA RIBEIRO

CPF: 018.982.253-89

SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA

CRC/ MA: 004001/0-7

CPF: 076.472.803-25

CONTADOR

# PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Avenida Maria Alice, Nº 02, Quadra L, Lote 01 e 02, Loja 40 – Olho D' Agua.

São Luis/Ma CEP: 65.068-095

CNPJ: 45.249.840/0001-20

NIRE: 21201209630 Data: 11/02/2022

31/23

399

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A **PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, é uma empresa responsabilidade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luís / MA, tendo como objeto social Atividade de comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, com início de atividades em 11/02/2022 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na Jucema e tem como NIRE: 21201209630 em 11/02/2022
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 45.249.840/0001-20
- Cadastrada na Sefaz/MA Inscrição Estadual sob nº: 12.743.994-3

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrado no regime tributário **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo **REGIME DE COMPETÊNCIA**.

### NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. As demonstrações contábeis da empresa, findas em 31 de dezembro de 2022, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e médias empresas em conformidade com a NBC TG 1000 (CPC PME) "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis.

2. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

3. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da empresa.

**NOTA 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1 - Disponibilidades**

- a) Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata. Esses valores são registrados ao custo, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.
- b) O imobilizado da empresa está demonstrado ao custo de aquisição.
- c) As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.
- d) Os demais ativos e passivos encontram-se devidamente contabilizados no circulante e não circulante, acrescidos de seus respectivos valores de mercado, registrados com base em índices contratuais até a data do balanço.

**NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**4.1 - Divisões do Capital Social**

O capital social compreende bens moveis imóveis e moeda corrente do país devidamente integrada.

São Luis, Ma, 31 de dezembro de 2022.

**PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
CNPJ: 45.249.840/0001-20  
AURELIO DA SILVA RIBEIRO  
CPF: 018.982.253-89  
SOCIO ADMISTRADOR

**CARLITO FARIA PEREIRA**  
CRC/ MA: 004001/0-7  
CPF: 076.472.803-25  
CONTADOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |
| 01898225389                      | AURELIO DA SILVA RIBEIRO |
| 07647280325                      | CARLITO FARIA PEREIRA    |

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2023 18:38 SOB N° 20230100635.  
PROTOCOLO: 230100635 DE 24/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301023632. CNPJ DA SEDE: 45249840000120.  
NIRE: 21201209630. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2022.  
PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SOLUÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO, CNPJ Nº 11.661354/0001-01, Inscrição Estadual nº 12.32821-17, estabelecida na Rua quarenta e nove, nº 13, Vinhais, São Luís, Maranhão, vem através desta, atestar para os devidos fins que a empresa PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 45.249.840/0001-20, Inscrição Estadual nº 12.743994-3, sediada na Avenida Maria Alice, nº 02, Quadra L, Lotes 01 e 03, Loja 40, Olho D'Água, São Luís - Maranhão, forneceu os materiais abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1    | AGUA SANITARIA LIQUIDA   | UN      | 2.000      |
| 2    | ALCOOL COM 70% ETILICO HIDRATADO FM GE                           | FR      | 1.500      |
| 3    | BALDE EM PLASTICO COM ALÇA CAPACIDADE PARA 20 LITROS             | UN      | 100        |
| 4    | CESTO PARA LIXO FM PLASTICO NO TAMANHO MEDIO SEM TAMPA           | UN      | 100        |
| 5    | DESINFETANTE LIQUIDO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO                  | LT      | 2.000      |
| 6    | DESODORIZANTE AMBIENTE AEROSOL FRAGANCIA VARIADAS                | FR      | 750        |
| 7    | DETERGENTE EM FRASCO PLASTICO COM 500ML                          | FR      | 1.500      |
| 8    | ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL DUPLA FACE COM FIBRA SINTETICA    | UN      | 700        |
| 9    | FLANELA EM FELTRO CORES VARIADAS                                 | UN      | 800        |
| 10   | LUSTRA MOVEIS FRASCO COM 200ML                                   | FR      | 200        |
| 11   | LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DE 500ML                                | FR      | 1.500      |
| 12   | SABONETE LIQUIDO PARA LAVAR AS MAOS - EMBALAGEM DE 5LITROS       | LT      | 100        |
| 13   | PANO DE CHÃO TIPO ALGODÃO MED. 40X60CM NA COR BRANCA             | UN      | 1000       |
| 14   | PA DE LIXO EM PLASTICO, MODELO SEM TAMPA                         | UN      | 100        |
| 15   | PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30X10, FOLHA DUPLA | RL      | 4.500      |
| 16   | RODO COM CABO ROSQUEADO COM 7 LAMINAS DE BORRACHA 30CM           | UN      | 100        |
| 17   | SABÃO EM BARRA, 200G FORMATO RETANGULAR                          | TB      | 450        |
| 18   | SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS                              | CX      | 450        |
| 19   | SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS NA COR PRETA        | PC      | 2.000      |
| 20   | SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS NA COR PRETA      | PC      | 2.500      |
| 21   | TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS            | PC      | 1.500      |
| 22   | VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO                          | UN      | 150        |
| 23   | VASSOURA COM CABO DE MADEIRA, BASE DE MADEIRA, CERDAS SINTETICO  | UN      | 200        |

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado de forma satisfatória e em tempo hábil, não havendo nenhuma ocorrência que desabone sua capacidade técnica.

São Luís (MA), 14 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

*Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim*  
Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim

CPF: 002.920.433-09

gestor

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 77842023

Código de validação: 5C71EF3606

Número da guia: 23057301001582056.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de **pessoa** interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e três (23) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de **pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.249.840/0001-20**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a **única** existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e **dou fé**. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade **deverá** ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos **terão** sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos **sistemas** Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma **única** via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do **Código** de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de **Justiça** do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou **através** de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 23/08/2023 13:37 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 77842023 / Código: 5C71EF3606  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

31/23  
304



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                                   |   |  |
|--|-----------------------------------|---|--|
| Certificamos que a empresa PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA<br>Portadora do CNPJ 45.249.840/0001-20<br>É registrada nesta Junta Comercial, como segue: |                                   |   | Protocolo: MAC2302852684                               |
| <b>NIRE (Sede)</b><br>21201209630  | <b>CNPJ</b><br>45.249.840/0001-20 | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>11/02/2022 | <b>Início de Atividade</b><br>10/02/2022               |
| <b>Endereço Completo</b><br>AVENIDA MARIA ALICE,, Nº02, QUADRA L;LOTE 01 E 02;LOJA 40;, OLHO D' AGUA - São Luís/MA - CEP65068095                           |                                   |   |  |
|  |                                   |   | <b>Situação</b><br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS       |
| <b>Arquivamentos Posteriores</b>   |                                   |   |  |
| <b>Ato</b>   | <b>Número</b>                     | <b>Data</b>   | <b>Descrição</b>                                       |
| 223  | 20230100635                       | 24/01/2023  | BALANÇO  |
| 310  | 20220203270                       | 16/02/2022  | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 090  | 20220187916                       | 11/02/2022  | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                          |
| 090  | 21201209630                       | 11/02/2022  | CONTRATO   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2023, às 15:19:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5NMV9PUH.



MAC2302852684

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |  |  |                      |                    |
|--|----------------------------|--|--|----------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA   |                            |  | Protocolo: MAC2302852670                 |                      |                    |
| NIRE : 21201209630<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada   |                            |  |  |                      |                    |
| NIRE (Sede)<br>21201209630   | CNPJ<br>45.249.840/0001-20 | Data de Ato Constitutivo<br>11/02/2022 | Início de Atividade<br>10/02/2022        |                      |                    |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida MARIA ALICE,, Nº 02, QUADRA L;LOTE 01 E 02;LOJA 40;, OLHO D' AGUA - São Luís/MA - CEP 65068-095  |                            |  |  |                      |                    |
| <b>Objeto Social</b><br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(- artigos de papelaria-artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, - brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos- instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, - artigos para caça, pesca e camping - papel de parede e similares- artigos de óptica- o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais |                            |  |  |                      |                    |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)  |                            | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)      | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado |                      |                    |
| <b>Dados do Sócio</b>  |                            |  |  |                      |                    |
| Nome   | CPF/CNPJ                   | Participação no capital                | Espécie de sócio                         | Administrador        | Término do mandato |
| AURELIO DA SILVA RIBEIRO   | 018.982.253-89             | R\$ 250.000,00                         | Sócio                                    | S                    | Indeterminado      |
| <b>Dados do Administrador</b>  |                            |  |  |                      |                    |
| Nome   | CPF                        | Término do mandato                     |  |                      |                    |
| AURELIO DA SILVA RIBEIRO   | 018.982.253-89             | Indeterminado                          |  |                      |                    |
| <b>Último Arquivamento</b>   |                            |  |  | <b>Situação</b>      |                    |
| Data   | Número                     | Ato/eventos                            |  | ATIVA                |                    |
| 24/01/2023   | 20230100635                | 223 / 223 - BALANCO                    |  | Status<br>SEM STATUS |                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2023, às 15:18:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5JVOXIV7.



MAC2302852670

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

# HABILITAÇÃO

R DOS R PINTO MAIA

31/23

307

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**R DOS R PINTO MAIA LTDA**

**RAIMUNDA DOS REMEDIOS PINTO MAIA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/08/1960, empresária, portadora da carteira de identidade nº 0285393720048 GEJUSPC-MA, CPF nº 159.092.473-87, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 06, Quadra H, Parque Topázio, Jardim Bela Vista, CEP 65.072-743, São Luis - MA, titular da firma individual **R DOS R PINTO MAIA**, com sede na Rua Quatro, nº 06, Quadra H, Parque Topázio, Jardim Bela Vista, CEP 65.072-743, São Luis - MA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21201083946 em 22/01/2014, e no CNPJ sob nº 19.622.055/0001-61, fazendo uso do que permite o § 1º do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002, resolve assim, alterar o ato constitutivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa a partir deste ato, fica alterado para a Rua 19, nº 49, Bairro Conjunto Habitacional Vinhais, CEP 65070-690, São Luís, Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com um aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, sendo dividido e distribuído da seguinte forma:

**CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:**

| <b>SÓCIO</b>                     | <b>QUOTAS</b>  | <b>%</b>    | <b>VALOR R\$</b>  |
|----------------------------------|----------------|-------------|-------------------|
| Raimunda dos Remedios Pinto Maia | 100.000        | 100%        | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>100.000</b> | <b>100%</b> | <b>100.000,00</b> |

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO  
SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**\*\*\* DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS \*\*\***

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **R DOS R PINTO MAIA LTDA**, e terá sede e domicílio na a Rua 19, nº 49, Bairro Conjunto Habitacional Vinhais, CEP 65070-690, São Luís, Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**\*\*\* DO OBJETIVO SOCIAL \*\*\***

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objetivo social a exploração por conta própria no ramo de: Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços combinados para apoio a

edifícios, exceto condomínios prediais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Filmagem de festas e eventos; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Atividades de vigilância e segurança privada; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria e Comércio varejista de artigos de papelaria.

\*\*\* DO PRAZO DE DURAÇÃO \*\*\*

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

\*\*\* DO CAPITAL SOCIAL \*\*\*

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, e distribuídas conforme segue:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

| SÓCIO                            | QUOTAS         | %           | VALOR (R\$)       |
|----------------------------------|----------------|-------------|-------------------|
| Raimunda dos Remedios Pinto Maia | 100.000        | 100%        | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>100.000</b> | <b>100%</b> | <b>100.000,00</b> |

\*\*\* DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS \*\*\*

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **Raimunda dos Remedios Pinto Maia** que assumirá todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA: O uso da denominação social será feito pela administradora única e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

\*\*\* DO EXERCÍCIO SOCIAL \*\*\*

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

31 / 23

309

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por determinação da sócia o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá também, distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

\*\*\* DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE \*\*\*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo a sócia a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores, mediante alvará judicial ou partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim e partilhado entre os herdeiros.

\*\*\* DAS DISPOSIÇÕES GERAIS \*\*\*

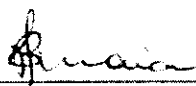
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou sujeito a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica quando exigida será de profissionais devidamente credenciados pelos órgãos competentes, que terão total independência técnica para a execução dos trabalhos, conforme determinado em lei, e na forma por ela estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por em tudo estarem justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento, assinando-o.

São Luís - MA, 30 de agosto de 2021.



Raimunda dos Remedios Pinto Maia



31/23  
320

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VITORHUGO DE AGUIAR BRANDAO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 12734, inscrito no CPF nº 03535212308, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                             |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                        |
| 03535212308                      | 12734          | VITORHUGO DE AGUIAR BRANDAO |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021 11:03 SOB Nº 20211134058.  
PROTOCOLO: 211134058 DE 09/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106697216. CNPJ DA SEDE: 19622055000161.  
NIRE: 21201083946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/09/2021.  
R DOS R PINTO MAIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
R DOS R PINTO MAIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual da sociedade empresária limitada abaixo:

**RAIMUNDA DOS REMEDIOS PINTO MAIA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/08/1960, empresária, portadora da carteira de identidade nº 0285393720048 GEJUSPC-MA, CPF nº 159.092.473-87, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 06, Quadra H, Parque Topázio, Jardim Bela Vista, CEP: 65.072-743, São Luís - MA,

Única sócia e titular da empresa "R DOS R PINTO MAIA LTDA" com sede à Rua 19, nº 49, Bairro Conjunto Habitacional Vinhais, CEP 65070-690, São Luís - MA, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21201083946, e no CNPJ sob o nº 19.622.055/0001-61, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, resolve alterar seu registro de Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **passa, neste ato**, a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios                         | Qtd Quotas | Valor em R\$ | %      |
|---|------------|--------------|--------|
| <b>RAIMUNDA DOS REMEDIOS PINTO MAIA</b> | 350.000    | 350.000,00   | 100,00 |
| <b>TOTAL:</b>                           | 350.000    | 350.000,00   | 100,00 |

**CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

A empresa que tem por objeto social: 1 - ATIVIDADE PRINCIPAL: 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 2 - ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras,

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
R DOS R PINTO MAIA LTDA**

congressos, exposições e festas; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; **passa, neste ato**, a ter objeto social: 1 - ATIVIDADE PRINCIPAL: 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 2 - ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas; 46.35-4-01 Comércio atacadista de água mineral; 4756-3-00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 7711-0-00 Locação de automóveis sem condutor.

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado e passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
R DOS R PINTO MAIA LTDA****CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem como nome empresarial: **R DOS R PINTO MAIA LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço Rua 19, nº 49, Bairro Conjunto Habitacional Vinhais, CEP 65070-690, São Luís - MA.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

OBJETO SOCIAL: A EMPRESA TEM POR OBJETO SOCIAL: 1 - ATIVIDADE PRINCIPAL: 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 2 - ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
R DOS R PINTO MAIA LTDA**

edifícios, exceto condomínios prediais; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas; 46.35-4-01 Comércio atacadista de água mineral; 4756-3-00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 7711-0-00 Locação de automóveis sem condutor.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas; 46.35-4-01 Comércio atacadista de água mineral; 4756-3-00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 7711-0-00 Locação de automóveis sem condutor.

E exercer as seguintes atividades:

CNAE Nº 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
 CNAE Nº 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;  
 CNAE Nº 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;  
 CNAE Nº 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
 CNAE Nº 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
 CNAE Nº 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
 CNAE Nº 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;  
 CNAE Nº 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;  
 CNAE Nº 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;  
 CNAE Nº 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada;  
 CNAE Nº 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;  
 CNAE Nº 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;  
 CNAE Nº 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
 CNAE Nº 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
 CNAE Nº 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;  
 CNAE Nº 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas;  
 CNAE Nº 46.35-4-01 Comércio atacadista de água mineral;  
 CNAE Nº 4756-3-00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 7711-0-00 Locação de automóveis sem condutor.

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
R DOS R PINTO MAIA LTDA****CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades em 05/08/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

| Nome dos Sócios                             | Qtd Quotas | Valor em R\$ | %      |
|---|------------|--------------|--------|
| <b>RAIMUNDA DOS REMEDIOS PINTO<br/>MAIA</b> | 350.000    | 350.000,00   | 100,00 |
| <b>TOTAL:</b>                               | 350.000    | 350.000,00   | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade cabe a sócia **RAIMUNDA DOS REMEDIOS PINTO MAIA** que assina isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizados o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

## **2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA R DOS R PINTO MAIA LTDA**

### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os administradores têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

### **CLÁUSULA X – DA FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

### **CLÁUSULA XI – DO BALANÇO PATRIMONIAL**

O exercício social é coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### **CLÁUSULA XII – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA XIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa ME (Microempresa Individual), onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/200.

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
R DOS R PINTO MAIA LTDA**

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 12 de setembro de 2023.

*RAIMUNDA DOS REMEDIOS PINTO MAIA*

**RAIMUNDA DOS REMEDIOS PINTO MAIA**  
Sócio Administrador

31/23  
917



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012191, registrado em 20/02/2012, inscrito no CPF nº 02409073379, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                                       |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                                  |
| 02409073379                      | 012191         | ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ |

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2023 08:13 SOB Nº 20231173318.  
PROTOCOLO: 231173318 DE 15/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313619080. CNPJ DA SEDE: 19622055000161.  
NIRE: 21201083946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2023.  
R DOS R PINTO MAIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

10: 31. 23  
348

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 PORTUÁRIO NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO

1249889905

VALERIA DOS REINHOS PINTO MATA

CPF: 00000730040 - RJ, RJ, RJ, RJ

135.082.473-87 28/08/1960

JOSE MARTINS PINTO  
 LUISA SOUSA PINTO

0817961704 18/07/2021 16/06/1996

1249889905

SAC LUIS. MA 20/07/2016

44543401644  
 30033121869

SULTEAN MA (MARANHAO)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>19.622.055/0001-61</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>22/01/2014</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R DOS R PINTO MAIA LTDA</b> |
|--|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>REALIZE SOLUCOES</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b><br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b><br><b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b><br><b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b><br><b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b><br><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b><br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                           |                     |                             |
|---------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R 19</b> | NÚMERO<br><b>49</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---------------------------|---------------------|-----------------------------|

|                          |   |                              |                 |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>65.070-690</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CONJUNTO HABITACIONAL<br/>VINHAIS</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO LUIS</b> | UF<br><b>MA</b> |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>REALIZESOLUCOES@OUTLOOK.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(98) 3199-6012</b> |
|--|-----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/01/2014</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 09:02:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

31/23  
320

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R DOS R PINTO MAIA LTDA  
CNPJ: 19.622.055/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:17 do dia 02/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2023.

Código de controle da certidão: **D47A.F4FE.7EA4.4AD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.622.055/0001-61

**Razão Social:** R DOS R PINTO MAIA

**Endereço:** RUA QUATRO N 06 QD H PQ TOPAZIO / JD BELA VISTA / SAO LUIS / MA / 65072-743

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090108365942945698

Informação obtida em 19/09/2023 08:30:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R DOS R PINTO MAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.622.055/0001-61

Certidão n°: 26379883/2023

Expedição: 12/06/2023, às 09:09:33

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R DOS R PINTO MAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.622.055/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



31/23  
323

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 045393/23

**Data da**

26/06/2023 09:12:05

**Inscrição Estadual:** 126630488

**CPF/CNPJ:** 19622055000161

**Razão Social:** R DOS R PINTO MAIA LTDA

**Endereço:** RUA 19, 49 CEP: 65070690 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

**Telefone:** (98)31996012

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/10/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/06/2023 09:12:05



3A/23  
324

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 153485/23

**Data da**

26/06/2023 09:07:08

**Inscrição Estadual:** 126630488

**CPF/CNPJ:** 19622055000161

**Razão Social:** R DOS R PINTO MAIA LTDA

**Endereço:** RUA 19, 49 CEP: 65070690 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

**Telefone:** (98)31996012

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

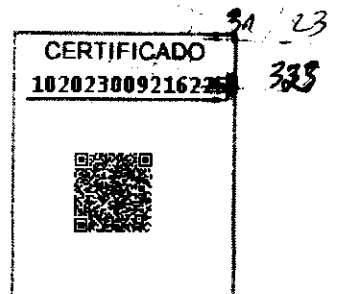
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/10/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/09/2023 16:34:04



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00008178452023**

Validade: 15/12/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                       |                               |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 19.622.055/0001-61                       | Inscrição Municipal: 91129000 |
| Razão Social: R DOS R PINTO MAIA LTDA          |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                  |                               |
| 812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS |                               |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO                        |                               |
| Logradouro: RUA 19                             |                               |
| Número: 49                                     | Complemento: QD H PQ TOPAZIO  |
| Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS          |                               |
| Município: SAO LUIS - MA                       | CEP: 65070690                 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 17 de agosto de 2023 às 16:40, sob o código de autenticidade nº 335D5281D6DBA0EC713534AC3CFB468B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

**R DOS R PINTO MAIA LTDA**

CNPJ: 19.622.055/0001-61

Rua 19, Nº 49, Bairro: Conjunto Habitacional Vinhais, Cep. 65070-690, São Luís - MA

Nire: 21201083946

**Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022  
De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil**

| <b>Conteúdo</b>   | <b>Folha</b> |
|---|--------------|
| Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras<br><i>Demonstrações Financeiras</i> | 1            |
| Balanço Patrimonial   | 2            |
| Demonstração do Resultado do Exercício  | 3            |
| Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados  | 3            |
| Demonstrativo dos Fluxo de Caixa  | 4            |
| Demonstrativo dos Indicadores Econômicos e Financeiros  | 5            |
| Notas Explicativas  | 6 a 7        |

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Raimunda dos Remédios Pinto Maia  
CPF nº. 159.092.473-87  
Sócia Administradora

\_\_\_\_\_  
Genivaldo de Sousa Brandão  
CPF nº. 983.158.623-91  
CRC - MA 011866/O Contador

31 23  
382



**R DOS R PINTO MAIA LTDA**

CNPJ: 19.622.055/0001-61

Rua 19, Nº 49, Bairro: Conjunto Habitacional Vinhais, Cep. 65070-690, São Luís - MA

Nire: 21201083946

### Declaração da Sócia sobre as Demonstrações Financeiras

Pelo presente instrumento, a sócia no uso de sua função, **R DOS R PINTO MAIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.622.055/0001-61, declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Raimunda dos Remedios Pinto Maia  
CPF nº. 159.092.473-87  
Sócia Administradora

\_\_\_\_\_  
Genivaldo de Sousa Brandão  
CPF nº. 983.158.623-91  
CRC - MA 011866/O Contador



**R DOS R PINTO MAIA LTDA**

CNPJ: 19.622.055/0001-61

Rua 19, Nº 49, Bairro: Conjunto Habitacional Vinhais, Cep. 65070-690, São Luís - MA

Nire: 21201083946

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Exercício Encerrado em:              | NE        | 31/12/2022        | 31/12/21          |
|--------------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                         |           | <b>173.763,14</b> | <b>143.531,37</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>              |           | <b>35.515,64</b>  | <b>34.128,64</b>  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA        | 1         | 21.652,57         | 18.367,95         |
| BANCO/CAIXA                          |           | 21.652,57         | 18.367,95         |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO             |           | 13.863,07         | 15.760,69         |
| DUPLICATAS A RECEBER                 | 2         | 13.863,07         | 15.760,69         |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>          |           | <b>138.247,50</b> | <b>109.706,73</b> |
| <b>IMOBILIZADO</b>                   | 3         | <b>138.247,50</b> | <b>109.706,73</b> |
| BENS E DIREITO EM USO                |           | 153.813,42        | 115.479,72        |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA            |           | -15.565,92        | -6.773,99         |
| <b>Exercício Encerrado em:</b>       | <b>NE</b> | <b>31/12/2022</b> | <b>31/12/21</b>   |
| <b>PASSIVO</b>                       |           | <b>173.763,14</b> | <b>143.531,37</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>            |           | <b>12.788,50</b>  | <b>14.838,35</b>  |
| FORNECEDORES                         | 4         | 7.654,08          | 11.858,12         |
| FORNECEDORES NACIONAIS               |           | 7.654,08          | 11.858,12         |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS               | 5         | 615,59            | 296,74            |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS |           | 615,59            | 296,74            |
| CONTAS A PAGAR                       | 6         | 4.518,83          | 2.381,49          |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR                |           | 4.518,83          | 2.381,49          |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>            | 7         | <b>160.974,64</b> | <b>129.298,02</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                |           | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO             |           | 100.000,00        | 100.000,00        |
| LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS   | 8         | 60.974,64         | 29.298,02         |
| LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS   |           | 29.298,02         | 13.128,86         |
| LUCRO OU (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO   |           | 31.676,62         | 16.177,16         |

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimunda dos Remedios Pinto Maia  
CPF nº. 159.092.473-87  
Sócia Administradora

Genivaldo de Sousa Brandão  
CPF nº. 983.158.623-91  
CRC - MA 011866/O Contador



R DOS R PINTO MAIA LTDA

CNPJ: 19.622.055/0001-61

Rua 19, Nº 49, Bairro: Conjunto Habitacional Vinhais, Cep. 65070-690, São Luís - MA

Nire: 21201083946

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

| Exercício Encerrado em:                           | NE | 31/12/2022 | 31/12/21  |
|---|----|------------|-----------|
| <b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>                  | 9  | 130.205,30 | 70.776,31 |
| Receita de Serviços                               |    | 130.205,30 | 70.774,31 |
| <b>(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS</b>                    |    | -6.037,43  | -3.373,52 |
| (-) Simples Nacional s/ Faturamento               |    | -6.037,43  | -3.373,52 |
| <b>(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>            |    | 124.167,87 | 67.400,79 |
| <b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>                    |    | 59.462,14  | 29.524,18 |
| Custos dos Serviços Vendidos                      |    | 59.462,14  | 29.524,18 |
| <b>(=) LUCRO BRUTO</b>                            |    | 64.705,73  | 37.876,61 |
| <b>(-) DESPESAS S/ OUTRAS REC. OPERACIONAIS</b>   |    | 31.261,78  | 19.740,33 |
| Outras Despesas Operacionais                      |    | 24.354,42  | 14.461,75 |
| Despesas com Depreciação                          |    | 5.332,77   | 4.032,77  |
| Despesas Tributária                               |    | 1.574,59   | 1.245,81  |
| <b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>                 |    | 1.767,33   | 1.959,12  |
| Despesas Financeiras                              |    | 3.245,98   | 4.675,91  |
| (-) Receitas Financeiras                          |    | -1.478,65  | -2.716,79 |
| <b>LUCRO OU (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b> |    | 31.676,62  | 16.177,16 |

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

| Exercício Encerrado em:   | 31/12/2022 | 31/12/21  |
|---|------------|-----------|
| <b>1- ORIGENS DOS RECURSOS</b>                                  |            |           |
| 01 Saldo de Lucros Acumulados no início do período              | 29.298,02  | 13.120,86 |
| 02 Correção Monetária   | 0,00       | 0,00      |
| 03 Reversão de Reservas   | 0,00       | 0,00      |
| 04 Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores                 | 0,00       | 0,00      |
| 05 Lucro do Exercício   | 31.676,62  | 16.177,16 |
| 06 (-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados                   | 0,00       | 0,00      |
| 07 (-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores            | 0,00       | 0,00      |
| 08 (-) Prejuízos Líquidos do Exercício                          | 0,00       | 0,00      |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b>                                       | 60.974,64  | 29.298,02 |
| <b>2- APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>                               |            |           |
| 10 Transferências para Reservas                                 | 0,00       | 0,00      |
| 11 Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados       | 0,00       | 0,00      |
| 12 Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital                   | 0,00       | 0,00      |
| 13 Outras Aplicações  | 0,00       | 0,00      |
| <b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>                                     | 0,00       | 0,00      |
| <b>LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (RECURSOS - APLICAÇÕES)</b> | 60.974,64  | 29.298,02 |

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimunda dos Remédios Pinto Maia  
CPF nº. 159.092.473-87  
Sócia Administradora

Genivaldo de Sousa Brandão  
CPF nº. 983.158.623-91  
CRC - MA 011866/O Contador



R DOS R PINTO MAIA LTDA

CNPJ: 19.622.055/0001-61

Rua 19, Nº 49, Bairro: Conjunto Habitacional Vinhais, Cep. 65070-690, São Luís - MA

Nire: 21201083946

**Demonstração dos Fluxo de Caixa**

| Exercício Encerrado em:                                    | 31/12/2022        | 31.12.21          |
|--|-------------------|-------------------|
| <b>Fluxos das Atividades Operacionais</b>                  |                   |                   |
| Lucro Líquido do Exercício                                 | 31.676,62         | 16.177,16         |
| Depreciação do Exercício                                   | 9.791,93          | 4.032,77          |
| Integralização de Capital                                  | 0,00              | 90.000,00         |
| <b>= Caixa gerado pelas operações</b>                      | <b>41.468,55</b>  | <b>110.209,93</b> |
| <b>Variações de Ativos e Passivos</b>                      |                   |                   |
| <b>Varição Ativo Circulante</b>                            | <b>1.897,62</b>   | <b>-10.046,04</b> |
| Clientes - Dup. a Receber                                  | 1.897,62          | -10.046,04        |
| <b>Varição Passivo Circulante</b>                          | <b>-1.747,85</b>  | <b>8.015,35</b>   |
| Fornecedores Nacionais                                     | -4.204,04         | 8.753,54          |
| Obrigações Tributárias                                     | 318,85            | -944,51           |
| Contas a Pagar   | 2.137,34          | 206,32            |
| <b>= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Operacionais</b>  | <b>41.618,32</b>  | <b>108.179,24</b> |
| <b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos</b>     |                   |                   |
| Aquisição Ativo Imobilizado                                | -38.333,70        | -98.067,54        |
| <b>= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Investimentos</b> | <b>-38.333,70</b> | <b>-98.067,54</b> |
| <b>= Variação das Disponibilidades Líquidas</b>            | <b>3.284,62</b>   | <b>10.111,70</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período         | 18.367,95         | 8.256,25          |
| Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período            | 21.652,57         | 18.367,95         |

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimunda dos Remedios Pinto Maia  
CPF n°. 159.092.473-87  
Sócia Administradora

Genivaldo de Sousa Brandão  
CPF n°. 983.158.623-91  
CRC - MA 011866/O Contador



R DOS R PINTO MAIA LTDA

CNPJ: 19.622.055/0001-61

Rua 19, Nº 49, Bairro: Conjunto Habitacional Vinhais, Cep. 65070-690, São Luís - MA

Nire: 21201083946

**ANALISE DOS INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS**

Tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial (econômica e financeira) da entidade, através da decomposição, comparação e interpretação dos dados das demonstrações contábeis entre dois ou mais períodos, gerando indicadores que indicam e direcionam a situação econômica e financeira.

| ÍNDICES FINANCEIROS  | Fórmulas                             | 31/12/2022 | 31/12/23 |
|--|--------------------------------------|------------|----------|
| <b>LIQUIDEZ</b>  |                                      |            |          |
| <b>Índice de Liquidez Corrente</b>   | $I_{lc} = AC / PC$                   | 2,78       | 2,35     |
| Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).   |                                      |            |          |
| <b>Índice de Liquidez Seca</b>   | $I_{ls} = (AC - Est) / PC$           | 2,78       | 2,35     |
| Quanto existe de recursos de curto prazo menos os estoques (AC-Estoques) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).                                    |                                      |            |          |
| <b>Índice de Liquidez Geral</b>  | $I_{lg} = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$ | 2,78       | 2,35     |
| Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).                                  |                                      |            |          |
| <b>Índice de Solvência Geral</b>   | $I_{lg} = AT / ExigTotal$            | 13,59      | 9,89     |
| Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).                                  |                                      |            |          |
| <b>ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO</b>   |                                      |            |          |
| <b>Índice de Participação Capital de Terceiros</b>   | $IPCT = ExigTotal / PL$              | 0,08       | 0,11     |
| Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terc. para cada \$ 1,00 do patrimônio Líquido, capital próprio.                       |                                      |            |          |
| <b>Índice de Composição do Endividamento</b>   | $ICE = PC / ExigTotal$               | 1,00       | 1,00     |
| Quanto existe de dívida de curto (PC), capital de terc. de curto prazo p/cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP) capital de terc. de curto e longo prazo.   |                                      |            |          |
| <b>Índice do Grau de Endividamento ou Geral</b>  | $IGE = ExigTotal / AT$               | 0,07       | 0,10     |
| Quanto existe de capital de terceiros de curto e longo prazo (PC + PELP) para cada \$1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.             |                                      |            |          |
| <b>Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido</b>  | $IPL = AP / PL$                      | 0,86       | 0,85     |
| Quanto existe aplic. em bens de uso, (AP) para cada \$ 1,00 de patrimônio líquido (PL), o excedente a \$1,00, é a parte financiada com capital de terceiros. |                                      |            |          |
| <b>RENTABILIDADE ou RETORNO</b>  |                                      |            |          |
| <b>Margem Líquida</b>  | $MgL = LL / VL$                      | 25,51%     | 24,00%   |
| Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.   |                                      |            |          |
| <b>Índice de Retorno do Ativo</b>  | $IRA = LL / Atm$                     | 18,23%     | 11,25%   |
| Indica o perc. de lucro sobre o Ativo Total médio, isto é, o retorno econômico sobre o Ativo Total (recursos aplicados para o desempenho da atividade).      |                                      |            |          |
| <b>Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>   | $IRPL = LL / PLm$                    | 19,68%     | 12,51%   |
| Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.                                   |                                      |            |          |

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimunda dos Remédios Pinto Maia  
CPF nº. 159.092.473-87  
Sócia Administradora

Genivaldo de Sousa Brandão  
CPF nº. 983.158.623-91  
CRC - MA 011866/O Contador



**R DOS R PINTO MAIA LTDA**

CNPJ: 19.622.055/0001-61

Rua 19, Nº 49, Bairro: Conjunto Habitacional Vinhais, Cep. 65070-690, São Luís - MA

Nire: 21201083946

**Notas Explicativas**

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa R DOS R PINTO MAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.622.055/0001-61, devidamente registrada na Junta Comercial, sob o nº 21201083946, com sede na cidade de São Luís, Rua Quatro, Nº 06, Complemento: QD H; PQ Topazio, Cep. 65.072-743, Bairro: Jardim Bela Vista, São Luís - MA, com atividade de Limpeza em prédios e em domicílios.

**2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram preparadas para a empresa R DOS R PINTO MAIA LTDA com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

**3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

- a) **Aprovação do resultado** - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazos;
- b) **Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo** - São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;
- c) **Aplicação financeira de liquidez** - As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;
- d) **Segregação entre circulante e não circulante** - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;
- e) **Imobilizado e Intangível** - São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.
- f) **Uso de Estimativas Contábeis** - de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;
- g) **Transações em moeda estrangeira** - Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e de conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;
- h) **Provisão para recuperação de ativos (impairment)** - O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revisados, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;
- i) **Ativos e passivos contingentes** - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:
  - **Contingência ativas** - não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
  - **Provisões para contingências passivas** - provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;
- j) **Outros ativos e outros passivos** - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).

**Notas Explicativas**

**1 - Caixa ou Equivalente a Caixa**

|              | 31/12/2022 |                  | 31/12/2021 |                  |
|--------------|------------|------------------|------------|------------------|
| Caixa        |            | 21.652,57        |            | 18.367,95        |
| <b>Total</b> |            | <b>21.652,57</b> |            | <b>18.367,95</b> |

Compreende a numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis ou aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

**2 - Contas a Receber**

|                                | 31/12/2022       |             |                  | 31/12/2021       |             |                  |
|--------------------------------|------------------|-------------|------------------|------------------|-------------|------------------|
|                                | A Vencer         | Vencido     | Total            | A Vencer         | Vencido     | Total            |
| Cientes - Duplicatas a Receber | 13.863,07        | 0,00        | 13.863,07        | 15.760,69        | 0,00        | 15.760,69        |
| <b>Total</b>                   | <b>13.863,07</b> | <b>0,00</b> | <b>13.863,07</b> | <b>15.760,69</b> | <b>0,00</b> | <b>15.760,69</b> |

São valores que a empresa tem a receber de seus clientes. No contas a receber estão os benefícios futuros que a empresa outrora concordou com seus clientes. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

**3 - Imobilizado**

| Descrição           | Saldo             |                  | Valor Aquisição |                  |                  | Valor Depreciação |             |                   | Saldo Líquido |
|---------------------|-------------------|------------------|-----------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|-------------------|---------------|
|                     | Inicial           | Adição           | Baixas          | 31/12/2022       |                  |                   |             |                   |               |
|                     |                   |                  |                 | Inicial          | Adição           | Baixas            |             |                   |               |
| Móveis e Utensílios | 17.412,18         | 0,00             | 0,00            | -1.741,22        | 0,00             | 0,00              | 0,00        | 15.670,96         |               |
| Veículos            | 98.067,54         | 38.333,70        | 0,00            | -4.032,77        | -9.791,33        | 0,00              | 0,00        | 122.577,14        |               |
| <b>Total</b>        | <b>115.479,72</b> | <b>38.333,70</b> | <b>0,00</b>     | <b>-5.773,99</b> | <b>-9.791,33</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> | <b>138.247,50</b> |               |

Representado por valores referente a Bens Móveis e Imóveis e das suas devidas depreciações, calculadas com base em taxas utilizadas e aceitas como padrões inclusive pela legislação do Imposto de renda. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores.

**4 - Fornecedores**

|              | 31/12/2022      |             |                 | 31/12/2021       |             |                  |
|--------------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|-------------|------------------|
|              | A Vencer        | Vencido     | Total           | A Vencer         | Vencido     | Total            |
| Fornecedores | 7.654,08        | 0,00        | 7.654,08        | 11.858,12        | 0,00        | 11.858,12        |
| <b>Total</b> | <b>7.654,08</b> | <b>0,00</b> | <b>7.654,08</b> | <b>11.858,12</b> | <b>0,00</b> | <b>11.858,12</b> |

Compreende os valores a pagar a terceiros, provenientes da aquisição de Bens Materiais e Serviços, necessários à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes, observado o princípio contábil da competência.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimunda dos Remedios Pinto Maia  
CPF nº. 159.092.473-87  
Sócia Administradora

Genivaldo de Sousa Brandão  
CPF nº. 983.158.623-91  
CRC - MA 011866/O Contador



R DOS R PINTO MAIA LTDA

CNPJ: 19.622.055/0001-61

Rua 19, Nº 49, Bairro: Conjunto Habitacional Vinhais, Cep. 65070-690, São Luis - MA

Nire: 21201083946

## Notas Explicativas

## 5 - Obrigações Tributárias

|                        | 31/12/2022    | 31/12/2021    |
|------------------------|---------------|---------------|
| Obrigações Tributárias | 615,59        | 296,74        |
| <b>Total</b>           | <b>615,59</b> | <b>296,74</b> |

As obrigações tributárias podem se referir a tributos municipais, estaduais e federais. Além disso, elas podem ser mensais ou anuais. Cada tipo de sistema tributário possui suas especificidades, pertinentes a legislação tributária vigente.

## 6 - Outras Obrigações

|                | 31/12/2022      | 31/12/2021      |
|----------------|-----------------|-----------------|
| Contas a Pagar | 4.518,83        | 2.381,49        |
| <b>Total</b>   | <b>4.518,83</b> | <b>2.381,49</b> |

Refere-se às obrigações financeiras que uma empresa assume perante outros prestadores de serviços. Quando os pagamentos são a prazo, cria-se uma necessidade de controle por parte do setor financeiro e contábil, pois é gerado um saldo de Contas a Pagar, que é um passivo corrente do balanço patrimonial. Esse saldo deve ser quitado na medida em que as obrigações em aberto vão sendo pagas.

## 7 - Patrimônio Líquido

|                                    | 31/12/2022        | 31/12/2021        |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Patrimônio Líquido                 | 100.000,00        | 100.000,00        |
| Lucros ou (-) Prejuízos Acumulados | 29.298,02         | 13.120,86         |
| Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício | 31.676,62         | 16.177,16         |
| <b>Total</b>                       | <b>160.974,64</b> | <b>129.298,02</b> |

Representado pelas mutações patrimoniais ao longo da continuidade da entidade, ou seja, diferença entre receitas e despesas. Também conhecido como capital próprio, é o resultado entre (+) Ativo - Bens e Direitos (-) Passivo - Obrigações com Terceiros = Patrimônio Líquido, que é a parte líquida do patrimônio pertencente a entidade.

## 9 - Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício

|  | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|--|------------|------------|
| (+) Receitas Total                     | 130.205,30 | 70.774,31  |
| (-) Custos/Despesas Total              | -98.528,68 | -54.597,00 |
| (=) Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício | 31.676,62  | 16.177,31  |

É o resultado líquido do ano apurado na Demonstração do Resultado do Exercício pela razão (Receitas - Despesas).

## 9 - Receitas

|              | 31/12/2022        | 31/12/2021       |
|--------------|-------------------|------------------|
| Receitas     | 130.205,30        | 70.774,31        |
| <b>Total</b> | <b>130.205,30</b> | <b>70.774,31</b> |

Recursos provenientes da prestação de serviços.

## Capital Social

O Capital Social integralizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuído para a sócia da seguinte forma:

**Raimunda dos Remedios Pinto Maia - 100.000 quotas - R\$ 100.000,00**

## Impostos e Contribuições

A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimunda dos Remedios Pinto Maia  
CPF n°. 159.092.473-87  
Sócia Administradora

Genivaldo de Sousa Brandão  
CPF n°. 983.158.623-91  
CRC - MA 011866/O Contador

31/23  
334



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DOS R PINTO MAIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 15909247387                      | RAIMUNDA DOS REMEDIOS PINTO MAIA |
| 98315862391                      | GENIVALDO DE SOUSA BRANDAO       |

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023 12:46 SOB Nº 20230806520.  
PROTOCOLO: 230806520 DE 20/06/2023.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309064397. CNPJ DA SEDE: 19622055000161.  
NIRE: 21201083946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2023.  
R DOS R PINTO MAIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 75212023

Código de validação: B9DE40AEEC

Número da guia: 23057301001570205.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dezesseis (16) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: R DOS R PINTO MAIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **19.622.055/0001-61**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

**GISELE MEIRELES MENDES**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 134577

**1 OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/08/2023 12:46 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 75212023 / Código: B9DE40AEEC  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

31, 23

386



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

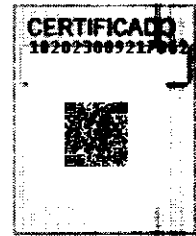
|   |                            |   |                                   |                    |
|---|----------------------------|---|-----------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: R DOS R PINTO MAIA LTDA   |                            |   | Protocolo: MAC2302797890          |                    |
| NIRE : 21201083946<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada  |                            |   |                                   |                    |
| NIRE (Sede)<br>21201083946  | CNPJ<br>19.622.055/0001-61 | Data de Ato Constitutivo<br>22/01/2014    | Início de Atividade<br>05/08/2013 |                    |
| Endereço Completo<br>Rua 19, Nº 49, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65070-690   |                            |   |                                   |                    |
| Objeto Social<br>LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. |                            |   |                                   |                    |
| Capital Social<br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)   |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                    |
| Dados do Sócio  |                            |   |                                   |                    |
| Nome<br>RAIMUNDA DOS REMEDIOS PINTO MAIA  | CPF/CNPJ<br>159.092.473-87 | Participação no capital<br>R\$ 100.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>S |
| Término do mandato<br>Indeterminado   |                            |   |                                   |                    |
| Dados do Administrador  |                            |   |                                   |                    |
| Nome<br>RAIMUNDA DOS REMEDIOS PINTO MAIA  | CPF<br>159.092.473-87      | Término do mandato<br>Indeterminado       |                                   |                    |
| Último Arquivamento   |                            |   |                                   | Situação           |
| Data<br>20/06/2023  | Número<br>20230806520      | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANCO        | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS     |                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 10:26:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Y1HXWV6.



MAC2302797890

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2023**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL  | CPF/CNPJ                     | NÚMERO DE CONTROLE |
|--|------------------------------|--------------------|
| 91129000   | 19.622.055/0001-61           | 92120233023008     |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b><br>R DOS R PINTO MAIA LTDA                                     |                              |                    |
| <b>NOME FANTASIA</b><br>REALIZE SOLUÇÕES   |                              |                    |
| <b>LOCALIZAÇÃO</b>   | <b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b> |                    |
| R 19 QD H PQ TOPAZIO Nº 49, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS<br>65070690 -SAO LUIS-MA |                              |                    |

#### CNAE Principal e Secundários

- 812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
- 464600200 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 813030000 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
- 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

#### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
2EB902091D8795327A575426DDFFF7DB

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Dados do cliente:

**RAZÃO SOCIAL:** SERVICITA COMSERV EIRELI - EPP

**CNPJ:** 11.340.588/0001-49

**DADOS DO CONTRATO**

**RAZÃO SOCIAL:** R DOS R PINTO MAIA LTDA

**CNPJ:** 19.622.055/0001-61

Atestamos que a empresa R DOS R PINTO MAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.622.055/0001-61, estabelecida na Rua 19, nº 49, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís — MA, CEP nº 65070-690, detém qualificação técnica para o fornecimento de Material de Limpeza. Conforme descrição abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | QTD  | UND  |
|------|--|------|------|
| 1    | Ácido muriático - embalagem com 1 litro;   | 50   | cx   |
| 2    | Amaciante p/ roupas- gl/1 litro - amaciante para roupas - fragrância agradável - embalagem 1 litro.    | 300  | lt   |
| 3    | Acido para limpeza de Si, produto utilizado para remoção de sujeiras.                                  | 50   | und. |
| 4    | Água sanitária, desinfetante de germes e bactericida, perfumada frasco de 1 lt. Cx c/12.               | 1000 | cx.  |
| 5    | Álcool comum de 46%, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionada em frasco de 1 litro,          | 500  | cx   |
| 6    | Álcool gel, perfumado para aplicações em limpeza doméstica acondicionada em frasco de 500 ml, lacrado. | 100  | cx   |
| 7    | Álcool comum de 70%, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionada em frasco de 1 litro.          | 500  | und. |



# SERVICTA

|    |   |     |       |
|----|---|-----|-------|
| 8  | Cesto para lixo de plástico reforçado c/ tampa e capacidade de 30 litros .                      | 40  | und.  |
| 9  | Cesto para lixo em plástico telado no tamanho 10 l.   | 50  | und.  |
| 10 | Cesto para lixo telado de plástico reforçado sem tampa capacidade de 08 l.                      | 40  | und.  |
| 11 | Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 180ml; caixa com 2.500 unidades;             | 200 | cx.   |
| 12 | Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 300ml, com tampa; caixa com 2.500 unidades;  | 200 | cx.   |
| 13 | Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 150ml; caixa com 2.500 unidades;             | 200 | cx    |
| 14 | Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 50ml; caixa com 5.000 unidades;              | 300 | cx.   |
| 15 | Desinfetante de 1l. fragrância e outras substâncias químicas permitidas, caixa com 12 unidades. | 500 | cx.   |
| 16 | Desinfetante em tablete para sanitário c/refil  | 250 | und.  |
| 17 | Desinfetante líquido para limpeza fragrancias variadas frasco com 1l, Cx com 12 Und.            | 100 | cx    |
| 18 | Desodorizador de ambiente em aerosol com fragancia variada.                                     | 80  | und.  |
| 19 | Detergente liquido biodegradável neutro frasco com 500 ml cx c/24 unidades.                     | 500 | cx.   |
| 20 | Espanador com cabo de madeira.  | 10  | und.  |
| 21 | Esponja para limpeza tipo dupla face em fibra sintética abrasiva, fardo com 24und.              | 100 | fardo |
| 22 | Fianela em algodão medindo 40x60cm.   | 150 | und.  |



SERVICTTA

|    |  |     |        |
|----|--|-----|--------|
| 23 | Guardanapo de papel, folhas duplas, 33,5 x 33, embalagem com 50 unidades.  | 100 | pacote |
| 24 | Inseticida aerosol sem odor, frasco 400 ml.  | 50  | und.   |
| 25 | Limpa vidro caixa com 24 und de 500ml.   | 20  | ca     |
| 26 | Lixeira - em plástico resistente; com tampa e pedal; capacidade para 16 litros.  | 10  | und.   |
| 27 | Lixeira com pedal em plástico com capacidade para 50 litros.   | 10  | und.   |
| 28 | Lixeira com tampa e pedal, capacidade - 8l.  | 10  | und.   |
| 29 | Lustra movei 200ml.  | 60  | frasco |
| 30 | Luva de borracha, flocada de algodão antiderrapante.   | 100 | par    |
| 31 | Luva de borracha/látex natural para limpeza, tamanho M e P.  | 300 | par    |
| 32 | Mascara: indicado para uso em poeiras e névoas. Espuma nasal- melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos - flexíveis e confortáveis. | 300 | und.   |
| 33 | Oculos, lente em policarbonato óptico, proteção lateral, haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco.                       | 150 | und.   |
| 34 | Pá para coletar lixo, com base de aço galvanizado com cabo de madeira:   | 150 | und.   |
| 35 | Palha de aço- disposto em embalagens plásticas com composição de fios de aço carbono. Fardo com 14 pacote de 60 gramas.                            | 500 | fd.    |
| 36 | Pano de chão-de algodão para limpeza, composto em 100% algodão   | 300 | und.   |
| 37 | Pano de prato - bainha liso  | 100 | und    |

91, 23

240

31 23  
341



**SERVICTTA**

|    |  |     |        |
|----|--|-----|--------|
| 38 | Papel higiênico em folha dupla, s/ perfume, picotado pacote c/ 4 rolos.  | 500 | pacote |
| 39 | Papel higiênico s/perfume. Folha dupla, branco picotado fardo c/64 rolos de 30m x 10 cm cada.  | 500 | fardo  |
| 40 | Papel toalha branco simples, 100% fibras celulósicas fardo com 1.000 folhas 2 dobras.  | 250 | fardo  |
| 41 | Papel toalha pacote contendo 2 rolos c/60 toalhas de 22cmx20cm.  | 300 | pacote |
| 42 | Pedra sanitária com suporte fragancia variadas.  | 500 | und.   |
| 43 | Placa indicadora de piso molhado, altura aproximada da placa: 65cm, cor da placa: amarelo, cor do texto: preto, peso aproximado: 850g.   | 10  | und.   |
| 44 | Refil para rodo mágico.  | 240 | und.   |
| 45 | Rodo com cabo de madeira base de plástico 30cm.  | 100 | und.   |
| 46 | Rodo em plástico com borracha dupla medindo 40cm.  | 100 | und.   |
| 47 | Rodo mop com cabo em aço desmontável, comprimento 135cm.   | 20  | und.   |
| 48 | Sabão de côco, em barra de 200g.   | 600 | und.   |
| 49 | Sabão em barra de 200g pct c/05 barras.  | 400 | pacote |
| 50 | Sabão em barra, de 200g, caixa com 50 und.   | 150 | cx     |
| 51 | Sabão em pó para lavar roupa biodegradável com ação biológica 500g cx c/ 24 unidades.  | 600 | fd     |
| 52 | Sabonete líquido c/ fragancias variadas formulado c/agentes umectantes e emolientes.   | 500 | frasco |
| 53 | Sabonete: aspecto fisico sólido, peso 90 gramas, características adicionais perfumado, com hidratante. Necessária a apresentação da fispq (ficha de informação de segurança de produto químico). | 600 | und.   |

31/23  
342



# SERVICTTA

|    |  |     |      |
|----|--|-----|------|
| 54 | Saco p/lixo em plástico p/uso doméstico com capac.de 15 litros c/100.  | 300 | fd   |
| 55 | Saco p/lixo em plástico reforçado 0,8 m p/uso doméstico c/ capacd.de 100 litros C/100.   | 500 | fd   |
| 56 | Saco para lixo em plástico para uso domestico com capac. De 30 litros. c/100.  | 300 | fd   |
| 57 | Saco p/lixo em plástico p/uso doméstico com capac.de 20 litros c/100.  | 300 | fd   |
| 58 | Saco plástico para lixo, capacidade nominal para 50 litros, Fardo c/100.   | 500 | fd   |
| 59 | Vasculhador em nylon com cabo de madeira.  | 50  | und. |
| 60 | Vassoura com fil mop.  | 50  | und  |
| 61 | Vassoura comum com cerda de camaúba.   | 200 | und. |
| 62 | Vassoura de pêlo grande, tamanho 45cm ou superior, com cabo revestido de plástico, com altura mínima de 1,5m.  | 150 | und. |
| 63 | Vassoura de piaçava nº 10, tamanho grande com cabo reforçado para limpeza de pisos asperos, com leque com verola de aço, com no minimo 25 cm de peaçava. | 150 | und. |
| 64 | Vassoura gari 60 cm com cabo, tamanho 60 cm x 5,9 cm X 3,6 cm, cepa de madeira, cabo de madeira encapado com plástico, 1,40m e 27mm, cerdas 0,80 mm PET. | 200 | und. |
| 65 | Vassourinha para vaso sanitário, com cabo e estrutura em plástico maciço medindo 25cm, pincel de 9cm e diametro de 8 cm com cerdas firmes de nylon.      | 20  | und. |

31/23  
343



São Luís/MA, 12 de janeiro de 2023.

**Francimar de Fátima Costa da Silva**  
**CPF: 738.033.753-04**

30/23

354

# HABILITAÇÃO

ROTHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

31/23  
345

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
CORTELO NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

NOME  
RODRIGO GASPAR PINTO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
160953020006 CEJUSPC MA

CPF DATA NASCIMENTO  
039.365.003-04 16/07/1990

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO JOSE SOUSA PI  
NTO  
SUELIENE GASPAR PINTO

PERMISSÃO ACC CAT. TMB  
R

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1887382696

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
04526632708 12/07/2024 16/12/2008

OBSERVAÇÕES

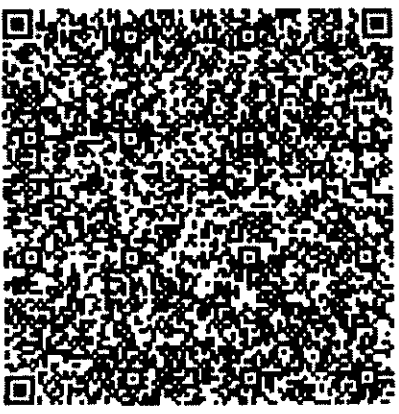
*Rodugo Pinto*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1887382696

LOCAL DATA EMISSÃO  
SAO LUIS, MA 15/07/2019

ASSINATURA DO EMPREGADO  
00845464187  
MA040384136

MARANHÃO



**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luis, 27/10/2021 14:35:17 21892  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
*Jonas de Garreto Carvalho*  
Jonas de Garreto Carvalho - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TMA  
Selo: AUTENT1567118F7VRET9F0296081 - Ato: 13.18  
Emol: R\$4.63 FFR: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FFMP: R\$0.18 Total: R\$5.12  
Consulte a validade desse selo no site <https://selo.tjma.tus.br>



## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO)

**ROTHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**THAYSA RAKEL LOPES CUNHA PINTO**, brasileira, natural de São Luís - MA, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 04/04/1990, empresária, portadora da carteira de identidade nº 017242522001-5 SESP-MA, CPF-MF nº 024.848.933-02, residente e domiciliado na Rua Dezesete, nº 14, Cohatrac IV, CEP 65.054-480, São Luís - MA. **T R L CUNHA**, com sede na Rua Dezesete, nº 14, Cohatrac IV, CEP 65.054-480, São Luís - MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21102083573 em 06/11/2015, e no CNPJ sob nº 23.611.350/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, uma vez que admitiu neste ato o sócio **RODRIGO GASPAS PINTO**, brasileiro, natural de São Luís - MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/07/1990, administrador, portador da carteira de identidade nº 016095302000-6 GEJUSPC-MA, CPF-MF nº 039.365.003-04, residente e domiciliado na Rua Dezesete, nº 14, Cohatrac IV, CEP 65.054-480, São Luís - MA, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**\*\*\* DA DENOMINAÇÃO E SEDE \*\*\***

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **ROTHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Dezesete, nº 14, Cohatrac IV, CEP 65.054-480, São Luís - MA.

**\*\*\* DA ABERTURA DE FILIAIS \*\*\***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**\*\*\* DO OBJETIVO SOCIAL \*\*\***

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá como objetivo social: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção e promoção de eventos esportivos; serviços de alimentação para eventos e recepções bufê; Elaboração de festas e eventos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 16:26 SOB Nº 21201038649.  
PROTOCOLO: 190787155 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903207552. NIRE: 21201038649.  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; consultoria em publicidade; comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e de papeleria; comércio varejista e atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista e atacadista de material elétrico.

\*\*\* DO PRAZO DE DURAÇÃO \*\*\*

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

\*\*\* DO CAPITAL SOCIAL\*\*\*

CLÁUSULA QUINTA: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, oriundo da empresa individual T R L CUNHA, passa a ser de: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, com um aumento de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscritas e integralizadas da seguinte forma:

- A) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) já integralizados anteriormente em moeda corrente do país, pela sócia THAYSA RAKEL LOPES CUNHA PINTO, acima qualificada, oriundo da empresa individual T R L CUNHA;
- B) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo novo sócio RODRIGO GASPAS PINTO.
- C) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será integralizado em até dois anos em moeda corrente do país ou bens imóveis.

CLÁUSULA SEXTA: E por força da alteração o capital social passa a ser de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), divididas e distribuídas entre os sócios conforme segue:

CAPITAL SUBSCRITO:

| SÓCIOS                         | QUOTAS         | %              | VALOR R\$         |
|--------------------------------|----------------|----------------|-------------------|
| THAYSA RAKEL LOPES CUNHA PINTO | 50.000         | 50,0 %         | 50.000,00         |
| RODRIGO GASPAS PINTO           | 50.000         | 50,0 %         | 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>100.000</b> | <b>100,0 %</b> | <b>100.000,00</b> |

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 16:26 SOB Nº 21201038649.  
PROTOCOLO: 190787155 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903207552. NIRE: 21201038649.  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo Primeiro: Parte do capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente do país, na forma seguinte:

**CAPITAL INTEGRALIZADO:**

| SÓCIOS                         | QUOTAS        | %              | VALOR RS         |
|--------------------------------|---------------|----------------|------------------|
| THAYSA RAKEL LOPES CUNHA PINTO | 40.000        | 66,67 %        | 40.000,00        |
| RODRIGO GASPAR PINTO           | 20.000        | 33,33 %        | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>60.000</b> | <b>100,0 %</b> | <b>60.000,00</b> |

Parágrafo Segundo: O restante do capital social subscrito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será integralizado em até dois anos em moeda corrente do país ou bens imóveis.

**CAPITAL A INTEGRALIZAR:**

| SÓCIOS                         | QUOTAS        | %              | VALOR RS         |
|--------------------------------|---------------|----------------|------------------|
| THAYSA RAKEL LOPES CUNHA PINTO | 10.000        | 25,0 %         | 10.000,00        |
| RODRIGO GASPAR PINTO           | 30.000        | 75,0 %         | 30.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>40.000</b> | <b>100,0 %</b> | <b>40.000,00</b> |

**\*\*\* DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS \*\*\***

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA NONA:** O uso da denominação social será feito pelos administradores única e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 16:26 SOB Nº 21201038649.  
PROTOCOLO: 190787155 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903207552. NIRE: 21201038649.  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

\*\*\* DO EXERCÍCIO SOCIAL \*\*\*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros para futura destinação.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá também, distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

\*\*\* DA CESSÃO DE QUOTAS \*\*\*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 15ª deste instrumento. (art. 1.029 CC/2002)

\*\*\* DA DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA SOCIEDADE \*\*\*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um Balanço Patrimonial Especial nessa data e, se convier aos herdeiros, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, desde que haja anuência expressa dos sócios remanescentes ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço Patrimonial Especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Patrimonial Especial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 16:26 SOB Nº 21201038649.  
PROTOCOLO: 190787155 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903207552. NIRE: 21201038649.  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

\*\*\* DAS DISPOSIÇÕES GERAIS \*\*\*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, ou sujeito a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica quando exigida será exercida por profissionais devidamente credenciados pelos órgãos competentes, que terão total independência técnica para a execução dos trabalhos, conforme determinado em lei, e na forma por ela estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os signatários deste instrumento, por unanimidade e na melhor forma de direito, renunciaram expressamente a qualquer ato ou fato anterior não contemplado nesta consolidação de contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por em tudo estarem justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento, assinando-o.

São Luís - MA, 10 de junho de 2019.

*Thayssa R. Lopes Cunha Pinto*

THAYSSA RAKEL LOPES CUNHA PINTO

*Rodrigo Gaspar Pinto*

RODRIGO GASPARG PINTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 16:26 SOB Nº 21201038649.  
PROTOCOLO: 190787155 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903207552. NIRE: 21201038649.  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA

91 23

351

**ROTHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **THAYSA RAKEL LOPES CUNHA PINTO**, brasileira, natural de São Luís - MA, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 04/04/1990, empresária, portadora da carteira de identidade nº 017242522001-5 SESP-MA, CPF-MF nº 024.848.933-02, residente e domiciliado na Rua Dezessete, nº 14, Cohatrac IV, CEP 65.054-480, São Luís - MA e **RODRIGO GASPAS PINTO**, brasileiro, natural de São Luís - MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/07/1990, administrador, portador da carteira de identidade nº 016095302000-6 GEJUSPC-MA, CPF-MF nº 039.365.003-04, residente e domiciliado na Rua Dezessete, nº 14, Cohatrac IV, CEP 65.054-480, São Luís - MA, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **ROTHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Dezessete, nº 14, Cohatrac IV, CEP 65.054-480, São Luís - MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21201038649 em 06/11/2015, e no CNPJ sob nº 23.611.350/0001-90, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social da sociedade, e o fazem da seguinte forma:

**Cláusula Primeira:** O endereço da empresa a partir deste ato, fica alterado para a Rua Maria Firmina, nº 10, Bairro São Francisco, CEP 65076-230, São Luís, Maranhão.

**Cláusula Segunda:** O objeto social da sociedade passa a ser a exploração por conta própria no ramo de: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção e promoção de eventos esportivos, Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, Filmagem de festas e eventos, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em publicidade, Comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio varejista e atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista e atacadista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

**Cláusula Terceira:** A sócia **THAYSA RAKEL LOPES CUNHA PINTO**, acima qualificada, **retira-se** da sociedade cedendo e transferindo neste ato 50.000 (cinquenta mil) quotas do capital social, totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o sócio remanescente **RODRIGO GASPAS PINTO**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que declara haver recebido neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo junto a cessionária, plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação pelas quotas transferidas, assim também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres referentes à

21/23

252

sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade.

**Cláusula Quarta:** O sócio remanescente **RODRIGO GASPAR PINTO** na condição de cessionário da parte do cedente acima identificado, a partir deste ato, assume todos os direitos e deveres sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente.

**Cláusula Quinta:** O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país. E por força da cessão e da alteração, o capital social passa a ser dividido e distribuído da seguinte forma:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

| SÓCIO                       | QUOTAS         | %           | VALOR R\$         |
|-----------------------------|----------------|-------------|-------------------|
| <b>RODRIGO GASPAR PINTO</b> | 150.000        | 100%        | 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                | <b>150.000</b> | <b>100%</b> | <b>150.000,00</b> |

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODRIGO GASPAR PINTO** que assumirá todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Cláusula Sétima:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeito a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**\*\*\* DA DENOMINAÇÃO E SEDE \*\*\***

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **ROTHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Maria Firmina, nº 10, Bairro São Francisco, CEP 65076-230, São Luís, Maranhão

**\*\*\* DA ABERTURA DE FILIAIS \*\*\***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

31/23

353

## \*\*\* DO OBJETIVO SOCIAL \*\*\*

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objetivo social: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção e promoção de eventos esportivos, Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, Filmagem de festas e eventos, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em publicidade, Comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio varejista e atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista e atacadista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

## \*\*\* DO PRAZO DE DURAÇÃO \*\*\*

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

## \*\*\* DO CAPITAL SOCIAL \*\*\*

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, e distribuídas conforme segue:

## CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

| SÓCIO                       | QUOTAS         | %           | VALOR RS          |
|-----------------------------|----------------|-------------|-------------------|
| <b>RODRIGO GASPAS PINTO</b> | 150.000        | 100%        | 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                | <b>150.000</b> | <b>100%</b> | <b>150.000,00</b> |

## \*\*\* DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS \*\*\*

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RODRIGO GASPAS PINTO** que assumirá todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA: O uso da denominação social será feito pelo administrador única e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

\*\*\* DO EXERCÍCIO SOCIAL \*\*\*

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - A critério do sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros para futura destinação.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá também, distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

\*\*\* DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE \*\*\*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo o sócio a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores, mediante alvará judicial ou partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim e partilhado entre os herdeiros.

\*\*\* DAS DISPOSIÇÕES GERAIS \*\*\*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeito a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica quando exigida será exercida por profissionais devidamente credenciados pelos órgãos competentes, que terão total independência técnica para a execução dos trabalhos, conforme determinado em lei, e na forma por ela estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os signatários deste instrumento, por unanimidade e na melhor forma de direito, renunciaram expressamente a qualquer ato ou fato anterior não contemplado nesta consolidação de contrato social.

31/23

365

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por em tudo estarem justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento, assinando-o.

São Luís - MA, 23 de março de 2021.

*Thaysa R. Lopes Cunha Pinto*

THAYSA RAKEL LOPES CUNHA PINTO

*Rodrigo Gaspar Pinto*

RODRIGO GASPARE PINTO



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VITORHUGO DE AGUIAR BRANDAO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 12734, inscrito no CPF n° 03535212308, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                             |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------|
| CPF                              | N° do Registro | Nome                        |
| 03535212308                      | 12734          | VITORHUGO DE AGUIAR BRANDAO |

CERTIPICO O REGISTRO EM 16/04/2021 16:13 SOB N° 20210391596.  
PROTOCOLO: 210391596 DE 15/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102603632. CNPJ DA SEDE: 23611350000190.  
NIRE: 21201038649. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2021.  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA

**ROTHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **RODRIGO GASPAR PINTO**, brasileiro, natural de São Luís - MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/07/1990, administrador, portador da carteira de identidade nº 016095302000-6 GEJUSPC-MA, CPF-MF nº 039.365.003-04, residente e domiciliado na Rua Dezessete, nº 14, Cohatrac IV, CEP 65.054-480, São Luís - MA, único sócio componente da sociedade empresária limitada **ROTHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Firmina, nº 10, São Francisco, CEP 65.076-230, São Luís - MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21201038649 em 06/11/2015, e no CNPJ sob nº 23.611.350/0001-90, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social da sociedade, e o fazem da seguinte forma:

**Cláusula Primeira:** O objeto social da sociedade passa a ser a exploração por conta própria no ramo de: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção e promoção de eventos esportivos, Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, Filmagem de festas e eventos, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em publicidade, Comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio varejista e atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista e atacadista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista e atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Coleta de resíduos não-perigosos, Atividades paisagísticas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal elétricos e eletrônicos, Comércio varejista de bebidas, Comércio atacadista de água mineral.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**\*\*\* DA DENOMINAÇÃO E SEDE \*\*\***

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **ROTHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Maria Firmina, nº 10, Bairro São Francisco, CEP 65076-230, São Luís, Maranhão

**\*\*\* DA ABERTURA DE FILIAIS \*\*\***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**\*\*\* DO OBJETIVO SOCIAL \*\*\***

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá como objetivo social: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção e promoção de eventos esportivos, Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, Filmagem de festas e eventos, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em publicidade, Comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio varejista e atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista e atacadista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista e atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Coleta de resíduos não-perigosos, Atividades paisagísticas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal elétricos e eletrônicos, Comércio varejista de bebidas, Comércio atacadista de água mineral.

**\*\*\* DO PRAZO DE DURAÇÃO \*\*\***

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

## \*\*\* DO CAPITAL SOCIAL \*\*\*

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, e distribuídas conforme segue:

## CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

| SÓCIO                       | QUOTAS         | %           | VALOR R\$         |
|-----------------------------|----------------|-------------|-------------------|
| <b>RODRIGO GASPAS PINTO</b> | 150.000        | 100%        | 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                | <b>150.000</b> | <b>100%</b> | <b>150.000,00</b> |

## \*\*\* DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS \*\*\*

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RODRIGO GASPAS PINTO** que assumirá todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA: O uso da denominação social será feito pelo administrador única e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## \*\*\* DO EXERCÍCIO SOCIAL \*\*\*

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - A critério do sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros para futura destinação.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá também, distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

\*\*\* DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE \*\*\*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo o sócio a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores, mediante alvará judicial ou partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim e partilhado entre os herdeiros.

\*\*\* DAS DISPOSIÇÕES GERAIS \*\*\*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeito a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica quando exigida será exercida por profissionais devidamente credenciados pelos órgãos competentes, que terão total independência técnica para a execução dos trabalhos, conforme determinado em lei, e na forma por ela estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os signatários deste instrumento, por unanimidade e na melhor forma de direito, renunciaram expressamente a qualquer ato ou fato anterior não contemplado nesta consolidação de contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por em tudo estarem justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento, assinando-o.

São Luís - MA, 20 de setembro de 2021.

---

**RODRIGO GASPAR PINTO**



31.23  
301

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROTHÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                 |
| 03936500304                      | RODRIGO GASPAR PINTO |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021 11:14 SOB Nº 20211223883.  
PROTOCOLO: 211223883 DE 29/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107221940. CNPJ DA SEDE: 23611350000190.  
NIRE: 21201038649. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2021.  
ROTHÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento, **RODRIGO GASPAR PINTO**, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, Nascido em 16/07/1990, portador do RG nº 0160953020006 SSP/MA e do CPF: 039.365.003-04, residente e domiciliado na Rua Dezessete, Nº 14, Bairro: Cohatrac IV, na cidade de São Luís - MA, CEP: 65.054-480, único titular da empresa, **ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **23.611.350/0001-90**, estabelecida na Rua Maria Firmina, Nº 10, Bairro: São Francisco, na cidade de São Luís - MA, CEP: 65.076-230, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA**, resolve alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Neste ato o objeto social da empresa passará para:

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças: Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças: Comércio varejista de bebidas: Comércio varejista de livros: Coleta de resíduos não-perigosos: Preparação de canteiro e limpeza de terreno: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias: Comércio atacadista de água mineral: Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria: Comércio atacadista de equipamentos de informática: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas: Comércio atacadista de material elétrico: Comércio varejista de material elétrico: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo: Comércio varejista de móveis: Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação: Comércio varejista de artigos de papelaria: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica: Consultoria em publicidade: Filmagem de festas e eventos: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador: Serviços combinados para apoio a edifícios,

exceto condomínios prediais: Limpeza em prédios e em domicílios: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente: Atividades paisagísticas: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas: Produção e promoção de eventos esportivos: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns: Fabricação de móveis com predominância de madeira: Fabricação de móveis com predominância de metal: Serviços de montagem de móveis de qualquer material: Coleta de resíduos perigosos: Comércio varejista de artigos de armarinho: Comércio varejista de artigos de colchoaria: Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida: Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias: Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

**Vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas:**

**Cláusula Primeira:** A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Maria Firmina, Nº 10, Bairro: São Francisco, na cidade de São Luís - MA, CEP: 65.076-230.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem como objeto social:

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças: Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças: Comércio varejista de bebidas: Comércio varejista de livros: Coleta de resíduos não-perigosos: Preparação de canteiro e limpeza de terreno: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias: Comércio atacadista de água mineral: Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria: Comércio atacadista de equipamentos de informática: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas: Comércio atacadista de material elétrico: Comércio varejista de material elétrico: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo: Comércio varejista de móveis: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação: Comércio varejista de artigos de papelaria: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica:

21 23  
364

Consultoria em publicidade: Filmagem de festas e eventos: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador: Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais: Limpeza em prédios e em domicílios: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente: Atividades paisagísticas: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas: Produção e promoção de eventos esportivos: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns: Fabricação de móveis com predominância de madeira: Fabricação de móveis com predominância de metal: Serviços de montagem de móveis de qualquer material: Coleta de resíduos perigosos: Comercio varejista de artigos de armarinho: Comércio varejista de artigos de colchoaria: Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida: Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias: Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem seu prazo de duração que é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

**Cláusula Quinta:** O capital social é representado pela importância R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do país da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

|                             | QUOTAS<br>INTEGRALIZADAS | VALOR      |
|-----------------------------|--------------------------|------------|
| <b>RODRIGO GASPAS PINTO</b> | 150.000                  | 150.000,00 |
| <b>Total</b>                | 150.000                  | 150.000,00 |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos

necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao titular **RODRIGO GASPAR PINTO** assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhe reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

**Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore**

O titular poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o titular procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado o titular, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Segunda:** O administrador declara sob as penas da lei, que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

386

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o São Luís - MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Luís - MA, 12 de setembro de 2022

---

**RODRIGO GASPAR PINTO**



22-23  
367

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                 |
| 03936500304                      | RODRIGO GASPAR PINTO |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2022 08:05 SOB Nº 20221113347.  
PROTOCOLO: 221113347 DE 13/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211991259. CNPJ DA SEDE: 23611350000190.  
NIRE: 21201038649. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2022.  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual da sociedade empresária limitada abaixo:

**RODRIGO GASPAS PINTO**, brasileiro, natural de São Luís - MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/07/1990, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 016095302000-6 GEJUSPC-MA e CPF nº 039.365.003-04, residente e domiciliado na Rua Dezesete, nº 14, Cohatrac IV, CEP 65.054-480, São Luís – MA.

Único sócio e titular da empresa "**ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**" com sede à Rua Maria Firmina, nº 10, São Francisco, CEP 65.076-230, São Luís - MA, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21201038649 em 06/11/2015, e no CNPJ sob no 23.611.350/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, resolve alterar seu registro de Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA V – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **passa, neste ato**, a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios             | Qtd Quotas | Valor em R\$ | %      |
|-----------------------------|------------|--------------|--------|
| <b>RODRIGO GASPAS PINTO</b> | 400.000    | 400.000,00   | 100,00 |
| <b>TOTAL:</b>               | 400.000    | 400.000,00   | 100,00 |

**CLÁUSULA VIII – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

A empresa que tem por objeto social: 1 - ATIVIDADE PRINCIPAL: 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 2 - ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal; 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

estruturas temporárias; 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;; 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade; 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos; **passa, neste ato, a ter objeto social: 1 - ATIVIDADE PRINCIPAL: 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 2 - ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal; 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;; 46.41-9-02 - Comércio atacadista**

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

de artigos de cama, mesa e banho; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade; 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado e passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem como nome empresarial: **ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço Rua Maria Firmina, nº 10, São Francisco, CEP 65.076-230, São Luís – MA.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

**OBJETO SOCIAL: A EMPRESA TEM POR OBJETO SOCIAL: 1 - ATIVIDADE PRINCIPAL: 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 2 – ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal; 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral; 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.61-0-01 - Comércio varejista de**

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

livros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade; 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal; 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral; 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

colchoaria; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade; 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

E exercer as seguintes atividades:

CNAE N° 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
CNAE N° 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;  
CNAE N° 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;  
CNAE N° 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;  
CNAE N° 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;  
CNAE N° 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;  
CNAE N° 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;  
CNAE N° 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;  
CNAE N° 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;  
CNAE N° 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;  
CNAE N° 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
CNAE N° 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;  
CNAE N° 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;  
CNAE N° 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;  
CNAE N° 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;  
CNAE N° 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;  
CNAE N° 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;  
CNAE N° 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;  
CNAE N° 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;  
CNAE N° 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;  
CNAE N° 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;  
CNAE N° 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNAE Nº 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;  
CNAE Nº 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;  
CNAE Nº 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;  
CNAE Nº 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;  
CNAE Nº 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;  
CNAE Nº 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;  
CNAE Nº 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;  
CNAE Nº 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;  
CNAE Nº 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
CNAE Nº 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
CNAE Nº 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;  
CNAE Nº 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;  
CNAE Nº 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;  
CNAE Nº 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;  
CNAE Nº 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;  
CNAE Nº 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;  
CNAE Nº 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
CNAE Nº 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
CNAE Nº 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;  
CNAE Nº 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;  
CNAE Nº 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade;  
CNAE Nº 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;  
CNAE Nº 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
CNAE Nº 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;  
CNAE Nº 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;  
CNAE Nº 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;  
CNAE Nº 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
CNAE Nº 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;  
CNAE Nº 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;  
CNAE Nº 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
CNAE Nº 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
CNAE Nº 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;  
CNAE Nº 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;  
CNAE Nº 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

| Nome dos Sócios             | Qtd Quotas | Valor em R\$ | %      |
|-----------------------------|------------|--------------|--------|
| <b>RODRIGO GASPAS PINTO</b> | 400.000    | 400.000,00   | 100,00 |
| TOTAL:                      | 400.000    | 400.000,00   | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO GASPAS PINTO** que assina isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizados o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os administradores têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

## **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

### **CLÁUSULA X – DA FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

### **CLÁUSULA XI – DO BALANÇO PATRIMONIAL**

O exercício social é coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### **CLÁUSULA XII – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA XIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa EPP (Empresa de Pequeno Porte), onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/200.

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 12 de setembro de 2023.

*Rodrigo Gaspar Pinto*

---

**RODRIGO GASPAS PINTO**  
Sócio Administrador



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012191, registrado em 20/02/2012, inscrito no CPF nº 02409073379, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                                       |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                                  |
| 02409073379                      | 012191         | ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2023 17:01 SOB Nº 20231173555.  
PROTOCOLO: 231173555 DE 15/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313606620. CNPJ DA SEDE: 23611350000190.  
NIRE: 21201038649. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2023.  
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

32127  
579

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>23.611.350/0001-90<br><b>MATRIZ</b>  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>06/11/2015 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA  |   |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>ROTHA COMERCIO E SERVICOS   | <b>PORTE EPP</b>  |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida<br>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida<br>14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias<br>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira<br>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal<br>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias<br>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral<br>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R MARIA FIRMINA   | <b>NÚMERO</b><br>10                                     | <b>COMPLEMENTO</b><br>*****           |
| <b>CEP</b><br>65.076-230   | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>SAO FRANCISCO                 | <b>MUNICÍPIO</b><br>SAO LUIS          |
|  |   | <b>UF</b><br>MA                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>ROTHACOMERCIAL01@GMAIL.COM   |   | <b>TELEFONE</b><br>(98) 8868-6556     |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****  |   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>06/11/2015         |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****  | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 08:24:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

31/23  
580

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.611.350/0001-90<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/11/2015 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA |
|--|

|  |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.66-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.81-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> |
|--|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p> |
|---|

|                               |              |                      |
|-------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R MARIA FIRMINA | NÚMERO<br>10 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                                  |                       |          |
|-------------------|----------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>65.076-230 | BAIRRO/DISTRITO<br>SAO FRANCISCO | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS | UF<br>MA |
|-------------------|----------------------------------|-----------------------|----------|

|   |                            |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ROTHACOMERCIAL01@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(98) 8868-6556 |
|---|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/11/2015 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 08:24:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

31/23  
381

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.611.350/0001-90</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>06/11/2015</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b><br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b><br><b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b><br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b><br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b><br><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b><br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                      |                     |                             |
|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R MARIA FIRMINA</b> | NÚMERO<br><b>10</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------|

|                          |   |                              |                 |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>65.076-230</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO FRANCISCO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO LUIS</b> | UF<br><b>MA</b> |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ROTHACOMERCIAL01@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(98) 8868-6556</b> |
|--|-----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/11/2015</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 08:24:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

31/23  
382

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 23.611.350/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:42:47 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **7C35.0149.782F.0D01**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

31/23  
383



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.611.350/0001-90  
**Razão Social:** ROTHÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP  
**Endereço:** R MARIA FIRMINA 10 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2023 a 02/10/2023

**Certificação Número:** 2023090301390671136560

Informação obtida em 19/09/2023 16:06:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODE JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

31 23  
Página 1 de 1  
394

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.611.350/0001-90  
Certidão n°: 49975905/2023  
Expedição: 19/09/2023, às 16:07:17  
Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.611.350/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



31/23  
385

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 145873/23                      **Data da**                      19/06/2023 14:07:20

**Inscrição Estadual:** 124788050              **CPF/CNPJ:** 23611350000190

**Razão Social:** ROTH COMERCIO E SERVIAOS LTDA

**Endereço:** RUA MARIA FIRMINA, 10 CEP: 65076230 - SAO FRANCISCO

**Telefone:** (98)98156045                      **Município:** SAO LUIS    **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/10/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



31/23  
386

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 043751/23

**Data da**

19/06/2023 14:08:57

**Inscrição Estadual:** 124788050

**CPF/CNPJ:** 23611350000190

**Razão Social:** ROTH COMERCIO E SERVIAOS LTDA

**Endereço:** RUA MARIA FIRMINA, 10 CEP: 65076230 - SAO FRANCISCO

**Telefone:** (98)98156045

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/10/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 28/06/2023 10:33:12



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008114492023

Validade: 17/11/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA   |                               |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 23.611.350/0001-90   | Inscrição Municipal: 98217501 |
| Razão Social: ROTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  |                               |
| 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR |                               |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO  |                               |
| Logradouro: RUA MARIA FIRMINA  |                               |
| Número: 10   | Complemento:                  |
| Bairro: SAO FRANCISCO  |                               |
| Município: SAO LUIS - MA   | CEP: 65076230                 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de julho de 2023 às 08:53, sob o código de autenticidade nº C361875567EB520F677C981EC0D11551.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2023**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL   | CPF/CNPJ                     | NÚMERO DE CONTROLE |
|---|------------------------------|--------------------|
| 98217501  | 23.611.350/0001-90           | 92120233020976     |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b><br>ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                               |                              |                    |
| <b>NOME FANTASIA</b><br>ROTHA COMERCIO E SERVICOS                                   |                              |                    |
| <b>LOCALIZAÇÃO</b><br>R MARIA FIRMINA Nº 10, SAO FRANCISCO<br>65076230 -SAO LUIS-MA | <b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b> |                    |

**CNAE Principal e Secundários**

- 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 464600200 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 811170000 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
- 812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**78E10BC2D80ACC8C7B001B4A46F09C19**